



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CII

Edição Digital nº 9573 | 128 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2015

Sumário

Poder Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado 03

Poder Executivo

Poder Executivo 03

Casa Civil 40

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência 42

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento 44

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 45

Secretaria da Cultura 49

Secretaria da Educação 49

Secretaria da Fazenda 71

Secretaria da Saúde 83

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos 96

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ... 96

Secretaria de Infraestrutura e Logística 105

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos 105

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral 106

Defensoria Pública do Estado 107

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná 109

Em Tempo 125



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Eduardo Francisco Sciarra
Alexandre Teixeira

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Diogo Saldanha Macorati

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembecker

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara
Samira Tomita

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Paulino Viapiana
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Leonildo de Souza Grota
Osmar Alves Baptista Junior

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ricardo José Soavinski
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Silvio Magalhães Barros
Marlos Almeida

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira
Maurício Tortato

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Legislativo

Lei n.º 18.609, de 3 de novembro de 2015

Revogação de dispositivos da Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública a entidades no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do artigo 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 498/2015:

Art. 1º Revoga os seguintes dispositivos da Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública a entidades no Estado do Paraná:

I - o inciso V do art. 6º; e

II – o art. 8º.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 3 de novembro de 2015.

Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

98080/2015

Poder Executivo

DECRETO N° 2712

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso VII da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica procedido um ajuste orçamentário, no valor de R\$ 4.847.500,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 2712					R\$ 1,00	
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I Especificação	I Natureza da Despesa	I Fonte	I Gr	I IALOI	I Valor	I N.do Proc
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 7700	I	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 7730	I	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	I	I	I	I	I	I
I 4305	I	GESTÃO DE PROJETOS, RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS	I	I	I	I	I	I
I	I	DO SISTEMA MULTIMODAL DE TRANSPORTE	I 44903900	I 103	I 01	I L I	4.847.500	I 1157
T o t a l							I 4.847.500	I

I REDUÇÃO										A N E X O I I										Fl. 01										I																					
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO N° 2712										R\$ 1,00										I																					
-----										-----										-----										-----																					
I	I											I	Natureza	I	I	I	I											I	N.do	I																					
I	Cód.	I	Especificação										I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI	Valor										I	Proc	I																		
I	I	I											I	Despesa	I	I	Fnte	I	I	I											I	I	I																		
-----										-----										-----										-----																					
I	7700	I	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										I	I	I	I	I	I	I	I											I	I	I																		
I	I	I											I	I	I	I	I	I	I	I											I	I	I																		
I	7730	I	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER										I	I	I	I	I	I	I	I											I	I	I																		
I	4305	I	GESTÃO DE PROJETOS, RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS										I	I	I	I	I	I	I	I											I	I	I																		
I	I	I	DO SISTEMA MULTIMODAL DE TRANSPORTE										I	44905100	I	103	I	01	I	O	I	4.847.500										I	1156	I																	
-----										-----										-----										-----																					
																				T o t a l										I	4.847.500										I										

I REDUÇÃO										A N E X O			I I I			Fl. 02			I						
I DE OBRAS										ANEXO AO DECRETO N° 2712										R\$ 1,00			I		
-----										-----			-----			-----			-----						
I	Código	I	Especificação							I	Fonte	I	Gr.	I	Alo	I	Valor	I	Processo	I					
I	I	I	I							I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I					
-----										-----			-----			-----			-----						
I	7700	I	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							I		I		I		I		I		I					
I	I	I	I							I		I		I		I		I		I					
I	7730	I	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							I		I		I		I		I		I					
I	4305	I	GESTÃO DE PROJETOS, RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS							I		I		I		I		I		I					
I	I	I	DO SISTEMA MULTIMODAL DE TRANSPORTE							I		I		I		I		I		I					
I	935	I	OESTE							I		I		I		I		I		I					
I	0052	I	Implantar contorno de Marechal Cândido Rondon							I	103	I	01	I	O	I	4.847.500	I	1156	I					
-----										-----			-----			-----			-----						
T O T A L										I	Tes.	I		I	L	I	4.847.500	I		I					
-----										-----			-----			-----			-----						

98834/2015

D E C R E T O N° 2713

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 7.015.400,00 (sete milhões, quinze mil e quatrocentos reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo IV deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I						Fl. 01	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2713						R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo.	Valor	N.do	Proc.	
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER								
4305	GESTÃO DE PROJETOS, RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA MULTIMODAL DE TRANSPORTE	44905100	147	01	L	7.015.400	1163		
T o t a l						7.015.400			

CANCELAMENTO		ANEXO II						Fl. 01	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2713						R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo.	Valor	N.do	Proc.	
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA								
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO								
9086	GERENCIAMENTO DE PRECATÓRIOS - PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - EC 62/2009	31901100	147	01	O	7.015.400	1162		
T o t a l						7.015.400			

ACRÉSCIMO		ANEXO III						FL. 02	
DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO Nº 2713						R\$ 1,00	
Código	Especificação					Valor	Processo		
	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER								
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO					7.015.400	1163		
T O T A L						7.015.400			

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO IV						Fl. 03	
DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 2713						R\$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo.		Valor	Processo		
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER								
4305	GESTÃO DE PROJETOS, RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA MULTIMODAL DE TRANSPORTE								
915	METROPOLITANA DE CURITIBA								
0045	Duplicar a Rodovia PR 415, trecho Curitiba - Pinhais - Piraquara	147	01	L		7.015.400	1163		
T O T A L						7.015.400			

98835/2015

DECRETO Nº 2714

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 2º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo V deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2714		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I
I	I SUPERIOR	I	I	I	I	I	I
I 4533	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	I	I	I	I	I	I
I 4124	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNICENTRO	I 44905200	I 132	I 01	I L I	117.176	I 1128
I 4560	I FUNDO PARANÁ	I	I	I	I	I	I
I 4151	I APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	I 44905200	I 132	I 01	I L I	182.824	I 1128
T o t a l				I	I	300.000	I

I CANCELAMENTO		A N E X O I I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2714		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I
I	I SUPERIOR	I	I	I	I	I	I
I 4560	I FUNDO PARANÁ	I	I	I	I	I	I
I 4151	I APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	I 44905100	I 132	I 01	I L I	300.000	I 1128
T o t a l				I	I	300.000	I

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I		FL. 02		I	
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO Nº 2714		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
Código	Especificação	Valor		Processo		I	
I	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I
I	I SUPERIOR	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4533	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	I	I	I	I	I	I
I	I RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	I	I	I	I	117.176	I 1128
T O T A L				I	I	117.176	I

I REDUÇÃO		A N E X O I V		FL. 02		I
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO N° 2714		R\$ 1,00		I
I Código		I Especificação		I Valor		I Processo I
I		I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO		I		I
I		I SUPERIOR		I		I
I		I		I		I
I 4560		I FUNDO PARANÁ		I		I
I		I RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO		I 117.176		I 1128 I
		T O T A L		I 117.176		I

I CANCELAMENTO		A N E X O V		Fl. 03		I
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO N° 2714		R\$ 1,00		I
I Código		I Especificação		I Valor		I Processo I
I		I		I		I
I 4500		I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO		I		I
I		I SUPERIOR		I		I
I		I		I		I
I 4560		I FUNDO PARANÁ		I		I
I 4151		I APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E		I		I
I		I INOVAÇÃO		I		I
I 925		I NORTE CENTRAL		I		I
I 0001		I Executar projeto de infraestrutura nas IEES		I 300.000		I 1128 I
		T O T A L		I 300.000		I

98837/2015

DECRETO N° 2715

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 2º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I		Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 2715		R\$ 1,00		I
I Cód.		I Especificação		I Valor		I N.do I
I		I		I		I Proc I
I		I		I		I
I 6900		I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS		I		I
I		I HÍDRICOS		I		I
I		I		I		I
I 6902		I DIRETORIA GERAL		I		I
I 4281		I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMA		I 80.000		I 1115 I
		T o t a l		I 80.000		I

A N E X O I I							Fl. 01
ANEXO AO DECRETO Nº 2715							R\$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA LOI	Valor	N.do Proc
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ						
4292	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁGUASPARANÁ	33903900	105	01	L	80.000	1115
T o t a l						80.000	

I REDUÇÃO		A N E X O I I I I		FL. 02	
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO Nº 2715		R\$ 1,00	
I Código	I	I Especificação	I	I Valor	I Processo
I	I	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I
I	I	I HÍDRICOS	I	I	I
I	I	I	I	I	I
I	6933	I INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I	I	I
I	I	I RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	I	80.000	I 1115
T O T A L			I	80.000	I

98839/2015

DECRETO N° 2716

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso III da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 107 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015. 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I										Fl. 01
ANEXO AO DECRETO Nº 2716										R\$ 1,00
I DE DESPESA										
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	N.do	Proc	
6900	I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I	I	I	I
	I	HÍDRICOS	I	I	I	I	I	I	I	I
	I		I	I	I	I	I	I	I	I
6902	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I	I
4281	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMA	I 33903900	I 107	I 09	I L I	600.000	I 1113	I	I
T o t a l							I 600.000	I	I	I

98840/2015

DECRETA.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

Secretário de Estado da Fazenda

A N E X O I I										Fl. 01
I DE DESPESA										R\$ 1,00
Especificação										Valor
Cód.				Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALO			N.do Proc
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E									
	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA									
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN									
4383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	44905200	113	01	L			2.583.055	1119	
T o t a l								2.583.055		

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I I I				Fl. 02	I	
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO N° 2717				R\$ 1,00	I	
I Código	I Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I	Valor	I Processo	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E	I	I	I	I	I	I	I
I	I ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 3917	I DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN	I	I	I	I	I	I	I
I 4383	I GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	I	I	I	I	I	I	I
I 900	I CENTRO-OCIDENTAL	I	I	I	I	I	I	I
I 0002	I Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos	I	I	I	I	I	I	I
I	I penais	I 113	I 01	I L	I	20.989	I 1119	I
I 905	I CENTRO-ORIENTAL	I	I	I	I	I	I	I
I 0003	I Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos	I	I	I	I	I	I	I
I	I penais	I 113	I 01	I L	I	82.523	I 1119	I
I 915	I METROPOLITANA DE CURITIBA	I	I	I	I	I	I	I
I 0006	I Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos	I	I	I	I	I	I	I
I	I penais	I 113	I 01	I L	I	48.347	I 1119	I
I 925	I NORTE CENTRAL	I	I	I	I	I	I	I
I 0001	I Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos	I	I	I	I	I	I	I
I	I penais	I 113	I 01	I L	I	61.779	I 1119	I
I 935	I OESTE	I	I	I	I	I	I	I
I 0004	I Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos	I	I	I	I	I	I	I
I	I penais	I 113	I 01	I L	I	169.417	I 1119	I
T O T A L		I Tes.	I	I L	I	383.055	I	

98841/2015

D E C R E T O N° 2718

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso I da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 7.386.718,00 (sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezoito reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 2º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I				Fl. 01	I	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 2718				R\$ 1,00	I	
I Cód.	I Especificação	I Natureza	I da	I Fonte	I Gr	I Alo	I	I
I	I	I Despesa	I	I	I	I	Valor	I N.do
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 2900	I SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 2930	I COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE	I	I	I	I	I	I	I
I 4052	I ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	I 31901100	I 128	I 01	I L	I	7.386.718	I 1149
T o t a l		I					7.386.718	I

A N E X O I I									
ANEXO AO DECRETO Nº 2718									
Fl. 01									
R\$ 1,00									
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza	Fonte	Gr	ALO	Valor	N.do		
I	I	I	I	I	I	I	I	Proc	I
I	I	Despesa	I	IFnte	I	I	I	I	I
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	I	I	I	I	I	I	I	I
2930	COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE	I	I	I	I	I	I	I	I
3021	GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ - PROFISCO - PR	I 33903500	I 128	I 01	I O	1.075.990	I 1147	I	I
		I 33903900	I 128	I 01	I O	699.520	I 1147	I	I
4053	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CRE	I 33903500	I 128	I 01	I O	600	I 1148	I	I
		I 33903900	I 128	I 01	I O	1.498.220	I 1148	I	I
		I 33909200	I 128	I 01	I O	1.000	I 1148	I	I
		I 44905100	I 128	I 01	I O	1.800.000	I 1148	I	I
		I 44905200	I 128	I 01	I O	2.311.388	I 1148	I	I
T o t a l						7.386.718	I		

A N E X O I I I									
ANEXO AO DECRETO Nº 2718									
Fl. 02									
R\$ 1,00									
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Código	Especificação	Fonte	Gr	I	Alo	Valor	Processo		
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	I	I	I	I	I	I	I	I
2930	COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE	I	I	I	I	I	I	I	I
4053	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CRE	I	I	I	I	I	I	I	I
262	Cornélio Procópio	I	I	I	I	I	I	I	I
0006	Construir a nova Agência da Receita Estadual de	I	I	I	I	I	I	I	I
	I - Cornélio Procópio	I 128	I 01	I O	I	50.000	I 1148	I	I
280	Curitiba	I	I	I	I	I	I	I	I
0007	Melhorar instalações do Complexo Administrativo da	I	I	I	I	I	I	I	I
	I - Vista Alegre (Esat e Almoxarifado) CRE	I 128	I 01	I O	I	250.000	I 1148	I	I
424	Jacarezinho	I	I	I	I	I	I	I	I
0004	Melhorar instalações físicas do prédio que abriga a	I	I	I	I	I	I	I	I
	I sede da 6ª Delegacia Regional da Receita - Jacarezinho	I 128	I 01	I O	I	100.000	I 1148	I	I
474	Londrina	I	I	I	I	I	I	I	I
0002	Construir a sede da 8ª Delegacia Regional da Receita em	I	I	I	I	I	I	I	I
	I Londrina	I 128	I 01	I O	I	250.000	I 1148	I	I
636	Ponta Grossa	I	I	I	I	I	I	I	I
0001	Construir a sede da 3ª Delegacia Regional da Receita em	I	I	I	I	I	I	I	I
	I Ponta Grossa	I 128	I 01	I O	I	300.000	I 1148	I	I
782	São José dos Pinhais	I	I	I	I	I	I	I	I
0003	Melhorar instalações físicas do prédio que abriga a	I	I	I	I	I	I	I	I
	I agência da Receita Estadual de São José dos Pinhais	I 128	I 01	I O	I	400.000	I 1148	I	I
852	Umuarama	I	I	I	I	I	I	I	I
0005	Melhorar instalações físicas do prédio que abriga a	I	I	I	I	I	I	I	I
	I sede da 11ª Delegacia Regional da Receita - Umuarama	I 128	I 01	I O	I	450.000	I 1148	I	I
T O T A L		I Tes.	I	I	I	1.800.000	I		

98842/2015

DECRETO Nº 2719

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 106.865,00 (cento e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I		Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 2719		R\$ 1,00		I
I	I	I Natureza	I	I	I	I
I Cód.	I	I da	I	I	I	I
I	I	I Despesa	I	I	I	I
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E	I	I	I	I	I
I	I ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I
I 3911	I CORPO DE BOMBEIROS	I	I	I	I	I
I 4074	I AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS	I 44905200	I 107	I 09	I L	I
T o t a l					I	I
					I	I

I CANCELAMENTO		A N E X O I I		Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 2719		R\$ 1,00		I
I	I	I Natureza	I	I	I	I
I Cód.	I	I da	I	I	I	I
I	I	I Despesa	I	I	I	I
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E	I	I	I	I	I
I	I ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I
I 3911	I CORPO DE BOMBEIROS	I	I	I	I	I
I 4074	I AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS	I 33903000	I 107	I 09	I L	I
I	I	I 33903900	I 107	I 09	I L	I
T o t a l					I	I
					I	I

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I		Fl. 02		I
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO N° 2719		R\$ 1,00		I
I	I	I Fonte	I	I	I	I
I Código	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I
I 2471.99.00	I Outras Transferências de Convênios da União	I 107	I 09	I	I	I
T O T A L					I	I
					I	I

I REDUÇÃO		A N E X O I V		Fl. 02		I
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO N° 2719		R\$ 1,00		I
I	I	I Fonte	I	I	I	I
I Código	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I
I 1761.99.00	I Outras Transferências de Convênios da União	I 107	I 09	I	I	I
T O T A L					I	I
					I	I

98843/2015

DECRETO N° 2720

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

A N E X O I									
ANEXO AO DECRETO N° 2720									
Fl. 01									
R\$ 1,00									
I SUPLEMENTAÇÃO									
I DE DESPESA									
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	OI	Valor	N.do	Proc
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I	I	I	I
I	HÍDRICOS	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I	I	I	I	I	I	I	I
4292	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁGUASPARANÁ	I 33903000	I 146	I 01	I L	I	40.000	I 1024	I
I	I	I 33903700	I 146	I 01	I L	I	450.000	I 1024	I
I	I	I 33903900	I 146	I 01	I L	I	170.000	I 1024	I
I	I	I 33909200	I 146	I 01	I L	I	280.000	I 1024	I
4293	GESTÃO DE SERVIÇOS - ÁGUASPARANÁ	I 33903900	I 146	I 01	I L	I	220.000	I 1024	I
I	I	I 33909200	I 146	I 01	I L	I	280.000	I 1024	I
T o t a l						I	1.440.000	I	

A N E X O I I									
ANEXO AO DECRETO N° 2720									
Fl. 01									
R\$ 1,00									
I CANCELAMENTO									
I DE DESPESA									
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	OI	Valor	N.do	Proc
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I	I	I	I
I	HÍDRICOS	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I	I	I	I	I	I	I	I
4292	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁGUASPARANÁ	I 44404200	I 146	I 01	I L	I	1.440.000	I 1024	I
T o t a l						I	1.440.000	I	

98846/2015

DECRETO N° 2721

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 112.632,00 (cento e doze mil, seiscentos e trinta e dois reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto;

I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I										Fl. 01										I																																							
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 2722										R\$ 1,00										I																																							
I I										I Natureza I I I I I										I N.do I										I																																							
I Cód. I										I da I										I FonteI Gr IALOI										I Valor I										I Proc I																													
I I										I Despesa I										I FnteI I										I I										I I																													
I 6900 I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS										I										I										I										I										I																			
I I HÍDRICOS										I										I										I										I										I																			
I I										I										I										I										I										I																			
I 6931 I INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP										I										I										I										I										I																			
I 9039 I ENCARGOS ESPECIAIS - IAP										I 33909100 I										I 138 I										I 01 I										I L I										I 150.000 I										I 1114 I									

I CANCELAMENTO										A N E X O I I										Fl. 01										I									
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 2722										R\$ 1,00										I									
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
I										I Natureza I										I I										I N.do I									
I Cód. I										I da I										I FonteI Gr IALOI										I Valor I Proc I									
I I										I Despesa I										I FnteI I										I I									
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
I 6900 I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS										I										I										I I									
I I HÍDRICOS										I										I										I I									
I I										I										I										I I									
I 6931 I INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP										I										I										I I									
I 4283 I INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO										I 33903000 I										I 138 I										I 01 I L I									
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
																				T o t a l										I									
																														150.000 I									

98849/2015

DECRETO Nº 2723

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 10.744,00 (dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I		Fl. 01		I
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 2723		R\$ 1,00		I

I	I						I Natureza I	I	I	I		I N.do I		
I Cód.	I	Especificação					I da	I FonteI	Gr	I AL	Valor	I Proc		
I	I						I Despesa I	I FnteI	I	I		I I		

I 4100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					I	I	I	I	I	I	I	
I	I						I	I	I	I	I	I	I	
I 4102	I	DIRETORIA GERAL					I	I	I	I	I	I	I	
I 4090	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED					I 44905200	I 100	I 01	I L	I	10.744	I 1135	

										T o t a l		I	10.744	I

I CANCELAMENTO										A N E X O I I				Fl. 01		I
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 2723				R\$ 1,00		I

I	I					I Natureza	I	I	I	I		I N.do	I			
I Cód.	I	Especificação				I da	I Fonte	I Gr	I AL	I OI	Valor	I Proc	I			
I	I					I Despesa	I	I Fnte	I	I		I	I			

I 4100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				I		I	I	I		I	I			
I	I					I		I	I	I		I	I			
I 4102	I	DIRETORIA GERAL				I		I	I	I		I	I			
I 4090	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED				I 33909200	I 100	I 01	I L	I	10.744	I 1135	I			

										T o t a l		I	10.744	I		
												*		*		

98850/2015

DECRETO Nº 2724

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO							A N E X O I	Fl. 01
I DE DESPESA							ANEXO AO DECRETO Nº 2724	R\$ 1,00
* I	Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	I Fonte	I Gr	I AL	Valor	I N.do Proc
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR		I	I	I	I		
I 4530	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL		I	I	I	I		
I 4116	I GESTÃO DE SERVIÇOS - UEL		I 33903900	I 100	I 01	I L	1.500.000	I 1072
T o t a l							1.500.000	

I CANCELAMENTO		A N E X O I I					F l . 01	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2724					R\$ 1,00	

I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I							

98851/2015

DECRETO N° 2725

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHARDSON
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO										Fl. 01
I DE DESPESA										R\$ 1,00
A N E X O I										
ANEXO AO DECRETO Nº 2725										
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	
I	I		I	I	I	I	I	I	I	

I CANCELAMENTO		A N E X O I I						Fl. 01
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2725						R\$ 1,00
* * *		* * * * *						* * *
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I Natureza	I	I	I	I	I	I
I	I	I da	I	I	I	I	I	I
I	I	I Despesa	I	I	I	I	I	I
* * *		* * * * *						* * *
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E	I	I	I	I	I	I	I
I	I ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 3901	I GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I	I	I
I 4065	I GESTÃO DE SERVIÇOS - SESP	I 33903900	I 113	I 01	I L	I	I	I
* * *		* * * * *						* * *
							T o t a l	I
								9.000.000 I

98853/2015

DECRETO N° 2726

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso I da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 7.386.718,00 (sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezoito reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 2º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I				Fl. 01
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 2726				R\$ 1,00
-----		*-----*				*-----*
I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I Natureza	I	I	I	I N.do
I	I	I da	I	I	I	I Proc
I	I	I Despesa	I	I	I	I
-----		*-----*				*-----*
I 3100	I ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB	I	I	I	I	I
I	I SUPERVISÃO DA SEFA	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I
I 3101	I PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	I	I	I	I	I
I 9086	I GERENCIAMENTO DE PRECATÓRIOS - PODER JUDICIÁRIO	I	I	I	I	I
I	I ESTADUAL - EC 62/2009	I 31901100	I 100	I 01	I 0	I 7.386.718 I 1151
-----		*-----*				*-----*
					T o t a l	I 7.386.718 I
					*	*

I CANCELAMENTO										A N E X O I I				Fl. 01		I									
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO N° 2726				R\$ 1,00		I									
																I									
I	I									I	Natureza	I	I	I	I	I	N.do	I							
I	Cód.	I	Especificação								I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALO	I	Valor	I	Proc	I		
I	I	I									I	Despesa	I	I	Fnte	I	I	I	I	I	I	I	I	I	
I	2900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								I		I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	
I	I	I									I		I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I		
I	2930	I	COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE								I		I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I		
I	4052	I	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL								I	31901100	I	100	I	01	I	L	I	I	7.386.718	I	1150	I	
														T o t a l				I	7.386.718	I	I	I	I	I	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I I		FL. 02	
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO N° 2726		R\$ 1,00	
-----		-----		-----	
I Código	I	Especificação	I	Valor	I Processo
-----		-----		-----	
I	I	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	I		I
I	I		I		I
I	2930	COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE	I		I
I	I	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	I	7.386.718	I 1150
-----		-----		-----	
T O T A L			I	7.386.718	I
			I	-----	I

98854/2015

DECRETO N° 2727

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO				A N E X O I				Fl. 01	I
I DE DESPESA				ANEXO AO DECRETO Nº 2727				R\$ 1,00	I
-----*									
*	*				*	*	*	*	*
I	I				I Natureza	I	I	I	I
I	Cód.	I	Especificação		I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	I
I	I	I			I Despesa	I	I Fnte	I	I
-----*									
I	6700	I	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO			I	I	I	I
I	I	I				I	I	I	I
I	6702	I	DIRETORIA GERAL			I	I	I	I
I	4271	I	DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL INTEGRADO			I 44404200	I 147	I 01	I L I
-----*									
								T o t a l	I
								*	*
								10.000.000	I
								*	*

I CANCELAMENTO										A N E X O I I										Fl. 01		I		
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 2727										R\$ 1,00		I		
-----*																								
I	I											I	Natureza	I	I	I	I		I	N.do				
I	Cód.	I	Especificação										I	da	I	Fonte	Gr	I	ALO	I	Valor	I	Proc	
I	I	I											I	Despesa	I	I	Fnte	I	I		I		I	
-----*																								
I	3100	I	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB										I	I	I	I	I	I		I		I		
I	I	I	SUPERVISÃO DA SEFA										I	I	I	I	I	I		I		I		
I	I	I											I	I	I	I	I	I		I		I		
I	3101	I	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										I	I	I	I	I	I		I		I		
I	9086	I	GERENCIAMENTO DE PRECATÓRIOS - PODER JUDICIÁRIO										I	I	I	I	I	I		I		I		
I	I	I	ESTADUAL - EC 62/2009										I	31901100	I	147	I	01	I	O	I	10.000.000	I	1167
-----*																								
															T o t a l		I	10.000.000	I					
															-----*				-----*					

98859/2015

D E C R E T O Nº 2728

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 30.289.535,00 (trinta milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste Decreto;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

I CANCELAMENTO			A N E X O I I I						Fl. 02		
I DE OBRAS			ANEXO AO DECRETO N° 2728						R\$ 1,00		
-----			*-----*						*-----*		
I	Código	I	Especificação	I	Fonte	I	Gr. I Alo	I	Valor	I	Processo
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
-----			*-----*						*-----*		
I	4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I	I	I
I	4159	I	GESTÃO DAS REDES	I	I	I	I	I	I	I	I
I	424	I	Jacarezinho	I	I	I	I	I	I	I	I
I	0003	I	Construir Centro de Especialidades de Jacarezinho	I	100	I	01	I	L	I	7.000.000
I	474	I	Londrina	I	I	I	I	I	I	I	I
I	0007	I	Construir Hospital Zona Oeste de Londrina	I	100	I	01	I	L	I	463.809
I	510	I	Maringá	I	I	I	I	I	I	I	I
I	0001	I	Construir 100 Leitos Hospitalares - HU UEM	I	100	I	01	I	L	I	20.330
I	4161	I	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	I	I	I	I	I	I	I	I
I	230	I	Cascavel	I	I	I	I	I	I	I	I
I	0003	I	Construir Heliponto no Hospital Universitário de	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	Cascavel	I	100	I	01	I	L	I	1.000.000
I	474	I	Londrina	I	I	I	I	I	I	I	I
I	0001	I	Construir Heliponto no Hospital Universitário de	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	Londrina	I	100	I	01	I	L	I	1.000.000
I	510	I	Maringá	I	I	I	I	I	I	I	I
I	0002	I	Construir Heliponto no Hospital Universitário de	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	Maringá	I	100	I	01	I	L	I	1.000.000
I	4163	I	GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS	I	I	I	I	I	I	I	I
I	334	I	Francisco Beltrão	I	I	I	I	I	I	I	I
I	0015	I	Construir Espaço Necrotério do Hospital Regional do	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	Sudoeste	I	100	I	01	I	L	I	156.330
I	0016	I	Construir Hemodinâmica do Hospital Regional do	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	Sudoeste	I	100	I	01	I	L	I	135.577
I	360	I	Guarapuava	I	I	I	I	I	I	I	I
I	0013	I	Construir Hospital Regional de Guarapuava	I	100	I	01	I	L	I	2.287.400
I	748	I	Santo Antônio da Platina	I	I	I	I	I	I	I	I
I	0014	I	Construir Almoxarifado do Hospital Regional do Norte	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	Pioneiro	I	100	I	01	I	L	I	200.000
I	4173	I	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I	I	I
I	280	I	Curitiba	I	I	I	I	I	I	I	I
I	0001	I	Construir 2ª fase do LACEN	I	100	I	01	I	L	I	13.226.089
I	626	I	Piraquara	I	I	I	I	I	I	I	I
I	0005	I	Construção cerca de proteção do CPPI	I	100	I	01	I	L	I	3.800.000
-----			*-----*						*-----*		
T O T A L				I	Tes.	I	I	L	I	30.289.535	I
				I	*	I	*	I	*	I	*

D E C R E T O Nº 2729

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 2.033.000,00 (dois milhões e trinta e três mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I		Fl. 01																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 2729		R\$ 1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			

I										I Natureza		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I		I	

I CANCELAMENTO										A N E X O I I				Fl. 01	
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO N° 2729				R\$ 1,00	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I				I	
I										I					

DECRETO N° 2730

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto:

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto:

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste Decreto;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO						A N E X O I	Fl. 01	
I DE DESPESA						ANEXO AO DECRETO Nº 2730	R\$ 1,00	
I	Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	I N.do Proc
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I
I 4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I
I 4159	I	GESTÃO DAS REDES	I 44905100	I 100	I 01	I L	6.000.000	I 1130
T o t a l							6.000.000	I

I CANCELAMENTO		A N E X O I I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 2730						R\$ 1,00	I
-----*									
*	*			*	*	*	*	*	*
I	I		I Natureza	I	I	I	I		I N.do
I Cód.	I	Especificação	I da	I Fonte	I Gr	I LOI		Valor	I Proc
I	I		I Despesa	I	I Fnte	I			I
-----*									
I 4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I			I
I	I		I	I	I	I			I
I 4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I			I
I 4159	I	GESTÃO DAS REDES	I 33903900	I 100	I 01	I L	I	6.000.000	I 1130
-----*									
							T o t a l	I	
								6.000.000	I
-----*									

SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I I I				Fl. 02	
DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 2730				R\$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo	
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I
4159	GESTÃO DAS REDES	I	I	I	I	I	I
424	Jacarezinho	I	I	I	I	I	I
0011	Construir Clínica Odontológica da UENP	I 100	I 01	I L	I 6.000.000	I 1130	I
T O T A L		I Tes.	I	I L	I 6.000.000	I	I

98867/2015

DECRETO Nº 2731

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I				Fl. 01	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2731				R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Valor	N.do Proc	
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I
4163	GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS	I 33901400	I 250	I 95	I L	I 100.000	I 1176
		I 33903000	I 250	I 95	I L	I 1.000.000	I 1176
		I 33903900	I 250	I 95	I L	I 700.000	I 1176
		I	I 250	I 95	I O	I 4.200.000	I 1175
T o t a l					I 6.000.000	I	I

98868/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015. 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHARTE

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I				Fl. 01	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2732				R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALO	Valor	N.do Proc
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
4064	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	33903000	113	01	L	1.655.000	1155
4065	GESTÃO DE SERVIÇOS - SESP	33903900	113	01	L	3.800.000	1155
3903	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL						
4066	AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	33903000	113	01	L	600.000	1155
		33903700	113	01	L	800.000	1155
		33903900	113	01	L	2.200.000	1155
3908	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR						
4069	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	33909200	113	01	L	3.800.000	1155
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA						
4076	AÇÕES DO INSTITUTO MÉDICO-LEGAL	33903900	113	01	L	145.000	1155
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN						
4383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	33903900	113	01	L	10.000.000	1155
T o t a l						23.000.000	

I CANCELAMENTO										A N E X O I I				Fl. 01		I									
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO N° 2732				R\$ 1,00		I									

I	I									I	Natureza	I	I	I	I	I	N.do								
I	Cód.	I	Especificação								I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI	Valor	I	Proc	I			
I	I	I									I	Despesa	I	I	Fnte	I	I	I	I	I	I	I			
-----																*-----*		*-----*		*-----*					
I	3900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E								I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I			
I	I	I	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA								I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I				
I	I	I									I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I				
I	3908	I	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR								I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I				
I	4069	I	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR								I	31901200	I	113	I	01	I	L	I	23.000.000	I	1155	I		
-----																*-----*		*-----*		*-----*					
														T o t a l		I			23.000.000	I					

98870/2015

DECRETO N° 2733

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 289.260,00 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste Decreto;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHARDSON
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2733					R\$ 1,00	I
-----		*-----*					*-----*	*-----*
I	I	I Natureza I				I	I	I
I Cód.	I	Especificação	I da	I Fonte	I Gr	I AL	I	I N.do
I	I		I Despesa	I	I Fnte	I	Valor	I Proc
-----		*-----*				*-----*	*-----*	*-----*
I 4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I	I
I 4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I
I 4159	I	GESTÃO DAS REDES	I 44905100	I 100	I 01	I L	I 289.260	I 1137
-----		*-----*				*-----*	*-----*	*-----*
						T o t a l	I 289.260	I
							*	*

I CANCELAMENTO										A N E X O I I										Fl. 01		
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 2733										R\$ 1,00		

I SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO III						Fl. 02	
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 2733						R\$ 1,00	
I	Código	Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I	Valor	IProcesso	I
I	I		I	IFonte	I	I		I	I
I	4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I	4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I		I	I
I	4159	I GESTÃO DAS REDES	I	I	I	I		I	I
I	360	I Guarapuava	I	I	I	I		I	I
I	0014	I Construir Centro de Especialidades de Guarapuava -	I	I	I	I		I	I
I	I	I (reparo no muro devido ao desmoronamento)	I	100	I 01	I L	I	289.260	I 1137
			I	*	*	*		*	*
T O T A L			I	Tes.	I	I L	I	289.260	I
			I	*	*	*		*	*

98871/2015

DECRETO N° 2734

Instituição de novo regulamento do Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 23 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e nos termos do inciso VI do art. 10 e arts. 22 e 23 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e inciso III do art. 29 e art. 32 da Lei Federal n.º 12.462, de 04 de agosto de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.618.082-7,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º O Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisição de bens ou contratação de obras ou serviços pelos órgãos da Administração Estadual Direta, Fundos Especiais, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades prestadoras de serviço público controladas, direta ou indiretamente, pelo Estado do Paraná, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública, todos do Estado do Paraná, poderão ser órgãos participantes ou aderentes ao SRP promovido pelo Poder Executivo.

Art. 2.º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta dos Municípios do Estado do Paraná poderão participar do registro de preços ou aderir à respectiva ata quando o registro tiver por objeto a aquisição de bens ou contratação de obras ou serviços necessários para a implementação de programas e projetos governamentais desenvolvidos em colaboração recíproca com a Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. O edital da licitação deverá:

I - identificar o programa ou projeto atendido;

II - informar a possibilidade de adesão dos órgãos e entidades municipais que fazem parte do projeto ou programa; e

III - informar quais são os órgãos ou entidades municipais que participam do projeto ou programa, e tenham interesse em participar do SRP.

Art. 3.º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços para contratações futuras, relativos à prestação de serviços, inclusive de engenharia, de aquisição de bens e de execução de obras com características padronizadas;

II - Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão gerenciador – órgão ou entidade da administração pública estadual responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - Órgão participante – órgão ou entidade da administração pública

estadual ou municipal que participa dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - Órgão não participante ou aderente – órgão ou entidade da administração pública estadual ou municipal que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos deste Decreto, faz adesão à ata de registro de preços;

VI - GMS – Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – sistema eletrônico de informações responsável pelo cadastramento e habilitação de pessoas físicas ou jurídicas que desejarem se tornar fornecedores, contratados, credenciados dos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Estado do Paraná, bem como para registro dos itens a serem licitados e o gerenciamento da ata de registro de preços; e

VII - Condições Gerais de Contrato – condições contratuais, estabelecidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – Seil, que devem integrar os contratos administrativos de obras e serviços de engenharia, relativos à edificações, a serem firmados pelos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Estado do Paraná.

Art. 4.º O SRP deverá ser adotado, preferencialmente, quando:

I - pelas características do bem, obra ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de obras ou serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - for conveniente a aquisição de bens, a contratação de obras ou serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - as obras e serviços de engenharia que tenham projeto básico, executivo, ou termo de referência padronizados, consideradas as regionalizações necessárias; e

II - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Do Órgão Gerenciador

Art. 5.º O Departamento de Administração de Material – DEAM, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, é o órgão gerenciador do SRP para aquisições de bens e contratação de serviços que não se enquadram como de engenharia, e a Paraná Edificações é o órgão gerenciador do SRP para contratação de obras e serviços de engenharia, competindo-lhes a condução dos respectivos procedimentos de registro de preços e o gerenciamento das atas de registro de preços deles decorrentes.

§ 1.º Compete ao Secretário de Estado da Administração e da Previdência autorizar a instauração e homologar as licitações dos registros de preços conduzidos pelo DEAM, e ao Diretor-Geral da Paraná Edificações as licitações dos registros de preços de obras e serviços de engenharia, independente

do valor atribuído ao certame.

§ 2.º O SRP será operacionalizado no Sistema GMS, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades para registro dos itens a serem licitados e para o gerenciamento da ata de registro de preços.

Art. 6.º Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - registrar a intenção para registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - realizar pesquisa de preços, na utilização do SRP, para os bens ou serviços caracterizados de uso comum, definindo os valores a serem licitados;

III - definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados;

IV - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo termo de referência ou do projeto básico, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização;

V - recusar os quantitativos considerados infimos;

VI - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, após a manifestação de concordância dos órgãos participantes quanto ao seu objeto;

VII - realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;

VIII - gerenciar a ata de registro de preços;

IX - conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;

X - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;

XI - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades administrativas previstas em lei e no instrumento convocatório, mediante prévia autorização da autoridade competente;

XII - verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual ou municipal, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no *caput* e parágrafo único deste Decreto, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses.

§ 1.º A competência para aplicação de penalidades pelo órgão gerenciador refere-se exclusivamente às infrações praticadas durante o procedimento licitatório e em decorrência da formalização da ata de registro de preços.

§ 2.º A publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, prevista no inciso I do *caput* deste artigo, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador:

I - quando o objeto for de interesse restrito a órgãos específicos da Administração Pública Estadual;

II - pela urgência na conclusão do procedimento licitatório; e

III - por outro motivo relevante, justificado no procedimento licitatório.

Seção II Dos Órgãos Participantes

Art. 7.º O órgão participante poderá solicitar ao órgão gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, conforme o caso, a especificação do objeto, termo de referência ou projeto básico, pesquisa de mercado, estimativa de consumo, local de entrega e o cronograma de contratação.

Art. 8.º Compete ao órgão participante:

I - registrar o interesse em participar do registro de preços no Sistema GMS, informando estimativa de contratação, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, especificações técnicas ou termo de referência ou projeto básico, visando a instauração do procedimento licitatório;

II - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;

III - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV - a inclusão de novos itens deverá ser feita no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador, quando da intenção de participar do registro de preços;

V - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

VI - emitir a ordem de compra ou ordem de serviço no Sistema GMS, quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais; e

IX - registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

§ 1.º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Sistema GMS.

CAPÍTULO III DO REGISTRO DOS PREÇOS

Seção I Da Licitação

Art. 9.º A licitação para o SRP será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, presencial ou eletrônico, do tipo menor preço, nos termos da Lei n.º 15.608, de 2007, e será precedida de ampla pesquisa de mercado, com o uso de técnicas idôneas, dentre elas:

I - os preços existentes nos bancos de preços do Sistema GMS;

II - os preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

III - cotações de fornecedores;

IV - preços de tabelas oficiais; e

V - preços constantes de banco de preços e *homepages*.

§ 1.º Os preços máximos serão fixados com base na pesquisa de mercado e outras referências permitidas em lei, como planilhas de composição de custos e tabelas oficiais.

§ 2.º Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de noventa dias corridos entre a data das cotações e a instauração do procedimento licitatório. Caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.

§ 3.º O critério de julgamento técnico e preço poderá ser excepcionalmente adotado na modalidade concorrência, mediante despacho fundamentado da autoridade competente para autorizar a instauração do procedimento licitatório de registro de preços.

§ 4.º Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

§ 5.º A licitação para o registro de preços para obras poderá prever a aplicação de um dos regimes de empreitada previsto em lei ou o regime misto de empreitada, de acordo com as Condições Gerais de Contrato.

§ 6.º Pode ser objeto da modalidade licitatória pregão a contratação de serviços de engenharia, desde que tais serviços sejam caracterizados como comuns, cabendo à equipe técnica do órgão gerenciador a caracterização de serviços de engenharia como comum ou não-comum.

Art. 10. Além das exigências previstas nos incisos I a V do § 4.º do art. 23 da Lei n.º 15.608, de 2007, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:

I - estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;

II - indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;

III - a possibilidade ou não e o limite da adesão de outros órgãos e entidades;

IV - prazo de validade da ata de registro de preços; e

V - previsão do cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

§ 1.º Quando o edital prever o fornecimento de bens, contratação de obras ou serviços em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

§ 2.º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela referencial de preços, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.

§ 3.º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

§ 4.º Do instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços de engenharia, além das exigências já previstas, deverá constar:

I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

III - os modelos de planilhas de custo, quando couber;

IV - as minutas de contratos decorrentes do SRP, quando for o caso; e

V - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com as Condições Gerais de Contratos.

§ 5.º Na hipótese do licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes.

§ 6.º As aquisições a que se referem o § 5.º deste artigo deverão ser realizadas na forma prevista no art. 24 deste Decreto.

Seção II Da Ata de Registro Preços

Art. 11. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 1.º O prazo de validade da ata de registro de preços será definido pelo instrumento convocatório, limitado ao mínimo de três meses e ao máximo de doze meses, computadas no prazo máximo eventuais prorrogações, e será contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

§ 2.º A ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação dos licitantes e deverá ser assinada pelo(s) adjudicatário(s) do objeto da licitação.

§ 3.º Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

I - o registro a que se refere o § 3.º deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4.º deste artigo, no § 3.º do

art. 16, nos incisos II, IV e V do art. 17, no inciso III do art. 18 e no art. 23, todos deste Decreto;

II - se houver mais de um licitante na situação de que trata o § 3.º deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

III - a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o § 3.º deste artigo, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§ 4.º A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

§ 5.º A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

§ 6.º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos de que trata o § 1.º do art. 112 da Lei n.º 15.608, de 2007.

Art. 12. Na ata de registro de preços:

I - serão registrados os preços e quantitativos do licitante vencedor;

II - o preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador durante a vigência da ata de registro de preços no Portal de Compras do Estado do Paraná e no Sistema GMS; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

Art. 13. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

Seção III

Da Revisão dos Preços Registrados

Art. 14. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor, do prestador de serviços ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que autorizado pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no caso do órgão gerenciador ser o DEAM, ou pelo Diretor-Geral da Paraná Edificações, no caso do órgão gerenciador ser a Paraná Edificações, e observadas as disposições contidas no inciso II do § 3.º do art. 112 da Lei n.º 15.608, de 2007.

Art. 15. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

§ 1.º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2.º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3.º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Art. 16. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 1.º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2.º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3.º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no § 2.º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no anexo a que se refere o § 3.º do art. 11 deste Decreto, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§ 4.º Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 5.º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6.º Liberado o fornecedor na forma do § 5.º deste artigo, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 7.º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis

para obtenção da contratação mais vantajosa.

Seção IV

Do Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado

Art. 17. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 150 da Lei n.º 15.608, de 2007; e

V - demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

Art. 18. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do seu prazo de vigência;

II - se não restarem fornecedores registrados;

III - por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Art. 19. No cancelamento da ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 20. Nos casos previstos na Seção III (Da Revisão dos Preços Registrados) e IV (Do Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado) deste Capítulo, o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do fornecedor ou a ata de registro de preços.

Parágrafo único. A decisão de suspensão será registrada no Sistema GMS e seu resumo será publicado no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO IV

DAS CONTRATAÇÕES

Seção I

Das regras gerais

Art. 21. As contratações serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 108 da Lei n.º 15.608, de 2007.

Parágrafo único. No caso de obras e serviços de engenharia, os contratos administrativos deverão ser integrados por Condições Gerais de Contratos aprovadas, por meio de ato administrativo próprio, pela SEIL.

Art. 22. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá credenciar-se no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CFPR, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

Art. 23. Se o fornecedor convocado não assinar o Termo de Contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

Art. 24. Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, na forma do § 6.º do art. 23 da Lei n.º 15.608, de 2007, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

Art. 25. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei n.º 15.608, de 2007 e, subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1.º Os contratos poderão ser prorrogados e alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o inciso II do § 1.º do art. 112 da Lei n.º 15.608, de 2007, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

§ 2.º O prazo de vigência dos contratos para aquisição de bens e contratações de serviços que não se enquadrem como de engenharia, decorrentes de ata de registro de preços, será definido pelo edital de licitação, observadas as disposições do art. 103 da Lei n.º 15.608, de 2007, enquanto que o prazo de execução e de vigência dos contratos de obras e serviços de engenharia serão definidos nos contratos específicos de cada obra ou serviço, em função da dimensão e complexidade de cada objeto a ser contratado.

§ 3.º O contrato decorrente do SRP deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 4.º A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Seção II

Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgãos ou Entidades Não Participantes

Art. 26. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§ 1.º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos nos arts. 1º e 2º deste Decreto.

§ 2.º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§ 3.º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A Administração utilizará o Sistema GMS para operacionalização do disposto neste Decreto e automatização dos procedimentos de controle e as atribuições dos órgãos gerenciadores, participantes e aderentes.

Art. 28. A SEAP e a SEIL expedirão instruções complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, se necessário.

Art. 29. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revoga o Decreto n.º 2.391, de 24 de março de 2008.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

98872/2015

DECRETO Nº 2735

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 0006444-31.2014.8.16.0004, tramitando no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e o contido no protocolo nº 13.814.734-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROQUE HOFFMANN DURAU, RG nº 5.880.564-5, Inscrição nº 074481-6, no cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Manutenção, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no Município da Lapa.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

98874/2015

DECRETO Nº 2736

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão judicial proferida nos Autos de Mandado de Segurança nº 900301-0, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o contido no protocolo nº 13.676.739-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os artigos 7º e 23º da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976 e artigo 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, HELEN REGINA PRIMO, RG nº 6.115.468-0 para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe 1, Professor Pedagogo, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, no Núcleo Regional de Cornélio Procopio.

Art. 2º A presente nomeação se dá em caráter definitivo e destina-se ao suprimento inicial em qualquer estabelecimento do município, a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação, devendo a nomeada inscrever-se no próximo concurso de remoção, para fins de fixação do seu exercício em estabelecimento de ensino no qual complementar o período de estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º

da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

98876/2015

DECRETO Nº 2737

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 1329065-0, tramitando no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e o contido no protocolo nº 13.753.417-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PEDRO HENRIQUE MACUR, RG nº 8.610.259-5, Inscrição nº 012573-3, no cargo de Agente de Apoio, função Motorista, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no Município de Jacarezinho.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

98880/2015

DECRETO Nº 2738

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos Autos nº 908731-0, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e o contido no protocolo nº 13.763.427-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RENILDE DUKIVIZ, RG nº 88212967, Inscrição nº 131.737-7, no cargo de Agente de Execução, Função Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Campo Largo.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter definitivo.

Art. 3º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

98882/2015

DECRETO Nº 2739

Concede as medalhas que especifica a militares estaduais - SESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, com base art. nº 250, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, em face da proposição do Comandante-Geral da PMPR, consignada no protocolado nº 13.813.924-7, resolve:

Art. 1º Conceder as medalhas que especifica, aos militares estaduais, conforme deliberado na 331ª reunião da Comissão de Mérito da PMPR, na forma do anexo que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

98883/2015

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2739/2015

CONCEDE AS MEDALHAS QUE ESPECIFICA A MILITARES ESTADUAIS

I – Medalha de Sangue, de acordo com o previsto no Art. 253, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	3º Sgt. QPM 1-0	Volnei Merquiades Fernandes	7.134.507-6
2	Sd. QPM 1-0	André Pinheiro da Costa de Carvalho	13.072.420-5
3	Sd. QPM 2-0	Marcisnei Marcelo Both Klein	9.353.335-6

II - Medalha Policial-Militar, categoria: Ouro, Prata e Bronze, de acordo com o previsto no Art. 259, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, com redação dada pela Lei Estadual nº 7.776, de 13 de dezembro de 1983:

Medalha Policial-Militar de OURO

Nº	Posto Graduação	Nome	RG	Decênio Considerado	
1	Maj. QOPM	Décio Antonio Andrade	3.687.150-4	07/01/06	06/09/15
2	Maj. QOPM	Sandro Alberto Segóvia	3.998.132-7	10/02/07	09/08/15
3	Maj. QOBM	Hemerson Saqueta Barbosa	4.117.160-0	18/09/06	17/09/15
4	Cap. QOPM	Hélio de Oliveira	3.984.999-2	21/04/04	20/04/13
5	1º Ten. QEOPM	Alberto Carlos Drabeski Oliveira	4.144.401-0	02/10/06	22/09/15
6	1º Ten. QEOPM	Luis Carlos de Almeida	4.221.503-1	17/09/05	08/09/15
7	2º Ten. QEOPM	Jefferson Pontes	4.344.260-0	20/01/07	19/09/15
8	Subten. QPM 1-0	Edson Arruda Bena	3.931.144-5	17/09/05	16/09/15
9	Subten. QPM 1-0	José Carlos Ferreira	4.347.276-3	02/09/06	01/09/15
10	Subten. QPM 1-0	Paulo Florindo Ferreira da Silva	4.097.390-7	16/06/06	15/06/15
11	Subten. QPM 2-0	Alberi Pereira dos Santos	4.029.616-6	16/08/06	15/08/15
12	Subten. QPM 2-0	Eliseu Fernandes Apolinário	3.961.687-4	16/08/06	15/08/15
13	Subten. QPM 2-0	José Aparecido da Silva	3.506.533-4	02/08/05	01/08/15
14	Subten. QPM 2-0	Oravio Adão Callegari	3.711.256-9	16/08/06	15/08/15
15	1º Sgt. QPM 1-0	Juvenal Prestello Neto	4.243.231-8	02/09/06	01/09/15
16	1º Sgt. QPM 1-0	Manoel de Oliveira Neves Filho	4.087.250-7	16/08/05	15/08/15
17	1º Sgt. QPM 1-0	Romualdo Correia de Lima	4.277.423-5	02/08/06	01/08/15
18	1º Sgt. QPM 2-0	Eli Gaspar Lopes	3.234.779-7	11/02/02	10/02/11
19	1º Sgt. QPM 2-0	José Aparecido Daniel	4.213.809-6	16/08/06	15/08/15
20	1º Sgt. QPM 2-0	Marcelo Campassi	3.512.039-4	16/08/06	15/08/15
21	1º Sgt. QPM 2-0	Marcos Izidoro	4.107.692-5	16/08/06	15/08/15
22	1º Sgt. QPM 2-0	Maurílio Teixeira	4.094.219-0	16/08/06	15/08/15
23	2º Sgt. QPM 1-0	Armando José da Silva	4.683.033-4	19/09/06	18/09/15
24	2º Sgt. QPM 1-0	Roberto Caetano	3.245.229-9	02/08/06	01/08/15
25	2º Sgt. QPM 2-0	Alceu Lopes Avelar	4.524.507-1	02/09/06	01/09/15
26	2º Sgt. QPM 2-0	Alfieri Faé Filho	4.097.361-3	16/08/06	15/08/15
27	2º Sgt. QPM 2-0	Geraldo Cezar Camillo	4.193.491-3	02/09/06	01/09/15
28	2º Sgt. QPM 2-0	José Alencar de Almeida	4.284.309-1	16/08/06	15/08/15

29	2º Sgt. QPM 2-0	Marcelo Fernandes	4.241.609-6	16/07/06	15/07/15
30	2º Sgt. QPM 2-0	Onofre Ricarte Sobrinho	3.351.980-0	16/08/06	15/08/15
31	2º Sgt. QPM 2-0	Valmir Picolo Luvizeto	4.015.575-9	02/08/06	01/08/15
32	2º Sgt. QPM 2-0	Valtenir João Hang	4.031.278-1	16/08/06	15/08/15
33	2º Sgt. QPM 2-0	Wilson Blittes	2.221.684-8	02/10/03	01/10/12
34	3º Sgt. QPM 1-0	Davi Lucas Borges	3.828.202-6	21/10/06	20/08/15
35	3º Sgt. QPM 1-0	Valdir Mantovi	4.087.660-0	02/08/06	01/08/15
36	3º Sgt. QPM 2-0	Agenor Ângelo Nezzi	4.569.434-8	16/08/06	15/08/15
37	3º Sgt. QPM 2-0	Antonio Adonir Portela	4.169.505-6	02/09/06	01/09/15
38	3º Sgt. QPM 2-0	Ivoni Miguel de Jesus	3.635.333-3	02/11/04	01/11/13
39	3º Sgt. QPM 2-0	Marcos Alves da Silva	4.446.793-3	16/08/06	15/08/15
40	Cb. PM RR	Aginaldo da Mota	3.626.267-2	11/04/04	10/04/14
41	Cb. BM RR	Adão Jansson	3.453.347-4	10/04/06	09/04/15
42	Cb. QPM 1-0	Elton Luiz Smanioto	3.181.104-0	16/09/02	15/09/11
43	Cb. QPM 2-0	Alecir Paulino Formao	4.233.055-8	16/08/06	15/08/15
44	Cb. QPM 2-0	Antonio Carlos Pereira dos Santos	4.162.351-9	16/08/06	15/08/15
45	Cb. QPM 2-0	Darci Jorge do Nascimento	2.096.502-9	16/08/06	15/08/15
46	Cb. QPM 2-0	Orlando Cabrini	3.605.886-2	02/09/06	01/09/15
47	Cb. QPM 2-0	Paulo Dias da Silva	4.131.444-3	16/08/06	15/08/15
48	Cb. QPM 2-0	Reginaldo Alves da Silva	2.047.222-7	16/08/06	15/08/15
49	Cb. QPM 2-0	Roberto Carlos Denkwicz	4.131.883-0	02/09/06	01/09/15
50	Cb. QPM 2-0	Romilson da Silva	4.428.934-2	02/08/06	01/08/15
51	Cb. QPM 2-0	Sidnei Andreatta	4.441.925-4	14/08/06	13/08/15
52	Cb. QPM 2-0	Valdecir Camargo	4.299.265-8	02/09/06	01/09/15

Medalha Policial-Militar de PRATA

Nº	Posto Graduação	Nome	RG	Decênio Considerado	
1	Cap. QOPM	Claudio Prus	4.887.838-5	17/01/07	11/04/15
2	Cap. QOPM	Luiz Fernando Zorzi	5.854.212-1	23/08/05	22/08/15
3	Cap. QOPM	Marcelo Roke Fávero	4.978.778-2	18/02/03	17/02/12
4	Cap. QOPM	Márcio Rogério Neppel	5.812.529-6	18/02/03	17/02/12
5	Cap. QOPM	Wiliam Celestino Fávero	5.026.477-7	18/02/03	17/02/13
6	Cap. QOBM	Rivelto Sokolowski	5.302.827-6	10/04/06	09/04/15
7	2º Ten. QEOPM	Carlos José Luiz	4.657.595-4	15/06/99	14/06/08
8	Subten. QPM 1-3	Marcos Afonso Ribas	3.952.959-9	09/05/97	08/05/07
9	1º Sgt. QPM 1-0	Jelson Saldanha Maciel	4.432.338-9	04/08/05	03/08/15
10	1º Sgt. QPM 1-0	Osdemar Juarez da Cruz	5.169.581-0	04/08/05	03/08/15
11	1º Sgt. QPM 1-0	Sidnei Oscar do Nascimento	4.627.113-0	22/01/02	21/01/12
12	1º Sgt. QPM 2-0	Edson Correa Junior	6.397.201-0	02/06/06	01/06/15
13	1º Sgt. QPM 2-0	Francisco Orestes Aguiar Rocha	1.952.639-9	06/05/02	07/05/12
14	2º Sgt. QPM 1-0	Aginaldo Afonso Sandes	4.640.681-8	26/07/05	25/07/15
15	2º Sgt. QPM 1-0	Arlindo Mello dos Santos	5.634.102-1	23/08/05	22/08/15
16	2º Sgt. QPM 1-0	Celso Soares Pinto	5.178.775-7	08/12/04	07/12/14
17	2º Sgt. QPM 1-0	Claudinei Santos de Paula	5.746.000-8	24/08/05	23/08/15
18	2º Sgt. QPM 1-0	Gilberto Teixeira	6.700.639-9	04/08/05	03/08/15
19	2º Sgt. QPM 1-0	Joacir dos Santos Ribas	4.251.588-4	27/05/04	26/05/14
20	2º Sgt. QPM 1-0	José Aloir Rodrigues	4.397.624-9	08/07/02	07/07/11
21	2º Sgt. QPM 1-0	Leonardo das Graças Gonçalves	6.412.453-6	29/07/05	28/07/15
22	2º Sgt. QPM 1-0	Valter Frank Junior	4.994.277-0	30/07/06	29/07/15
23	2º Sgt. QPM 2-0	Adenilson Aparecido André Blasques	4.291.366-9	01/08/05	31/07/14
24	2º Sgt. QPM 2-0	Ilário Nerison Sieben	4.978.313-2	02/06/06	01/06/15

25	2º Sgt. QPM 2-0	Mauro Augusto da Silva	4.596.489-2	01/08/05	31/07/15
26	3º Sgt. QPM 1-0	Edmar Correia dos Santos	5.265.353-3	29/07/05	28/07/15
27	3º Sgt. QPM 1-0	Gilberto Brum	5.707.581-3	29/07/05	28/07/15
28	3º Sgt. QPM 1-0	Itor Kruczkewicz	4.495.865-1	21/11/01	20/11/10
29	3º Sgt. QPM 1-0	Jairo Zatta	5.437.894-7	23/08/05	22/08/14
30	3º Sgt. QPM 1-0	Sady Luiz Amorim	4.758.032-3	31/10/00	30/10/10
31	3º Sgt. QPM 2-0	Everaldo Feliciano de Arzão	5.794.069-7	01/08/05	31/07/15
32	3º Sgt. QPM 2-0	Josuel de Oliveira	4.882.175-8	28/05/01	27/05/10
33	3º Sgt. QPM 2-0	Ricardo Alexandre da Silva	5.091.318-0	25/07/05	24/07/15
34	3º Sgt. QPM 2-0	Rogério Marcos de Souza Hammes	7.520.344-6	01/08/05	31/07/15
35	Cb. QPM 1-0	Ademir Domingos	4.523.632-3	27/09/01	26/09/10
36	Cb. QPM 1-0	Célio Alves da Silva	4.343.369-5	08/11/01	07/11/11
37	Cb. QPM 1-0	Jair Vipiesk de Souza	5.016.638-4	24/08/05	23/08/15
38	Cb. QPM 1-0	Jefferson Martins Silva	4.438.430-2	26/07/05	25/07/15
39	Cb. QPM 1-0	Jossemar Roberto Cimarosti	5.981.416-8	23/08/05	22/08/15
40	Cb. QPM 1-0	Sergio Augusto dos Santos	5.633.492-0	26/04/04	25/04/14
41	Cb. QPM 2-0	Alexandre Heictor Mondini	7.537.616-2	01/08/05	31/07/15
42	Cb. QPM 2-0	Alexandre Purcino	5.160.330-3	01/08/05	31/07/14
43	Cb. QPM 2-0	Altair Natal Benelli	7.528.972-3	01/08/05	31/07/15
44	Cb. QPM 2-0	Amauri Martins	4.269.365-0	13/06/99	12/06/09
45	Cb. QPM 2-0	Anderson da Silva Brites	5.812.135-5	04/08/05	03/08/14
46	Cb. QPM 2-0	Argeu da Costa Freire	4.534.083-0	16/02/00	15/02/10
47	Cb. QPM 2-0	César Emerson Wittitz	4.644.313-6	15/11/00	14/11/10
48	Cb. QPM 2-0	César Luiz Nascimento Junior	4.379.720-4	01/08/05	31/07/15
49	Cb. QPM 2-0	Jaime Rodrigues Leite	4.768.506-0	30/06/99	29/06/09
50	Cb. QPM 2-0	José Claudionor Pomini	4.047.517-6	29/07/05	28/07/15
51	Cb. QPM 2-0	Lídio Miglioretto	4.245.680-2	31/10/00	30/10/10
52	Cb. QPM 2-0	Marcio Aurélio Macella	5.745.219-6	15/08/05	14/08/15
53	Cb. QPM 2-0	Marcio Lúcio de Oliveira	4.753.510-7	24/04/06	23/04/15
54	Cb. QPM 2-0	Marco Antônio Bento Rezende	6.681.090-9	10/08/05	09/08/15
55	Cb. QPM 2-0	Mauricel Mendes Vieira	5.240.688-9	23/02/06	22/02/15
56	Cb. QPM 2-0	Nelson Carlos Carneiro	7.538.279-0	01/08/05	31/07/14
57	Cb. QPM 2-0	Paulo Dias da Silva	4.131.444-3	16/08/96	15/08/06
58	Cb. QPM 2-0	Ricardo Luciano dos Santos Matoso	4.492.876-0	28/05/01	27/05/11
59	Cb. QPM 2-0	Romilson da Silva	4.428.934-2	02/08/96	01/08/06
60	Cb. QPM 2-0	Samuel Motta da Silva	4.620.472-7	16/10/00	15/10/10
61	Cb. QPM 2-0	Sanderson Binhara	3.781.414-8	01/08/05	31/07/15
62	Cb. QPM 2-0	Silvio do Nascimento	3.540.138-5	09/05/97	08/05/07
63	Cb. QPM 2-0	Toni Padilha dos Santos	4.890.241-3	31/03/00	30/03/10
64	Sd. QPM 1-0	Adaltro de Goes	5.346.602-8	29/07/05	28/07/15
65	Sd. QPM 1-0	Adir Leite dos Reis	5.705.116-7	29/07/05	28/07/15
66	Sd. QPM 1-0	Claudimiro da Silva	5.665.525-5	29/07/05	28/07/15
67	Sd. QPM 1-0	Dalvani Klein	6.346.390-6	29/07/05	28/07/15
68	Sd. QPM 1-0	Eder Carlos Fernandes Tavares	6.337.740-6	24/08/05	23/08/15
69	Sd. QPM 1-0	Ednilson de Oliveira	6.812.020-9	15/02/06	14/02/15
70	Sd. QPM 1-0	Edson Aragão da Conceição	5.192.034-1	29/07/05	28/07/15
71	Sd. QPM 1-0	Eduilson Lopes Martins	5.417.407-1	04/08/05	03/08/15
72	Sd. QPM 1-0	Everaldo Padilha dos Santos	6.157.781-5	29/07/05	28/07/15
73	Sd. QPM 1-0	Ezequias Paulo da Silva	4.366.726-2	24/08/05	23/08/15
74	Sd. QPM 1-0	Ezio Adão	4.234.927-5	24/08/05	23/08/15
75	Sd. QPM 1-0	Frank Wanderson Cornelian de Amorim	4.988.813-9	24/08/05	23/08/15
76	Sd. QPM 1-0	Geane Sauthier	5.379.994-9	23/08/05	22/08/15
77	Sd. QPM 1-0	Gelson Pedro Baldin	7.556.856-8	27/07/05	26/07/15

78	Sd. QPM 1-0	Gilberto Farias	5.992.061-8	29/07/05	28/07/15
79	Sd. QPM 1-0	Gilmar Martins dos Santos	6.620.777-3	24/05/06	23/05/15
80	Sd. QPM 1-0	Jair Luciano Meireje de Carvalho	5.494.681-3	23/08/05	22/08/14
81	Sd. QPM 1-0	Leonel Manoel Lopes	5.874.621-5	05/03/06	04/03/14
82	Sd. QPM 1-0	Marcelo Licheski	6.107.014-1	27/09/04	26/09/14
83	Sd. QPM 1-0	Marco Antonio Apolinário	6.453.081-0	23/08/05	22/08/15
84	Sd. QPM 1-0	Marcos José Bender	7.554.089-2	23/08/05	22/08/15
85	Sd. QPM 1-0	Marcos Roberto Amaral	5.771.820-0	14/09/05	13/09/14
86	Sd. QPM 1-0	Paulo César de Oliveira	4.256.272-6	22/11/05	21/11/14
87	Sd. QPM 1-0	Reginaldo Alves Pereira	4.470.849-3	24/08/05	23/08/15
88	Sd. QPM 1-0	Reginaldo Ferracioli Cancio	5.042.417-0	14/09/05	13/09/14
89	Sd. QPM 1-0	Roberto Martins de Siqueira	5.204.697-1	22/05/02	21/05/12
90	Sd. QPM 1-0	Romar Roberto Mucke	4.625.653-0	29/07/05	28/07/15
91	Sd. QPM 1-0	Valdir Flores	6.235.554-9	29/07/05	28/07/15
92	Sd. QPM 1-0	Vilson Aparecido dos Santos	4.680.856-8	26/04/04	25/04/14

Medalha Policial-Militar de BRONZE

Nº	Posto Graduação	Nome	RG	Decênio Considerado	
1	Cap. QOBM	Mikeil Petrus Abi-Abib	6.603.877-7	24/02/05	24/02/15
2	1º Ten. QOPM	Dalton de Oliveira Bittencourt	6.603.862-9	16/01/97	16/01/07
3	1º Ten. QOPM	Thiago Philipe Budal	7.758.288-6	24/03/03	24/03/13
4	1º Ten. QOBM	Xisto André Frazatto dos Santos	9.369.736-7	04/04/05	04/04/15
5	2º Ten. QOBM	Maurício Batista Dubas	7.321.668-0	04/04/05	04/04/15
6	2º Ten. QEOPM	Carlos José Luiz	4.657.595-4	14/06/89	14/06/99
7	2º Sgt. QPM 2-0	Cícero Cristiano Camargo Machado	5.407.713-0	01/03/01	01/03/11
8	2º Sgt. QPM 2-0	Douglas Luiz Lino Souza	8.259.026-9	04/04/05	04/04/15
9	2º Sgt. QPM 2-0	Gerson Agostinho Machado	6.492.696-9	07/11/96	07/11/06
10	3º Sgt. QPM 1-0	Marcelo Sócio de Assis	7.257.527-0	04/02/04	04/02/14
11	3º Sgt. QPM 1-0	Ronaldo Roberto de Souza	5.392.159-0	12/01/04	12/01/14
12	3º Sgt. QPM 2-0	Ericson Antonio Victal Silveira	5.803.598-0	07/11/96	07/11/06
13	3º Sgt. QPM 2-0	Igor Luiz Piotrovski	8.303.397-5	04/04/05	04/04/15
14	3º Sgt. QPM 2-0	Josuel de Oliveira	4.882.175-8	27/05/91	27/05/01
15	3º Sgt. QPM 2-0	Renato Chinelato Ferreira	4.329.635-3	27/05/91	27/05/01
16	3º Sgt. QPM 2-0	Rodrigo Salles Fernandes	7.735.869-2	12/01/04	12/01/14
17	3º Sgt. QPM 2-0	Vilmar Zellner Schafhauser	7.941.007-1	09/12/96	09/12/06
18	Cb. QPM 1-0	Jair Vipiesk de Souza	5.016.638-4	23/08/95	23/08/05
19	Cb. QPM 2-0	Ivair José de Souza	4.910.962-8	07/11/96	07/11/06
20	Cb. QPM 2-0	Jaime Rodrigues Leite	4.768.506-0	29/06/89	29/06/99
21	Cb. QPM 2-0	Manoel Alves Cavalcanti Neto	4.926.023-7	07/11/96	07/11/06
22	Cb. QPM 2-0	Nelson Carlos Carneiro	7.538.279-0	31/07/95	31/07/05
23	Cb. QPM 2-0	Rodenir Fary	7.074.179-2	07/11/96	07/11/06
24	Cb. QPM 2-0	Samuel Motta da Silva	4.620.472-7	15/10/90	15/10/00
25	Cb. QPM 2-0	Sílvio do Nascimento	3.540.138-5	08/05/87	08/05/97
26	Cb. QPM 2-0	Toni Padilha dos Santos	4.890.241-3	30/03/90	30/03/00
27	Sd. QPM 1-0	Adriano Roberto Golfeto	7.262.684-2	12/01/04	12/01/14
28	Sd. QPM 1-0	Alan dos Santos Oliveira	6.912.749-5	10/11/98	10/11/08
29	Sd. QPM 1-0	Alexandre Piai Dias	6.779.007-3	12/01/04	12/01/14
30	Sd. QPM 1-0	André Rosa de Campos	6.779.555-5	12/01/04	12/01/14
31	Sd. QPM 1-0	Diego Candido dos Santos	8.575.985-0	12/01/04	12/01/14
32	Sd. QPM 1-0	Eder Paulo Ferreira	8.490.850-9	12/01/04	12/01/14
33	Sd. QPM 1-0	Ednilson de Oliveira	6.812.020-9	14/02/96	14/02/06

34	Sd. QPM 1-0	Eduilson Lopes Martins	5.417.407-1	03/08/95	03/08/05
35	Sd. QPM 1-0	Elias da Silva	5.927.431-7	01/06/98	01/06/08
36	Sd. QPM 1-0	Eric Clayton Pires	7.268.175-4	12/01/04	12/01/14
37	Sd. QPM 1-0	Esli Marcos de Moura	6.472.674-9	01/03/01	01/03/11
38	Sd. QPM 1-0	Ézio Adão	4.234.927-5	23/08/95	23/08/05
39	Sd. QPM 1-0	Gilmar Martins dos Santos	6.620.777-3	23/05/96	23/05/06
40	Sd. QPM 1-0	Jackson Serafim	6.490.424-8	01/03/01	01/03/11
41	Sd. QPM 1-0	Jonel Mateus de Almeida	7.213.110-0	16/01/04	16/01/14
42	Sd. QPM 1-0	Juliano Tanck	6.149.382-4	12/01/04	12/01/14
43	Sd. QPM 1-0	Luiz Carlos Candido Matheus	7.291.397-3	12/01/04	12/01/14
44	Sd. QPM 1-0	Marcelo Aparecido dos Santos	7.105.294-0	12/01/04	12/01/14
45	Sd. QPM 1-0	Milton Rodrigues da Cruz	4.397.292-8	04/01/94	04/01/04
46	Sd. QPM 1-0	Paulo Alexandre Diniz	7.151.558-3	12/01/04	12/01/14
47	Sd. QPM 1-0	Reginaldo Alves Pereira	4.470.849-3	23/08/95	23/08/05
48	Sd. QPM 1-0	Roberval Pires da Silva	5.950.437-1	16/01/04	16/01/14
49	Sd. QPM 1-0	Ronaldo Luvizeto	4.559.165-4	25/07/95	25/07/05
50	Sd. QPM 1-0	Roserval Jorge da Costa	5.385.259-9	23/08/95	23/08/05
51	Sd. QPM 1-0	Tony Fazion Jacques	6.420.911-6	16/01/04	16/01/14
52	Sd. QPM 1-0	Valério Diniz	7.163.830-8	12/01/04	12/01/14
53	Sd. QPM 2-0	Adriano Luiz Semicek	6.939.382-9	14/08/97	14/08/07
54	Sd. QPM 2-0	Afonso Arrebola Pereira	8.390.165-9	04/04/05	04/04/15
55	Sd. QPM 2-0	Alex Fernando Schluga	8.812.017-5	04/04/05	04/04/15
56	Sd. QPM 2-0	Alex Sandro da Silva	8.519.877-7	15/04/05	15/04/15
57	Sd. QPM 2-0	Alex Vitor da Silva	9.320.596-0	04/04/05	04/04/15
58	Sd. QPM 2-0	Ângela Cristina Falversian Antunes	7.829.694-1	04/04/05	04/04/15
59	Sd. QPM 2-0	Aurélio Cezar Fernandes Júnior	6.118.645-0	04/04/05	04/04/15
60	Sd. QPM 2-0	Bruno Rafael Calazans Violante	10.270.213-1	04/04/05	04/04/15
61	Sd. QPM 2-0	Carlos de Almeida Fernandes	8.314.225-1	04/04/05	04/04/15
62	Sd. QPM 2-0	Daniel Parise do Amaral	7.899.354-5	04/04/05	04/04/15
63	Sd. QPM 2-0	Elias Aparecido dos Santos	6.232.738-3	04/04/05	04/04/15
64	Sd. QPM 2-0	Eliel Ribeiro Ferreira	7.297.292-9	16/01/04	16/01/14
65	Sd. QPM 2-0	Elton Leandro Valente	7.929.198-6	04/04/05	04/04/15
66	Sd. QPM 2-0	Everton de Souza Batista Ramalho	8.538.005-2	04/04/05	04/04/15
67	Sd. QPM 2-0	Fábio Broska da Silva	6.300.093-0	09/12/96	09/12/06
68	Sd. QPM 2-0	Ivan Luiz Falcão	8.548.356-0	04/04/05	04/04/15
69	Sd. QPM 2-0	Jales Danta Francescon	8.113.342-5	04/04/05	04/04/15
70	Sd. QPM 2-0	Laércio Silva e Souza	9.025.868-0	04/04/05	04/04/15
71	Sd. QPM 2-0	Leonardo Wasilewski	6.245.275-7	04/04/05	04/04/15
72	Sd. QPM 2-0	Luis Augusto Scavazza	6.782.329-0	04/04/05	04/04/15
73	Sd. QPM 2-0	Marco Aurélio Coca da Silva	7.373.281-6	16/01/04	16/01/14
74	Sd. QPM 2-0	Odemir Postal	5.609.788-0	12/01/04	12/01/14
75	Sd. QPM 2-0	Paulo Fernando Barbosa	5.013.788-0	07/11/96	07/11/06
76	Sd. QPM 2-0	Rafael Ferla Martins	9.231.519-3	05/04/05	05/04/15
77	Sd. QPM 2-0	Renato Leo Fary Junior	5.500.247-9	12/01/04	12/01/14
78	Sd. QPM 2-0	Rudineia Rossi Bedin	9.372.932-3	05/04/05	05/04/15
79	Sd. QPM 2-0	Sérgio Simplicio da Silva	5.774.628-9	09/12/96	09/12/06
80	Sd. QPM 2-0	Urias Eliezer Van Der Waal	8.383.012-3	04/04/05	04/04/15
81	Sd. QPM 2-0	Valter da Silva Souza	7.950.476-9	12/01/04	12/01/14

98884/2015

DECRETO Nº 2740

Convocação da III Conferência Estadual dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, a ser realizada no período de 18 a 20 de dezembro de 2015, sob coordenação da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo sob n.º 13.813.071-1,

DECRETA:

Art. 1.º Convoca a III Conferência Estadual dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, a qual será realizada no perí-

odo de 18 a 20 de dezembro de 2015, sob coordenação da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, e terá por objetivo:

I – avaliar a efetividade das políticas públicas para o enfrentamento à discriminação contra LGBT, com ênfase no Plano Estadual de Políticas Públicas de Promoção e Defesa dos Direitos de LGBT;

II – propor estratégias para a implementação de políticas públicas para população LGBT, com foco nas ações do Plano Estadual de Políticas Públicas de Promoção e Defesa dos Direitos de LGBT e no Sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento à Violência Contra a População LGBT; e

III – atualizar o Plano Estadual de Políticas Públicas de Promoção e Defesa dos Direitos de LGBT.

Art. 2.º A III Conferência Estadual será presidida pela SEJU, a qual desenvolverá seus trabalhos em torno da seguinte temática: “Por um Brasil que criminalize a violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”.

Art. 3.º A III Conferência Estadual terá a participação de 60% (sessenta por cento) de delegadas e/ou delegados representantes da sociedade civil e de 40%

(quarenta por cento) de delegadas e/ou delegados representantes do poder público.

Art. 4.º A SEJU, mediante Resolução, constituirá a Comissão Organizadora da III Conferência Estadual dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais – LGBT, a fim de que esta elabore as normas de organização do evento.

Art. 5.º Para custeamento das despesas decorrentes deste Decreto, a SEJU arcará com os recursos próprios e poderá buscar parcerias, mediante a elaboração de Termo de Cooperação.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

LEONILDO DE SOUZA GROTA
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

98887/2915

DECRETO Nº 2741

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.828.758-0,

Resolve retificar o Decreto nº 2.656, de 22 de outubro de 2015, na parte que nomeou RAFAELA FIALA DE ALENCAR, RG nº 10.193.193-5, onde se lê: Assistente Técnico de Comunicação Social – Símbolo 2-C, leia-se: Assistente de Diretoria – Símbolo 2-C.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

98888/2015

DECRETO Nº 2742

Regulamenta a Lei nº 17.991, de 21 de março de 2014, que autorizou o Poder Executivo a celebrar um Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável com o BNDES até o montante de R\$ 10.000.000,00, para apoiar empreendimentos produtivos que visem a inclusão social de agricultores e trabalhadores de baixa renda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o protocolado administrativo nº 13.806.621-5,

DECRETA:

Art. 1.º Institui o Projeto Fundo Social - BNDES, sob a coordenação da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL, com o objetivo de apoiar projetos produtivos considerados de interesse econômico e social no âmbito do Estado do Paraná.

§ 1.º Os projetos produtivos a que se refere o caput deste artigo têm por escopo apoiar o desenvolvimento sustentável de empreendimentos econômicos junto a organizações rurais e urbanas, que visem a inclusão social de agricultores e trabalhadores de baixa renda.

§ 2.º Os recursos financeiros necessários para a implementação do Projeto Fundo Social - BNDES serão provenientes do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 13.12428.1, firmado em 4 de agosto de 2014, até o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, acrescido por equivalente contrapartida financeira pelo Estado do Paraná, em valores previstos nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 2.º Institui, no âmbito da SEPL, e sob sua presidência, o Comitê Gestor do Projeto Fundo Social - BNDES, composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL;
- II – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB; e
- III – Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS.

§ 1.º Os membros do Comitê Gestor do Projeto Fundo Social - BNDES serão designados pelos titulares dos respectivos órgãos.

§ 2.º Poderão participar das reuniões do Comitê Gestor do Projeto Fundo Social - BNDES, como convidados e com direito a voz, representantes de órgãos ou entidades que tenham interesse em determinado projeto produtivo.

Art. 3.º Compete ao Comitê Gestor do Fundo Social - BNDES:

- I - aprovar o planejamento anual do Projeto Fundo Social - BNDES;
- II - promover a articulação com os demais setores da sociedade envolvidos;

III - aprovar os instrumentos convocatórios para a seleção de projetos produtivos;

IV - participar do acompanhamento da execução do Projeto Fundo Social - BNDES com a finalidade de assegurar a correção das ações implantadas e o atendimento às exigências contidas no Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável junto ao BNDES;

V – acompanhar a execução dos projetos produtivos que vierem a ser contratados no âmbito do Projeto Fundo Social - BNDES, de acordo com os relatórios e informações da Unidade Técnica de Gestão e Acompanhamento – UTG/

BNDES;

VI - monitorar a execução físico-financeira dos projetos produtivos que vierem a ser executados no âmbito do Projeto Fundo Social - BNDES, mediante análise das prestações de contas apresentadas pelo Coordenador Geral da Unidade Técnica de Gestão e Acompanhamento – UTG/BNDES;

VII - apoiar o desempenho das funções do Coordenador Geral da Unidade Técnica de Gestão e Acompanhamento – UTG/BNDES, mencionado no art. 5.º deste Decreto; e

VIII - zelar pelo cumprimento dos objetivos, diretrizes e metas do Projeto Fundo Social - BNDES.

Art. 4.º Institui, na SEPL, no âmbito da Coordenação de Desenvolvimento Governamental – CDG, a Unidade Técnica de Gestão e Acompanhamento a Programas Apoiados pelo BNDES – UTG/BNDES.

§ 1.º A UTG/BNDES tem por finalidade a coordenação, o acompanhamento, a avaliação e a gestão do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 13.12428.1, de forma a assegurar a coerência técnica do uso dos recursos.

§ 2.º A UTG/BNDES será composta por:

- I - Coordenador Geral; e
- II - Coordenador Financeiro.

§ 3.º Os integrantes da UTG/BNDES serão designados por ato do Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

§ 4.º A implementação das ações do Projeto Fundo Social - BNDES, afetas às áreas de atuação de cada Secretaria de Estado e suas vinculadas, serão de responsabilidade dos respectivos Secretários de Estado.

§ 5.º A estrutura da UTG/BNDES será mantida pelo período de efetividade do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável com o BNDES.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

98889/2015

DECRETO Nº 2743

Dá nova redação aos artigos 2.º, 3.º e 4.º do Decreto nº 8.745, de 16 de novembro de 2010, que instituiu a Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V da Constituição Estadual e sob proposta da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, consubstanciada no protocolo nº 13.779.928-6,

DECRETA:

Art. 1.º O art. 2.º do Decreto nº 8.745, de 16 de novembro de 2010, com a redação dada pelo Decreto nº 4.459, de 26 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será composta pelos seguintes membros:

I - Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, que a presidirá;

II - Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

III - Secretário de Estado da Saúde;

IV - Secretário de Estado da Educação;

V - Secretário de Estado da Fazenda;

VI - Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

VII - Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social;

VIII - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

IX - Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; e

X - Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

§ 1.º A CAISAN-PR poderá convidar representantes de órgãos da Administração Pública das esferas federal, estadual e municipal, bem como de organizações não-governamentais e de especialistas em assuntos ligados à sua área de atuação.

§ 2.º A CAISAN-PR preservará a autonomia e a identidade dos órgãos integrantes e não estabelecerá relação de hierarquia entre eles.”

Art. 2.º O art. 3.º do Decreto nº 8.745, de 16 de novembro de 2010, com a redação dada pelo Decreto nº 4.459, de 26 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º A CAISAN-PR contará com uma Secretaria Executiva, exercida pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, com a atribuição de assessoramento na execução das competências previstas no artigo 1.º deste Decreto.

§ 1.º A CAISAN-PR deverá constituir Comissão Técnica para auxiliar no desempenho das competências de que trata o artigo 1.º deste Decreto.

§ 2.º A Comissão Técnica será composta por representantes das Secretarias ou de suas vinculadas que compõem o CONSEA-PR, indicados pelos respectivos Secretários e nomeados por ato do Presidente da Câmara.”

Art. 3.º O art. 4.º do Decreto nº 8.745, de 16 de novembro de 2010, com a redação dada pelo Decreto nº 4.459, de 26 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual deverão prestar todas as informações que forem solicitadas pela CAISAN-PR.”

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

98890/2015

DECRETO Nº 2744

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento de ordem judicial proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 1.123.483-0, do Tribunal de Justiça do Paraná, conforme consubstanciado no protocolado sob nº 13.795.491-5, resolve:

Art. 1.º Reintegrar, *sub judice*, EYRIMAR FABIANO BORTOT, RG nº 5.037.461-0, no cargo de Investigador de Polícia de 3ª Classe, referência 3, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Art. 2.º A presente reintegração se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado dos autos referido no preâmbulo.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SICARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança
Pública e Administração Penitenciária

98891/2015

DECRETO Nº 2745

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 1.323.709-3, que tramitou no Tribunal de Justiça do Paraná, bem como o protocolado sob nº 13.768.384-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DIULLI HANNY DE MELO SABIÃO, RG nº 8.018.130-2, para exercer o cargo de Agente Profissional, função Enfermeiro, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Jacarezinho.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter definitivo.

Art. 3º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

98901/2015

DECRETO Nº 2746

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o trânsito em julgado do Mandado de Segurança, nº 069/2011, da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul, conforme consubstanciado no protocolado sob nº 11.981.924-5,

Resolve tornar definitiva a nomeação formalizada pelo Decreto nº 9.208, de 23 de outubro de 2013, de GENOVI MARIA FRARON CAMARGO, RG nº 4.992.959-5, para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe 1, área de atuação Educação Básica, na disciplina de Geografia, carga horária semanal de 20 (vinte) horas - do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, no Núcleo Regional da Educação de Laranjeiras do Sul.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

ANA SERES TRENTA COMIN
Secretária de Estado da Educação

98902/2015

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

CASA CIVIL

13.809.777-3/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando o parecer favorável nº 155/2015 – CELEPAR, **AUTORIZO**, nos termos do Decreto Estadual 6.191/2012 e da Lei Estadual nº 15.608/07, a realização de despesa mediante a celebração de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 097/2013, firmado entre a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e a empresa CA Programas de Computador, Participações e Serviços Ltda., cujo objeto é a locação de solução de segurança lógica de acesso a recursos do ambiente mainframe IBM, composta de software especializado no gerenciamento e controle lógico de acesso aos recursos da plataforma mainframe IBM, na forma de Locação, incluindo: software com licenciamento de uso e suporte, visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até 04/11/2016, no valor de R\$ 213.298,32 (duzentos e treze mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do aditivo é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. No momento da formalização do ajuste todas as certidões comprobatórias de regularidade fiscal, eventualmente vencidas, deverão ser atualizadas. 5. Caberá à autoridade máxima da entidade interessada, por meio de ato próprio, formalizar eventuais aditivos subsequentes que versem sobre prorrogação de prazo e reajuste de preço, conforme previsto Decreto Estadual nº 6191/2012. 6. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/10/15”. (Enc. proc. à CELEPAR, em 30/10/15).

13.809.831-1/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando o parecer favorável nº 156/2015 – CELEPAR, **AUTORIZO**, nos termos do Decreto Estadual 6.191/2012 e da Lei Estadual nº 15.608/07, a realização de despesa mediante a celebração de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 099/2013, firmado entre a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e a empresa CA Programas de Computador, Participações e Serviços Ltda., cujo objeto é a locação de software de gerenciamento de serviços de submissão de JOB (Job Scheduling) e gerenciamento de reativação dos serviços de submissão de JOB (Job Restarting), compondo uma solução de automação de produção, para processar em ambiente mainframe com sistema operacional IBM-z/OS, incluindo: fornecimento de software básico, licença de uso de software, atualização de versões, manutenção e suporte técnico, visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até 04/11/2016, no valor de R\$ 205.217,04 (duzentos e cinco mil duzentos e dezessete reais e quatro centavos). 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do aditivo é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. No momento da formalização do ajuste todas as certidões comprobatórias de regularidade fiscal, eventualmente vencidas, deverão ser atualizadas. 5. Caberá à autoridade máxima da entidade interessada, por meio de ato próprio, formalizar eventuais aditivos subsequentes que versem sobre prorrogação de prazo e reajuste de preço, conforme previsto Decreto Estadual nº 6191/2012. 6. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/10/15”. (Enc. proc. à CELEPAR, em 30/10/15).

98922/2015

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

13.534.468-0/15 - “1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, *caput* do Decreto Estadual nº 6.191/2012, considerando o Parecer nº 724/2015 – AJ/SEMA, a realização de despesa pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, mediante **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, cujo objeto é a “contratação de empresa para execução de serviços técnicos de levantamento de dados de campo referentes ao Inventário Florestal Nacional – IFN, em 161 (cento e sessenta e uma) unidades amostrais de registro (UARs), distribuídas sistematicamente, a cada 20 km, nas mesorregiões “Sudoeste Paranaense”,

“Centro Oriental Paranaense” e “Metropolitana de Curitiba”, conforme Mapa do Inventário Florestal do Estado do Paraná, juntamente com entrevistas socioambientais em domicílios no entorno das unidades amostrais inventariadas”, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 8201/2013, celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal do procedimento licitatório, nos termos solicitados. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 10/11/15”. (Enc. proc. à SEMA, em 10/11/15).

13.687.315-6/15 - “1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 87, inciso XVIII, da Constituição Estadual, no art. 133 e seguintes, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no art. 4º, §1º, inciso IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, e no Parecer Jurídico nº 00296/2015/IAP/DIJUR, a celebração de Convênio entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, o Instituto Ambiental do Paraná – IAP e o município de Jardim Alegre, cujo objeto é “promover estratégias de incentivo à preservação e à recuperação da biodiversidade, através da restauração das Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e demais Áreas Degradadas e Alteradas, contribuindo para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas e a qualidade de vida da população”, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, sem repasse de recursos entre os participantes. 2. Para o *decisum* acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido frente à Lei Estadual nº 15.608/2007 é de responsabilidade do Titular do órgão/entidade solicitante e de sua assessoria jurídica. 3. As certidões de regularidade deverão estar atualizadas por ocasião da formalização do ajuste e o plano de trabalho de fls. 58/59 deverá ser aprovado pela autoridade competente. 4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 10/11/15”. (Enc. proc. à SEMA, em 10/11/15).

13.791.218-0/15 - “1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e do Parecer nº 1.033/2015/AJ/AGUASPARANÁ, ratificada por Informação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ a realizar despesa por intermédio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item no lote, cujo objeto é a aquisição de matéria-prima (cimento, areia e pedra) para a produção de tubos de concreto nas unidades industriais do Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ localizadas nos municípios de Araçongas, Cruzeiro do Oeste e Paranaíba, no valor máximo de R\$ 1.917.523,80 (um milhão, novecentos e dezessete mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos). 2. A realização da despesa autorizada no item 1. supra deverá observar a disciplina da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, do Decreto Estadual nº 25 de 1º de janeiro de 2015, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. Para o *decisum* acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido frente à Lei Estadual nº 15.608/2007 é de responsabilidade do Titular do órgão/entidade solicitante e de sua assessoria jurídica. 4. Caberá à autoridade competente da entidade interessada, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação por dispensa de licitação, cumprindo rigorosamente a legislação de regência. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 10/11/15”. (Enc. proc. à SEMA, em 10/11/15).

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.287.085-3/14 - “1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inciso XVIII da Constituição Estadual c/c o art. 4º, §1º, inciso IV do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e com base na Informação nº 1022/2015 – NJA/SEDS, a celebração do Convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, e a Entidade Sociedade Filantrópica

ca Semear de Medianeira – PR, visando a transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações para o projeto “Programa de Aprendizagem na Condição de Adolescente Aprendiz”, que tem por finalidade o desenvolvimento de ações de qualificação profissional que tenham por foco a inclusão do adolescente no mercado de trabalho, na condição de adolescente aprendiz, no valor total de R\$ 390.086,60 (trezentos e noventa mil oitenta e seis reais e sessenta centavos), sendo R\$ 386.126,60 (trezentos e oitenta e seis mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos) recursos da concedente provenientes do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, e R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), a título de contrapartida da conveniente, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. 2. A realização da despesa deverá observar as exigências legais e normativas incidentes na espécie, notadamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar Federal nº 101/2000. 3. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal da pretensão administrativa é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização dos instrumentos, nos termos solicitados. 5. No momento da celebração do convênio todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas, assim como o plano de trabalho e de aplicação devidamente aprovados pelas autoridades competentes, sob pena de inviabilização do ajuste. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 10/11/15”. (Enc. proc. à SEDS, em 10/11/15).

11.370.664-3/12 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando a Informação nº 1.008/2015 - NJA/SEDS, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inciso XVIII da Constituição Estadual c/c art. 4º, §1º, inciso IV do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 156/2013, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social e o Município de Cidade Gaúcha, visando alterar a denominação da concedente, em razão da Lei Estadual nº 18.374/14, bem como alterar a dotação orçamentária e financeira dos recursos a serem repassados. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do termo aditivo é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. As certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas no momento da celebração do aditivo, sob pena de inviabilização do instrumento. 4. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 10/11/15”. (Enc. proc. à SEDS, em 10/11/15).

11.790.969-7/12 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando a Informação nº 942/2015 - NJA/SEDS **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inciso XVIII da Constituição Estadual c/c art. 4º, §1º, inciso IV do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 152/2014, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Querência do Norte, com intervenção do Paraná Edificações, visando alterar a denominação da concedente, em razão da Lei Estadual nº 18.374/14, acrescer o valor da contrapartida da conveniente, bem como unificar e prorrogar os prazos de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, com término previsto em 20/04/2017. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do termo aditivo é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. As certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas no momento da celebração do aditivo, sob pena de inviabilização do instrumento. 4. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 10/11/15”. (Enc. proc. à SEDS, em 10/11/15).

13.337.728-0/14 - “1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, §1º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, representando o Estado do Paraná, a formalizar Convênios com os diversos Municípios elencados às fls. 151 do protocolado, objetivando a transferência voluntária de recursos financeiros no valor total de R\$ 1.585.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para execução do programa “Crescer em família”, conforme disposto no Plano de Trabalho e de Aplicação previamente aprovados pela autoridade competente, com contrapartida de 1% (um por cento) do respectivo repasse. 2. A realização da despesa autorizada no item 1. supra deverá observar a disciplina da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, do Decreto

Estadual nº 25 de 1º de janeiro de 2015, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, em face da relevância política da ação administrativa. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise frente à Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais normas aplicáveis à espécie. 4. Considerando o tramite simplificado do protocolo, consoante disposto no Decreto Estadual nº 10.406/2014, todos os documentos, inclusive as certidões de regularidade, consignados pela Central de Convênios, em protocolos apartados, deverão ser atualizados por ocasião da celebração dos ajustes. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 10/11/15". (Enc. proc. à SEDS, em 10/11/15).

13.626.271-8/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a Informação nº 995/2015 - NJA/SEDS, aliado a relevância administrativa apresentada neste protocolo, **RATIFICO**, com fundamento no art. 42, §5º da Lei Federal nº 8.666/1993, o Despacho Secretarial nº 211/2015, que autorizou a contratação do Senhor Rogério Joaquim de Oliveira, selecionado de acordo com a classificação do relatório para escolha do consultor individual, emitido pela Comissão Especial de Licitação, para o Desenvolvimento do Projeto de Estruturação e Aprimoramento do Sistema Informatizado do Programa Família Paranaense, no valor de R\$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e oitenta reais), com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3129-OC/BR formalizado com o Banco Internacional de Desenvolvimento - BID. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração os aspectos da conveniência e da oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da celebração do contrato, nos termos solicitados, atendidas as exigências da Lei Estadual nº 15.608/2007. 4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 10/11/15". (Enc. proc. à SEDS, em 10/11/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

13.742.663-3/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, caput do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e considerando a Informação nº 573/2015 - AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP decorrente de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, visando a aquisição de grampeadores endoscópicos e suas respectivas cargas, em atendimento às necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital da Polícia Militar - HPM, pelo valor global máximo de R\$ 671.944,32 (seiscentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal do procedimento licitatório, nos termos solicitados. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 10/11/15". (Enc. proc. à SESP, em 10/11/15).

13.594.875-6/15 - "1. **AUTORIZO**, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o art. 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e com base na Informação nº 587/2015 AJ/SESP, a realização da despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, decorrente do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo maior desconto, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de quimioterapia, para atender usuários do Hospital da Polícia Militar do Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 1.127.618,35 (um milhão, cento e vinte e seis mil e seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos). 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar notadamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Estadual

nº 15.608/07, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, em face da relevância e necessidade da ação administrativa. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 5. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, § 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012, por meio de ato próprio, autorizar a instauração do certame, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação e de reajuste de preço. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 10/11/15". (Enc. proc. à SESP, em 10/11/15).

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

13.730.054-0/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a relevância da ação administrativa apresentada, bem como a Informação nº 2065/2015 NJA/CC, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e art. 12, parágrafo único, da Lei Estadual nº 13667/2002, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Cooperação Técnica a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio da Casa Civil, e o Departamento de Trânsito do Paraná, objetivando a cooperação e intercâmbio entre os convenientes para ampliar e aprimorar o atendimento da população mediante a integração dos serviços prestados pela Administração Pública para fazer cumprir a legislação de trânsito, com vigência até 31/12/2018, sem previsão de repasse de recursos. 2. A presente autorização fica condicionada à aprovação do Plano de Trabalho pelas autoridades competentes, sob pena de inviabilização do ajuste. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica e de regularidade do termo de cooperação técnica é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante. 5. As certidões de regularidade deverão ser atualizadas por ocasião da formalização do ajuste. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 10/11/15". (Enc. proc. ao DETRAN, em 10/11/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

13.266.262-2/14 - "1. **AUTORIZO**, considerando os critérios de oportunidade e conveniência, e com amparo nas Informações nºs 168/2015 e 183/2015 - ATJ/SEJU, a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos a adotar os procedimentos necessários para a adesão ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, promovido pela Secretaria de Políticas de promoção da Igualdade Racial da Presidência da República. 2. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 10/11/15". (Enc. proc. à SEJU, em 10/11/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

13.662.739-2/15 - "1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 709/2015-ATJ/SEAP, a reversão dos imóveis doados pelo Município de São Miguel do Iguaçu ao Estado do Paraná através da Lei Municipal nº 1970/2008, registrados sob as Matrículas nºs 15.635 e 15.636, do Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Iguaçu. 2. Para o *decisum* acima foram levados em consideração os aspectos da conveniência e da oportunidade. 3. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 10/11/15". (Enc. proc. à SEAP, em 10/11/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

13.793.472-8/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolo, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, **AUTORIZO**, com base no Parecer nº 181/2015 - AJUR/EMATER e nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e do Instituto Paranaense de Assistência e Extensão Rural, e a União, por intermédio dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência até 30 de junho de 2016. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 10/11/15". (Enc. proc. à SEAB, em 10/11/15).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

13.706.624-6/15 - “1. **AUTORIZO**, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o art. 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e, com base na Informação nº 1101/2015 e Despacho nº 1103/2015, ambos da PRC/PGE, a realização da despesa pela Secretaria de Estado da Saúde, decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender às necessidades do Centro de Medicamentos do Paraná - CEMEPAR, no valor máximo de R\$ 8.202.370,20 (oito milhões, duzentos e dois mil trezentos e setenta reais e vinte centavos), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar, notadamente, as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Estadual nº 15.608/07, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, em face da relevância e necessidade da ação administrativa. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 5. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, § 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012, por meio de ato próprio, autorizar a instauração do certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação e de reajuste de preço. 6. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 10/11/15”. (Enc. proc. à SESA, em 10/11/15).

13.737.171-5/15 - “1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, caput do Decreto Estadual nº 6.191/2012, com base na Informação nº 2027/2015 - NJA/CC, a realização da despesa decorrente da contratualização, por meio da formalização de Protocolo de Cooperação entre entes Públicos, do Município de Pinhais/Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais, visando a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares para os usuários do SUS, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, com custo mensal estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)/mês com recursos da Fonte 100 - Ordinário não Vinculado e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)/mês com recursos da Fonte 117 - Transferências da União - SUS, totalizando para o período de 48 (quarenta e oito) meses o valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais). 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar notadamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da celebração do ajuste, nos termos solicitados, atendidas as exigências da Lei Estadual nº 15.608/2007. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 10/11/15”. (Enc. proc. à SESA, em 10/11/15).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

13.770.777-2/15 - “1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 e no art. 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012, considerando o Parecer nº 807/2015 - PROJUR/APPA, a realização de despesa pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, decorrente de regular procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, empreitada por preço unitário, cujo objeto é a “contratação de serviços de apoio técnico nas atividades de Gestão de Meio Ambiente, Segurança e Saúde, bem como a execução dos programas de Monitoramento, Controle e Prevenção da APPA”, pelo valor máximo estimado de R\$ 14.110.586,67 (quatorze milhões, cento e dez mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular da Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica e jurídica das fases da licitação. 5. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, § 1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato

próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 6. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 10/11/15”. (Enc. proc. à SEIL, em 10/11/15).

13.792.840-0/15 - “1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c Decreto Estadual nº 6.191/2012 e considerando o Parecer nº 810/2015 - PROJUR/APPA, a realização de despesa pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina decorrente de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, regime de empreitada por preço global, tendo por objeto “contratação de empresa de engenharia especializada em construção e recuperação de estruturas metálicas, compreendendo os serviços de substituição dos cabeços de amarração e chapas expandidas no Pier Público de Inflamáveis do Porto de Paranaguá”, no valor máximo estimado de R\$ 1.715.259,00 (um milhão, setecentos e quinze mil duzentos e cinquenta e nove reais). 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular da Entidade solicitante. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, § 1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 6. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 10/11/15”. (Enc. proc. à SEIL, em 10/11/15).

98924/2015**Despacho do Chefe da Casa Civil****DESPACHO DO SECRETÁRIO****CASA CIVIL**

13.628.345-6/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e com base na Informação nº 2.119/2015 - NJA/CC, **HOMOLOGO**, com fulcro no art. 40, inciso II, alínea “j” e art. 90, inciso I, ambos da Lei Estadual 15.608/07 c/c art. 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012, o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 273/2015, que teve por objeto a aquisição de bandeiras (Brasil/Paraná), em atendimento as necessidades da Coordenadoria de Relações Internacionais e Cerimonial da Casa Civil, adjudicado à empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP, pelo valor de R\$ 18.836,00 (dezoito mil oitocentos e trinta e seis reais). 2. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao GAS/CC para as providências legais. Em 10/11/15”. (Enc. proc. ao GAS/CC, em 10/11/15).

98925/2015**Casa Civil****PORTARIA Nº 016**

O DIRETOR GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 70, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE,

Conceder Licença Especial, de 270 dias, à funcionária **SUZYMARY CAXAMBU, RG. nº 32818471/PR**, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional, nível I-03, LF. Nº 1, a partir de 06 de janeiro de 2016 até 01 de outubro de 2016, tendo em vista que a mesma não se afastou do efetivo exercício de suas funções durante o período de 21/12/1997 a 20/12/2012.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Alexandre Teixeira
Diretor Geral

98927/2015

Departamento de Trânsito - Detran

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 583/2015-DG

Designar Marcio Fernando Michaloski, RG nº 6.984.520-7 Pr e CPF nº 004.643.869-69 servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor, e Ednilson Mario Aguiar, RG nº 4.041.317-0 Pr e CPF nº 630.339.509-06 como fiscal, do Contrato nº 071/2015. Curitiba, 05 de novembro de 2015. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do Detran/PR.

98705/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO Nº 029/2015
PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR
Objeto: O presente Termo tem por objeto a execução dos serviços para a implantação de pavimentação asfáltica para o estacionamento de veículos do Bloco E do DETRAN/PR.
Autorização: Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do DETRAN/PR em 28/10/2015.
Protocolo: nº 13.619.051-2
Vigência: Inicia na data da publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado do Paraná, e perdurará até o término do prazo de vigência previsto no Contrato a ser celebrado para a execução dos serviços, que não poderá ultrapassar o limite de 60 (sessenta) meses de duração.

98751/2015



A Imprensa Oficial
é responsável pela confecção
de diversos trabalhos gráficos
ao poder público estadual.

Setor de Orçamento Gráfico
41 3313.3293 | 3313.3259

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Resolução nº 198/2015-PGE

Ajuste dos Orçamentos Fiscal e Próprio.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária no 5001/COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), de acordo com os anexos I e II desta Resolução.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

I ACRÉSCIMO										A N E X O I										Fl. 01										I																													
I DE DESPESA										RESOLUÇÃO N. 198/2015										R\$ 1,00										I																													
*										*										*										*										*										*									
I I										I Natureza I										I I I I										I N.do I																													
I Cód. I										I da I										I Fonte I Gr I AL O I										Valor										I Proc I																			
I I										I Despesa I										I Fnte I I																				I I																			
*										*										*										*										*										*									
I 1900 I										I PROCURADORIA GERAL DO ESTADO																				I I										I I																			
I I										I I										I I I I																				I I																			
I 1960 I										I FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO																				I I										I I																			
I I										I PARANÁ - FEPGE/PR																				I I										I I																			
I 4029 I										I GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PGE										I 33904700 I 106 I 01 I L I										102 I 5001 I																													
*										*										*										*										*										*									
																				T o t a l										I										102 I										I									

I REDUÇÃO										A N E X O I I										Fl. 01																													
I DE DESPESA										RESOLUÇÃO N. 198/2015										R\$ 1,00																													

-----										*-----*										*-----*																													
I	I											I	Natureza	I	I	I	I											I	N.do																				
I	Cód.	I	Especificação										I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI											Valor	I	Proc																
I	I											I	Despesa	I											I	Fnte	I											I	I										

I	1900	I	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO										I											I	I	I	I											I	I										
I	I											I											I	I	I	I	I											I	I										
I	1960	I	FUNDO	ESPECIAL	DA	PROCURADORIA	GERAL	DO	ESTADO	DO	I											I	I	I	I	I											I	I											
I	I	PARANÁ - FEPGE/PR										I											I	I	I	I	I											I	I										
I	4029	I	GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PGE										I	33903900	I	106	I	01	I	L	I											102	I	5001															

																				T o t a l										I																			
																																								102									

98544/2015

Secretaria da Administração e da Previdência

LISTA DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS Nº 412

06/11/2015

PROTOCOLO: 13.754.897-6 – FRIDA LANGE – EX SERVIDOR TIAGO TAMANINI INDEFERIDO, com base Informação nº 758/2015 – ATJ/SEAP

Dalva Ceccan de Paula

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS/SEAP, em exercício

98178/2015**RESOLUÇÃO Nº 3348 , DE 06/11/2015**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992; considerando o disposto no artigo 5º, da Lei nº 14.269, de 22 de dezembro de 2003; considerando a Resolução Conjunta nº 004/07-SETI/SEAP,

RESOLVE:

alocar na Universidade Estadual de Londrina – UEL, o servidor Sergio Aurelio Morillo, RG. 7.239.066-0, cargo Agente Universitário Nível Médio, Função Auxiliar de Enfermagem, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Curitiba, 06 de novembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado**RESOLUÇÃO Nº 3349 DE 06/11/2015**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992; considerando o disposto no artigo 5º, da Lei nº 14.269, de 22 de dezembro de 2003; considerando a Resolução Conjunta nº 004/07 - SETI/SEAP,

RESOLVE:

alocar na Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, o servidor Allan de Paula Oliveira, RG 7.355.800-0, cargo Professor de Ensino Superior, classe Adjunto, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE.

Curitiba, 06 de novembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado.**98231/2015****RESOLUÇÃO Nº 03353**

Designa a servidora para substituir a Chefe de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Educação.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto nos artigos 70, 71 e 72 da Lei Estadual nº 6174 de 16.11.70,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HELENA MARIA GOMES GONÇALVES, portadora da cédula de identidade R.G. 973.125-3 SSP/PR, para substituir GRAZIELE ANDRIOLA, portadora da cédula de identidade R.G. 6.663.374-8 SSP/PR, na função de Chefe de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Educação, no período de 06 de novembro a 23 de novembro de 2015 em virtude de férias da titular.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência**98238/2015****RESOLUÇÃO Nº 3342**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

RESOLVE

Conceder aos servidores relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 06 de novembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 3342

R.G.	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
0.899.820-5	13.767.821-7	MANOEL JORGE LACERDA JUNIOR	DER
1.956.921-7	13.777.427-5	LUCIA AMELIA LAZARO LOZANO	SEAB
4.394.805-9	13.783.005-1	ROSELI DO CARMO SCHOCOLDOSKI	SEAP
1.962.473-0	13.742.932-2	HELENA MARIA MOURA	UEM
1.246.848-2	13.772.955-5	NILTON DE ALMEIDA DE BRITO	UEM
2.103.377-4	13.743.103-3	JOAO CARLOS DELFINO	UEM
4.027.668-8	13.772.200-3	ANALISE BENNEMANN	SEED
3.072.264-7	13.720.770-2	EDNA RIBERA ORTEGA DO NASCIMENTO	SEED
3.580.752-7	13.759.045-0	HELEN CECYN	SEED
3.401.477-9	13.771.199-0	JOSELIA RODRIGUES	SEED
1.822.753-3	13.757.295-8	LEONILDO RUBIO JUNIOR	SEED
3.783.130-1	13.753.134-8	MAGDA MARGARETH FINGER DA SILVA	SEED
3.320.277-6	13.765.922-0	MARIA ELIANE POLETO GEQUELIN	SEED
4.935.140-2	13.735.792-5	NADIVA FERREIRA CAVASSANI	SEED
3.925.328-3	13.766.262-0	ROSILDA TAPPARO	SEED
3.117.571-2	13.724.877-8	VILMA TITO DOS SANTOS	SEED

RESOLUÇÃO Nº 3343

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003, Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004 e Lei nº 14.961 de 21 de dezembro de 2.005,

RESOLVE

Conceder aos militares relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 06 de novembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 3343

R.G.	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
4.169.505-6	13.759.295-9	ANTONIO ADONIR PORTELA	PMPR
3.998.132-7	13.744.158-6	SANDRO ALBERTO SEGOVIA	PMPR

98263/2015**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 258 /2015 – SEAP/SEED**

Dispõe sobre a alteração de regime de trabalho do Professor Eugenio Hammes, por força de decisão judicial.

As Secretárias de Estado da Administração e da Previdência e da Educação no uso das atribuições legais e considerando o Cumprimento de Ordem Judicial, em Ação Ordinária nº 2411-03.2011.8.16.0004, concedida pela 4.ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba:

RESOLVEM

Art.1.º Conceder a alteração de regime de trabalho de 20 para 40 horas para o Professor Eugenio Hammes, RG 1.414.807-8, LF03, conforme previsto no Artigo 29, § 2º da Lei Complementar nº 103 de 15/03/2004, regulamentado pelo Decreto nº 4213/2009.

Art. 2º O processo de alteração de regime de trabalho levado a efeito pela Secretaria de Estado da Educação obedeceu ao disposto

na Resolução nº 1934/2009 com a alteração dada pela Resolução nº 3060/2009.

Art. 3º A alteração de regime de trabalho, objeto desta Resolução, terá efeito a partir de 30/10/2010.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

98339/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 3339 04/11/2015

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
MONICA MARCELLO	70875977	1	NAIII	138239276	01/11/2015	SEJU
GUSTAVO FIGUEIREDO PIRES CORREA	73889480	1	NAIII	138181600	06/10/2015	SEJU

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 3340 04/11/2015

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
ANDRE VIEIRA DE SOUZA	104429408	3	NI01	13805148-0	09/10/2015	SEED
MARILDA SOARES DE BRITO	37164666	2	NAC	138024903	08/10/2015	FUNSAUDE

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 3341 05/11/2015

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
RODRIGO TOMAZ PAGNO	72323904	1	NAII	138278468	13/11/2015	UENP
KEYLLE APARECIDA MEIRA SPAGNOLLO	79656739	1	NA16	138122751	14/10/2015	SEED

97483/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 2976 31/08/2015
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA MARGARETE DE CASTRO	2	NII09	3	138	14/02/2002	27/02/2004	PM DE SARANDI PROF
35947051	2	NII09			10/10/2006	13/02/2008	PM MARIALVA PROF.
CIBELE MARIA SANTORO CRUZ	8	73			10/10/1991	30/12/1994	PM ALVORADA DO SUL PROF
52615143	1	NII11			23/12/1999	14/12/2004	PM ALVORADA DO SUL PROF.

98273/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 2977 31/08/2015
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EUNICE BATISTA DE SOUZA PEREIRA	0	126			04/06/2002	10/07/2002	INSS PROF
41055855	1	NII09			20/09/2002	18/12/2002	INSS PROF
ANA CASSIA JORGE	2	334			28/04/1991	01/04/1994	INSS PROF
44753545	2	NII07					

98270/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3121 04/09/2015
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
TANIA MARIA SUGAMOSTO HENNEQUIN	180	21/12/1992	20/12/1997			
17734407	21	NII11				

98274/2015

*-----
CONTAGEM DE TEMPO
P O R T A R I A N. 02836
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 18.672 DE 28/11/2014 O NOME DE LUCIA DE FATIMA FURTADO
R.G. 04.083.841-4 LF - 01

CURITIBA, EM 13 AGO 2015.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

98275/2015

P O R T A R I A N. 02842

CONTAGEM DE TEMPO

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 18.713 DE 04/12/2014 O NOME DE MARIA ROSEMARY DE SOUZA ALMONDES R.G. 03.346.738-9 LF - 01

CURITIBA, EM 14 AGO 2015.

LUCIA MARA IJAILE
GERENTE

98271/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 2977 31/08/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EUNICE BATISTA DE SOUZA PEREIRA			0	126	04/06/2002	10/07/2002	INSS PROF
41055855	1	NII09			20/09/2002	18/12/2002	INSS PROF
ANA CASSIA JORGE			2	334	28/04/1991	01/04/1994	INSS PROF
44753545	2	NII07					

98270/2015

Paranaprevidência

Motivo: Alteração do percentual do benefício de 24% para 26%, em atendimento ao estabelecido em juízo. Parecer nº 1966/2015.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

98450/2015

RESUMO DE ATO DE REVISÃO

DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

- PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO Nº 88.598/15**
 - Protocolo:** 13.617.910-1/13.824.162-9
 - Segurado:** Sonia Yoko Imai Rossi - Cargo: Professor
 - Beneficiários:** Angelo Rossi - Cônjuge - 100,00%
 - Valor Mensal do Benefício: R\$ 3.669,10**
(Três Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Dez Centavos)

Motivo: Liberação e reversão de cota em favor do cônjuge Angelo Rossi.

- PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO Nº 79.804/13**
 - Protocolos:** 13.544.846-0
 - Segurado:** Nilson da Rocha Barros - Cargo: Agente Penitenciário
 - Beneficiários:** Maria Irene Pires - Credora de Alimentos - 26,00%
Joraci Carvalho de Oliveira - Convivente - 74,00%
 - Valor Mensal do Benefício: R\$ 5.755,50**
(Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA n. 079/2015.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, incisos XVI e XX, do Decreto n. 1800/96 e artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 12033/2014,

RESOLVE publicar e divulgar a Resolução Plenária n. 06/2015, aprovada em sessão do Plenário do Colégio de vogais da JUCEPAR em 19 de outubro de 2015, cujo teor completo segue em anexo, que entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba - PR, em 30 de outubro de 2015.

Ardisson Naim Akel
Presidente da JUCEPAR

98043/2015

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 53 DE 06/11/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIANA ROSA DE RAMOS				90	21/12/2007 20/12/2012	02/12/2015 29/02/2016
14434089	1	NAI	138129900			
REGINA CELI LISBOA FLORES				90	21/12/2007 20/12/2012	21/12/2015 19/03/2016
15669845	1	NAI	137971437			
TANIA DO PILAR AVELINO				90	21/12/2007 20/12/2012	16/11/2015 13/02/2016
30068548	1	NAI	138228983			
PAULO DE SOUZA				90	21/06/2002 20/06/2007	14/12/2015 12/03/2016
34594384	1	NAI	137245418			
WALTER DE CARVALHO RIBEIRETE				90	21/12/1997 20/06/2002	07/12/2015 05/03/2016
37377210	1	NAI	138183351		ACERVO ANTERIOR	

98204/2015

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as PORTARIAS expedidas, referente ao mês de **OUTUBRO** de 2015.

1.656-GR, de 1º-10-2015: Designa RAMIRO DAS NEVES DIAS NETO, RG nº 4890064 PA, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina Veterinária, *Campus* CEDETEG, Unidade Universitária de Guarapuava, para o período de 1º-10-2015 a 31-3-2016.

1.657-GR, de 1º-10-2015: Designa MICHELE TUPICH BARBOSA, RG nº 8.400.892-3, como Professor Colaborador do Departamento de História, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, para o período de 1º-10-2015 a 31-3-2016.

1.658-GR, de 1º-10-2015: Designa CERIZE APARECIDA NASCIMENTO GOMES, RG nº 3.137.280-1, como Professor Colaborador do Departamento de História, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, para o período de 1º-10-2015 a 31-3-2016.

1.659-GR, de 1º-10-2015: Designa NÁDIA CRISTINE WEINERT, RG nº 4.707.660 SC, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina Veterinária, *Campus* CEDETEG, Unidade Universitária de Guarapuava, para o período de 1º-10-2015 a 31-3-2016.

1.660-GR, de 1º-10-2015: Designa ERNANDO BRITO GONÇALVES JUNIOR, RG nº 8.609.382-0, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, para o período de 1º-10-2015 a 31-3-2016.

1.661-GR, de 1º-10-2015: Designa CLÓVIS LUCIANO GIACOMET, RG nº 7.186.103-1, como Professor Colaborador do Departamento de Enfermagem, *Campus* CEDETEG, Unidade Universitária de Guarapuava, para o período de 1º-10-2015 a 31-3-2016.

1.662-GR, de 1º-10-2015: Prorroga o Contrato de Trabalho de LIANE MARIA DA SILVA, RG nº 10.485.004-9, para o período de 1º-10-2015 a 31-3-2016.

1.663-GR, de 2-10-2015: Designa FERNANDO LUIS DLUGOSZ, RG nº 7.225.954-8, como Professor Colaborador do Departamento de Engenharia Florestal, *Campus* de Irati, Unidade Universitária de Irati, para o período de 2-10-2015 a 31-3-2016.

1.664-GR, de 5-10-2015: Designa LORENA ZOMER, RG nº 9.184.521-0, como Professor Colaborador do Departamento de História, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, para o período de 5-10-2015 a 31-3-2016.

1.665-GR, de 5-10-2015: Designa BRUNO HENRIQUE COSTA TOLEDO, RG nº 10.326.461-8, como Professor Colaborador do Departamento de Geografia, *Campus* CEDETEG, Unidade Universitária de Guarapuava, para o período de 5-10-2015 a 31-3-2016.

1.666-GR, de 5-10-2015: Designa DÉBORA CECILIO FERNANDES, RG nº 18.142.532-4 SP, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, para o período de 5-10-2015 a 31-3-2016.

1.667-GR, de 5-10-2015: Concede ascensão de nível ao docente FLÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GARCIA, RG nº MG-8.648.185, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir de 1º-9-2015.

1.668-GR, de 5-10-2015: Concede ascensão de nível ao docente PAULO COSTA DE OLIVEIRA FILHO, RG nº 3.664.861-9, para o nível C, da classe de Professor Associado, a partir de 21-10-2015.

1.669-GR, de 6-10-2015: Designa PEDRO LUCAS CARVALHO, RG nº 10.359.591-6, como Professor Colaborador do Departamento de Matemática, *Campus* de Irati, Unidade Universitária de Irati, para o período de 6-10-2015 a 31-3-2016.

1.670-GR, de 6-10-2015: Cancela o Regime de TIDE Pedagógico do docente ARIODARI FRANCISCO DOS SANTOS, RG nº 1.067.166-3, a partir de 1º-9-2015.

1.671-GR, de 6-10-2015: Cancela o Regime de TIDE Pedagógico, do docente LUIZ FERNANDO DE LIMA, RG nº 1.682.890-4, a partir de 1º-9-2015.

1.672-GR, de 6-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente LILIANE CAROLINE CECHETTO, RG nº 8.962.178-0, a partir de 24-8-2015.

1.673-GR, de 6-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente EVELLINE CRISTHINE FONTANA, RG nº 9.982.407-7, a partir de 19-8-2015.

1.674-GR, de 6-10-2015: Extingue a pedido da docente LEILA SABRINA ULLMANN, RG nº 55.461.413-3 SP, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º-10-2015.

1.675-GR, de 6-10-2015: Extingue a pedido da docente FABIANE APARECIDA RETSLAFF GUIMARÃES, RG nº 8.424.715-4, a partir 10-9-2015.

1.676-GR, de 7-10-2015: Designa THIAGO EMANNUEL MEDEIROS, RG nº 8.680.923-0, como Professor Colaborador do Departamento de Educação Física, *Campus* CEDETEG, Unidade Universitária de Guarapuava, para o período de 7-10-2015 a 31-3-2016.

1.677-GR, de 7-10-2015: Designa MARCOS VINICIUS SOARES MARTINS, RG nº 8.737.905-1, como Professor Colaborador do Departamento de Educação Física, *Campus* CEDETEG, Unidade Universitária de Guarapuava, para o período de 7-10-2015 a 31-3-2016.

1.678-GR, de 7-10-2015: Designa ELIANE PEDROZO DE MORAES, RG nº 2.194.676 DF, como Professor Colaborador do Departamento de Enfermagem, *Campus* CEDETEG, Unidade Universitária de Guarapuava, para o período de 7-10-2015 a 31-3-2016.

1.679-GR, de 7-10-2015: Designa SOLANGE STRUWKA, RG nº 8.987.459-9, como Professor Colaborador do Departamento de Psicologia, *Campus* de Irati, Unidade Universitária de Irati, para o período de 7-10-2015 a 31-3-2016.

1.680-GR, de 7-10-2015: Autoriza a docente NÍNCIA CECILIA RIBAS BORGES TEIXEIRA, RG nº 3.168.960-0, a afastar-se do país para participar do XI Congresso Internacional da Asociación Latinoamericana de Estudios del Discurso, ALED, promovido pela FILO: UBA, Facultad de Filosofía y Letras da Universidad de Buenos Aires, em Buenos Aires, Argentina, para o período de 1º-11-2015 a 8-11-2015.

1.681-GR, de 8-10-2015: Designa GISELLI CRISTIANE DA SILVA, RG nº 6.863.859-3, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, para o período de 8-10-2015 a 31-3-2016.

1.682-GR, de 8-10-2015: Autoriza a docente CÉLIA BASSUMA FERNANDES, RG nº 3.289.312-0, a afastar-se do país para participar do XI Congresso Internacional da Associação Latino Americana de Estudos do Discurso, ALED, na Faculdade de Filosofia e Letras, da Universidade de Buenos Aires, em Buenos Aires, Argentina, para o período de 31-10-2015 a 8-11-2015.

1.683-GR, de 8-10-2015: Concede ascensão de nível à docente FABIANA SCHMIDT BANDEIRA PERES, RG nº 1112836811 RS, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir de 1º-9-2015.

1.684-GR, de 8-10-2015: Concede ascensão de nível ao docente EMERSON CARRARO, RG nº 1083098473 RS, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir de 1º-9-2015.

1.685-GR, de 8-10-2015: Concede ascensão de nível à docente NÍNCIA CECILIA RIBAS BORGES TEIXEIRA, RG nº 3.168.960-0, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir de 1º-8-2015.

1.686-GR, de 8-10-2015: Concede ascensão de nível à docente ADRIANA KNOB, RG nº 7.762.804-5, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir de 1º-9-2015.

1.688-GR, de 8-10-2015: Concede ascensão de nível ao docente TADINEI DANIEL JACUMASSO, RG nº 7.772.628-4, para o nível C, da classe de Professor Assistente, a partir de 1º-9-2015.

1.689-GR, de 8-10-2015: Exonera, em decorrência de aposentadoria, CARMEN SALETE DAS GRAÇAS PEGORARO, RG nº 529.102-0, do cargo de Diretora da Biblioteca do *Campus* de Irati, da UNICENTRO, a partir de 4-10-2015.

1.690-GR, de 8-10-2015: Designa CARMEN SALETE DAS GRAÇAS PEGORARO, RG nº 529.102-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Especial para atuar junto à Diretoria da Biblioteca do *Campus* de Irati, da UNICENTRO, para o período de 5-10-2015 a 6-2-2016.

1.691-GR, de 8-10-2015: Retifica o art. 2º, da Portaria nº 1.073-GR/UNICENTRO, de 16-6-2015, que concedeu, *ad referendum* do CAD, Licença Especial à docente MARGARETH DE FÁTIMA MACIEL, RG nº 4.051.499-6, que passa a vigorar conforme segue: "O período aquisitivo quinquenal da licença de que trata o *caput* do art. 2º é de 21-12-2002 a 20-12-2007".

1.692-GR, de 13-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente RENATA MARINO ROMANO, RG nº 12.972.560-5, a partir de 9-9-2015.

1.693-GR, de 13-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente MAICON HENRIQUE LENTSCK, RG nº 8.396.578-9, a partir de 9-9-2015.

1.694-GR, de 13-10-2015: Concede Licença Especial a MÁRCIO ELIAS TEIXEIRA, RG nº 5.783.060-3, para o período de 3-11-2015 a 31-1-2016.

1.695-GR, de 13-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente GILMAR EVANDRO SZCZEPANIK, RG nº 1077929337 RS, a partir de 9-9-2015.

1.696-GR, de 13-10-2015: Altera, de RT-18 para RT-28, o regime de trabalho da docente ELISIANE APARECIDA ANTONIAZZI, RG nº 8.631.410-0, a partir de 1º-10-2015.

1.698-GR, de 13-10-2015: Altera, de RT-20 para RT-40, o regime de trabalho da docente DINÁ SCHMIDT, RG nº 7.941.863-3, a partir de 10-8-2015.

1.699-GR, de 13-10-2015: Extingue a pedido da docente LORENA ZOMER, RG nº 9.184.521-0, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 5-10-2015.

1.700-GR, de 13-10-2015: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento à docente PAULA CHUPROSKI SALDAN, RG nº 7.510.986-5, para os períodos de 24-3-2015 a 23-4-2015, e 21-8-2015 a 18-9-2015.

1.701-GR, de 13-10-2015: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento à docente DANIELE GONÇALVES VIEIRA, RG nº 8.428.872-1, para os períodos de 24-3-2015 a 23-4-2015, e 21-8-2015 a 18-9-2015.

1.702-GR, de 13-10-2015: Concede promoção de classe à docente ANA ELISA TOZETTO PIEKARSKI DA PALMA, RG nº 4.885.976-3, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir de 1º-10-2015.

1.703-GR, de 13-10-2015: Concede promoção de classe à docente EVANI MARQUES PEREIRA, RG nº 6.302.469-4, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir de 1º-10-2015.

1.704-GR, de 13-10-2015: Extingue a pedido da docente BRUNA SILVA, RG nº 10.057.544-2, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 30-9-2015.

1.705-GR, de 13-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente JESSYCA SLOMPO FREITAS, RG nº 10.269.777-4, a partir de 15-9-2015.

1.706-GR, de 13-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente LETÍCIA GRAMAZIO SOARES, RG nº 7.651.001-6, a partir de 9-9-2015.

1.707-GR, de 13-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente TAIANA GABRIELA MORETTI BONADIO, RG nº 10.367.961-3, a partir de 9-9-2015.

1.708-GR, de 13-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente GLAUCO NONOSE NEGRÃO, RG nº 6.938.128-6, a partir de 9-9-2015.

1.709-GR, de 13-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente FABIANE APARECIDA RETSLAFF GUIMARÃES, RG nº 8.424.715-4, a partir de 10-9-2015.

1.710-GR, de 13-10-2015: Atribuir o Regime de TIDE Pedagógico ao docente RICARDO HIROYUKI SHIBATA, RG nº 12.747.970-4, a partir de 9-9-2015.

1.711-GR, de 13-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente SANDRA MARA DE ANDRADE, RG nº 8.302.087-3, a partir de 9-9-2015.

1.712-GR, de 13-10-2015: Concede Licença Especial à docente NILSA DE OLIVEIRA PAWLAS, RG nº 7.805.248-1, para o período de 1º-10-2015 a 29-12-2015.

1.713-GR, de 13-10-2015: Autoriza a docente ELISA FERREIRA ROSEIRA LEONARDI, RG nº 4.992.266-3, a afastar-se do país para realizar as seguintes atividades em Portugal: participar do Congresso Internacional – A cidade paradigmática: origens, avatares, fronteiras, em Lisboa; visita técnica à Universidade Fernando Pessoa, em Porto, para o período de 15-10-2015 a 31-10-2015.

1.714-GR, de 13-10-2015: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento à docente JUICE ISHIE MACEDO, RG nº 12.392.790-7, a partir de 13-8-2015.

1.715-GR, de 13-10-2015: Altera, de RT-22 para RT-28, o regime de trabalho do docente JAIR KULITCH, RG nº 6.680.853-0, a partir de 1º-10-2015.

1.716-GR, de 13-10-2015: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento à docente ADALGISA PACHECO DOS SANTOS LIMA, RG nº 4.156.109 SC, a partir de 6-8-2015.

1.717-GR, de 13-10-2015: Altera, de RT-20 para RT-24, o regime de trabalho do docente AGENOR FELIPE KRYSA, RG nº 8.909.319-8, a partir de 5-9-2015.

1.718-GR, de 13-10-2015: Altera, de RT-18 para RT-24, o regime de trabalho da docente SIMONE APARECIDA TOMAZETTO, RG nº 4.527.163-3, a partir de 3-9-2015.

1.719-GR, de 13-10-2015: Concede Licença Especial ao docente HÉLIO SOCHODOLAK, RG nº 4.980.821-6, para o período de 1º-10-2015 a 29-12-2015.

1.720-GR, de 13-10-2015: Concede Licença Especial ao docente EDELICIO JOSÉ STROPARO, RG nº 4.122.639-0, para o período de 5-10-2015 a 2-1-2016.

1.721-GR, de 13-10-2015: Altera, de RT-34 para RT-40, o regime de trabalho da docente ELAINE CRISTINA SOARES, RG nº 5.666.032-1, a partir de 1º-10-2015.

1.722-GR, de 14-10-2015: Exonera DALTON LUIZ SCHIESSEL, RG nº 9.774.298-7, do cargo de Diretor da Clínica Escola de Nutrição, *Campus CEDETEG*, da UNICENTRO, a partir de 30-9-2015.

1.723-GR, de 14-10-2015: Designa ANGELICA ROCHA DE FREITAS MELHEM, RG nº 8.400.913-0, como Diretora da Clínica Escola de Nutrição, *Campus CEDETEG*, da UNICENTRO, para o período de 30-9-2015 a 6-2-2016.

1.724-GR, de 14-10-2015: Altera, de RT-20 para RT-24, o regime de trabalho da docente MARIA BEATRIZ PETROSKI, RG nº 9.266.312-4, a partir de 30-8-2015.

1.725-GR, de 14-10-2015: Altera, de RT-20 para RT-40, o regime de trabalho da docente ROSALBA MADUREIRA DELANORA, RG nº 3.736.576-9, a partir de 3-9-2015.

1.726-GR, de 14-10-2015: Autoriza o docente SANDRO APARECIDO DOS SANTOS, RG nº 3.709.211-8, a afastar-se do país para participar da vivência acadêmica promovida pela Universidade de Bio Bio, Rede de Cooperação Internacional entre a UNICENTRO e a Universidade de Bio Bio, em Concepción, Chile, para o período de 16-10-2015 a 1º-11-2015.

1.727-GR, de 14-10-2015: Extingue a pedido do docente THIAGO REISDORFER, RG nº 8.432.781-6, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 15-9-2015.

1.728-GR, de 14-10-2015: Autoriza a docente ÉVERLY PEGORARO, RG nº 5.848.899-2, a afastar-se do país para participar dos eventos: I Encontro Cultura Visual: A partilha do visível: políticas do olhar, em Coimbra, Portugal; 9º Sopcom – Comunicação e Transformações Sociais, em Coimbra, Portugal; Visita ao Centre for Iberian and Latin American Visual Studies (CILAVS), em Londres, Inglaterra, para o período de 10-11-2015 a 21-11-2015.

1.729-GR, de 14-10-2015: Designa OSEIAS DE OLIVEIRA, RG nº 10.592.782-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial para a Área de Relações Internacionais do *Campus* de Irati, da UNICENTRO, para o período de 1º-10-2015 a 6-2-2016.

1.730-GR, de 14-10-2015: Designa GISANE APARECIDA MICHELON, RG nº 10.669.707-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Especial para a Gestão dos Laboratórios de Informática, vinculada à Direção-Geral do *Campus CEDETEG*, da UNICENTRO, para o período de 1º-10-2015 a 31-12-2015.

1.731-GR, de 14-10-2015: Exonera, a pedido, LUIZ FELIPE DE LIMA, RG nº 12.430.500-4, da Comissão Permanente de Estudos e Implementação de Política de Assistência Estudantil da UNICENTRO, a partir de 9-9-2015.

1.732-GR, de 14-10-2015: Concede, *ad referendum* do CAD, Licença Especial a LUCIANE FRANCIOLLI DA SILVA, RG nº 4.116.924-9, para o período de 3-11-2015 a 31-1-2016.

1.733-GR, de 14-10-2015: Aprova a destinação de oito horas semanais a DIEGO LUIS VENANCIO, RG nº 6.930.406-0, para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa Isolado, *PqI Influência da Estrutura da Mata Ciliar na Qualidade da Água de Rios*, aprovado conforme a Resolução nº 32-CONSET/L/UNICENTRO, de 17-7-2015, para o período de 17-7-2015 a 16-7-2017.

1.734-GR, de 14-10-2015: Aprova a destinação de oito horas semanais a LETICIA KURCHAIT PINHEIRO CAMARGO, RG nº 6.439.656-0, para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa Isolado, *PqI Caracterização pós-colheita de clones de morangueiro obtidos do cruzamento entre cultivares comerciais*, para o período de 2-10-2015 a 31-7-2017.

1.735-GR, de 14-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente VALESKA KOTOVICZ, RG nº 3.786.665-6 SC, a partir de 9-9-2015.

1.736-GR, de 14-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente MAURO MIAZAKI, RG nº 33.424.103-0 SP, a partir de 9-9-2015.

1.737-GR, de 14-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente EVANDRO OLIVEIRA DE BRITO, RG nº 4539024 SC, a partir de 9-9-2015.

1.738-GR, de 14-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente ALESSANDRO LEPCHAK, RG nº 8.314.077-1, a partir de 10-9-2015.

1.739-GR, de 14-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente FLÁVIO RIBEIRO, RG nº 9.206.491-3, a partir de 10-9-2015.

1.740-GR, de 14-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente CAROLINE GUI SANTES DE SALVO TONI, RG nº 6.839.973-4, a partir de 10-9-2015.

1.741-GR, de 14-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente ROGERIO BOBROWSKI, RG nº 7.219.450-0, a partir de 10-9-2015.

1.742-GR, de 14-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente KARINA CZAİKOSKI, RG nº 9.156.211-1, a partir de 9-9-2015.

1.743-GR, de 14-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente VANIA GRZYCAK GEVERT, RG nº 7.304.562-2, a partir de 9-9-2015.

1.744-GR, de 14-10-2015: Exonera, em decorrência de designação para outra função, ALINE MARQUES GENUÍ, RG nº 1.657.035 DF, da função de Assessora Especial para Assuntos Pedagógicos, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino da UNICENTRO, a partir de 1º-10-2015.

1.745-GR, de 14-10-2015: Designa ALINE MARQUES GENUÍ, RG nº 1.657.035 DF, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Programa de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais e à Ação Pedagógica, da Pró-Reitoria de Ensino da UNICENTRO, para o período de 1º-10-2015 a 6-2-2016.

1.746-GR, de 14-10-2015: Designa PAULO SERGIO SYRITIUK, RG nº 4.100.822-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial para Área de Programas Interinstitucionais, vinculado à Reitoria da UNICENTRO, para o período de 1º-10-2015 a 6-2-2016.

1.747-GR, de 16-10-2015: Exonera, a pedido, DÉRIS WARMUTH, RG nº 5.996.215-9, do cargo de Coordenadora do Curso de Secretariado Executivo, do *Campus Avançado* da UNICENTRO, no Município de Chopinzinho-PR, a partir de 3-10-2015.

1.748-GR, de 16-10-2015: Designa CARLA MARLANA ROCHA, RG nº 11.103.606-3, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Secretariado Executivo, do *Campus Avançado* da UNICENTRO, no Município de Chopinzinho-PR, para o período de 3-10-2015 a 31-1-2016.

1.749-GR, de 16-10-2015: Exonera, a pedido, LUCIANA BRANCO CARNEVALE, RG nº 8.416.362-8 SP, do cargo de Diretora da Clínica-Escola de Fonoaudiologia, *Campus* de Irati, da UNICENTRO, a partir de 10-9-2015.

1.750-GR, de 16-10-2015: Designa LUCIANA BRANCO CARNEVALE, RG nº 8.416.362-8 SP, para exercer a função de Diretora da Clínica-Escola de Fonoaudiologia, *Campus* de Irati, da UNICENTRO, para o período de 10-9-2015 a 6-2-2016.

1.751-GR, de 16-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente TONY ALEXANDER HILD, RG nº 8.231.657-4, a partir de 9-9-2015.

1.752-GR, de 16-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente MYLLER AUGUSTO SANTOS GOMES, RG nº 8.125.159-2, a partir de 1º-9-2015.

1.753-GR, de 16-10-2015: Cancela, a pedido, o Regime de TIDE, Pedagógico, do docente MYLLER AUGUSTO SANTOS GOMES, RG nº 8.125.159-2, a partir de 8-10-2015.

1.754-GR, de 16-10-2015: Concede progressão de nível salarial, por antiguidade, a servidora Daniella Aparecida Molina Vargas, conforme segue: da Classe I, Nível 03, para Classe I, Nível 04, a partir de 25-10-2015.

1.755-GR, de 16-10-2015: Autoriza a docente ANDRESSA DEFLON RICKLI, RG nº 8.683.769-2, a afastar-se do país para realizar as seguintes atividades: participar do IX Congresso da Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação, SOPCOM, Comunicação e Transformações Sociais, em Coimbra, Portugal; participar do I Encontro de Cultura Visual, em Coimbra, Portugal; participar do Encontro de Pesquisadores no Centre for Iberian and Latin American Visual Studies, CILAVS, em Londres, Inglaterra, para o período de 10-11-2015 a 21-11-2015.

1.756-GR, de 16-10-2015: Concede ascensão de nível ao docente SEBASTIÃO ROMERO FRANCO, RG nº 7.502.781-8, para o nível C, da classe de Professor Assistente, a partir de 1º-9-2015.

1.757-GR, de 16-10-2015: Concede progressão de nível salarial, por titulação, a NILCE FLÁVIA BÜHLER DOS SANTOS, RG nº 7.580.950-6, conforme segue: da Classe II, Nível 8, para Classe II, Nível 9, a partir de 3-9-2015.

1.758-GR, de 16-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente LEANDRO RAMPIM, RG nº 6.865.103-4, a partir de 21-9-2015.

1.759-GR, de 16-10-2015: Concede ascensão de nível à docente JOYCE JAQUELINE CAETANO, RG nº 4.512.861-0, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 10-9-2015.

1.760-GR, de 16-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente JULIANA BERG, RG nº 13.113.079-1, a partir de 23-9-2015.

1.761-GR, de 16-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente LORENA ZOMER, RG nº 9.184.521-0, a partir de 5-10-2015.

1.762-GR, de 16-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente TATIANE BONAMETTI VEIGA, RG nº 5.897.170-7, a partir de 10-9-2015.

1.763-GR, de 16-10-2015: Extingue a pedido da docente GISELLI CRISTIANE DA SILVA, RG nº 6.863.859-3, a partir de 8-10-2015.

1.764-GR, de 16-10-2015: Extingue a pedido da docente GABRIELA CHICUTA RIBEIRO, RG nº 7.299.069-2, a partir de 19-10-2015.

1.765-GR, de 16-10-2015: Altera a simbologia do cargo de Assessor Especial em Design Gráfico para atuar junto à Editora Universitária da UNICENTRO, atribuído a VICTOR MATEUS GUBERT TEO, RG nº 7.297.393-3, pela Portaria nº 2.446-GR/UNICENTRO, de 30-12-2014, de CC-10 para CC-08, a partir de 1º-10-2015.

1.766-GR, de 20-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente CLÁUDIA MARIS TULLIO, RG nº 4.780.161-3, a partir de 1º-10-2015.

1.767-GR, de 20-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente DINÁ SCHMIDT, RG nº 7.941.863-3, a partir de 31-8-2015.

1.768-GR, de 20-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente PAULO RODRIGO ANDRADE HAIDUKE, RG nº 7.413.087-9, a partir de 5-8-2015.

1.769-GR, de 20-10-2015: Concede ascensão de nível à docente ALAYDE MARIA PINTO DIGIOVANNI, RG nº 1.696.884-6, para o nível D, da classe de Professor Assistente, a partir de 11-9-2015.

1.770-GR, de 21-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente ELIANE PEDROZO DE MORAES, RG nº 2.194.676 DF, a partir de 7-10-2015.

1.771-GR, de 21-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente ALEXANDRA LOURENÇO, RG nº 4.677.308-0, a partir de 10-9-2015.

1.772-GR, de 21-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente LUCIANA BRANCO CARNEVALE, RG nº 8.416.362-8 SP, a partir de 10-9-2015.

1.773-GR, de 21-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente ERNANDO BRITO GONÇALVES JUNIOR, RG nº 8.609.382-0, a partir de 1º-10-2015.

1.774-GR, de 21-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente ANDRÉ DE CAMARGO SMOLAREK, RG nº 8.094.538-8, a partir de 18-8-2015.

1.775-GR, de 21-10-2015: Designa REGEANE VAZ GUEDES, RG nº 7.302.299-1, como Professor Colaborador do Departamento de Educação Física, *Campus* de Irati, Unidade Universitária de Irati, para o período de 21-10-2015 a 31-3-2016.

1.776-GR, de 21-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente CLEBER TRINDADE BARBOSA, RG nº 7.589.095-8, a partir de 9-9-2015.

1.777-GR, de 21-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente SANDRO RODRIGUES, RG nº 4046766 SC, a partir de 21-9-2015.

1.778-GR, de 21-10-2015: Designa KATIELLE ROSALVA VONCIK CORDOVA, RG nº 7.190.510-1, como Coordenadora Técnica/Científica do Convênio nº 204/2015, celebrado entre a UNICENTRO e a Fundação Araucária, para a execução do projeto *Organização e Realização do Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC-2015) e Participação no Encontro Anual de Iniciação Tecnológica e Inovação (EAITI-2015)*, para o período de 19-8-2015 a 19-8-2016.

1.780-GR, de 22-10-2015: Designa, em substituição, LUIS CARLOS RATUCHNE, RG nº 7.905.767-3, como representante do *Campus* CEDETEG, para compor a Comissão de recebimento de obras e serviços da UNICENTRO, designada pela Portaria nº 1.885-GR/UNICENTRO, de 3-11-2014, para o período de 16-10-2015 a 31-1-2016.

1.781-GR, de 22-10-2015: Cancela o Regime de TIDE Pedagógico, da docente MARIA DA GLÓRIA MARTINS MESSIAS, RG nº 3.099.794-8, a partir de 1º-10-2015.

1.782-GR, de 22-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente CLOVIS LUCIANO GIACOMET, RG nº 7.186.103-1, a partir de 1º-10-2015.

1.783-GR, de 22-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente CERIZE APARECIDA NASCIMENTO GOMES, RG nº 3.137.280-1, a partir de 1º-10-2015.

1.784-GR, de 22-10-2015: Designa MARIA RITA KAMINSKI LEDESMA, RG nº 3.079.405-2, Vice-Diretora-Geral, para responder, interinamente, pela Direção-Geral do *Campus* de Irati, da UNICENTRO, para o período de 5-10-2015 a 2-1-2016.

1.785-GR, de 23-10-2015: Designa VIVIANE FERNANDES DE SOUZA, RG nº 6.080.687-0, como Professor Colaborador do Departamento de Engenharia Ambiental, *Campus* de Irati, Unidade Universitária de Irati, para o período de 23-10-2015 a 31-3-2016.

1.786-GR, de 27-10-2015: Exonera, a pedido, MARIA ISABEL RAIMONDO, RG nº 4.145.433-4, da função de Chefe da Divisão de Serviços Especializados, da Clínica-Escola de Fisioterapia, *Campus* CEDETEG, da UNICENTRO, a partir de 1º-10-2015.

1.787-GR, de 27-10-2015: Designa MARIA REGIANE TRINCAUS, RG nº 5.951.050-9, para exercer a função de Chefe da Divisão de Serviços Especializados, da Clínica-Escola de Fisioterapia, *Campus* CEDETEG, da UNICENTRO, para o período de 1º-10-2015 a 6-2-2016.

1.788-GR, de 27-10-2015: Designa JAMILE SANTINELLO, RG nº 6.297.436-2, como Coordenadora Técnica/Científica do Convênio nº 704/2013, celebrado entre a UNICENTRO e a Fundação Araucária, para a execução do projeto *Programa de Auxílio à Pós-Graduação Stricto Sensu – Acordo: Capes – Fundação Araucária: Auxílio ao Mestrado em Educação/UNICENTRO I*, para o período de 2-7-2013 a 1º-9-2016.

1.789-GR, de 27-10-2015: Concede acréscimo de cinco por cento aos vencimentos de docentes da UNICENTRO, referente à concessão de quinquênios, conforme segue: Adriana Knob, RG nº 7.762.804-5, a partir de 1º-9-2015; Ana Amélia Nerone, RG nº 5.945.205-3, a partir de 25-9-2015; Ana Lucia Suriani Afonso, RG nº 24.160.442-4 SP, a partir de 3-10-2015; Cristiane Malinoski Pianaro Angelo, RG nº 6.582.099-4, a partir de 23-10-2015; Cristiane Malinoski Pianaro Angelo, RG nº 6.582.099-4, a partir de 23-10-2015; Doroteya Gavanski, RG nº 2.139.648-6, a partir de 1º-9-2015; Eliane Strack Schimin, RG nº 1.172.992-4, a partir de 1º-9-2015; Emerson Carraro, RG nº 1083098473 RS, a partir de 1º-9-2015; Fabiana Schmidt Bandeira Peres, RG nº 1112836811 RS, a partir de 1º-9-2015; Flávio Augusto de Oliveira Garcia, RG nº MG-8.648.185, a partir de 1º-9-2015; Geverson Grzeszczyszyn, RG nº 5.285.383-4, a partir de 9-9-2015; Hermes Francisco Sanches, RG nº 1.114.598-1, a partir de 6-9-2015; José Alexandre de Lucca, RG nº 21.647.266-0 SP, a partir de 28-9-2015; Kellen Regina Boldrini Tolomeotti, RG nº 5.898.299-7, a partir de 1º-9-2015; Luciane Baretta, RG nº 11/R-2.635.924 SC, a partir de 1º-9-2015; Marcela Komechen Brecailo, RG nº 7.296.440-3, a partir de 1º-9-2015; Maria Lurdes Felsner, RG nº 37.029.762-3 SP, a partir de 20-9-2015; Maria Rita Kaminski Ledesma, RG nº 3.079.405-2, a partir de 1º-9-2015; Meire Christina Seki, RG nº 25.188.501-X SP, a partir de 1º-9-2015; Rodrigo Oliveira Bastos, RG nº 9.797.807-7, a partir de 1º-9-2015; Ronaldo Ferreira Maganhotto, RG nº 7.143.423-0, a partir de 1º-9-2015; Wanda Terezinha Pacheco dos Santos, RG nº 1.966.079-6, a partir de 1º-9-2015.

1.790-GR, de 27-10-2015: Concede acréscimo de cinco por cento aos vencimentos de servidores da UNICENTRO, referente à concessão de quinquênios, conforme segue: Lidia Siana Henich, RG nº 4.157.884-0, a partir de 1º-9-2015; Maria Aparecida Ferreira Morozini, RG nº 1.780.361-1, a partir de 1º-9-2015; Sergio Denega, RG nº 868.535-5, a partir de 1º-9-2015.

1.792-GR, de 27-10-2015: Concede afastamento parcial de atividades docentes a ELIZIANE MANOSSO STREIECHEN, RG nº 5.732.629-8, para cursar Doutorado em Educação, área de concentração em Ensino e Aprendizagem, na Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, para o período de 1º-9-2015 a 31-7-2019.

1.793-GR, de 27-10-2015: Concede Licença Sabática à docente GISELE PIETROBELLI, RG nº 3.421.552-9, para desenvolvimento de Pesquisa Programada no Laboratório de Microscopia Ótica (Micromorfologia), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, para o período de 1º-10-2015 a 28-3-2016.

1.796-GR, de 28-10-2015: Concede promoção de classe e adicional de titulação, de 75 % sobre o vencimento básico, à docente DAYANA CARLA DE MACEDO, RG nº 9.094.948-9, para a classe de Professor Adjunto, nível A, concedida por conclusão do Curso de Doutorado em Engenharia de Produção, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR, *Campus* de Ponta Grossa, a partir de 9-10-2015.

1.797-GR, de 28-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente DAYANA CARLA DE MACEDO, RG nº 9.094.948-9, a partir de 9-10-2015.

1.798-GR, de 28-10-2015: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento à docente JESSYCA SLOMPO FREITAS, RG nº 10.269.777-4, a partir de 9-10-2015.

1.799-GR, de 28-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente EVANDRO VAGNER TAMBARUSSI, RG nº 324798854 SP, a partir de 19-10-2015.

1.800-GR, de 28-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente NÁDIA CRISTINE WEINERT, RG nº 4.707.660 SC, a partir de 1º-10-2015.

1.801-GR, de 28-10-2015: Concede promoção de classe e adicional de titulação, de 75% sobre o vencimento básico, à docente GISANE APARECIDA MICHELON, RG nº 10.669.707-8, para a classe de Professor Adjunto, nível A, concedida por conclusão do Curso de Doutorado em Informática, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC-PR, a partir de 19-8-2015.

1.802-GR, de 28-10-2015: Concede promoção de classe e adicional de titulação, de 75% sobre o vencimento básico, ao docente EVANDRO OLIVEIRA DE BRITO, RG nº 4539024 SC, para a classe de Professor Adjunto, nível A, concedida por conclusão do Curso de Doutorado em Filosofia, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC-SP, a partir de 10-9-2015.

1.803-GR, de 28-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente RAMIRO DAS NEVES DIAS NETO, RG nº 4890064 PA, a partir de 1º-10-2015.

1.804-GR, de 28-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente LÚCIA PADILHA CURY THOMAZ DE AQUINO, RG nº 7.688.435-1 SP, a partir de 21-9-2015.

1.805-GR, de 28-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente THIAGO EMANNUEL MEDEIROS, RG nº 8.680.923-0, a partir de 7-10-2015.

1.806-GR, de 28-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente MICHELE TUPICH BARBOSA, RG nº 8.400.892-3, a partir de 10-9-2015.

1.807-GR, de 28-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente PAULO JOSÉ DOS REIS, RG nº 7.144.133-4, a partir de 5-10-2015.

1.808-GR, de 28-10-2015: Concede ascensão de nível ao docente NILTON CÉSAR PIRES BIONE, RG nº 7.150.708-4, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir de 25-10-2015.

1.809-GR, de 28-10-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente DÉBORA CECILIO FERNANDES, RG nº 18.142.532-4 SP, a partir de 5-10-2015.

1.810-GR, de 28-10-2015: Cancela o Regime de TIDE Pedagógico, da docente LÚCIA KLEIN OLIVEIRA KUTCHUKIAN, RG nº 4086321132 RS, a partir de 1º-10-2015.

1.811-GR, de 28-10-2015: Autoriza a docente PAULA GRECHINSKI DEMCZUK, RG nº 8.091.227-7, a afastar-se do país para realizar Visita Técnica referente ao evento Intercâmbio Brasil-Canadá: difusão do turismo cultural, em Calgary, Canadá, para o período de 12-11-2015 a 23-11-2015.

1.812-GR, de 28-10-2015: Autoriza o docente MÁRCIO RONALDO SANTOS FERNANDES, RG nº 10.663.692-3, a afastar-se do país para realizar as seguintes atividades: participar do 1º Colóquio de História de los Medios de la Región, Argentina, Paraguay y Brasil, em Posadas, Argentina; visita técnica à Universidad Nacional de Misiones, UNAM, em Posadas, Argentina, para o período de 5-11-2015 a 7-11-2015.

1.813-GR, de 28-10-2015: Designa, em substituição, membros para compor a Comissão Própria de Avaliação Institucional, CPA, designada pela Portaria nº 1.999-GR/UNICENTRO, de 27-11-2014, conforme segue: Leticia Kurchaidt Pinheiro Camargo, RG nº 6.439.656-0, como representante dos Agentes Universitários do *Campus* CEDETEG, na condição de suplente; Scheyla Tatyana Franke, RG: 6.281.223-0, como representante da Sociedade Civil, do Município de Guarapuava, na condição de titular. Os membros designados neste artigo substituem, respectivamente, Neusa Maria Delgado e Adriane Nietzsche.

1.814-GR, de 29-10-2015: Exonera, a pedido, LINDEMBERG SOUSA MASSA, RG nº 4371477-2-GO, do cargo de Assessor Especial para Acompanhamento da Execução dos Convênios, vinculado à Diretoria de Convênios da UNICENTRO, a partir de 30-9-2015.

1.815-GR, de 29-10-2015: Designa VANIA GRYCZAK GEVERT, RG nº 7.304.562-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Especial para Acompanhamento da Execução dos Convênios, vinculada à Diretoria de Convênios da UNICENTRO, para o período de 3-11-2015 a 6-2-2016.

1.816-GR, de 29-10-2015: Exonera, em decorrência de designação para outra função, RUDOLPHO SCHLUMBERGER NETTO, RG nº 8.081.125-0, da função de Encarregado da Seção de Conservação de Veículos, vinculada à Divisão de Transportes, *Campus* de Irati, da UNICENTRO, a partir de 19-10-2015.

1.817-GR, de 29-10-2015: Exonera, em decorrência de designação para outra função, EDSON CLAILTON DE LIMA, RG nº 5.267.402-6, da função de Encarregado da Seção de Documentação de Veículos, vinculada à Divisão de Transportes, *Campus* de Irati, da UNICENTRO, a partir de 19-10-2015.

1.818-GR, de 29-10-2015: Designa RUDOLPHO SCHLUMBERGER NETTO, RG nº 8.081.125-0, para exercer a função de Encarregado da Seção de Documentação de Veículos, vinculada à Divisão de Transportes, *Campus* de Irati, da UNICENTRO, para o período de 19-10-2015 a 6-2-2016.

1.819-GR, de 29-10-2015: Designa EDSON CLAILTON DE LIMA, RG nº 5.267.402-6, para exercer a função de Encarregado da Seção de Conservação de Veículos, vinculada à Divisão de Transportes, *Campus* de Irati, da UNICENTRO, para o período de 19-10-2015 a 6-2-2016.

1.820-GR, de 30-10-2015: Concede ascensão de nível ao docente RONI ANTONIO GARCIA DA SILVA, RG nº 1.512.296-0, para o nível B, da classe de Professor Assistente, a partir de 24-9-2015.

1.821-GR, de 30-10-2015: Concede promoção de classe à docente CACILDA MÁRCIA DUARTE RIOS, RG nº M-2.513.512 MG, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir de 16-10-2015.

1.822-GR, de 30-10-2015: Concede ascensão de nível ao docente MARCELO CRUZ MENDES, RG nº MG-10.899.865, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir de 1º-9-2015.

1.823-GR, de 30-10-2015: Designa PATRICIA PACHECO TYSKI SUCKOW, RG nº 6.307.931-6, como Coordenadora Técnica/Científica do Termo de Cooperação nº 45/2013, celebrado entre a UNICENTRO, e a Secretaria de Estado da Saúde, SESA/FUNSAUDE, para a execução do projeto *Construção da Clínica de Fisioterapia*, para o período de 18-2-2015 a 19-11-2016.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

98228/2015

Universidade Estadual do do Paraná - Unespar

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

O Reitor da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

O Reitor da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 808/2015 de 07/10/2015. Art. 1º – Conceder a servidora **Patrícia de Mello**, RG nº 4.112.066-5/PR no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *campus* de Curitiba II, **promoção para a classe de Professor Adjunto A e Adicional de Titulação de 75%.**

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir de 04 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 859/2015 de 04/10/2015. Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho de RT-40 para o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, dos professores colaboradores – CRES, lotados no *campus* de Paranavai, conforme segue:

- **Alessandra Cristina Valério**, RG nº 7.656.096-0/PR, com o Projeto de Pesquisa intitulado “A metacficção na Literatura Brasileira do Século XXI”, a partir de 15/09/2015.

- **Talisson Fernando Leiria**, RG nº 10.044.084-9 /PR, com o Projeto de Pesquisa intitulado “Uma discussão do papel das atividades experimentais no ensino de ciências (física e a importância da formação do professor)”, a partir de 15/09/2015.

- **Akissnelen de Oliveira Torquette**, RG nº 7.791.265-7 /PR, com o Projeto de Pesquisa intitulado “Segmentações não-convencionais de palavras”, a partir de 01/08/2015.

- **Jonathas de Paula Chaguri**, RG nº 7.676.113-2 /PR, com o Projeto de Pesquisa intitulado “Antônio Carneiro Leão e a Educação das Línguas vivas no Brasil (1930-1940)”, a partir de 01/08/2015.

- **Fabiana Silva Botta Demizu**, RG nº 7.610.790-4 /PR, com o Projeto de pesquisa intitulado “Desenvolvimento de um aplicativo educacional interativo de Botânica para o ensino médio”, a partir de 01/08/2015.

Portaria nº 860/2015 de 30/10/2015. Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho de RT-40 para o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, do professor colaborador – CRES, **Alan Rafael de Medeiros** RG nº 7.749.712-9/PR, lotado no *campus* de Curitiba II, com o Projeto de Pesquisa intitulado “Musicologia Histórica: Instituições, personagens e espaços de sociabilidade musicais no Paraná, séculos XX e XXI”.

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir de 09 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 861/2015 de 30/10/2015. Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho de RT-40 para o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, da professora colaboradora – CRES, **Mariana Furio da Costa**, RG nº 10.048.013-1/PR, lotado no *campus* de Campo Mourão com o Projeto de Pesquisa intitulado “O papel da argumentação na formação inicial de professores de Letras: conceitos e métodos para análise do discurso representativo do processo de formação crítica de professores.”

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir de 19 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 862/2015 de 04/10/2015. Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho de RT-40 para o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, dos professores colaboradores – CRES, lotados no *campus* de Curitiba II, conforme segue:

- **Fábio de Castilhos Lima**, RG nº 4.248.196-3/PR, com o Projeto de Extensão intitulado “Iniciação a técnicas de apresentação do artista – além do portfólio”, a partir de 10/08/2015.

- **Maryella Gonçalves Sobrinho**, RG nº 14.424.642-0 /PR, com o Projeto de Extensão intitulado “Grupo de estudos em materiais didáticos no ensino da artes”, a partir de 11/08/2015.

- **Natália Perosa Soldera**, RG nº 14.456.920-2 /PR, com o Projeto de Pesquisa intitulado “O papel do Diretor de teatro em um processo criativo intermediário de

colaboração artística horizontal”, a partir de 06/10/2015.

Portaria nº 863/2015 de 27/10/2015. Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho de RT-40 para o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, dos professores colaboradores – CRES, lotados no *campus* de União da Vitória, conforme segue:

- **Rangel Peruchi**, RG nº 7.242.455-7/PR, com o Projeto de Pesquisa intitulado “Lingualização como ferramenta metodológica para o desenvolvimento de competências da oralidade da LE”, a partir de 15/09/2015.

- **Aline Venturini**, RG nº 14.389.660-9/PR, com o Projeto de Pesquisa intitulado “Os prólogos das traduções brasileiras de Dom Quixote: formação de novos leitores”, a partir de 15/09/2015.

- **Andreia Bulaty**, RG nº 9.331.991-5/PR, com o Projeto de Pesquisa intitulado “Desnudar a arte na Pedagogia (Des)Construir Fronteiras: os rumos da formação de professor de Pedagogia e sua relação com o ensino de artes”, a partir de 15/09/2015.

- **Estevão Lemos Cruz**, RG nº 6.824.808-6/PR, com o Projeto de Pesquisa intitulado “O tempo do Aotoz: uma análise da questão heideggeriana do tempo na teoria da predição de Aristóteles”, a partir de 15/09/2015.

Portaria nº 864/2015 de 04/10/2015. Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho de RT-40 para o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, dos professores colaboradores – CRES, lotados no *campus* de Apucarana, conforme segue:

- **Ricardo Desidério da Silva**, RG nº 7.287.852-3/PR, com o Projeto de Pesquisa intitulado “Caderno Temático – Sexualidade: uma contribuição à formação de professores”, a partir de 23/09/2015.

- **Isaias Batista de Oliveira Júnior**, RG nº 7.693.128-3 /PR, com o Projeto de Pesquisa intitulado “Formação de professores e experiência estética: Representações de resiliência em famílias não convencionais pelas lentes do cinema”, a partir de 23/09/2015.

- **Silvana Rodrigues Quintilhano**, RG nº 6.404.668-3 /PR, com o Projeto de Extensão intitulado “CEAFRO – Centro de estudos Afro-Brasileiros”, a partir de 05/08/2015.

- **Debora Caroline Cardoso Pereira Rorato**, RG nº 6.719.376-8/PR, com o Projeto de Pesquisa intitulado “Ciência e/ou Cultura: o impacto das políticas públicas para a formação inicial docente na identidade dos professores”, a partir de 05/08/2015.

Portaria nº 870/2015 de 05/11/2015. Art. 1º – Retificar a redação do Art. 1º da Portaria nº 856/2015, referente a Progressão por Avaliação de Desempenho do servidor **Hélio Ricardo Sauthier**, RG nº 6.929.021-3/PR. lotado no *campus* de Curitiba II, onde constou: Classe I para constar Classe II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 871/2015 de 28/10/2015. Art. 1º – Conceder a servidora **Luciane Terezinha Breyer Ribas**, RG nº 3.340.304-6/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, lotada no *campus* de Paranaguá, **Licença Especial de 90 (noventa) dias**, referente ao período aquisitivo de 21/12/2002 a 20/06/2007 e de **fruição em 09/11/2015 a 06/02/2016**.

Antonio Carlos Aleixo - Reitor

98464/2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a PORTARIA expedida pela UNICENTRO, referente ao mês de NOVEMBRO de 2015, conforme segue:

PORTARIA Nº DATA/ EMENTA/ PERÍODO

1.836-GR, de 9-11-2015: Constitui Comissão de Sindicância formada pelos membros a seguir designados para, sob a presidência do primeiro, apurar o contido no Protocolo nº 13.833.974-2, de 5-11-2015, no que se refere a docente do Departamento de Enfermagem, *Campus* CEDETEG: Prof. Flamarion Laba da Costa, RG nº 1.174.542-3; Prof. Marcos Roberto Queiroga, RG nº 4.209.962-7; Profª Patricia Pacheco Tyski Suckow, RG nº 6.307.931-6. A Comissão é assessorada por Mariela Frigeri, RG nº 7.807.610-0, da Procuradoria Jurídica da UNICENTRO.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

98696/2015

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

Campus de Cascavel

PORTARIA 037/2015-CECA, 09 de novembro de 2015.

Autoriza o afastamento, para o exterior, do Professor Paulo Humberto Porto Borges, RG nº 9.584.436-7, lotado no Centro de Educação, Comunicação e Artes do *Campus* de Cascavel, para proferir Palestra e Exposição Fotográfica relativos à pesquisa desenvolvida pelo docente da Unioeste, no período de 12 a 24 de Novembro de 2015, em Jericó na Palestina. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito a partir de 12 de Novembro de 2015.

98695/2015

Universidade Estadual de Maringá

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, Mauro Luciano Baesso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição, datadas de 09 de novembro de 2015, conforme abaixo;

PORTARIA Nº. 896/2015-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 13 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº. 14023050.1.00054/15-9;

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ANDRE CASTANHO, portador(a) da RG nº. 139225678/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Oficial de Manutenção, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
SEALCOOP – Sementes Ltda.	01/03/1994 a 30/06/1994	-	04	-
INSS	01/06/1997 a 31/12/1998	01	07	-
TOTAL		01	11	-

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 897/2015-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 19 de outubro de 2015 (Protocolo nº. 14022040.1.00016/15-1;

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) SILVIA MENEQUETTE DA SILVEIRA, portador(a) da RG nº. 21577154/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Economista, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Massa Falida de Reunidas Sul Brasil S.A	17/12/1979 a 30/03/1980	-	03	14
JLM Construtora Ltda.	02/05/1984 a 31/07/1985	01	02	29
TOTAL		01	06	13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 898/2015-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 22 de maio de 2013 (Protocolo nº. 14023050.1.00199/13-0;

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) AILTON MANIEZO, portador(a) da RG nº. 17937006/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Agente de Segurança Interna, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
COCARI – Cooperativa Agropecuária e Industrial	05/02/1980 a 25/03/1980	-	01	21
Universidade Estadual de Maringá (apenas tempo convertido pelo INSS)	18/05/1982 a 20/12/1992	04	02	25
TOTAL		04	04	16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

97880/2015**Secretaria da Cultura****Biblioteca Pública do Paraná****PORTARIA Nº 15/2015**

O Diretor da Biblioteca Pública do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 630 de 04 de março de 2015 e o artigo 4º do Regimento Interno da Instituição, resolve:

DISPENSAR

A funcionária Lidiamara Alves da Rosa Gross-RG nº 4.239.294-4 da Chefia do Grupo Auxiliar Administrativo ficando somente com a chefia da Divisão de Coleções Especiais, e

DESIGNAR

O funcionário Luiz Antonio Silva-RG nº 1.979.595-0 para responder pela chefia do Grupo Auxiliar Administrativo, a partir do dia 05/11/2015

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

98602/2015**Centro Cultural Teatro Guaíra****EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 44 DE 09/11/2015

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
APARECIDA DAMACENO GARCIA				90	21/12/2007 20/12/2012	09/12/2015 07/03/2016
9684506	1	NAI	138347958			

98221/2015**Secretaria da Educação****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED****RESOLUÇÃO Nº. 3494/2015 – GS/SEED**

Rescinde contrato de trabalho de Luiz Carlos Sálvato, a partir de 04 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 18.540, de 02 de setembro de 2015, que alterou dispositivos da Lei de criação do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, de nº 11.970, de 19 de dezembro de 1997, e pelo artigo 16, § 3.º do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 2.483, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - Rescindir, observadas as disposições contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 09 de novembro de 2015, o contrato de trabalho de LUIZ CARLOS SÁLVATO, RG nº 626.786-6 - SESP-PR, inscrito na OAB-PR sob nº 6.207, celebrado em 1.º de dezembro de 2011, para o exercício do cargo de Procurador Jurídico da Entidade.

Art. 2.º - Caberá à Diretoria Executiva do PARANAEDUCAÇÃO, adotar as medidas necessárias à completa formalização do processo de rescisão do contrato de trabalho.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

98294/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3573 /2015 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 47 da Lei 8485/87 e pela Resolução n.º 1162/2015, com fulcro no artigo 314 da Lei n.º 6174/70 e no Decreto n.º 5792/2012, considerando o contido no Protocolado n.º 13.756.552-8 e anexos,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Odinir Barboza**, RG n.º 2.051.745-0, **Margareth Carli**, RG, n.º 4.885.667-5 e **Meiriele Roberto Tomal**, RG 9176158-0, servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Núcleo Regional da Educação de União da Vitória, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas ao servidor **SEBASTIÃO FIDELIS**, RG **6.260.432-8**, do Quadro Próprio do Magistério, LF 01, quando no exercício da função de professor de matemática, no Colégio Estadual do Campo Irmã Clara, município de Bituruna, do Núcleo Regional da Educação de União da Vitória, referentes: **1)** ao descumprimento dos deveres de urbanidade,

discrição, observância das normas legais e regulamentares, proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública; **2)** entreter-se nos locais e horas de trabalho, em palestras, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; **3)** valer-se de sua qualidade de funcionário para melhor desempenhar atividade estranha às suas funções ou para lograr qualquer proveito, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa; **4)** incontinência pública e escandalosa, vício de jogos proibidos e embriaguez habitual; **5)** ofensa física em serviço, contra servidor ou particular, salvo em legítima defesa, infringindo, em tese, os artigos 279, incisos III, IV, VI, e XIV, 285, incisos XIV e XXI, 293, inciso V, letras “c” e “d”, da Lei n.º 6174/70, combinado com o artigo 5º, incisos I, II, IV, V, VI e VII e com o artigo 82, inciso I, alínea “e”, “l” e “q”, inciso II, “j” ambos da Lei Complementar n.º 07/76, estando sujeito às sanções previstas no artigo 291, incisos III a VI, combinado com o artigo 293, incisos III a V da Lei n.º 6174/70.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

98656/2015

* ESTADO DO PARANA DISPENSA DE FUNCAO SAEOHFX6 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 29/10/15 *
* RESOLUCAO N. 03484/15 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO
N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE

DISPENSAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADAS, DASFUNCÕES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO.

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	A PARTIR
007216647-7	VAGNER DA SILVA COSTA	90	PNI2-71 DIRETOR	GUILHERME, C E MONS-EF M P FOZ DO IGUAU	30/09/2015	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 29/10/15

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

97810/2015

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE FUNCAO SAEOHFX5 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 29/10/15 *
* RESOLUCAO N. 03486/15 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO
N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE
DESIGNAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER
DE SUBSTITUICAO.

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	CH P E R I O D O
004963167-7	MARCOS DA COSTA ROSA	01	PNI2-68 DIRETOR	AUGUSTO A DA PAIXAO, C E	CERRO AZUL	06/10/2015 04/11/2015
004963167-7	MARCOS DA COSTA ROSA	02	PNI1-54 PREST/SERV/DIRE	AUGUSTO A DA PAIXAO, C E	CERRO AZUL	06/10/2015 04/11/2015
005918114-9	SILMARA ROBERTA DE OLIVEI	01	PNI3-79 DIRETOR	MANUEL BANDEIRA, C E-EF E	CAMBE	14/10/2015 31/12/2015
005918114-9	SILMARA ROBERTA DE OLIVEI	02	PNI2-70 PREST/SERV/DIRE	MANUEL BANDEIRA, C E-EF E	CAMBE	14/10/2015 31/12/2015
007632974-5	LUIZA ZANUTTO RIBEIRO AGU	02	PNI1-60 DIRETOR AUXILIA	MARIANO C PAGANOTO, C E P	FOZ DO IGUAU	14/10/2015 12/12/2015
003843658-9	LUZIA CLEIRI BERNARDES EL	01	PNI2-75 DIRETOR	MARIA J P SOUZA, C E-EF M	LEOPOLIS	01/10/2015 27/11/2015
003843658-9	LUZIA CLEIRI BERNARDES EL	02	PNI2-75 PREST/SERV/DIRE	MARIA J P SOUZA, C E-EF M	LEOPOLIS	01/10/2015 27/11/2015
006888588-4	JAQUELINE BERNARDI	99	PNI2-71 DIRETOR	QUIELSE CRISOSTOMO DA SIL	BOCAIUVA DO SUL	20/09/2015 31/12/2015
003392448-8	ANGELICA LOPES IDA	01	PNI2-75 DIRETOR AUXILIA	SANTO ANTONIO, C E-EF M P	PINHAO	02/10/2015 20/11/2015
004507469-2	ANA REGINA SCHUEIGERTI	01	AE02-26 DIRETOR	PAULO FREIRE, C E-EF M	MAL CAND RONDON	26/09/2015 25/10/2015
004507469-2	ANA REGINA SCHUEIGERTI	01	AE02-26 PREST/SERV/DIRE	PAULO FREIRE, C E-EF M	MAL CAND RONDON	26/09/2015 25/10/2015
008755446-5	MARCIA COLERAUS	01	PNI3-76 DIRETOR	PEDRO STELMACHUK, C E-EF	UNIAO D VITORIA	07/10/2015 05/11/2015
008755446-5	MARCIA COLERAUS	02	PNI3-76 PREST/SERV/DIRE	PEDRO STELMACHUK, C E-EF	UNIAO D VITORIA	07/10/2015 05/11/2015
007218573-0	GILSO SIKORA	01	PNI2-75 DIRETOR	IRIA BORGES DE MACEDO, C	CAMPO MAGRO	15/10/2015 31/12/2015
007218573-0	GILSO SIKORA	04	PNI2-75 PREST/SERV/DIRE	IRIA BORGES DE MACEDO, C	CAMPO MAGRO	15/10/2015 31/12/2015
007717962-3	EDSON JOSE BORSOI	04	REPR-PF PREST/SERV/DIRE	CARLOS A C MACHADO, C E I	N. LARANJEIRAS	05/10/2015 31/12/2015
007717962-3	EDSON JOSE BORSOI	04	REPR-PF DIRETOR	CARLOS A C MACHADO, C E I	N. LARANJEIRAS	05/10/2015 31/12/2015
005189243-7	CLEODETE RODRIGUES DA SIL	01	PNI2-75 DIRETOR	VILA ALTA, C E-EF M	ALTO PARAISO	14/10/2015 11/01/2016
003977338-4	KARIN CRISTIANE SCHOSSLER	01	PNI2-75 DIRETOR	GUSTAVO D DA SILVA, C E-E	FOZ DO IGUAU	19/10/2015 17/11/2015
003977338-4	KARIN CRISTIANE SCHOSSLER	02	PNI1-56 PREST/SERV/DIRE	GUSTAVO D DA SILVA, C E-E	FOZ DO IGUAU	19/10/2015 17/11/2015
005934274-6	LUCYMAR CRISTIANNE PARREI	01	PNI2-75 DIRETOR	JOAO F NEVES, C E DR-EF M	GOIOXIM	16/10/2015 15/11/2015
005934274-6	LUCYMAR CRISTIANNE PARREI	02	PNI2-75 PREST/SERV/DIRE	JOAO F NEVES, C E DR-EF M	GOIOXIM	16/10/2015 15/11/2015
004215701-5	ELIANE CRISTINA DE ASSIS	01	PNI2-74 DIRETOR	OLAVO BILAC, C E-EF M	SARANDI	13/10/2015 11/11/2015
004215701-5	ELIANE CRISTINA DE ASSIS	02	PNI2-68 PREST/SERV/DIRE	OLAVO BILAC, C E-EF M	SARANDI	13/10/2015 11/11/2015
004062749-9	ARLETE AMALIA SORATTO	03	PNI1-54 DIRETOR	TANCREDO NEVES, E E-EF	PALOTINA	09/10/2015 07/11/2015
007088266-3	REGINALDO ADRIANO MACIEL	02	PNI1-57 DIRETOR AUXILIA	ESTANISLAU WRUBLEWSKI, C	CRUZ MACHADO	19/10/2015 31/12/2015
009833493-9	OZENIR CAMPOS GONCALVES P	01	PNI2-75 DIRETOR	JUVINOPOLIS, C E C DE-EF	CASCATEL	03/10/2015 01/11/2015
009833493-9	OZENIR CAMPOS GONCALVES P	97	PNI1-54 PREST/SERV/DIRE	JUVINOPOLIS, C E C DE-EF	CASCATEL	03/10/2015 01/11/2015
003213959-0	ALVACIR LUIZ RISTOF	01	PNI2-75 DIRETOR AUXILIA	ROCHA POMBO, C E-EF M N	CAPANEMA	23/10/2015 31/12/2015
009258553-0	ALESSANDRA VENANCIO JUSTI	02	PNI1-54 DIRETOR	QUATRO PONTES, C E-EF M	QUATRO PONTES	08/10/2015 06/11/2015
003321050-7	CLAUDIA APARECIDA OCANHA	01	PNI2-75 DIRETOR AUXILIA	MARIA HELENA T LUCIANO, C	PONTAL PARANA	11/11/2015 10/12/2015
004195551-1	MARIZA FATIMA BERTAMONI D	01	PNI2-75 DIRETOR	SAO ROQUE, E E C-EF	BARRACAO	22/10/2015 20/12/2015
005169331-0	SONIA REGINA CORREA	02	PNI3-78 DIRETOR	AMOR PERFEITO, E-EI EF MO	S JOSE PINHAIS	25/10/2015 23/11/2015
005169331-0	SONIA REGINA CORREA	01	PNI3-82 PREST/SERV/DIRE	AMOR PERFEITO, E-EI EF MO	S JOSE PINHAIS	25/10/2015 23/11/2015

005147746-4 BEATRIZ LORENZI 88 PNI2-65 DIRETOR JOSE DE ANCHIETA, C E-EF DOIS VIZINHOS 19/10/2015 31/12/2015
008147682-9 ELIZETE MARIA HERKERT GAL 01 PNI2-74 DIRETOR AUXILIA BOM JESUS, C E-EF M BOM JESUS SUL 18/10/2015 31/12/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 29/10/15

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

97840/2015

* ESTADO DO PARANA DISPENSA DE FUNCAO SAEOHFX4 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 29/10/15 *
*
RESOLUCAO N. 03487/15 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO
N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE
DISPENSAR OS FUNCIONARIOS BAIXO RELACIONADAS, DAS FUNCOES QUE ESPECIFICA.

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	A PARTIR
00688588-4	JAQUELINE BERNARDI	99	PNI2-71 DIRETOR AUXILIAR	QUIELSE CRISOSTOMO DA SILVA	BOCAIUVA DO SUL	20/09/2015
007218573-0	GILSO SIKORA	04	PNI2-75 DIRETOR AUXILIAR	IRIA BORGES DE MACEDO, C E	CAMPO MAGRO	15/10/2015
001875203-4	CARMELINA DO ROSARIO CZARNIES	21	PNI2-75 DIRETOR	CACHOEIRA, C E C DE-EF M	CANDOI	20/10/2015
008132050-0	MARYANE PRISCILLA DA COSTA ZO	01	AE02-27 DIRETOR AUXILIAR	CEEBJA ULYSSES GUIMARAES-E	COLOMBO	15/10/2015
008381085-8	CRISTIANO ANDRE GONCALVES	97	PNI2-70 DIRETOR AUXILIAR	JULIA WANDERLEY, C E-EF M	CURITIBA	29/09/2015
006081011-7	DANIELA MONTEIRO DILELLA GIL	01	PNI2-75 DIRETOR	HOMERO B DE BARROS, C E-EF	CURITIBA	17/09/2015
003393496-3	ELIANA DENISE KLEIN	02	PNI2-75 DIRETOR	DEZENOVE DE DEZEMBRO, C E-	CURITIBA	19/10/2015
004060491-0	ANA CRISTINA ROSS DYBAX	01	PNI2-66 DIRETOR AUXILIAR	GUAIRA, C E-EF M	CURITIBA	20/10/2015
003977338-4	KARIN CRISTIANE SCHOSSLER	01	PNI2-75 DIRETOR AUXILIAR	GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF	FOZ DO IGUAU	19/10/2015
005934274-6	LUCYMAR CRISTIANNE PARREIRA D	02	PNI2-75 DIRETOR AUXILIAR	JOAO F NEVES, C E DR-EF M	GOIOXIM	16/10/2015
001932270-0	SUELY PEREIRA SGORLON	01	PNI2-75 DIRETOR AUXILIAR	HUMBERTO A C BRANCO, C E-E	GUAIRACA	01/11/2015
001855278-7	JOAO CARDOSO RODRIGUES	01	PNI3-76 DIRETOR	NAPOLEAO DA SILVA REIS, C	IBAITI	15/10/2015
003168102-2	VILMA CALDEIRA	02	PNI3-79 DIRETOR	MARIA DE NAZARE, E-EI EF M	JACAREZINHO	30/09/2015
004221224-5	JANETE MARIA RIBEIRO DE GODOI	02	PNI3-78 DIRETOR	MARIA DE NAZARE, E-EI EF M	JACAREZINHO	30/10/2015
002108587-1	ELIZABET DE SOUZA ANTONIO	03	PNI3-82 DIRETOR	CEIEBJA PROFA GENI SAMPAIO	JACAREZINHO	16/10/2015
001890921-9	MARTA FERREIRA TRASSI	01	PNI2-75 DIRETOR AUXILIAR	WALDEMIRO PEDROSO, E E DR-	JAGUAPITA	14/10/2015
003910182-3	SANDRA ELIETE JULIANI ZANIN	01	PNI2-75 DIRETOR	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	MIRASSELVA	22/10/2015
003194914-9	CLEIDE FARAGO DE LIMA	01	PNI3-79 DIRETOR AUXILIAR	ODETE BORGES BOTELHO, C E-	PITANGUEIRAS	05/10/2015
004264197-9	ANA CRISTINA DE ALMEIDA LOME	02	PNI3-82 DIRETOR	ODETE BORGES BOTELHO, C E-	PITANGUEIRAS	05/10/2015
003321050-7	CLAUDIA APARECIDA OCANHA	01	PNI2-75 DIRETOR AUXILIAR	MARIA HELENA T LUCIANO, C	PONTAL PARANA	11/11/2015
005169331-0	SONIA REGINA CORREA	01	PNI3-82 DIRETOR AUXILIAR	AMOR PERFEITO, E-EI EF MOD S	JOSE PINHAIS	25/10/2015
003274777-9	ELIZABETE STTOCO MANZOTTI	01	PNI2-75 DIRETOR AUXILIAR	PEDRO FECCHIO, C E-EF M	SAO TOME	01/10/2015
004215701-5	ELIANE CRISTINA DE ASSIS TEIX	01	PNI2-74 DIRETOR AUXILIAR	OLAVO BILAC, C E-EF M	SARANDI	13/10/2015
004215701-5	ELIANE CRISTINA DE ASSIS TEIX	02	PNI2-68 DIRETOR AUXILIAR	OLAVO BILAC, C E-EF M	SARANDI	13/10/2015
005363792-2	BEATRIZ RAPPA KIELING SCARPAR	03	PNI2-75 DIRETOR AUXILIAR	CEEBJA TOLEDO-EF M	TOLEDO	06/10/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 29/10/15

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

97833/2015

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE FUNCAO SAEOHFX3 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 29/10/15 *
*
RESOLUCAO N. 03489/15 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO
N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE
DESIGNAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, QUE ESPECIFICA.

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	A PARTIR
003274777-9	ELIZABETE STTOCO MANZOTTI	01	PNI2-75 DIRETOR AUXILIAR	PEDRO FECCHIO, C E-EF M	SAO TOME	01/10/2015
008381085-8	CRISTIANO ANDRE GONCALVES	97	PNI2-70 DIRETOR AUXILIAR	JULIA WANDERLEY, C E-EF M	CURITIBA	29/09/2015
004264197-9	ANA CRISTINA DE ALMEIDA LOME	02	PNI3-82 DIRETOR	ODETE BORGES BOTELHO, C E-	PITANGUEIRAS	05/10/2015
003194914-9	CLEIDE FARAGO DE LIMA	01	PNI3-79 DIRETOR AUXILIAR	ODETE BORGES BOTELHO, C E-	PITANGUEIRAS	05/10/2015
008855400-0	ELDS MORELI DA SILVA	53	PNI2-68 DIRETOR AUXILIAR	ABRAHAM LINCOLN, C E-EF M	KALORE	01/10/2015
005680837-0	SILVANA APARECIDA CECHELERO	02	PNI2-75 DIRETOR AUXILIAR	STELLA MARIS, C E-EF M PRO	ANDIRA	30/09/2015
008438128-4	CELSO WESLEY RIBAS	01	PNI2-72 DIRETOR	HOMERO B DE BARROS, C E-EF	CURITIBA	13/10/2015
005328609-7	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	01	PNI2-74 DIRETOR	NARCIZO MENDES, C E C-EF M	STA ISABEL IVAI	18/09/2015
007216647-7	VAGNER DA SILVA COSTA	90	PNI2-71 DIRETOR	GUILHERME, C E MONS-EF M P	FOZ DO IGUAU	30/09/2015
001855278-7	JOAO CARDOSO RODRIGUES	02	PNI2-70 DIRETOR	NAPOLEAO DA SILVA REIS, C	IBAITI	15/10/2015
004953749-2	ELIZABETE APARECIDA MANTOVANI	02	PNI2-71 DIRETOR AUXILIAR	THEREZINHA M SEGHEZZI, E-E	PAICANDU	15/10/2015
007828007-7	GISELLE BUENO FREITAS	01	PNI2-68 DIRETOR	CACHOEIRA, C E C DE-EF M	CANDOI	20/10/2015
005376040-6	ELIZABETE APARECIDA DA SILVA	97	PNI2-73 DIRETOR AUXILIAR	QUIELSE CRISOSTOMO DA SILVA	BOCAIUVA DO SUL	20/09/2015
003393496-3	ELIANA DENISE KLEIN	02	PNI2-75 DIRETOR	DEZENOVE DE DEZEMBRO, C E-	CURITIBA	19/10/2015
004221224-5	JANETE MARIA RIBEIRO DE GODOI	02	PNI3-78 DIRETOR	MARIA DE NAZARE, E-EI EF M	JACAREZINHO	30/09/2015
004067040-8	NIVALDETE GABRIEL MATOS	01	PNI2-75 DIRETOR AUXILIAR	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M	MARINGA	19/10/2015
002108587-1	ELIZABET DE SOUZA ANTONIO	03	PNI3-82 DIRETOR	CEIEBJA PROFA GENI SAMPAIO	JACAREZINHO	16/10/2015
008094159-5	DANIELLE HEIDRICH PEREIRA NEV	92	PNI2-65 DIRETOR	LEOPOLDINA, C E DONA-EF M	JURANDA	01/10/2015
004060491-0	ANA CRISTINA ROSS DYBAX	01	PNI2-66 DIRETOR	GUAIRA, C E-EF M	CURITIBA	20/10/2015
003976296-0	GERSON REGIS FERNANDES	01	PNI2-70 DIRETOR AUXILIAR	GUAIRA, C E-EF M	CURITIBA	20/10/2015
006496859-9	DANUSA WINTER DA SILVA	02	PNI2-70 DIRETOR AUXILIAR	TANCREDO NEVES, C E-EF M	MEDIANEIRA	19/10/2015
006707451-3	JOSIANE CRISTINA PRESTES BORG	03	PNI2-68 DIRETOR AUXILIAR	JOAO F NEVES, C E DR-EF M	GOIOXIM	16/10/2015
003142618-9	NEUZITA DE SOUZA NEVES POTRAT	22	PNI2-69 DIRETOR	TAMANDARE, C E C ALM-EF M	TUNEIRAS OESTE	08/10/2015
004423918-3	ROSANGELA APARECIDA BERTALHA	01	PNI2-74 DIRETOR AUXILIAR	OLAVO BILAC, C E-EF M	SARANDI	13/10/2015
004423918-3	ROSANGELA APARECIDA BERTALHA	02	PNI2-69 DIRETOR AUXILIAR	OLAVO BILAC, C E-EF M	SARANDI	13/10/2015
007664582-5	ADEMIR DE LIMA	99	PNI2-71 DIRETOR AUXILIAR	GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF	FOZ DO IGUAU	22/10/2015
004593297-4	MARCOS DANIEL BIANCHINI	01	PNI2-73 DIRETOR	ERNANI VIDAL, C E-EF M	CURITIBA	22/10/2015

007048878-7	SILVIA PAULA TORTOLA	01	PNI2-74	DIRETOR AUXILIAR	LEO KOHLER, E E PROF-EF	TERRA BOA	26/10/2015
003910182-3	SANDRA ELIETE JULIANI ZANIN	02	PNI2-75	DIRETOR	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	MIRASELVA	22/10/2015
008132050-0	MARYANE PRISCILLA DA COSTA ZO	01	AE02-27	DIRETOR	CEEBJA ULYSSES GUIMARAES-E	COLOMBO	15/10/2015
003168216-9	VALDECI APARECIDO MOROTTI	02	PNI2-75	DIRETOR	MANUEL BANDEIRA, E E-EF	ALTO PIQUIRI	05/10/2015
003421640-1	CLEIDE REGINA CORTEZE DA SILV	02	PNI2-75	DIRETOR	SAO SILVESTRE, E E DO C-EF	CRUZEIRO OESTE	16/10/2015
005751678-0	PAULO FERREIRA LEITE	01	PNI2-65	DIRETOR AUXILIAR	ANTONIO T R DE OLIVEIRA, C	APUCARANA	13/09/2015
004153967-4	JURACY FERREIRA DIOGO	01	PNI1-54	DIRETOR AUXILIAR	IRIA BORGES DE MACEDO, C E	CAMPO MAGRO	22/10/2015
007053246-8	LUCIANA CECILIA BASSO	01	PNI2-68	DIRETOR AUXILIAR	MARIA HELENA T LUCIANO, C	PONTAL PARANA	11/11/2015
003168102-2	VILMA CALDEIRA	02	PNI3-79	DIRETOR	MARIA DE NAZARE, E-EI EF M	JACAREZINHO	30/10/2015
005363792-2	BEATRIZ RAPPA KIELING SCARPAR	03	PNI2-75	DIRETOR AUXILIAR	CEEBJA TOLEDO-EF M	TOLEDO	06/10/2015
008874563-9	WANIZIA LOPES CORREA	93	PNI2-65	DIRETOR AUXILIAR	AMOR PERFEITO, E-EI EF MOD S	JOSE PINHAIS	25/10/2015
002155145-7	MARIA IDALINA MORAES	01	PNI2-75	DIRETOR AUXILIAR	WALDEMIRO PEDROSO, E E DR-	JAGUAPITA	14/10/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 29/10/15

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

97809/2015

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE SERVIDORES SAEOHFZ3 *

* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 29/10/15 *

* RESOLUCAO N. 03490/15 *

O DIRETOR GERAL

DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES REGIDOS PELA CLT, ABAIXO RELACIONADOS, PARA AS FUNCOES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE ESPECIFICA, DE - VENDO PERCEBER NESSE ESPACO DE TEMPO A GRATIFICACAO CORRESPONDENTE.

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	A PARTIR
009181481-1	VAGNER DE ANDRADE	05	REPR-PF	DIRETOR	ARANDU MIRI, E E I-EI EF	INACIO MARTINS	08/10/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 29/10/15

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

97838/2015

* ESTADO DO PARANA DISPENSA DE FUNCAO SAEOHFF2 *

* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 29/10/15 *

* PORTARIA N. 00814/15 *

O DIRETOR GERAL

DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,

RESOLVE

DISPENSAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, DAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	A PARTIR
008435754-5	ROSANGELA MIEKZIKOWSKI GRABOS	01	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	RUI BARBOSA, E E DO C-EF	CAPANEMA	30/10/2015
005223350-0	ALECSANDRA APARECIDA GARCIA D	01	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	ZILDA ARNS NEUMANN, C E C	CARAMBEI	14/10/2015
008056375-2	GRACIELE TATIANE VERONA	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	DEZENOVE DE DEZEMBRO, C E-	CURITIBA	19/10/2015
008619141-5	ANA CAROLINE CASALVARA DOS SA	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	SANTO INACIO DE LOYOLA, C	FENIX	19/10/2015
007230729-1	MICHELLE KRISTHYAN VIVI	01	AE02-19	SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA PROF ORIDES B GUERR	POZ DO IGUAU	22/10/2015
006066762-4	CARMEN REGINA DE CAMPOS BELLO	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	SAO VICENTE DE PAULO, C E-	IRATI	19/10/2015
008322468-1	PRISCILA DE FATIMA ALVES SILV	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	MARIA APARECIDA P BATISTA,	LEOPOLIS	21/10/2015
001655922-9	ELOINA OLIVEIRA DO CARMO	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	CARMEN COSTA ADRIANO, C E	PARANAGUA	03/11/2015
004487391-5	VALCIR MOHR	01	AE02-13	SECRETARIO/ESCOLA	SAO JOAO, C E-EF M PROFIS	PATO BRANCO	26/10/2015
007118546-0	MERY HELEN MEZZOMO CHAGAS	01	AE02-14	SECRETARIO/ESCOLA	DORAH G DAITSCHMAN, C E-EF	PONTA GROSSA	04/11/2015
005678089-0	ROSELIA DO ROSARIO CHAGAS FAR	02	AE02-25	SECRETARIO/ESCOLA	PEDRO GRZELCZAKI, C E PE-E	PONTA GROSSA	19/10/2015
007995617-1	ROSILENE MOREIRA DE ANANIAS	91	AE02-15	SECRETARIO/ESCOLA	SAO JUDAS TADEU, C E-EF M	QUINTA DO SOL	26/01/2016
008811028-5	ELISA AUDREY LEUCH	03	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	JOAO LUCIO DE ALMEIDA, C E	RESERVA	21/09/2015
009314653-0	LORENA THAIS DE SOUZA	01	AE02-10	SECRETARIO/ESCOLA	JOSE S DE SOUZA, E E C-EF	SALTO ITARARE	05/10/2015
006439894-6	CELIA APARECIDA DA SILVA SANT	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	LUIZ VIEIRA, C E DR-EF M	TELEMACO BORBA	03/11/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 29/10/15

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

97843/2015

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE FUNCAO SAEOHFF1 *

* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 29/10/15 *

* PORTARIA N. 00815/15 *

O DIRETOR GERAL

DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,

RESOLVE

DESIGNAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA AS FUNCOES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	A PARTIR
006638101-3	ALEXSANDRO DE ALENCAR PINHEIR	01	AE02-13	SECRETARIO/ESCOLA	ZILDA ARNS NEUMANN, C E C	CARAMBEI	19/10/2015
003585131-3	RAQUEL KOBARG	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PRO	CURITIBA	23/09/2015
008056375-2	GRACIELE TATIANE VERONA	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	DEZENOVE DE DEZEMBRO, C E-	CURITIBA	19/10/2015
003565888-2	JOSE MUNIZ BATISTA	01	AE02-35	SECRETARIO/ESCOLA	SANTO INACIO DE LOYOLA, C	FENIX	19/10/2015

012896279-4	ANA LUCIA MARIA SPALA GARCIA	01	AE02-10	SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA PROF ORIDES B GUERR FOF DO IGUACU	22/10/2015
005959357-9	NELDI TERESINHA SEIDL	02	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	SAO VICENTE DE PAULO, C E- IRATI	19/10/2015
009701299-7	RAFAEL SACOVICZ	04	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	CONTESTADO, C E C-EF M LAPA	31/08/2015
008835452-4	KELEN VIRGINELLI DA SILVA TON	02	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	MARIA APARECIDA P BATISTA, LEOPOLIS	21/10/2015
004487391-5	VALCIR MOHR	01	AE02-13	SECRETARIO/ESCOLA	SAO JOAO, C E-EF M PROFIS PATO BRANCO	26/10/2015
004225074-0	CARMEN APARECIDA SILVESTRE FE	02	AE02-19	SECRETARIO/ESCOLA	DORAH G DAITSCHMAN, C E-EF PONTA GROSSA	04/11/2015
007040106-1	MARINA CONTINI	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	PEDRO GRZELCZAKI, C E PE-E PONTA GROSSA	19/10/2015
014316806-9	ADRIANO PRAZERES FERNANDES DA	01	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	JOAO LUCIO DE ALMEIDA, C E RESERVA	21/09/2015
007300911-1	MARCIA MARIA KUSI	01	AE02-15	SECRETARIO/ESCOLA	MIGUEL DESANOSKI, E E-EF RIO AZUL	01/10/2015
007185624-0	CARLOS ROBERTO PEREIRA JUNIOR	01	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	JOSE S DE SOUZA, E E C-EF SALTO ITARARE	20/10/2015
009314653-0	LORENA THAIS DE SOUZA	01	AE02-10	SECRETARIO/ESCOLA	JOSE S DE SOUZA, E E C-EF SALTO ITARARE	05/10/2015
004500477-5	ROSANA DE FATIMA MARTINS	02	AE02-14	SECRETARIO/ESCOLA	LUIZ VIEIRA, C E DR-EF M TELEMACO BORBA	02/11/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 29/10/15

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

97836/2015

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE FUNCAO SAEOHFF3 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 29/10/15 *
* PORTARIA N. 00816/15 *

O DIRETOR GERAL

DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, RESOLVE

DESIGNAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA AS FUNCOES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO.

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	*PERIODO*
008338077-2	FERNANDO HENRIQUE RIVELINI	03	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	CESAR LATTES, C E-EF M CAMBIRA		06/10/2015 01/11/2015
008338077-2	FERNANDO HENRIQUE RIVELINI	03	READ-BB	PREST/SERV/SECRET	CESAR LATTES, C E-EF M CAMBIRA		06/10/2015 01/11/2015
003316304-5	MARIA CRISTINA COSTA	01	AE02-19	SECRETARIO/ESCOLA	TEREZA DA S RAMOS, C E MATINHOS		26/10/2015 24/11/2015
003316304-5	MARIA CRISTINA COSTA	01	AE02-19	PREST/SERV/SECRET	TEREZA DA S RAMOS, C E MATINHOS		26/10/2015 24/11/2015
011014794-5	CLEBER IASTREMSKI	02	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	SAO JOAO BATISTA, E E PRUDENTOPOLIS		07/10/2015 31/12/2015
011014794-5	CLEBER IASTREMSKI	02	READ-BB	PREST/SERV/SECRET	SAO JOAO BATISTA, E E PRUDENTOPOLIS		07/10/2015 31/12/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 29/10/15

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

97834/2015

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFF2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 29/10/15 *
* PORTARIA N. 00817/15 *

O DIRETOR GERAL

DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, RESOLVE

REVOGAR AS PORTARIAS ABAIXO RELACIONADAS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS PROFESSORES, PARA PRETAREM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	PORTARIA	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
006103205-3	SOLANGE APARECIDA ALVES DE LIMA	02	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	00022 120109	JULIA WANDERLEY, E E PROFA-E	ARAPONGAS
000905746-3	NELI TEREZINHA GUANDALINI	02	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	01920 031208	SAO JOSE, E E-EF	CAMBE
003438314-6	APARECIDA DE FATIMA PEDROSA	01	PN12-75	DIRETOR	00017 120112	SAO JOSE, E E-EF	CAMBE
001875203-4	CARMELINA DO ROSARIO CZARNIESKI	21	PN12-75	DIRETOR	00462 110512	CACHOEIRA, C E C DE-EF M	CANDOI
008435754-5	ROSANGELA MIEKZIKOWSKI GRABOSKI	01	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	00083 100315	RUI BARBOSA, E E DO C-EF	CAPANEMA
005223350-0	ALECSANDRA APARECIDA GARCIA DA	01	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	00200 040515	ZILDA ARNS NEUMANN, C E C DR	CARAMBEI
003393496-3	ELIANA DENISE KLEIN	02	PN12-75	DIRETOR	00017 120112	DEZENOVE DE DEZEMBRO, C E-EF	CURITIBA
008056375-2	GRACIELE TATIANE VERONA	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	00275 050410	DEZENOVE DE DEZEMBRO, C E-EF	CURITIBA
008619141-5	ANA CAROLINE CASALVARA DOS SANT	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	01035 090813	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E- FENIX	
007230729-1	MICHELLE KRISTHYAN VIVI	01	AE02-19	SECRETARIO/ESCOLA	01912 131109	CEEBJA PROF ORIDES B GUERRA- FOF DO IGUACU	
001855278-7	JOAO CARDOSO RODRIGUES	01	PN13-76	DIRETOR	00152 110313	NAPOLEAO DA SILVA REIS, C E IBAITI	
006066762-4	CARMEN REGINA DE CAMPOS BELLO	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	01920 031208	SAO VICENTE DE PAULO, C E-EF	IRATI
008322468-1	PRISCILA DE FATIMA ALVES SILVA	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	00200 040515	MARIA APARECIDA P BATISTA, E LEOPOLIS	
003910182-3	SANDRA ELIETE JULIANI ZANIN	02	PN12-75	DIRETOR	00017 120112	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	MIRASELVA
008075877-4	CHRISTIANE LIMA DE MESSIAS CRUZ	02	AE02-12	SECRETARIO/ESCOLA	00788 100613	JOSE DE ANCHIETA, C E C-EF M	PAICANDU
001655922-9	ELOINA OLIVEIRA DO CARMO	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	01530 021013	CARMEN COSTA ADRIANO, C E PR	PARANAGUA
004487391-5	VALCIR MOHR	01	AE02-13	SECRETARIO/ESCOLA	00920 120814	SAO JOAO, C E-EF M PROFIS	PATO BRANCO
004264197-9	ANA CRISTINA DE ALMEIDA LOMEIO	03	PN13-82	DIRETOR	00017 120112	ODETE BORGES BOTELHO, C E-EF	PITANGUEIRAS
007118546-0	MERY HELEN MEZZOMO CHAGAS	01	AE02-14	SECRETARIO/ESCOLA	00200 040515	DORAH G DAITSCHMAN, C E-EF M	PONTA GROSSA
005678089-0	ROSELIA DO ROSARIO CHAGAS FARIA	02	AE02-25	SECRETARIO/ESCOLA	00623 051015	PEDRO GRZELCZAKI, C E PE-EF	PONTA GROSSA
008811028-5	ELISA AUDREY LEUCH	03	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	00140 090415	JOAO LUCIO DE ALMEIDA, C E C	RESERVA
009314653-0	LORENA THAIS DE SOUZA	01	AE02-10	SECRETARIO/ESCOLA	00818 291015	JOSE S DE SOUZA, E E C-EF	SALTO ITARARE
003886892-6	MAYRA KELI MOURAO DE ANDRADE	02	MUN -	DIRETOR	01469 090913	GUATUPE, C E-EF M	S JOSE PINHAIS
006439894-6	CELIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	01802 071111	LUIZ VIEIRA, C E DR-EF M	TELEMACO BORBA
006969830-1	GILBERTO NUNES MACHADO	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	00931 260811	JOSE DE ANCHIETA, E E PE-EF	TELEMACO BORBA
003142618-9	NEUZITA DE SOUZA NEVES POTRATZ	22	PN12-69	DIRETOR	00113 090312	TAMANDARE, C E C ALM-EF M	TUNEIRAS OESTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 29/10/15

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

97842/2015

 * ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFP1 *
 * SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 29/10/15 *
 * PORTARIA N. 00818/15 *

O DIRETOR GERAL

DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,

RESOLVE

DESIGNAR OS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA PRESTAREM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
003168216-9	VALDECI APARECIDO MOROTTI	02	PN12-75 DIRETOR	MANUEL BANDEIRA, E E-EF	ALTO PIQUIRI
006103205-3	SOLANGE APARECIDA ALVES DE LIMA	02	AE02-26 SECRETARIO/ESCOLA	JULIA WANDERLEY, E E PROFA-EF	ARAPONGAS
000905746-3	NELI TEREZINHA GUANDALINI	02	AE02-26 SECRETARIO/ESCOLA	SAO JOSE, E E-EF	CAMBE
003438314-6	APARECIDA DE FATIMA PEDROSA	01	PN12-75 DIRETOR	SAO JOSE, E E-EF	CAMBE
007828007-7	GISELLE BUENO FREITAS	02	PN12-67 DIRETOR	CACHOEIRA, C E C DE-EF M	CANDOI
006638101-3	ALEXSANDRO DE ALENCAR PINHEIRO	01	AE02-13 SECRETARIO/ESCOLA	ZILDA ARNS NEUMANN, C E C DRA - EFM	CARAMBEI
008132050-0	MARYANE PRISCILLA DA COSTA ZONA	01	AE02-27 DIRETOR	CEEBJA ULYSSES GUIMARAES-EF M	COLOMBO
003585131-3	RAQUEL KOBARG	01	AE02-26 SECRETARIO/ESCOLA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA
008438128-4	CELSE WESLEY RIBAS	02	PN12-66 DIRETOR	HOMERO B DE BARROS, C E-EF M PROFIS	CURITIBA
003393496-3	ELIANA DENISE KLEIN	02	PN12-75 DIRETOR	DEZENOVE DE DEZEMBRO, C E-EF M	CURITIBA
008056375-2	GRACIELE TATIANE VERONA	01	AE02-26 SECRETARIO/ESCOLA	DEZENOVE DE DEZEMBRO, C E-EF M	CURITIBA
004593297-4	MARCOS DANIEL BIANCHINI	96	PN12-71 DIRETOR	ERNANI VIDAL, C E-EF M	CURITIBA
004060491-0	ANA CRISTINA ROSS DYBAX	02	MUN - DIRETOR	GUAIRA, C E-EF M	CURITIBA
003565888-2	JOSE MUNIZ BATISTA	01	AE02-35 SECRETARIO/ESCOLA	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M N	FENIX
012896279-4	ANA LUCIA MARIA SPALA GARCIA	01	AE02-10 SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA PROF ORIDES B GUERRA-EF M	FOZ DO IGUAU
005959357-9	NELDI TERESINHA SEIDL	02	AE02-26 SECRETARIO/ESCOLA	SAO VICENTE DE PAULO, C E-EF M	IRATI
009701299-7	RAFAEL SACOVICZ	04	READ-BB SECRETARIO/ESCOLA	CONTESTADO, C E C-EF M	LAPA
008835452-4	KELEN VIRGINELLI DA SILVA TONEZ	02	READ-BB SECRETARIO/ESCOLA	MARIA APARECIDA P BATISTA, E E C -EF	LEOPOLIS
003910182-3	SANDRA ELIETE JULIANI ZANIN	01	PN12-75 DIRETOR	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	MIRASSELVA
008075877-4	CHRISTIANE LIMA DE MESSIAS CRUZ	02	AE02-12 SECRETARIO/ESCOLA	JOSE DE ANCHIETA, C E C-EF M	PAICANDU
004487391-5	VALCIR MOHR	01	AE02-13 SECRETARIO/ESCOLA	SAO JOAO, C E-EF M PROFIS	PATO BRANCO
004264197-9	ANA CRISTINA DE ALMEIDA LOMEIO	03	PN13-82 DIRETOR	ODETE BORGES BOTELHO, C E-EF M	PITANGUEIRAS
004225074-0	CARMEN APARECIDA SILVESTRE FERR	02	AE02-19 SECRETARIO/ESCOLA	DORAH G DAITSCHMAN, C E-EF M	PONTA GROSSA
007040106-1	MARINA CONTINI	01	AE02-26 SECRETARIO/ESCOLA	PEDRO GRZELCZAKI, C E PE-EF M	PONTA GROSSA
014316806-9	ADRIANO PRAZERES FERNANDES DA S	01	READ-BB SECRETARIO/ESCOLA	JOAO LUCIO DE ALMEIDA, C E C PROF-EF M	RESERVA
007300911-1	MARCIA MARIA KUSSE	01	AE02-15 SECRETARIO/ESCOLA	MIGUEL DESANOSKI, E E-EF	RIO AZUL
007185624-0	CARLOS ROBERTO PEREIRA JUNIOR	01	READ-BB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE S DE SOUZA, E E C-EF	SALTO ITARARE
009314653-0	LORENA THAIS DE SOUZA	01	AE02-10 SECRETARIO/ESCOLA	JOSE S DE SOUZA, E E C-EF	SALTO ITARARE
005328609-7	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	02	PN11-54 DIRETOR	NARCIZO MENDES, C E C-EF M	STA ISABEL IVAI
004500477-5	ROSANA DE FATIMA MARTINS	02	AE02-14 SECRETARIO/ESCOLA	LUIZ VIEIRA, C E DR-EF M	TELEMACO BORBA
006969830-1	GILBERTO NUNES MACHADO	01	AE02-26 SECRETARIO/ESCOLA	JOSE DE ANCHIETA, E E PE-EF	TELEMACO BORBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 29/10/15

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

97841/2015

 * ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFT2 *
 * SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 29/10/15 *
 * PORTARIA N. 00823/15 *

O DIRETOR GERAL

DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,

RESOLVE

REVOGAR AS PORTARIAS ABAIXO RELACIONADAS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS PROFESSORES JUNTO AS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO	PORTARIA CH A PARTIR
010271139-4	ELISSANDRA NERI DE MENEZES	01	PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	00629/15 20 29/09/2015
003116402-8	IVETE MOROSOV	01	PN13-76 APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA	01544/14 20 06/10/2015
007128303-8	CARINA KMIECIK ADAO	91	PN12-68 APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	SEED-GRHS-COORD DE AUDITORIA E PLANEJ	CURITIBA	00262/15 20 07/10/2015
007148577-3	JEVERSON FABRI	02	PN12-74 APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	00867/12 20 06/10/2015
006081011-7	DANIELA MONTEIRO DIELELLA GIL	01	PN12-75 PREST/SERV/DIRECAO	HOMERO B DE BARROS, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	00009/14 20 17/09/2015
004937115-2	LUCIMARA GUSMAO BARQUEIRO	53	PN12-68 SUPERVISOR DE ESTAGIO	JOSE LUIZ GORI, C E-EF M PROFIS	MANDAGUARI	00431/15 2 31/08/2015
003573959-9	CRISTIANE REGINA ZIMMERMANN	90	PN12-71 EQUIPE DA DIALOG	SEED-SUPERINTENDENCIA DE DESENV EDUC	CURITIBA	00010/13 20 31/10/2015
005328609-7	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	01	PN12-74 EQUIPE PEDAGOGICA	NARCIZO MENDES, C E C-EF M	SANTA ISABEL DO IVAI	00824/15 20 06/03/2015
006718334-7	ROSANGELA SIQUEIRA	01	PN12-70 SUPORTE TECNICO	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	00146/15 1 10/09/2015
002013071-7	EDSON MITSUO OGAKI	01	PN12-71 SUPORTE TECNICO	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	00547/15 1 10/09/2015
003142621-9	MARIA GORETH DA SILVA	01	PN13-83 APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	SEED-GRHS-COORD DE MOVIMENTACAO SERVIDOR	CURITIBA	00079/15 20 01/03/2015
004940745-9	INEZ CASTURINA MALAQUIAS	01	PN12-75 PROF DA LEI 15308/06	ANTONIO DINIZ PEREIRA, C E-EF M	IVAIPORA	00057/14 12 01/07/2015
007307935-7	SIMONE CRISTINA KATKA URBANO	01	PN12-71 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	00547/15 20 15/10/2015
005162845-4	VALDIRENE APARECIDA PARREIRA ALEIXO	03	PN11-54 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	LUCIA B RECH, E-EI EF MOD ED ESP	JARDIM ALEGRE	00262/15 20 01/06/2015
005336089-0	FLAVIA CAMARGO TOBICH	02	PN12-66 COORD DE ESTAGIO	WOLFF KLASIN, C E-EF M N PROFIS	TELEMACO BORBA	00146/15 1 11/09/2015
004953749-2	ELIZABETE APARECIDA MANTOVANI	01	PN12-74 PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	VERCINDES G DOS REIS, C E-EM	PAICANDU	00079/15 5 15/10/2015
004512833-3	BERENICE RIBEIRO DA SILVA TOLOMEOTTI	03	PN13-76 PROF INTERPRETE	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS	LONDRINA	00079/15 5 05/10/2015
002148843-7	BENTA APARECIDA COMINATTO BONAN DUBAY	01	PN12-75 PROF DA LEI 15308/06	FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF M	MARIALVA	00079/15 1 16/10/2015
004320281-2	TANIA MARA MELO MEDEIROS	90	PN12-65 COORD DE CURSO	RIO BRANCO, C E-EM PROFIS	CURITIBA	00629/15 10 08/10/2015
001427775-7	EVA MARIA DE JESUS SANTOS	02	S100- PROF DA LEI 15308/06	ANIBAL KHURY, E E DEP-EF	GUARATUBA	00057/14 20 16/10/2015
003179435-8	APARECIDA DE LOURDES FAXINA VIAIS	21	S100- PROF DA LEI 15308/06	HUMBERTO A C BRANCO, C E-EF M	GUAIRACA	00057/14 20 16/10/2015
004576202-5	IVANILDE MARIA SIQUINELI MENDES	21	S100- PROF DA LEI 15308/06	SAO VICENTE PALLOTTI, E E-EF	MANDAGUARI	00079/15 5 08/10/2015
001350784-8	VERA ALBA SOARES	01	PN12-75 PREST/SERV/DIRECAO	JOSE DE ANCHIETA, E E PE-EF	TELEMACO BORBA	00021/12 20 20/10/2015
003168102-2	VILMA CALDEIRA	02	PN13-79 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	MARIA DE NAZARE, E-EI EF MOD ED ESP	JACAREZINHO	00079/15 20 30/09/2015
007115534-0	JACQUELINE LAJUCHA DE OLIVEIRA	02	PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	VARGAS, C E PRES-EF M	PINHAL DE SAO BENTO	00146/15 20 20/10/2015
001154228-0	SANDRA SALOMAO CURY RIECHI	02	S100- EQUIPE DA DOCUMENTACAO ESCOLAR	SEED-SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA	01039/13 20 01/10/2015
001347689-6	SIDNEI NUNES	01	S100- PREST/SERV/DIR AUX	JOAO LOYOLA, C E PROF-EF M	CURITIBA	00466/12 20 15/10/2015
002161416-5	MARIA CELESTINA LEATTE	02	S100- EQUIPE PEDAGOGICA	PARANAGUAU, E E-EF	BOA ESPERANCA	00146/15 20 16/10/2015
003116207-6	INAJARA JENISCH LUCENA	21	S100- EQUIPE PEDAGOGICA	VILA ALTA, C E-EF M	ALTO PARAISO	00079/15 20 14/10/2015
003408646-0	VALERIA SUELI DE OLIVEIRA TAQUES DE ALMEIDA	21	S100- PROF DA LEI 15308/06	ANITA CANET, C E-EF M	JAGUARIAIVA	00156/13 10 05/10/2015
004056887-5	MARIA CRISTINA VERDERIO BIANCO	01	S100- PROF DA LEI 15308/06	PARANAGUA, C E Mq DE-EF M PROFIS	VERA CRUZ DO OESTE	00079/15 5 01/10/2015
008080541-1	MARI LUCIA OLESCOVICZ	01	S100- PROF DA LEI 15308/06	TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS	UNIAO DA VITORIA	00057/14 2 16/10/2015
000548038-8	EUGENIO ALBERTO BELUSKI	02	PN12-75 APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	SEED-GAS-SETOR DE MATERIAL	CURITIBA	01532/13 20 19/10/2015

009868924-9 JULIANA CORREA CAJUEIRO	01 PN12-74 AUX DA DIVISAO EDUCACIONAL	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	00353/15 2 24/09/2015
000836728-0 LIZETE MARIA TOSCANI	02 S100- PREST/SERV/DIRECAO	CENTRO EST DE CAPAC EM ARTES GUIDO VIARO	CURITIBA	00021/12 20 15/10/2015
001036510-4 NEILA AUREA DALPRA	22 S100- PREST/SERV/DIRECAO	ERNANI VIDAL, C E-EF M	CURITIBA	00021/12 20 16/10/2015
002249348-5 CELIA MARIA FACCIN	04 S100- EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	00590/14 20 16/10/2015
003533393-2 MARIA NINI MENDES OLIVEIRA VIEIRA	21 S100- PROF DA LEI 15308/06	JERONIMO F MARTINS, C E-EF M	SANTA CECILIA DO PAVAO	00057/14 20 15/10/2015
003713532-1 ELIANE FERLIN FIGUEIREDO	99 PN12-71 PROF INTERPRETE	ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M PROFIS	CASCATEL	00079/15 5 01/10/2015
003350087-4 EDISON FRANCISCO ARAUJO	01 PN12-75 PROF DA LEI 15308/06	REGENTE FEIJO, C E-EM PROFIS	PONTA GROSSA	00057/14 6 20/10/2015
005181983-7 ANDREA FERREIRA RIBAS	01 PN12-73 PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	00146/15 5 23/10/2015
006959558-8 LUCINEIDE SCHUINDT	91 PN12-68 PROF INTERPRETE	JOSE DE MATTOS LEAO, C E-EF M	SAO JOAO DO IVAI	00079/15 17 08/10/2015
013060709-8 EDSON JAMIL MARCELINO	03 PN11-54 COORD DE CURSO	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS	LONDRINA	00629/15 5 08/09/2015
004271364-3 IVETE OLIVEIRA DE SOUZA	97 PN12-71 COORD DE CURSO	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP	LONDRINA	00146/15 10 08/09/2015
001085074-6 MARISA ASTAFIEFF DA ROSA	01 PN11-54 SUPERVISOR DE ESTAGIO	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP	LONDRINA	00146/15 1 08/09/2015
004271364-3 IVETE OLIVEIRA DE SOUZA	97 PN12-71 COORD DE ESTAGIO	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP	LONDRINA	00262/15 10 08/09/2015
001387089-6 LINDA TSUIKO TATAKIHARA	02 PN12-73 SUPORTE TECNICO	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP	LONDRINA	00146/15 1 08/09/2015
004990995-0 LAERCIO SCANAVACCA JUNIOR	01 PN12-71 EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	UMUARAMA	00078/13 20 20/10/2015
007281994-2 MARIA LUIZA WEILLER	02 PN12-68 EQUIPE DO FINANCEIRO	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	00154/11 20 14/10/2015
009868924-9 JULIANA CORREA CAJUEIRO	01 PN12-74 AUX DA DIVISAO EDUCACIONAL	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	00353/15 18 05/10/2015
006700122-2 RENATA AMARAL VALLIM	01 PN12-75 PROF INTERPRETE	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROFIS	PARANAVAÍ	00629/15 15 15/09/2015
002012706-6 MARCIA REGINA BELLANDA	01 PN13-78 PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	TEREZA DA S RAMOS, C E PROFA-EF M	MATINHOS	00079/15 4 28/09/2015
006171533-9 SANDRA MARA DE SOUZA BUENO MOCELIM	02 PN12-65 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	FREI FRANCISCO, E-EI EF MOD ED ESP	JOAQUIM TAVORA	00431/15 20 01/11/2015
002131013-1 SIRLEI CESCA	52 PN12-70 PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	PATO BRANCO	00079/15 5 03/11/2015
002119589-8 JOAO CARLOS FERNANDES DE BARROS	01 PN12-73 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	JOSE ANISIO GRASSI E VER-EI EF MOD ED ES	MEDIANEIRA	00079/15 20 03/11/2015
001081705-6 MARIA JOSE NICOLINI MARANA	01 PN13-82 COORD ESTAGIO-FORMACAO DOCENTE	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS	CAMBE	00824/15 10 30/10/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 29/10/15

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

97835/2015

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAOHOFT1 *

* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 29/10/15 *

* PORTARIA N. 00824/15 *

O DIRETOR GERAL

DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, RESOLVE

DESIGNAR OS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA PRESTAREM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO	CH A PARTIR
005160276-5	EVERALDO BURDA DE FRANCA	93	PN11-54 SUPERVISOR DE ESTAGIO	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS	UMUARAMA	1 03/09/2015
003116402-8	IVETE MOROSOV	01	PN13-76 CONTROLE INTERNO	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA	20 06/10/2015
007128303-8	CARINA KMIECIK ADAO	91	PN12-68 EQUIPE DA DOCUMENTACAO ESCOLAR	SEED-SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA	20 07/10/2015
00404815-2	LIDIA MARA ELIAS GOMES	01	PN12-68 EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 13/10/2015
007148577-3	JEVERSON FABRI	02	PN12-74 CONTROLE INTERNO	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA	20 06/10/2015
008381085-8	CRISTIANO ANDRE GONCALVES	97	PN12-70 PREST/SERV/DIR AUX	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20 29/09/2015
001263379-3	CLAUDIA LANZUOLO PEREZ	52	PN12-70 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA CAMPO COMPRIDO-EF M	CURITIBA	20 04/09/2015
001441352-9	MARIO LUIZ DE LIMA ANCHESKI	02	PN12-65 COORD DE CURSO	MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PROFIS	CURITIBA	10 09/09/2015
003573959-9	CRISTIANE REGINA ZIERMANN	90	PN12-71 EQUIPE DA DEPO	SEED-SUPERINTENDENCIA DE DESENV EDUC	CURITIBA	20 13/10/2015
005328609-7	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	01	PN12-74 EQUIPE PEDAGOGICA	NARCIZO MENDES, C E C-EF M	SANTA ISABEL DO IVAI	20 05/02/2015
003142621-9	MARIA GORETH DA SILVA	01	PN13-83 COORD DE AREA	SEED-GRHS-COORD DE MOVIMENTACAO SERVIDOR	CURITIBA	20 01/03/2015
004940745-9	INEZ CASTURINA MALAQUIAS	01	PN12-75 PROF DA LEI 15308/06	ANTONIO DINIZ PEREIRA, C E-EF M	IVAIPORA	14 01/07/2015
005162845-4	VALDIRENE APARECIDA PARREIRA ALEIXO	03	PN11-54 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	LUCIA B RECH, E-EI EF MOD ED ESP	JARDIM ALEGRE	10 06/03/2015
007216647-7	VAGNER DA SILVA COSTA	90	PN12-71 PREST/SERV/DIRECAO	GUILHERME, C E MONS-EF M PROF	FOZ DO IGUAU	20 30/09/2015
002013071-7	EDSON MITSUO OGAKI	01	PN12-71 SUPORTE TECNICO	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	6 10/09/2015
006718334-7	ROSANGELA SIQUEIRA	01	PN12-70 SUPORTE TECNICO	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	2 10/09/2015
004356485-4	SILMARA VIANA DA ROSA	01	PN12-65 EQUIPE PEDAGOGICA	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P	FOZ DO IGUAU	20 15/10/2015
004110376-0	SANDRA MARISTELA FERREIRA MIQUELAO	01	PN12-65 PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	MARIA BALEINA COSTA DIAS,C E PROFA-EF M	CURITIBA	5 05/10/2015
004207813-1	SUELI TEREZA SZYMANEK	02	PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	TEOTONIO VILELA, C E-EF M	CURITIBA	20 14/10/2015
004512833-4	BERENICE RIBEIRO DA SILVA TOLOMEOTTI	03	PN13-76 PROF INTERPRETE	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	5 05/10/2015
002148843-7	BENTA APARECIDA COMINATTO BONAN DUBAY	01	PN12-75 PROF DA LEI 15308/06	JOSE DE ANCHIETA, E E PE-EF	MARIALVA	1 16/10/2015
004320281-2	TANIA MARA MELO MEDEIROS	90	PN12-65 COORD DE CURSO	RIO BRANCO, C E-EM PROFIS	CURITIBA	10 08/10/2015
013452569-0	ENEIDA APARECIDA DE SA MAURICIO	01	PN12-65 EQUIPE PEDAGOGICA	QUIELSE CRISOSTOMO DA SILVA,CE CON-EF M	BOCAIUA DO SUL	20 20/09/2015
001350784-8	VERA ALBA SOARES	01	PN12-75 PREST/SERV/DIRECAO	JOSE DE ANCHIETA, E E PE-EF	TELEMACO BORBA	20 20/10/2015
006920365-5	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	90	PN12-70 TEC PEDAGOGICO	SEED-SUP GESTAO ENS-DEP ENS ESP-DEE	CURITIBA	20 21/10/2015
003026833-4	AGDA MACHADO DE OLIVEIRA	02	PN12-71 SUPORTE TECNICO	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	MARINGA	3 09/09/2015
002108587-1	ELIZABET DE SOUZA ANTONIO	03	PN13-82 PREST/SERV/DIRECAO	CEBESJA PROFA GENT SAMPAIO LEMOS -EFMP	JACAREZINHO	20 16/10/2015
008094159-5	DANIELLE HEIDRICH PEREIRA NEVES	92	PN12-65 PREST/SERV/DIRECAO	LEOPOLDINA, C E DONA-EF M	JURANDA	20 01/10/2015
004314954-7	LYDIA CORREIA DIANA	01	PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	DARCY JOSE COSTA, C E PROF-EF M	CAMPO MOURAO	20 08/10/2015
003437054-0	EUNICE SOUZA PAULA	91	PN11-58 EQUIPE PEDAGOGICA	ZUMBI DOS PALMARES, C E-EF M PROFIS	COLOMBO	20 08/10/2015
004076855-6	CELIA MARIA VIEIRA WALTER	01	PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	ADAUTO S ROCHA, C E-EF M	LUIZIANA	20 08/10/2015
006580397-6	ALAERCIO VIANEI PINATI	03	PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PROFIS	MARECHAL CANDIDO RONDON	20 01/10/2015
001855278-7	JOAO CARDOSO RODRIGUES	02	PN12-70 PREST/SERV/DIRECAO	NAPOLEAO DA SILVA REIS, C E C-EF M	IBAITI	20 15/10/2015
003142618-9	NEUZITA DE SOUZA NEVES POTRATZ	22	PN12-69 PREST/SERV/DIRECAO	TAMANDARE, C E C ALM-EF M	TUNEIRAS DO OESTE	20 08/10/2015
005367537-9	ROZANE DE FATIMA ZATONZ DA ROCHA	01	PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	LUIZ CARLOS DE P E SOUZA, C E P-E F M	CURITIBA	20 08/10/2015
003886892-6	MAYRA KELI MOURAO DE ANDRADE	01	PN12-74 PREST/SERV/DIRECAO	GUATUPE, C E-EF M	SAO JOSE DOS PINHAIS	20 07/10/2015
003350087-4	EDISON FRANCISCO ARAUJO	01	PN12-75 PROF DA LEI 15308/06	REGENTE FEIJO, C E-EM PROFIS	PONTA GROSSA	6 20/10/2015
009176158-0	METIRIELE ROBERTO	54	PN11-54 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	UNIAO DA VITORIA	20 16/10/2015
003939637-8	MADALENA MARTINS LIMA	04	PN13-76 EQUIPE PEDAGOGICA	LEAO SCHULMANN, C E-EF M	FIGUEIRA	20 16/10/2015
004258647-1	LUZINETE CASTRO DE PASSOS	52	PN12-72 EQUIPE PEDAGOGICA	VILA ALTA, C E-EF M	ALTO PARAISO	20 14/10/2015
003250016-1	LUIS FERNANDO MARIANO DA SILVA	01	PN13-79 EQUIPE PEDAGOGICA	OLAVO BILAC, C E-EF M	ITAMBE	20 16/10/2015
001463446-0	NARA RITA GABARDO	91	PN12-69 PREST/SERV/DIR AUX	CEEBJA ULYSSES GUIMARAES-EF M	COLOMBO	20 15/10/2015
003612474-1	LINDAURA LOPES MAGALHAES	22	PN12-72 EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA GOMES BIZERRA, C E PROFA-EF M	UBIRATA	20 15/10/2015
001310717-3	ABEL MOREIRA SUBTL	01	PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	BENEDITO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	20 01/10/2015
001081705-6	MARIA JOSE NICOLINI MARANA	01	PN13-82 COORD ESTAGIO-FORMACAO DOCENTE	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS	CAMBE	10 14/10/2015
002165677-1	CARMEN LUCIA DE ALMEIDA LARA	01	PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M PROFI	MARINGA	5 19/10/2015
008534176-6	GREICIANE PEREIRA	01	PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	CARIMA, C E-EF M	FOZ DO IGUAU	20 01/10/2015
004271364-3	IVETE OLIVEIRA DE SOUZA	97	PN12-71 COORD DE ESTAGIO	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP	LONDRINA	4 08/09/2015
001387089-6	LINDA TSUIKO TATAKIHARA	02	PN12-73 COORD DE CURSO	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP	LONDRINA	5 08/09/2015
001998615-2	MARJORIE TEREZINHA MARUCCO MERCER	01	PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20 16/10/2015
003384796-3	DEBORA GONCALVES DE ARAUJO RUSCHEL	02	PN12-65 EQUIPE PEDAGOGICA	BARTOLOMEU TITRE, C E-EF M	FOZ DO IGUAU	20 07/10/2015
005988600-2	LEIA ANGELICA RIFFEL	97	PN11-54 COMPLEMENTACAO	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS	TOLEDO	20 26/08/2015
003231532-1	REJANE CHRISTINE DE BARROS	99	PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP	LONDRINA	20 26/10/2015
003398495-2	MARIA REGINA DA SILVA POLICAN	01	PN12-75 PREST/SERV/DIRECAO	FLORIANO LANDGRAF, C E-EF M	SANTO ANTONIO DO PARAISO	20 05/10/2015

003479467-7 DENISE ELIZABETH PASQUALETTO	01 PN12-71 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	CASCATEL	6 02/09/2015
012456438-7 ROSEMERI APARECIDA BACK	01 PN12-68 EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	20 01/11/2015
007300363-6 SELAINE APARECIDA DA SILVA	01 PN11-54 COORD DE CURSO	MARIA J B AGUILERA, C E PROFA-EF M PROF	LONDRINA	4 11/09/2015
006889825-0 PATRICIA PIRES MANSEIRA DA SILVA	01 PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	ANGELO CASAGRANDE, C E PE-EF M N	MARILANDIA DO SUL	20 26/10/2015
005411602-0 LUCIA MARIA DORIA	01 PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA BALBINA COSTA DIAS, C E PROFA-EF M	CURITIBA	20 08/10/2015
004990995-0 LAERCIO SCANAVACA JUNIOR	01 PN12-71 ASSISTENTE TECNICO - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	UMUARAMA	20 20/10/2015
003421640-1 CLEIDE REGINA CORTEZE DA SILVA	02 PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	SAO SILVESTRE, E E DO C-EF	CRUZEIRO DO OESTE	20 16/10/2015
007281994-2 MARIA LUIZA WEILLER	02 PN12-68 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	20 14/10/2015
004271364-3 IVETE OLIVEIRA DE SOUZA	97 PN12-71 COORD DE ESTAGIO	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP	LONDRINA	8 08/09/2015
010176449-4 LUCIENE APARECIDA DURAN	01 PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	BARBOSA FERRAZ, C E-E M N PROFIS	IVAIPORA	20 16/10/2015
010699355-6 DAIANE CAROLINE DINIZ DO NASCIMENTO	01 PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	BARBOSA FERRAZ, C E-E M N PROFIS	IVAIPORA	20 22/10/2015
003168102-2 VILMA CALDEIRA	02 PN13-79 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	MARIA DE NAZARE, E-EI EF MOD ED ESP	JACAREZINHO	20 30/10/2015
007541557-5 SANY MARIA LAPCOUSKI	97 PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA ROSA, C E-EF M	CURITIBA	20 16/10/2015
001839180-5 SEBASTIANA VAZ STINGLIN	02 PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	AMYNITAS DE BARROS, C E-EF M PROFIS	PINHAIS	20 04/09/2015
005363792-2 BEATRIZ RAPPA KIELING SCARPARI	03 PN12-75 PREST/SERV/DIR AUX	CEEBJA TOLEDO-EF M	TOLEDO	20 06/10/2015
005292454-5 ALESSANDRA ELISA DE LIZ NOSCHANG	01 PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA PROF ALCI A C STEUERNAGEL-EF M	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	20 13/10/2015
009861637-3 MARIA CRISTINA RAMOS DE SOUZA E SILVA	01 PN12-74 PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M	MARINGA	5 27/10/2015
013432784-7 ADRIANE LUDWIG GRALOW	02 PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	BOM JESUS, C E-EF M	BOM JESUS DO SUL	20 18/10/2015
010403750-0 FABIULA MARANGONI BERNARDI	02 PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	DOIS VIZINHOS	20 19/10/2015
006568880-8 JAQUELINE ECKERMANN	54 PN12-70 COORD CURSO-FORMACAO DOCENTE	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	TELEMACO BORBA	5 28/09/2015
003324875-0 GERCINA DIONIZIO BELANCON	01 PN13-82 PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	LEONIDIA PACHECO, C E PROFA-EF M	MARIA HELENA	25 26/10/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 29/10/15

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

97837/2015

 * ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAOHEFT4 *
 * SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 29/10/15 *
 *
 PORTARIA N. 00825/15

O DIRETOR GERAL

DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, RESOLVE

REVOGAR AS PORTARIAS ABAIXO RELACIONADAS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS PROFESSORES JUNTO AS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO	PORTARIA CH A PARTIR
000915482-5	LOURDES LINI	01	PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	ERICO VERISSIMO, C E-EF M	CAMBE	00433/15 20 08/10/2015
004314954-7	LYDIA CORREIA DIANA	01	PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	DARCY JOSE COSTA, C E PROF-EF M	CAMPO MOURAO	00433/15 20 08/10/2015
005292454-5	ALESSANDRA ELISA DE LIZ NOSCHANG	01	PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA PROF ALCI A C STEUERNAGEL-EF M	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	00549/15 20 13/10/2015
001998615-2	MARJORIE TEREZINHA MARUCCO MERCER	01	PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	00355/15 20 16/10/2015
003949312-8	DENISE PEREIRA	01	PN13-82 EQUIPE PEDAGOGICA	ZACARIAS, C E CONS-EF M	CURITIBA	00631/15 20 08/10/2015
005411602-0	LUCIA MARIA DORIA	01	PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA BALBINA COSTA DIAS,C E PROFA-EF M	CURITIBA	00631/15 20 08/10/2015
007541557-5	SAMY MARIA LAPCOUSKI	97	PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA ROSA, C E-EF M	CURITIBA	00631/15 20 16/10/2015
007216647-7	VAGNER DA SILVA COSTA	90	PN12-71 PREST/SERV/DIRECAO	GUILHERME, C E MONS-EF M PROF	FOZ DO IGUAU	00631/15 20 30/09/2015
004044815-2	LIDIA MARA ELIAS GOMES	01	PN12-68 EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO II, C E DOM-EF M	FOZ DO IGUAU	00549/15 20 13/10/2015
008534176-6	GREICIANE PEREIRA	01	PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	CARIMA, C E-EF M	FOZ DO IGUAU	00631/15 20 01/10/2015
001670591-8	ROSELI DE FATIMA MORETTO SOUZA	21	S100- EQUIPE PEDAGOGICA	ANITA CANET, C E-EF M	JAGUARIAIVA	00631/15 20 05/10/2015
004076855-6	CELIA MARIA VIEIRA WALTER	01	PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	ADAUTO S ROCHA, C E-EF M	LUIZIANA	00631/15 20 08/10/2015
006580397-6	ALAERCIO VIANEI PINATI	03	PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PROFIS	MARECHAL CANDIDO RONDON	00433/15 20 01/10/2015
000916898-2	ADENIR GAZIN LOPES JUSTINI	21	S100- EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M	MARINGA	00631/15 20 13/10/2015
003050843-2	DAYSE APARECIDA MONTINI	01	PN12-74 EQUIPE PEDAGOGICA	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M	MARINGA	00826/15 20 06/10/2015
007526430-5	FABIANA FARIA DA SILVA PELEGRIANELLO	01	PN12-71 EQUIPE PEDAGOGICA	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M	MARINGA	00631/15 20 19/10/2015
009910518-6	JOAO JUNIOR BONFIM JOIA PEREIRA	01	PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	NEWTON GUMARAES, C E E B J A-EF M	PARANAVAII	00631/15 20 04/09/2015
004720457-7	DOLORES GOMES SURA	02	PN12-68 EQUIPE PEDAGOGICA	ALFREDO GREIPEL JUNIOR, C E C E-EF M	PIEN	00549/15 20 18/08/2015
003143633-8	CENI MAINARDES	01	PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	JORGE Q NETTO, C E-EF M PROFIS	PIRAI DO SUL	00433/15 20 08/10/2015
001812961-2	MARIA APARECIDA DE MELO BONALDO	04	S100- EQUIPE PEDAGOGICA	LEO KOHLER, E E PROF-EF	TERRA BOA	00355/15 20 15/10/2015
004258647-1	LUIZINETE CASTRO DE PASSOS	52	PN12-72 EQUIPE PEDAGOGICA	VILA ALTA, C E-EF M	ALTO PARAISO	00433/15 20 14/10/2015
001670591-8	ROSELI DE FATIMA MORETTO SOUZA	21	S100- EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA WENCESLAU BRAZ-EF M	WENCESLAU BRAZ	00826/15 20 10/10/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 29/10/15

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

97844/2015

 * ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAOHEFT3 *
 * SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 29/10/15 *
 *
 PORTARIA N. 00826/15

O DIRETOR GERAL

DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, RESOLVE

DESIGNAR OS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA PRESTAREM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO	CH	P E R I O D O
013521062-5	DEBORA APARECIDA CARDOSO RIBEIRO	01	PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	STELLA MARIS, C E-EF M PROFIS	ANDIRA	20	05/10/2015 14/10/2015
003659784-4	JUSSARA MARIA DE SOUZA MAZIERO	01	PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA PROFA LINDA E A MIYADI-EF M	APUCARANA	20	06/10/2015 29/11/2015
003314540-3	KEILAH CRISTINA RAIA DE DIO	02	PN13-79 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO RACAMELLO SAMPAIO, C E-EF M	ARAPONGAS	20	30/10/2015 18/12/2015
001550603-2	JANDIRA LUCIA DE QUEIROZ	01	PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	VESPERTINO F PIMPAO, C E DEP-EF M	ARAUACARIA	20	08/10/2015 17/10/2015
006880037-4	TEREZINHA DE FATIMA DE SOUZA	93	PN11-54 COORD ITINERANTE DE APED	CEEBJA ARAUCARIA-EF M	ARAUACARIA	20	31/10/2015 29/12/2015
003539657-8	VERA LUCIA RODRIGUES DEPIERI	02	PN12-74 EQUIPE PEDAGOGICA	EGIDIO BALLAROTTI, C E-EF M	ASTORGA	20	30/09/2015 27/01/2016
004239597-8	LUCIANE COSTA	01	PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	ANGELO GEQUELIN, C E VER-EF M	BALSA NOVA	20	28/10/2015 20/11/2015
003912297-9	CONCEICAO ARANHA DE SOUSA SATO	02	PN13-82 EQUIPE PEDAGOGICA	LOURENCO ORMEZEEZE, E E DO BC-EF	BANDEIRANTES	20	19/10/2015 02/12/2015
006888588-4	JAQUELINE BERNARDI	99	PN12-71 PREST/SERV/DIRECAO	QUIELSE CRISOSTOMO DA SILVA,CE CON-EF M	BOCAIUVA DO SUL	20	20/09/2015 31/12/2015
010192974-4	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	01	PN12-74 ORIENTADOR PEDAG DE INTERNATO	CENTRO EST EDUC PROFIS A MOHAMAD A HAMZE	CAMBARA	20	10/10/2015 08/11/2015
004317954-3	JOELMA GONCALVES	97	PN11-60 EQUIPE PEDAGOGICA	11 DE OUTUBRO, C E-EF M	CAMBE	20	08/10/2015 06/11/2015
004623119-8	ROZALINA MARIA DE SOUZA LEBRAO	02	PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	ROSA D CALSAVARA, C E-EF M	CAMBIRA	20	09/10/2015 07/12/2015
013453260-2	VANIA NARA AZEVEDO FRANCO	01	PN12-65 EQUIPE PEDAGOGICA	ROSA D CALSAVARA, C E-EF M	CAMBIRA	20	09/10/2015 07/12/2015
004482015-3	ELENA SALETE SCHANDSKI	01	PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE BONIFACIO, C E-EF M	CAMPO BONITO	20	01/10/2015 07/12/2015
002026980-4	MARIA BERNADETE ANDRADE DOS SANTOS MANFRON	03	PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	IRIA BORGES DE MACEDO, C E PROFA-EF M	CAMPO MAGRO	20	26/10/2015 31/12/2015
004153967-4	JURACY FERREIRA DIOGO	01	PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	IRIA BORGES DE MACEDO, C E PROFA-EF M	CAMPO MAGRO	20	26/10/2015 31/12/2015
001019827-5	CLEIRE MATILDE TOLEDO ARCAIN	01	PN13-82 EQUIPE PEDAGOGICA	RONDON, C E MAL-EF M PROFIS	CAMPO MOURAO	20	05/10/2015 03/11/2015
003213959-0	ALVACIR LUIZ RISTOF	01	PN12-75 PREST/SERV/DIR AUX	ROCHA POMBO, C E-EF M N	CAPANEMA	20	23/10/2015 31/12/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 829/2015 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora, abaixo relacionada, para fiscalizar obras e/ou serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	NATHALLY IVENY VIANA MACHADO
RG:	9.494.081-8
Título Profissional:	Engenheira Civil
CREA/PR n.º:	109.260/D
Objeto:	Realização de obras de construção de sistema de captação de esgoto e de águas pluviais no Centro Estadual de Educação Profissional – CEEP Theodoro de Bona.
Município:	Almirante Tamandaré
Contrato Administrativo n.º:	070/2015
Executor:	ÁREA SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – EPP
Valor Contratual:	R\$ 34.345,85 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Data Início:	20 de outubro de 2015.
Prazo de Execução:	45 dias

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 763/2015 – DG/SEED, de 19/10/2015, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição n.º 9561, em 22/10/2015.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

98643/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 830/2015 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8485, de 03/06/1987, pela Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor, abaixo relacionado, para verificação dos serviços realizados em razão de Contrato celebrado com esta Secretaria, obras de reparo e ampliação de estabelecimento de ensino, conforme segue:

Nome:	FRANCISCO CARLOS SASSALA
RG:	3.606.900-7
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/SC n.º:	29874/D Visto PR n.º 10389
Objeto:	Execução de reparos e melhorias nas instalações da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Escola de Educação Especial Antônio Carlos Gabardo.

Município:	Piraquara
Contrato Administrativo n.º:	0424/2013
Executor:	ODB CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP
Valor Contratual:	R\$ 1.440.627,38 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)
Data Início:	1.º de outubro de 2013.
Prazo de Execução:	450 dias

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 488/2015 – DG/SEED, de 24/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição n.º 9525, em 28/08/2015.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

98642/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 833/2015 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8485, de 03/06/1987, pela Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor, abaixo relacionado, para verificação dos serviços realizados em razão de Contrato celebrado com esta Secretaria, obras de reparo e melhoria em estabelecimento de ensino, conforme segue:

Nome:	EDUARDO CARLOS ROSENBAU
RG:	13.591.952-7
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/SP n.º:	48305/D
Objeto:	Execução de Reparos e Melhorias no Colégio Estadual Ambrósio Bini – Ensino Fundamental e Médio.
Município:	Almirante Tamandaré
Contrato Administrativo n.º:	0398/2013
Executor:	ATRO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP
Valor Contratual:	R\$ 1.787.478,79 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)
Data Início:	09 de setembro de 2013.
Prazo de Execução:	450 dias

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 487/2015 – DG/SEED, de 24/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição n.º 9525, em 28/08/2015.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

98641/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 834/2015 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora, abaixo relacionada, para verificação dos serviços realizados em razão de Contrato celebrado com esta Secretaria, obra descentralizada em estabelecimento de ensino, conforme segue:

Nome:	CAROLINA CARAMURU FRANZONI MONDADORI
RG:	7.841.119-8
Título Profissional:	Engenheira Civil
CREA/PR n.º:	118243/D
Objeto:	Realização de obra descentralizada no Colégio Estadual Tenente Sprenger – Ensino Fundamental e Médio.
Município:	Pinhais
Contrato Administrativo n.º:	001/2013
Executor:	ALKAIOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Valor Contratual:	R\$ 102.210,44 (cento e dois mil, duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)
Data Início:	27 de janeiro de 2014.
Prazo de Execução:	90 dias

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

98644/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 835/2015 – DG/SEED

O **DIRETOR-GERAL** da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor, abaixo relacionado, para supervisionar os trabalhos executados na construção de obra e/ou realização de reparos e melhorias em estabelecimento de ensino da Rede Estadual do Paraná, em razão da celebração de Convênio, conforme segue:

Nome:	EDUARDO CARLOS ROSENBAUM
RG:	13.591.952-7
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/SP n.º:	48305/D
Objeto:	Obras de construção de Unidade Nova Escolar – UNV Jardim Tarumã.
Município:	Piraquara
Convênio n.º:	2920110522
Executor:	CONSTRUCERTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Valor Contratual:	R\$ 1.866.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil reais)
Data Início:	30 de dezembro de 2011.
Prazo de Execução:	300 dias

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

98645/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 836/2015 – DG/SEED

O **DIRETOR-GERAL** da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor, abaixo relacionado, para verificação dos serviços realizados em razão de Contrato celebrado com esta Secretaria, obras de melhoria na entrada de energia elétrica de estabelecimento de ensino, conforme segue:

Nome:	EDUARDO CARLOS ROSENBAUM
RG:	13.591.952-7
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/SP n.º:	48305/D
Objeto:	Realização de melhorias na entrada de energia elétrica do Colégio Estadual Vila Ajambi – Ensino Fundamental e Médio.
Município:	Almirante Tamandaré
Contrato Administrativo n.º:	0491/2014
Executor:	A. A. Cattuci & Cattuci Ltda.
Valor Contratual:	R\$ 37.077,10 (trinta e sete mil, setenta e sete reais e dez centavos)
Data Início:	30 de dezembro de 2014.
Prazo de Execução:	45 dias

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

98646/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 837/2015 – DG/SEED

O **DIRETOR-GERAL** da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor, abaixo relacionado, para verificação dos serviços realizados em razão de Contrato celebrado com esta Secretaria, obras de melhoria na entrada de energia elétrica de estabelecimento de ensino, conforme segue:

Nome:	EDUARDO CARLOS ROSENBAUM
RG:	13.591.952-7
Título Profissional:	Engenheiro Civil

CREA/SP n.º:	48305/D
Objeto:	Realização de melhorias na entrada de energia elétrica do Colégio Estadual Jardim Boa Vista – Ensino Fundamental e Médio.
Município:	Campo Magro
Contrato Administrativo n.º:	0573/2014
Executor:	A. A. Cattuci & Cattuci Ltda.
Valor Contratual:	R\$ 37.497,74 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)
Data Início:	30 de dezembro de 2014.
Prazo de Execução:	45 dias

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

98647/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 838/2015 – DG/SEED

O **DIRETOR-GERAL** da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor, abaixo relacionado, para verificação dos serviços realizados em razão de Contrato celebrado com esta Secretaria, obras de melhoria na entrada de energia elétrica de estabelecimento de ensino, conforme segue:

Nome:	EDUARDO CARLOS ROSENBAUM
RG:	13.591.952-7
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/SP n.º:	48305/D
Objeto:	Realização de melhorias na entrada de energia elétrica do Colégio Estadual Vila Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.
Município:	Piraquara
Contrato Administrativo n.º:	0596/2014
Executor:	A. A. Cattuci & Cattuci Ltda.
Valor Contratual:	R\$ 16.483,07 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sete centavos)
Data Início:	30 de dezembro de 2014.
Prazo de Execução:	45 dias

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

98648/2015

PORTARIA N.º 840/2015 – DG/SEED

O **DIRETOR-GERAL** da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora, abaixo relacionada, para fiscalizar obras e/ou serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	LARISSA MARIA DE ANDRADE
RG:	10.222.737-9
Título Profissional:	Engenheira Civil
CREA/PR n.º:	131403/D
Objeto:	Reparos em Muro do C.E. Barão de Capanema.
Município:	Prudentópolis
Contrato Administrativo n.º:	080/2015
Executor:	A. A. CATTUCI & CATTUCI LTDA. - ME
Valor Contratual:	62.456,95 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Data Início:	09 de novembro de 2015.
Prazo de Execução:	90 dias

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

98797/2015

PORTARIA N.º 841/2015 – DG/SEED

O **DIRETOR-GERAL** da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor, abaixo relacionado, para fiscalizar obras e/ou serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	MARCELO FASOLO
RG:	8.382.068-3
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/SC n.º:	099926-9 Visto PR 126876
Objeto:	Reparos em Muro do C.E. Professor Leonor Castellano
Município:	Barracão
Contrato Administrativo n.º:	079/2015
Executor:	A. A. CATTUCI & CATTUCI LTDA. - ME
Valor Contratual:	44.611,26 (quarenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos)
Data Início:	09 de novembro de 2015.
Prazo de Execução:	90 dias

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

98805/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE MARINGÁ

PORTARIA N.º 04/2015

A **CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE MARINGÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e Lei Complementar n.º 108/2005, acatando na íntegra o Relatório da Comissão de Sindicância, constante do Protocolado n.º 13.779.662-7,

RESOLVE

Art. 1º - Rescindir o Contrato por Prazo Determinado celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná e o servidor **Saulo de Oliveira**, RG 6.475.766-0, contratado pelo REPR, PSS, em exercício no Colégio Estadual Olavo Bilac, do município de Sarandi, com fulcro no artigo 17 da Lei Complementar n.º 108/2005, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: artigo 279, incisos V, VI, VII e XIV, e artigo 293, inciso V, “c”, ambos da Lei n.º 6.174/70; **Art. 2º** - Ao GRHS/SEED, para as devidas providências; **Art. 3º** - Intime-se.

Maringá, 10 de novembro de 2015.

Maria Inês Teixeira Barbosa
Decreto n.º 84/2015
Chefe do NRE/Maringá

98253/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222225 - 10/11/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 40
Nome do Município: ALMIRANTE TAMANDARE
Código do Estabelecimento: 1206
Nome do Estabelecimento: PEDRO PIEKAS, C E VER-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MEIO AMBIENTE - 958

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JHEISON ADORYAN DE PROENCA	109411825PR	69	00400120D001	14	09/11/2015	2014

ALMIRANTE TAMANDARE, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARISA BOZZATTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 202/2006 - 10/03/2006

Nome do(a) Diretor(a): EDILSON STENCEL
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

98443/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222247 - 10/11/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 570
Nome do Município: CLEVELANDIA
Código do Estabelecimento: 104
Nome do Estabelecimento: JOAO XXIII, C E-EF M N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental - 592

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CLAUDIA DE JESUS CAVALHEIRO	4071649381RS	152	05700010D001	31	03/11/2015	2015
ANALICE DE OLIVEIRA DO AMARAL	76160651PR	153	05700010D001	31	03/11/2015	2015
CAMILA SOARES BOLZAN	137074222PR	154	05700010D001	31	03/11/2015	2015
DANIELI DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA	129362634PR	155	05700010D001	31	03/11/2015	2015
RUBIA BOZZA DA LUZ	129068337PR	156	05700010D001	32	03/11/2015	2015
SANDRA ARMILATO DOS SANTOS	100819457PR	157	05700010D001	32	03/11/2015	2015
SANDRA VANEZA LIMA VAZZATTA	85478583PR	158	05700010D001	32	03/11/2015	2015

CLEVELANDIA, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): NEURA RIBEIRO JACOBSEN DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 01470/2010 - 17/09/2010

Nome do(a) Diretor(a): ELAINE Mª RODRIGUES DE MELLO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 6012/2011 - 06/01/2012

98445/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222249 - 10/11/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 670
Nome do Município: CRUZEIRO DO OESTE
Código do Estabelecimento: 30
Nome do Estabelecimento: TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - 961

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE BARROS DE OLIVEIRA	131357982PR	755	06700003D002	51	30/10/2015	2013
ANDRESSA NACIMBEM	130351620PR	756	06700003D002	52	30/10/2015	2013
BRUNA EMILLY PINHEIRO	126970366PR	757	06700003D002	52	30/10/2015	2013
CRISLENE OLIVEIRA ZENI	132643440PR	758	06700003D002	52	30/10/2015	2013
DHIENY APARECIDA MAZINI	134255633PR	759	06700003D002	52	30/10/2015	2013
EDUARDO FIORENTINI	128366393PR	760	06700003D002	52	30/10/2015	2013
GIOVANE CORREIA DA SILVA	109254711PR	761	06700003D002	53	30/10/2015	2013
JEAN CARLOS TEODORO	125542662PR	762	06700003D002	53	30/10/2015	2013
LAYS CAROLINE MACENTE	129191538PR	763	06700003D002	53	30/10/2015	2013
LUCAS VINICIUS ANDRADE BORGES	125541887PR	764	06700003D002	53	30/10/2015	2013
MIRIANZE VIEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	130010970PR	765	06700003D002	53	30/10/2015	2013
PAMELA EDUARDA DE OLIVEIRA	135373389PR	766	06700003D002	54	30/10/2015	2013

CRUZEIRO DO OESTE, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): HELENA GARCIA DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 5909/2008 - 24/12/2008

98447/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222254 - 10/11/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12507
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS KERN
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRÉA ANDREIKO	61340521PR	4781	06901250D006	15	18/10/2015	2015
CRISTIANE DO ROCIO PADILHA	81733082PR	4782	06901250D006	16	18/10/2015	2015
DIANE DO CARMO BASSO	79319139PR	4783	06901250D006	16	18/10/2015	2015
ELIZANDRA LAIS DOS SANTOS DE ASSIS	79575780PR	4784	06901250D006	16	18/10/2015	2015
ELAINE CORDEIRO MARTINS DE ANDRADE	7008749PR	4785	06901250D006	16	18/10/2015	2015

GISELE REZENDE DE SOUZA	40649180XSP	4786	06901250D006	16	18/10/2015	2015
GYSLAINE SILVA PALHANO PIMENTEL	94604117PR	4787	06901250D006	17	18/10/2015	2015
JULIANA FERREIRA DE CASTRO	99740760PR	4788	06901250D006	17	18/10/2015	2015
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA CAMARGO	124558263PR	4789	06901250D006	17	18/10/2015	2015
LUANA FERREIRA MARTINS	91129760PR	4790	06901250D006	17	18/10/2015	2015
MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO EIS	52542472PR	4791	06901250D006	17	18/10/2015	2015
MARLI RIBEIRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	52300363PR	4792	06901250D006	18	18/10/2015	2015
SONIA MARIA SCROBUTE CARVALHO	76467790PR	4793	06901250D006	18	18/10/2015	2015
KARINA ARMSTRONG CAMPOS	88078519PR	4794	06901250D006	18	18/10/2015	2015
JAQUELINE FÁTIMA CAVALIN	56530266PR	4795	06901250D006	18	21/10/2015	2015

CURITIBA, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ROSY KERN BARBOSA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 02 - 13/02/2003Nome do(a) Diretor(a): JURANDY KERN BARBOSA
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01 - 13/02/2003

98448/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222245 - 10/11/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 11322
 Nome do Estabelecimento: ENSITEC, C-EF MP
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECATRÔNICA - 633

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADOLFO BRAGA NETO	90621793PR	4903	06901132D010	81	14/10/2015	2015
AGENOR PEDROSO DE LIMA FILHO	51680987PR	4904	06901132D010	81	14/10/2015	2015
ALISSON DOS SANTOS	88199502PR	4905	06901132D010	81	14/10/2015	2015
ANA CAROLINA DE FRANÇA	129033894PR	4906	06901132D010	82	14/10/2015	2015
ANDREY SEBOLD DE LARA	95332340PR	4907	06901132D010	82	14/10/2015	2015
CRISTIAN SANTOS VERISSINO	133101349PR	4908	06901132D010	82	14/10/2015	2015
DANIEL MARCONCIN CIOTTI	95124976PR	4909	06901132D010	82	14/10/2015	2015
GUILHERME GONÇALVES ZOLET	89789729PR	4910	06901132D010	82	16/10/2015	2015
JAZIEL PRESTES DE OLIVEIRA	73320747PR	4911	06901132D010	83	16/10/2015	2015
JOÃO GUILHERME DORIGO DOS SANTOS	90269810PR	4912	06901132D010	83	19/10/2015	2015
JOÃO PAULO ALMEIDA	103195802PR	4913	06901132D010	83	27/10/2015	2015
JUNIOR MOREIRA DE FARIAS	84004430PR	4914	06901132D010	83	27/10/2015	2015
KLYSTHANS MAIKON MALTEMPI	109003093PR	4915	06901132D010	83	27/10/2015	2015
LEANDRO ALCIDES LOPES	86053691PR	4916	06901132D010	84	27/10/2015	2015
LEONARDO BORBA FERREIRA	96980750PR	4917	06901132D010	84	28/10/2015	2015
MARCUS HEBERT MOLONHA	102804422PR	4918	06901132D010	84	30/10/2015	2015
MATHEUS FRIESEN	135013447PR	4919	06901132D010	84	30/10/2015	2015
MURILLO LOPES DE OLIVEIRA	454055791SP	4920	06901132D010	84	03/11/2015	2015
PAULO RAFAEL ALMEIDA	97059829PR	4921	06901132D010	85	03/11/2015	2015
VICTOR MILAROSKI	132980055PR	4922	06901132D010	85	03/11/2015	2015
VITOR HOFFMANN MACHADO	133746650PR	4923	06901132D010	85	03/11/2015	2015
WELINTON DE OLIVEIRA	103637961PR	4924	06901132D010	85	03/11/2015	2015

CURITIBA, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): VIVIANE RÖCKER MANDELLI
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 29/2012 - 30/07/2012Nome do(a) Diretor(a): DANIELLE PREVIDI OLANDOSKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATA Nº 13/2002 - 15/01/2002

98449/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222246 - 10/11/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12515
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS SEDUC-SOC EDUC CTBA
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA - 926

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANTONIO PEDRO ALVES DE ANDRADE	102886909PR	2754	06901251D004	76	30/10/2015	2014
CARLOS HENRIQUE HUBIE	93739787PR	2755	06901251D004	76	30/10/2015	2014
DENIS ANTONIO FURMAN	96118163PR	2756	06901251D004	77	30/10/2015	2014
JOÃO SÉRGIO LEITE DA SILVA	79698598PR	2757	06901251D004	77	30/10/2015	2014
JOSÉ CARLOS DE SOUZA E SILVA	53488458PR	2758	06901251D004	77	30/10/2015	2014
MAIKON DE JESUS COSTA	1283737760BA	2759	06901251D004	77	30/10/2015	2014
MARCOS MANOEL DA SILVA	101783944PR	2760	06901251D004	77	30/10/2015	2014
SERGINANDES DA SILVA NASCIMENTO	131667540PR	2761	06901251D004	78	30/10/2015	2014
EMERSON DE OLIVEIRA DURÃES	103904838PR	2762	06901251D004	78	30/10/2015	2014
JOEL VIDAL DOS SANTOS FILHO	100120925PR	2763	06901251D004	78	30/10/2015	2014
RICARDO LEOPOLDO FLIPSEN	104096239PR	2764	06901251D004	78	30/10/2015	2014

CURITIBA, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): VERA LÚCIA PASTOR DELACALLE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/14 - 10/11/2014Nome do(a) Diretor(a): VANIA CRISTINA DO ROCIO AUER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 10/11 - 24/03/2014

98452/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 222226 - 10/11/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 96
Nome do Estabelecimento: GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DAIANE APARECIDA DO PRADO CARDOZO	91006952PR	411	06900009C013	5	09/11/2015	2015

CURITIBA, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): EDONIR JOSÉ LADEWIG
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1625/2013 - 27/12/2013

Nome do(a) Diretor(a): ROSÁLIA DE MELLO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

98461/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222227 - 10/11/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF IR MARIO CRISTOVAO-TECPUC
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM DESIGN DE MODA - 899

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BARBARA KAINÃ FARIAS	103504406PR	7638	06900921D015	18	09/11/2015	2011

CURITIBA, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA PULCIDES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 13/2012 - 12/12/2012

Nome do(a) Diretor(a): MAURÍCIO RIBEIRO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2013 - 13/05/2013

98466/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222228 - 10/11/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 5950
Nome do Estabelecimento: CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, CENTRO FORM R H
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 917

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LINDACIR DA APARECIDA DA FONSECA	73829070PR	8081	06900595D010	64	05/11/2015	2013

CURITIBA, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA DE FATIMA FERNANDES CALIXTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): DECRETO 3314 - 22/11/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCIO JOSÉ DE ALMEIDA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO Nº 020/2015 - 19/01/2015

98469/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222229 - 10/11/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 37
Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ARTE DRAMÁTICA - ATOR CÊNICO - 908

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA MILENA TARASKA DE OLIVEIRA	96959613PR	3551	06900003D008	10	09/11/2015	2015
ANTONIO NEI CORREIA BRIGANO	88086732PR	3552	06900003D008	10	09/11/2015	2015
CESAR AUGUSTO PEREIRA CHALEGRE	109693901PR	3553	06900003D008	11	09/11/2015	2015
CONCEIÇÃO ANGÉLICA RAMALHO CONTE	10466471XSP	3554	06900003D008	11	09/11/2015	2015
DANYELLE RODRIGUES CARVALHO	126078005PR	3555	06900003D008	11	09/11/2015	2015
DENIZE APARECIDA VIEIRA	91892189PR	3556	06900003D008	11	09/11/2015	2015
ÉLIO CARDOSO JUNIOR	46788389PR	3557	06900003D008	11	09/11/2015	2015
HELENICE ZAMBONINI MOREIRA	82109323PR	3558	06900003D008	12	09/11/2015	2015
JACILYN PERES DE FREITAS	110405847PR	3559	06900003D008	12	09/11/2015	2015
LEANDRO DO NASCIMENTO	66698980PR	3560	06900003D008	12	09/11/2015	2015
LEONARDO VIEIRA BARBOSA	127333122PR	3561	06900003D008	12	09/11/2015	2015
MARCIO ANDRADE DA SILVA	95531482PR	3562	06900003D008	12	09/11/2015	2015
MARIA ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA	110436386PR	3563	06900003D008	13	09/11/2015	2015
MATHEUS MOLEDO PETERS	92923231PR	3564	06900003D008	13	09/11/2015	2015
PATRICIA SILVA DA RESSUREIÇÃO	123795253PR	3565	06900003D008	13	09/11/2015	2015
THAYSA CRISTINA DA CRUZ	105767030PR	3566	06900003D008	13	09/11/2015	2015
VALMIR AZEVEDO	55206465PR	3567	06900003D008	13	09/11/2015	2015

CURITIBA, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR BATISTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): DEC. Nº 187/2015 - 16/01/2015

Nome do(a) Diretor(a): LAURECI SCHMITZ RAUTH
Nº Ato do(a) Diretor(a): DEC. Nº 187/2015 - 16/01/2015

98471/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222230 - 10/11/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13538
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FI LADELFA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM PODOLOGIA - 932

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA ALVES DO AMARAL	58918210PR	220	06901353D001	44	29/09/2015	2015
ALESSANDRA BUENO	50391418PR	221	06901353D001	45	29/09/2015	2015
BIANCA PUPO RIBEIRO	106877300PR	222	06901353D001	45	29/09/2015	2015
CARLA JULIANA SILVA MADRUGA FERREIRA	22819924SC	223	06901353D001	45	29/09/2015	2015
CONCEIÇÃO APARECIDA DE MORAIS	53383130PR	224	06901353D001	45	29/09/2015	2015
CLAUDIA MIRIAN SOARES DE LIMA DA ROSA	137817080PR	225	06901353D001	45	30/09/2015	2015
DARLI EUGENIA DA SILVA	57421410PR	226	06901353D001	46	30/09/2015	2015
EDINA ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA	81411204PR	227	06901353D001	46	30/09/2015	2015
EDNA FERREIRA DA SILVA	1432014MA	228	06901353D001	46	30/09/2015	2015
EVA FEITOSA DA SILVA	84603694PR	229	06901353D001	46	30/09/2015	2015
JANAINA MECATTI DOS REIS	47862310PR	230	06901353D001	46	30/09/2015	2015
JANICE CARDOSO DE OLIVEIRA	99575115PR	231	06901353D001	47	30/09/2015	2015
MARIANA DOS SANTOS INACIO DE OLIVEIRA	5869731SC	232	06901353D001	47	30/09/2015	2015
SUELI DE LIMA	141819313PR	233	06901353D001	47	30/09/2015	2015

CURITIBA, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ROBERTA RITTA BITTENCOURT
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2013 - 06/08/2013

Nome do(a) Diretor(a): ELIAZER LOPES DE MOURA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 07/04/2004

98474/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222231 - 10/11/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RODRIGO LUIZ ORLATEI	84324655PR	2325	06901453D005	65	03/11/2015	2014
GENESIO NERES DOMINGOS	31071240PR	2326	06901453D005	65	03/11/2015	2014
LUIZ FERNANDO CAUDURO	18335611PR	2327	06901453D005	65	03/11/2015	2015
EDISON DINIZ CORDEIRO	13812071PR	2328	06901453D005	66	04/11/2015	2015
ANTONIO SCOLIN	718036PR	2329	06901453D005	66	06/11/2015	2015
LENI APARECIDA PEDROSO LUIS	55981248PR	2330	06901453D005	66	06/11/2015	2015
PAULO CESAR SIQUEIRA MENDES	42701004PR	2331	06901453D005	66	06/11/2015	2015
FABIANA PEREIRA SOARES	104418783PR	2332	06901453D005	66	06/11/2015	2015
FLORISVALDO BENTO DA COSTA	305985541SP	2333	06901453D005	67	09/11/2015	2015

CURITIBA, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

98478/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222232 - 10/11/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 890
Nome do Município: GUAIRA
Código do Estabelecimento: 41
Nome do Estabelecimento: MENDES GONCALVES, C E-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADELINE SILVA SOARES DE MELO	135060054PR	621	08900004D002	25	03/11/2015	2015
AGNALDO FERREIRA DA SILVA KONNO	80036930PR	622	08900004D002	25	03/11/2015	2015
ANDRÉIA HONORATA GONÇALVES DE MACEDO	107287760PR	623	08900004D002	25	03/11/2015	2015
ANDRIELE KAUANE DE OLIVEIRA	110377142PR	624	08900004D002	25	03/11/2015	2015
CLAYSON FERNANDO DA SILVA	108328231PR	625	08900004D002	25	03/11/2015	2015
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	001952806MS	626	08900004D002	26	03/11/2015	2015
LUAN BECKER TURMAN	98756280PR	627	08900004D002	26	03/11/2015	2015
NATALIA CRUZ DO NASCIMENTO						
RODRIGUES JONCK RAMOS	135131822PR	628	08900004D002	26	04/11/2015	2015
NOBOR KONNO	50341062PR	629	08900004D002	26	04/11/2015	2015
PRISCILA GONÇALVES DIAS	108305940PR	630	08900004D002	26	04/11/2015	2015
ROSANGELA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	123111940PR	631	08900004D002	27	04/11/2015	2015
ROSELI VARELA DE SANTANA	0828239947PR	632	08900004D002	27	04/11/2015	2015

ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH	97543127PR	633	08900004D002	27	04/11/2015	2015
SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	99516135PR	634	08900004D002	27	04/11/2015	2015
SIMONI SCHMIDT	105791089PR	635	08900004D002	27	04/11/2015	2015
VALQUÍRIA FRIEDRICH TOSTI	80457235PR	636	08900004D002	28	04/11/2015	2015

GUAIRA, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): NEUZA MARIA FRANCISCO GIL
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.1525/13 - 09/10/2013

Nome do(a) Diretor(a): ESLEONI PEREIRA MARTINS
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.03380/14 - 18/07/2014

98483/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222233 - 10/11/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 3788
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA
Nome do Curso: TECNICO EM SAUDE BUCAL - 951

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE CHIAPETTI ALMEIDA	103269245PR	1495	09500378D003	50	09/11/2015	2012
ELIZETE DE FATIMA DOS SANTOS	92485773PR	1496	09500378D003	50	09/11/2015	2012
LORENA ANTONIAK FERRARI	68991269PR	1497	09500378D003	50	09/11/2015	2012
PRICILA DA SILVA VIEIRA	103024854PR	1498	09500378D003	50	09/11/2015	2012
TATIANE GONÇALVES DE SOUZA JENSEN	78154853PR	1499	09500378D003	51	09/11/2015	2012
EDINEIA BATISTA MARTINS	105365063PR	1500	09500378D003	51	09/11/2015	2012
JOICIANE LECHUK PORTELA	106624496PR	1501	09500378D003	51	09/11/2015	2012

GUARAPUAVA, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA ELOIZE CHIMANSKE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2011 - 02/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS DE MATTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 03/09/2004

98486/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222234 - 10/11/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 990
Nome do Município: IBIPORA
Código do Estabelecimento: 15
Nome do Estabelecimento: OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: TECNICO EM LOGISTICA - 931

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESANDRO APARECIDO DA CRUZ	86456672PR	993	09900001D002	99	21/10/2015	2015
ALINE PEREIRA AMORIM	101475905PR	994	09900001D002	99	21/10/2015	2015
CARLOS GABRIEL HONÓRIO	88301200PR	995	09900001D002	99	21/10/2015	2015
CHARLES PEREIRA GAMBORGI	99564261PR	996	09900001D002	99	21/10/2015	2015
CLAIR RODRIGUES BUZO	345643847SP	997	09900001D002	99	21/10/2015	2015
CONRADO DE SOUZA OLIVEIRA	108417820PR	998	09900001D002	100	21/10/2015	2015
EVERTON RODRIGUES DA SILVA	108412720PR	999	09900001D002	100	21/10/2015	2015
FRANCISMEIRE DAIANA DOMINGUES	102060016PR	1000	09900001D002	100	21/10/2015	2015
GABRIEL EN BRASSAROTO	107733132PR	1001	09900001D002	100	21/10/2015	2015
JESSICA PALOMA MILANI ARIZA	106974438PR	1002	09900001D002	100	21/10/2015	2015
JHONATAN DO PRADO DE SOUZA	106884137PR	1003	09900001D003	1	21/10/2015	2015
LUCAS DE OLIVEIRA	134062681PR	1004	09900001D003	1	21/10/2015	2015
LUCILENE GONCALVES BARBOSA	81500363PR	1005	09900001D003	1	21/10/2015	2015
RAQUEL DETRIGIACHI MENEZES	5823445GO	1006	09900001D003	1	21/10/2015	2015
RAFAELA CAROLINA DA SILVA	107207562PR	1007	09900001D003	1	21/10/2015	2015
SIDVAL BERTONCINI	82061320PR	1008	09900001D003	2	21/10/2015	2015
TAMIRES FONSECA SILVA	135700215PR	1009	09900001D003	2	21/10/2015	2015

IBIPORA, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA CRISTINA PEREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 14/2012 - 19/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): MARIA REGINA NICOLAU
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 6012/2011 - 28/12/2011

98487/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222235 - 10/11/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1360
Nome do Município: LOANDA
Código do Estabelecimento: 20
Nome do Estabelecimento: PARANA, C E-E F PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ERICA BIADOLA	92275710PR	561	13600002D002	13	04/11/2015	2015
LUCIANA DIAS ROCHA MOURÃO	100006456PR	562	13600002D002	13	04/11/2015	2015
LUCIMAR SANTANA ARABE INACIO	57110368PR	563	13600002D002	13	04/11/2015	2015
LUCINEA TARINE DA SILVA	244682707SP	564	13600002D002	13	04/11/2015	2015
MARLENE ALVES MOREIRA	95017762PR	565	13600002D002	13	04/11/2015	2015
SOLANGE FARFUS	79430161PR	566	13600002D002	14	04/11/2015	2015

LOANDA, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIANE NASCIMENTO BARRACHINA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 433/06 - 28/04/2006Nome do(a) Diretor(a): ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

98489/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222236 - 10/11/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 52
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECATRÔNICA - 633

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADILSON DE SOUZA ANDRADE	94136393PR	2072	13800005D005	14	27/10/2015	2015
ALDENIR DE OLIVEIRA	387380061SP	2073	13800005D005	14	27/10/2015	2015
ANTONIO SÉRGIO CARNIELLO	42030856PR	2074	13800005D005	15	27/10/2015	2015
BRUNO HENRIQUE MOREIRA	86816440PR	2075	13800005D005	15	27/10/2015	2015
CLAUDINEI MOREIRA	57416254PR	2076	13800005D005	15	27/10/2015	2015
DINEI DE SOUZA ANDRADE	79760536PR	2077	13800005D005	15	27/10/2015	2015
EDUARDO JOSÉ MACAN	79998150PR	2078	13800005D005	15	27/10/2015	2015
FELIPE MAICON DE PONTES SILVA	131694679PR	2079	13800005D005	16	27/10/2015	2015
FERNANDO ANTUNES DO NASCIMENTO	123872967PR	2080	13800005D005	16	27/10/2015	2015
IVAN RODRIGUES REZENDE	84449733PR	2081	13800005D005	16	27/10/2015	2015
JHÉSICA DA SILVA JUSTINO	103771480PR	2082	13800005D005	16	27/10/2015	2015
JONATHAN WILLIAN CARVALHO E SANTOS	106897743PR	2083	13800005D005	16	27/10/2015	2015
JUVENAL DA SILVA SANTANA	37934380PR	2084	13800005D005	17	27/10/2015	2015
LEANDRO MENEGUINI	87305600PR	2085	13800005D005	17	27/10/2015	2015
NAICON WILLIAN VILLAR FERREIRA	104589332PR	2086	13800005D005	17	27/10/2015	2015
REINALDO BARROS DUARTE JUNIOR	478959229SP	2087	13800005D005	17	27/10/2015	2015
RENAN DURVAL DE JESUS	106270422PR	2088	13800005D005	17	27/10/2015	2015
RICARDO TAVARES MENDES	7710699PE	2089	13800005D005	18	27/10/2015	2015
RODRIGO ALVES	89689821PR	2090	13800005D005	18	27/10/2015	2015
ROMILDO RICARDO DA SILVA	80525397PR	2091	13800005D005	18	27/10/2015	2015

LONDRINA, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): SANDRA MARA DA SILVA PERON
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 149/2013 - 15/03/2013Nome do(a) Diretor(a): SILENE GODOY TAKASHE
Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 6012/11 - 28/12/2011

98492/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222279 - 10/11/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 6832
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC MARISTA IR ACACIO
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - 625

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SARA LETICIA PALUSKI	102045785PR	45	13800683D001	9	06/11/2015	2013

LONDRINA, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): JULIANA DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2012 - 29/06/2012Nome do(a) Diretor(a): MARCELO BOLFE
Nº Ato do(a) Diretor(a): 03/2014 - 01/04/2014

98495/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222237 - 10/11/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 4589
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE LONDRINA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROMECANICA - 937

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCAS VIANA	132161208PR	1955	13800458D004	90	04/11/2015	2012

LONDRINA, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ANA PAULA LEITE DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 06/15 - 09/02/2015Nome do(a) Diretor(a): ALMIR GASPAR SCHENFELD
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT. Nº 41/13 - 18/06/2013

98498/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222238 - 10/11/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA

Código do Estabelecimento: 4589
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE LONDRINA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 151

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BIANCA RAMOS FRANCISCO	124696780PR	1956	13800458D004	91	05/11/2015	2012

LONDRINA, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ANA PAULA LEITE DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 06/15 - 09/02/2015

Nome do(a) Diretor(a): ALMIR GASPAR SCHENFELD
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT. Nº 41/13 - 18/06/2013

98502/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222239 - 10/11/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 2185
Nome do Estabelecimento: GRAHAM BELL, C-EI EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETRONICA - 792

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOÃO FRANCISCO GAUZE CARRER	89708516PR	593	15300218D002	19	19/02/2015	2015
CARLOS ROBERTO JAVERA JÚNIOR	95427391PR	594	15300218D002	19	19/02/2015	2015
GIOVANI RUDSON DA SILVA	001356012MS	595	15300218D002	19	19/02/2015	2015

MARINGA, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): PATRICIA DE SOUZA RUIZ
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 01/2014 - 02/04/2014

Nome do(a) Diretor(a): LÉLIA LUCIA LEAL BARIANI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 02/2012 - 02/07/2012

98506/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222240 - 10/11/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA
Código do Estabelecimento: 32
Nome do Estabelecimento: INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental - 592

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRESSA SILVA DOS SANTOS	85082760PR	1335	18400003D003	67	28/09/2015	2015
ANIELLI DA SILVA NEVES	124472415PR	1336	18400003D003	68	28/09/2015	2015
ARIANE SANTANA DA COSTA	91889684PR	1337	18400003D003	68	28/09/2015	2015
BRUNA LOPES DE OLIVEIRA	132282633PR	1338	18400003D003	68	28/09/2015	2015
ELIANE DE OLIVEIRA SILVA DULCE	98383115PR	1339	18400003D003	68	28/09/2015	2015
ELIANE SABINO MADEIRA DA SILVA	59275895PR	1340	18400003D003	68	28/09/2015	2015
ERIKA CAROLINE VEIGA ALBINO	133178988PR	1341	18400003D003	69	28/09/2015	2015
EVELISE DO ROCIO MATUSHIMA	58136867PR	1342	18400003D003	69	28/09/2015	2015
JANINE CLARINDO NUNES	96831013PR	1343	18400003D003	69	22/10/2015	2015
JOSIANE DA SILVA FOGAÇA	127490384PR	1344	18400003D003	69	22/10/2015	2015
KARINE CONCEICAO RODRIGUES	134597526PR	1345	18400003D003	69	22/10/2015	2015
KELLYN CRISTINA DOS SANTOS COGROSSI	99690747PR	1346	18400003D003	70	26/10/2015	2015
LUCIANA CARDOSO ROSA DO NASCIMENTO	61048456PR	1347	18400003D003	70	26/10/2015	2015
LUCIMARY SANTOS DE ABREU BARACY	12302134PR	1348	18400003D003	70	26/10/2015	2015
MICHELE DA LUZ MACIEL POWROSNEK	102923731PR	1349	18400003D003	70	26/10/2015	2015
MEIKIELEN CRISTINE DINA MAIA	127614610PR	1350	18400003D003	70	26/10/2015	2015
MARINES ROSA DOS SANTOS	66212114PR	1351	18400003D003	71	26/10/2015	2015
MARIANE SANTANA DA COSTA	107635440PR	1352	18400003D003	71	26/10/2015	2015
MARIA MADALENA MIRANDA TAVARES						
DO ROSARIO	2137158PR	1353	18400003D003	71	26/10/2015	2015
NOELI PATRICIO COSTA	53598633PR	1354	18400003D003	71	26/10/2015	2015
PRISCILA MOREIRA LIMA CARDOSO	93916085PR	1355	18400003D003	71	26/10/2015	2015
RAFAELA MOREIRA GAISSLER	109503045PR	1356	18400003D003	72	28/10/2015	2015
FERNANDA PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	124632463PR	1357	18400003D003	72	28/10/2015	2015
GABRIELA DE FREITAS DIAS	99687118PR	1358	18400003D003	72	28/10/2015	2015
IEDA LIMA COSTA	65950103PR	1359	18400003D003	72	28/10/2015	2015
ILSIANE APARECIDA ROSINA	105297270PR	1360	18400003D003	72	28/10/2015	2015
ROSANA PEREIRA VIDAL	79470147PR	1361	18400003D003	73	28/10/2015	2015
RAFAELA PAULA SANTANA	101623181PR	1362	18400003D003	73	28/10/2015	2015
SANDRA CRISTINA PEREIRA	199528093SP	1363	18400003D003	73	28/10/2015	2015
SALETE MARIA NASCIMENTO LOPES	43461664PR	1364	18400003D003	73	29/10/2015	2015
SONIA DE JESUS MENDES FORTE	42887706PR	1365	18400003D003	73	29/10/2015	2015
SOLANGE LACHOVSKI DA SILVA	82693181PR	1366	18400003D003	74	29/10/2015	2015
TEREZINHA VIDAL FERNANDES	14217045PR	1367	18400003D003	74	29/10/2015	2015
TEREZINHA RODRIGUES VIEIRA	1982052GO	1368	18400003D003	74	29/10/2015	2015
TANIA MARIA DE OLIVEIRA	35023971XSP	1369	18400003D003	74	29/10/2015	2015
VIVIAM DO PILAR MATSUSHIMA	70376032PR	1370	18400003D003	74	29/10/2015	2015
FABIANE CRISANTO DOS SANTOS	80389663PR	1371	18400003D003	75	29/10/2015	2015

PARANAGUA, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARCOS CORDEIRO RIBEIRO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 00347/15 - 13/07/2015

Nome do(a) Diretor(a): ELAINE BESTANA GIMENES
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.6012/11 - 06/01/2012

98508/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222241 - 10/11/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA
Código do Estabelecimento: 32
Nome do Estabelecimento: INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 589

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
IVETE CORDEIRO GONÇALVES	41177993PR	1372	18400003D003	75	04/11/2015	2007

PARANAGUA, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARCOS CORDEIRO RIBEIRO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 00347/15 - 13/07/2015

Nome do(a) Diretor(a): ELAINE BESTANA GIMENES
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.6012/11 - 06/01/2012

98511/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222242 - 10/11/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1932
Nome do Município: PINHAIS
Código do Estabelecimento: 613
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 901

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CESAR ALBERTO PINTO JUNIOR	110535651PR	761	19320061D002	52	23/07/2015	2014
CILON JUNIOR ANTUNES DE SOUZA	70529807PR	762	19320061D002	53	23/07/2015	2014
DANIELE BARBOSA	109580139PR	763	19320061D002	53	23/07/2015	2014
DIVANEI MOTA DA SILVA	90404830PR	764	19320061D002	53	23/07/2015	2014
EDSON LUIZ BATISTA	63544116PR	765	19320061D002	53	23/07/2015	2014
ELIAS VOZNIK	81144109PR	766	19320061D002	53	23/07/2015	2014
FABIANA CRISTINE WAGNER DE LIMA	70746522PR	767	19320061D002	54	23/07/2015	2014
HELTON DA SILVEIRA	49092897PR	768	19320061D002	54	23/07/2015	2014
INDIANARA ZANATTA BORGONOVO	30673488SC	769	19320061D002	54	23/07/2015	2014
JOLDEMAR CLEITON ZANELLA	81287023PR	770	19320061D002	54	23/07/2015	2014
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	14500073SP	771	19320061D002	54	23/07/2015	2014
LEONARDO RODRIGUES GOMES	129123230PR	772	19320061D002	55	23/07/2015	2014
MARILIA GUESSER DA SILVA	86308290PR	773	19320061D002	55	23/07/2015	2014
NELSON DUDAS DOS SANTOS	57838728PR	774	19320061D002	55	30/07/2015	2014
NICOLLY GODINHO SEMTCHUK DE SOUZA	107484930PR	775	19320061D002	55	30/07/2015	2014
PAMELA OLIVEIRA MACIEL	129319135PR	776	19320061D002	55	30/07/2015	2014
RAMON CORREA PALUDO	65978865PR	777	19320061D002	56	30/07/2015	2014
SOLIANE SILVERIO ANTUNES	110939132PR	778	19320061D002	56	30/07/2015	2014
TATIANE DA PAIXAO BORNATTO	84024953PR	779	19320061D002	56	30/07/2015	2014
VANESSA FARIA ALVES PINTO	126988885PR	780	19320061D002	56	30/07/2015	2014
VALDEVAN DO NASCIMENTO SILVA	1894429DF	781	19320061D002	56	10/09/2015	2015
VALDEVINO CAMILO DOMBROSKI	62764970PR	782	19320061D002	57	10/09/2015	2015
THIAGO RICARDO BONETE NEGRAO	79529578PR	783	19320061D002	57	10/09/2015	2015
DENISE RIBEIRO DA FONSECA	83317566PR	784	19320061D002	57	10/09/2015	2015
ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA	91390760PR	785	19320061D002	57	10/09/2015	2015
ANTONIO CRUZ JUNIOR	64063227PR	786	19320061D002	57	10/09/2015	2015
ANA CRISTINA SILVA FORNER	86541289PR	787	19320061D002	58	10/09/2015	2015
ALESSANDRA THATIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	91373602PR	788	19320061D002	58	10/09/2015	2015

PINHAIS, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): TEREZINHA GONÇALVES VIEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 398/06 - 25/04/2006

Nome do(a) Diretor(a): EDSON MAGALHÃES BLUM
Nº Ato do(a) Diretor(a): 4987/2014 - 22/09/2014

98514/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222243 - 10/11/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2020
Nome do Município: PORECATU
Código do Estabelecimento: 29
Nome do Estabelecimento: MALVINO DE OLIVEIRA, C E PRF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BETINA BASTOS SILVA	127383014PR	662	20200002D002	33	22/10/2015	2015
BRUNA CAROLINE ROCHA DE SOUZA	108223979PR	663	20200002D002	33	22/10/2015	2015
DANIELA CONCEIÇÃO DA SILVA	103988136PR	664	20200002D002	33	26/10/2015	2015
DANIELY RENATA RODRIGUES	63845280PR	665	20200002D002	33	26/10/2015	2015
DINÁ DA SILVA	502466212SP	666	20200002D002	34	26/10/2015	2015
EDEVANIO RODRIGUES JACOMELLI	104689604PR	667	20200002D002	34	26/10/2015	2015
EUVALDO JOSÉ MACEDO	82373535PR	668	20200002D002	34	26/10/2015	2015
JACQUELINE THARLA DOS SANTOS SILVA	107530177PR	669	20200002D002	34	26/10/2015	2015
ORLANDO LOPES	157762804SP	670	20200002D002	34	26/10/2015	2015
SILVANO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	110512503PR	671	20200002D002	35	26/10/2015	2015

SUELI APARECIDA BERTOLI	90146165SP	672	20200002D002	35	26/10/2015	2015
TAMIRES FERNANDA DA SILVA	137017806PR	673	20200002D002	35	26/10/2015	2015
VANDERSON DE ARAÚJO	106825025PR	674	20200002D002	35	26/10/2015	2015

PORECATU, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): SELMA MARIA DA SILVA SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 0867/96 - 09/09/1996

Nome do(a) Diretor(a): MIRIAM PIRES GOMES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 28/12/2011

98515/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222248 - 10/11/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2120
Nome do Município: QUERENCIA DO NORTE
Código do Estabelecimento: 183
Nome do Estabelecimento: HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE APARECIDA SOLERA	95800033PR	210	21200018D001	42	21/10/2015	2015
CARLA JÉSSICA DOS SANTOS	104863574PR	211	21200018D001	43	21/10/2015	2015
DENER WESLEY CASSIANO DIONIZIO DA SILVA	127492409PR	212	21200018D001	43	21/10/2015	2015
DIEGO OVIEDO DA SILVA	123838629PR	213	21200018D001	43	23/10/2015	2015
EDUARDA KARLIZE APARECIDA BRIKNER	123269195PR	214	21200018D001	43	23/10/2015	2015
MÁRCIA CRISTINA DOS REIS CAETANO DE LIMA	128926801PR	215	21200018D001	43	27/10/2015	2015
PRISCILA MARINELI DA COSTA SANTOS	126707878PR	216	21200018D001	44	27/10/2015	2015
SUZAMAR DOS SANTOS	99129093PR	217	21200018D001	44	28/10/2015	2015
THAÍS VALÉRIA FREITAS SILVA	106988552PR	218	21200018D001	44	28/10/2015	2015

QUERENCIA DO NORTE, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): INÊZ TEREZINHA ROSA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 54313/13 - 09/04/2013

Nome do(a) Diretor(a): ROGÉRIO JOSÉ PINZE
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

98518/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222244 - 10/11/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2410
Nome do Município: SANTA MARIANA
Código do Estabelecimento: 44
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS AG FERNANDO COSTA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 603

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LEONARDO PELEGRINI VIEIRA DIAS	107602763PR	1436	24100004D003	87	20/10/2015	2014

SANTA MARIANA, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): LAIDE ALVES DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): PAULO SÉRGIO AGUIAR
Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 6012/2011 - 06/01/2012

98522/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 222280 - 10/11/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 2438
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ERIKA MAIARA BATISTA	127377065PR	480	25700243C001	24	04/11/2015	2014

SAO JOSE DOS PINHAIS, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): PRISCILLA DA SILVA VERRONE
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM 001/2011 - 10/01/2011

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLI MENNA BARRETO
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO ADM 001/2010 - 07/01/2010

98523/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222281 - 10/11/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2730
Nome do Município: TELEMACHO BORBA
Código do Estabelecimento: 828
Nome do Estabelecimento: FATEB, C-EI EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 533

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA MARIA FERNANDES DE MORAES	73279275PR	947	27300082D002	69	03/11/2015	2005

TELEMACO BORBA, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): VANESSA BIANCA PUCHALSKI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 08/13 - 04/11/2013Nome do(a) Diretor(a): FLÁVIA REGINA PONTARA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2014 - 20/02/2014

98526/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222251 - 10/11/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 1784
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IPED
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GILIAN BONI CARREIRA MENDES	134440783PR	1414	28300178D003	23	31/10/2015	2015

UMUARAMA, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): GABRIELI ZANATTO DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001 - 16/07/2015Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CEZAR DE CASTRO CHAVES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 004 - 01/09/2014

98528/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222282 - 10/11/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
Nome do Município: ARAUCARIA
Código do Estabelecimento: 954
Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 776

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALISSON GABRIEL DE FREITAS	95953921PR	3889	01800095D008	77	29/01/2014	2013
CLAUDEMIR SANTOS DA SILVA	99622148PR	3890	01800095D008	77	29/01/2014	2013
GIULIANO MARCELO DE MEDEIROS MARONI	67577507PR	3891	01800095D008	77	29/01/2014	2013
JOÃO VANDERLEI UHLICK	45970701PR	3892	01800095D008	77	29/01/2014	2013
JOSÉ LEODORO MELLO DE PAIVA	71539610PR	3893	01800095D008	78	29/01/2014	2013
VILMAR DAMAZIO DA SILVA	78686243PR	3894	01800095D008	78	29/01/2014	2013
PAULO ROBERTO COLAÇO DO AMARAL	75436971PR	3895	01800095D008	78	29/01/2014	2013
VLADEMIR FERNANDES DE LIMA	99600217PR	3896	01800095D008	78	29/01/2014	2013
JOHN EWERTON RICARTE DE SOUSA	371188209SP	3901	01800095D008	79	17/02/2014	2013
ADRIANO ALVES DA SILVA	102683854PR	3908	01800095D008	81	21/03/2014	2013
DANIEL DE JESUS BESSA	9384977PR	3909	01800095D008	81	21/03/2014	2013
EDSON BERTOJA	97814775PR	3910	01800095D008	81	21/03/2014	2013
RUBENS VIDAL DOS SANTOS	100786990PR	3948	01800095D008	89	16/06/2014	2013
JOSÉ ELIAS BIAZOLI JUNIOR	91219557PR	3949	01800095D008	89	16/06/2014	2013
LEONARDO WOSNIAK FILHO	51751108PR	3950	01800095D008	89	16/06/2014	2013
ALESSANDRO MARTINS JÚLIO	96072740PR	3965	01800095D008	92	03/09/2014	2013
IVAN COLOGNEZI	49636261PR	3966	01800095D008	92	03/09/2014	2013
LEANDRO LOURENÇO DA SILVA	128645764PR	3967	01800095D008	92	03/09/2014	2013
MARLON ADRIANO XAVIER	70926571PR	3968	01800095D008	93	03/09/2014	2013
SEBASTIÃO RODRIGUES	39339560PR	3969	01800095D008	93	03/09/2014	2013
DIEGO GODOY MACHADO	110264658PR	4094	01800095D009	18	24/03/2015	2013
GUILHERME AUGUSTO CASCAIS	109626961PR	4095	01800095D009	18	24/03/2015	2013

ARAUCARIA, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): JUVENTINA CAMPOS COELHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2013 - 03/06/2013Nome do(a) Diretor(a): CÍNTIA APARECIDA VIESENTEINER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2007 - 06/09/2007

98596/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222283 - 10/11/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6833
Nome do Estabelecimento: OPET, C-EM PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 151

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MURILO HENRIQUE JATCZAK BERTAZZO	126427980PR	1626	06900683D004	26	17/03/2015	2013

CURITIBA, 10 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): VÂNIA MARIA PEDROSO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2011 - 01/03/2011Nome do(a) Diretor(a): EDNA LUIZA PERCEGONA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2012 - 01/02/2013

98600/2015

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 1062 de 28 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias referentes ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 4534 – Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no grupo de Outras Despesas Correntes, na fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no valor de R\$ 371.324,00 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

98189/2015

RESOLUÇÃO Nº 1073 de 28 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 15, inciso VI, da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1124/COP/SEFA,

RESOLVE:

Proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovada pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO										A N E X O I				Fl. 01								
I DE DESPESA										ANEXO À RESOLUÇÃO N° 1073/2015				R\$ 1,00								

I	I									I Natureza	I	I	I	I		I N.do						
I	Cód.	I	Especificação								I da	I	Fonte	I	Gr	I	I	Valor	I Proc			
I	I	I									I Despesa	I	I	Fnte	I	I	I		I			
-----																*-----*		*-----*				
I	4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								I		I	I	I	I		I				
I	I	I									I		I	I	I	I		I				
I	4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE								I		I	I	I	I		I				
I	4169	I	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ								I	31911300	I	100	I	01	I	L	I	1.900.000	I 1124	
-----																*-----*		*-----*				
																T o t a l				I	1.900.000	I
																				I		

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1073/2015						R\$ 1,00	I

-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
I	I			I	Natureza	I	I	I	I
I	Cód.	I	Especificação	I	da	I	Fonte	I	Gr IALOI
I	I	I		I	Despesa	I	IFnte	I	I

I	4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I		I	I	I	I
I	I	I		I		I	I	I	I
I	4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I		I	I	I	I
I	4169	I	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ	I	31901300	I	100	I	01 I L I
								1.900.000	I 1124

								T o t a l	I
								1.900.000	I

98205/2015

RESOLUÇÃO Nº 1081 de 29 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 7730 – Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no grupo de Investimentos, fonte 120 – Operações de Crédito Internas, no valor de R\$ 1.795.945,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

98183/2015

RESOLUÇÃO Nº 1086 de 30 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1126 COP/SEFA,

RESOLVE:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 6530 – Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 147 – Receitas de Outras Fontes Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I		Fl. 01			
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1086/2015		R\$ 1,00			
I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6530	INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ - IAPAR						
4268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR	33903600	147	01	P	81.000	1126
T o t a l						81.000	I

98239/2015

RESOLUÇÃO Nº 1114 de 09 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1154 /COP/SEFA,

RESOLVE:

a) ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução;

b) estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 3901 – Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 113 – Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNESP/PR, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I		Fl. 01			
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1114/2015		R\$ 1,00			
I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
4065	GESTÃO DE SERVIÇOS - SESP	33903900	113	01	P	9.000.000	1154
T o t a l						9.000.000	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I		Fl. 01			
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1114/2015		R\$ 1,00			
I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						
3908	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR						
4069	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	31901200	113	01	P	9.000.000	1154
T o t a l						9.000.000	I

98243/2015

RESOLUÇÃO Nº 1115 de 09 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 7730 – Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no grupo de Investimentos, fonte 284 – Outros Convênios / Outras Transferências, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

98187/2015

RESOLUÇÃO Nº 1116 de 09 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1165 /COP/SEFA,

RESOLVE:

a) ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 5.958.000,00 cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução;

b) estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 7730 – Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística no grupo de Investimentos, fonte 257 – Receitas de Outras Fontes Recolhidas a Entidades da Administração Indireta por Determinação Legal, no valor de R\$ 5.958.000,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil reais),

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO				A N E X O I				Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO				ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1116/2015				R\$ 1,00	I

I	I			I Natureza	I	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação		I da	I	I	I	Valor	I N.do
I	I			I Despesa	I	I	I	I	I Proc

I 7700	I	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		I	I	I	I	I	I
I	I			I	I	I	I	I	I
I 7730	I	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER		I	I	I	I	I	I
I 4306	I	GESTÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO		I	I	I	I	I	I
I	I	SISTEMA MULTIMODAL DE TRANSPORTE		I 44903900	I 257	I 95	I P	I 5.958.000	I 1165

T o t a l								I 5.958.000	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1116/2015						R\$ 1,00	I

-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
I	I	Especificação		I Natureza	I	I	I	I	I
I Cód.	I			I da	I	I	I	I	I
I	I			I Despesa	I	I	I	I	I

I 7700	I	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		I	I	I	I	I	I
I	I			I	I	I	I	I	I
I 7730	I	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER		I	I	I	I	I	I
I 4306	I	GESTÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO		I	I	I	I	I	I
I	I	SISTEMA MULTIMODAL DE TRANSPORTE		I 33903000	I 257	I 95	I P	I	I
I	I			I 33903900	I 257	I 95	I P	I	I

T o t a l								I	I

98236/2015

RESOLUÇÃO Nº 1117 de 09 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1142/COP/SEFA,

RESOLVE:

a) ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

b) transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4546 – Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, do grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, para o grupo de Outras Despesas Correntes, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1117/2015					R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I					I N.do	I
I Cód.	I	I da IFonteI Gr IALOI					Valor	I Proc
I	I	I Despesa I IFntei I					I	I
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I	I
I	I SUPERIOR	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4546	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I	I	I	I	I
I 4134	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I
I	I EMBAP	I 33903700	I 100	I 01	I P	I	126.000	I 1142
T o t a l							126.000	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1117/2015					R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I					I N.do	I
I Cód.	I	I da IFonteI Gr IALOI					Valor	I Proc
I	I	I Despesa I IFntei I					I	I
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I	I
I	I SUPERIOR	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4546	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I	I	I	I	I
I 4130	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I
I	I REITORIA DA UNESPAR	I 33901400	I 100	I 01	I P	I	20.000	I 1142
I	I	I 33903100	I 100	I 01	I P	I	22.000	I 1142
I	I	I 33903300	I 100	I 01	I P	I	34.000	I 1142
I	I	I 33903500	I 100	I 01	I P	I	50.000	I 1142
T o t a l							126.000	I

98237/2015

RESOLUÇÃO Nº 1118 de 09 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 15, inciso VI, da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1134/COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1118/2015					R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I					I N.do	I
I Cód.	I	I da IFonteI Gr IALOI					Valor	I Proc
I	I	I Despesa I IFntei I					I	I
I 2300	I SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	I	I	I	I	I	I	I
I	I GERAL	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 2302	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I
I 4033	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	I 31911300	I 100	I 01	I L	I	30.000	I 1134
T o t a l							30.000	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1118/2015					R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I					I N.do	I
I Cód.	I	I da IFonteI Gr IALOI					Valor	I Proc
I	I	I Despesa I IFntei I					I	I
I 2300	I SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	I	I	I	I	I	I	I
I	I GERAL	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 2302	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I
I 4033	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	I 31901100	I 100	I 01	I L	I	30.000	I 1134
T o t a l							30.000	I

98196/2015

RESOLUÇÃO Nº 1119 de 09 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1145 COP/SEFA,

RESOLVE:

a) contingenciar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 12.398.688,00 (doze milhões, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) conceder cotas orçamentárias na Unidade Orçamentária 5760 - Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, na fonte 131 - Programa de Assistência ao Menor e de Natureza Social - Lei nº 11.091/95, nos seguintes grupos de despesas:

- outras despesas correntes, no valor de R\$ 4.450.781,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e um reais);
- outras despesas correntes especiais, no valor de R\$ 187.230,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta reais);
- investimentos, no valor de R\$ 26.054.226,00 (vinte e seis milhões, cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais);
- inversões financeiras, no valor de R\$ 394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I REDUÇÃO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1119/2015					R\$ 1,00	I
I		I					I	
I Cód.	I	I Natureza	I	I	I	Valor	I N.do	I
I	I	I da	I Fonte	I Gr	I ALOI		I Proc	I
I	I	I Despesa	I	I Fnte	I		I	I
I 5700	I SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	I	I	I	I		I	I
I	I SOCIAL	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I		I	I
I 5760	I FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	I	I	I	I		I	I
I 4421	I PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	I 33404100	I 131	I 01	I P I	2.000.000	I 1145	I
I	I	I 33414100	I 131	I 01	I P I	500.000	I 1145	I
I	I	I 33504100	I 131	I 01	I P I	2.000.000	I 1145	I
I	I	I 33903900	I 131	I 01	I P I	7.898.688	I 1145	I
T o t a l						I 12.398.688	I	

98194/2015

RESOLUÇÃO Nº 1120 de 09 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 15, inciso VI, da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1025 /COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 635.496,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO Á RESOLUÇÃO Nº 1120/2015					R\$ 1,00	I
I		I					I	
I Cód.	I	I Natureza	I	I	I	Valor	I N.do	I
I	I	I da	I Fonte	I Gr	I ALOI		I Proc	I
I	I	I Despesa	I	I Fnte	I		I	I
I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I		I	I
I	I HÍDRICOS	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I		I	I
I 6933	I INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I	I	I	I		I	I
I 4292	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁGUASPARANÁ	I 44909200	I 146	I 01	I L I	635.496	I 1025	I
T o t a l						I 635.496	I	

I REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO Á RESOLUÇÃO Nº 1120/2015					R\$ 1,00	I
I		I					I	
I Cód.	I	I Natureza	I	I	I	Valor	I N.do	I
I	I	I da	I Fonte	I Gr	I ALOI		I Proc	I
I	I	I Despesa	I	I Fnte	I		I	I
I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I		I	I
I	I HÍDRICOS	I	I	I	I		I	I

[illegible]

98197/2015

RESOLUÇÃO Nº 1122 de 09 de novembro 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1168/ COP/SEFA,

RESOLVE:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 200.889,00 (duzentos mil, oitocentos e oitenta e nove reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 4548 – Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 250 – Diretamente Arrecadados, no valor de R\$ 200.889,00 (duzentos mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO										A N E X O I										Fl. 01										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1122/2015										R\$ 1,00										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							

I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I									

98241/2015

RESOLUÇÃO N° 1123 de 09 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015.

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias referentes ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 4546 – Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na fonte 250 – Diretamente Arrecadados, no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 351.051,00 (trezentos e cinquenta e um mil e cinquenta e um reais) e no grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, no valor de R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

98192/2015

RESOLUÇÃO Nº 1124 de 09 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias referentes ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 4531 – Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na fonte 250 – Diretamente Arrecadados, no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e no grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

98190/2015

RESOLUÇÃO Nº 1125 de 09 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1106/COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 230.980,00 (duzentos e trinta mil, novecentos e oitenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO Á RESOLUÇÃO Nº 1125/2015						R\$ 1,00	I

-----		*-----*						*-----*	
I	I	I Natureza I I I I I						I N.do	I
I Cód.	I	Especificação	I da	IFonteI	Gr	I	I	Valor	I Proc
I	I		I Despesa	I	I	FnteI	I		I

I 4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I	I
I	I	SUPERIOR	I	I	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I	I	I
I 4534	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	I	I	I	I	I	I	I
I 4127	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I
I	I	UNIOESTE	I 33903000	I 250	I 95	I P	I	200.000	I 1106
I	I		I 33903300	I 250	I 95	I P	I	30.980	I 1106

T o t a l								I	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1125/2015						R\$ 1,00	I

I	I	I Natureza I I I I I						I N.do I	I
I	Cód. I	I da IFonteI Gr IALOI						Valor	I Proc I
I	I	I Despesa I IFnteI I						I	I

I	4500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO						I	I
I	I	SUPERIOR						I	I
I	I	I						I	I
I	4534 I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						I	I
I	4127 I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -						I	I
I	I	UNIOESTE						I 33909200 I 250 I 95 I P I	230.980 I 1106 I

T o t a l								I	230.980 I

98200/2015

RESOLUÇÃO Nº 1126 de 09 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1158/COP/SEFA,

RESOLVE:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cotas orçamentárias referentes ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária – 4530 – Universidade Estadual de Londrina - UEL, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na fonte 284 – Outros Convênios / Outras Transferências, no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 1.082.450,00 (um milhão e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), no grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, no valor de R\$ 140.630,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e trinta reais) e no grupo de Investimentos, no valor de R\$ 399.280,00 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1126/2015						R\$ 1,00	
I	I	I Natureza I I I I I						I N.do I	
I Cód. I	I	I da IFonteI Gr IALOI						Valor	I Proc I
I	I	I Despesa I IFnteI I							I I
I 4500 I	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I			I I
I I	I SUPERIOR	I	I	I	I	I			I I
I I	I	I	I	I	I	I			I I
I 4530 I	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	I	I	I	I	I			I I
I 4115 I	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I			I I
I I	I UEL	I 33901800 I	I 284 I	I 95 I	I P I		67.000 I	1158 I	
I I	I	I 33902000 I	I 284 I	I 95 I	I P I		50.000 I	1158 I	
I I	I	I 33903000 I	I 284 I	I 95 I	I P I		150.000 I	1158 I	
I I	I	I 33903600 I	I 284 I	I 95 I	I P I		70.000 I	1158 I	
I I	I	I 33903900 I	I 284 I	I 95 I	I P I		80.000 I	1158 I	
I I	I	I 44905200 I	I 284 I	I 95 I	I P I		50.000 I	1158 I	
T o t a l								467.000 I	

98240/2015

RESOLUÇÃO Nº 1127 de 09 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1159 /COP/SEFA,

RESOLVE:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 2.623.355,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1127/2015						R\$ 1,00	
I	I	I Natureza I I I I I						I N.do I	
I Cód. I	I	I da IFonteI Gr IALOI						Valor	I Proc I
I	I	I Despesa I IFnteI I							I I
I 5700 I	I SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	I	I	I	I	I			I I
I I	I SOCIAL	I	I	I	I	I			I I
I I	I	I	I	I	I	I			I I
I 5761 I	I FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	I	I	I	I	I			I I
I 4422 I	I FAMÍLIA PARANAENSE	I 33903600 I	I 100 I	I 01 I	I P I		2.623.355 I	1159 I	
T o t a l								2.623.355 I	

98201/2015

RESOLUÇÃO Nº 1128 de 09 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1160/COP/SEFA,

RESOLVE:

a) Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 2.623.355,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução;

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta resolução;

c) Estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 5761 – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, no grupo de outras despesas correntes, fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal,

b) transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4902 – Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, do grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, fonte 109 – Recursos Provenientes de Percentual Sobre Bilhetes de Passagens Intermunicipais para Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente, para o grupo de Outras Despesas Correntes, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1135/2015					R\$ 1,00	I
I	I							
I Cód.	I	Especificação	I Natureza	I	I	I	Valor	I N.do
I	I		I da	I	I	I		I Proc
I	I		I Despesa	I	I Fnte	I Gr IALOI		I
I 4900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS	I	I	I	I		I
I	I	HUMANOS	I	I	I	I		I
I	I		I	I	I	I		I
I 4902	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I		I
I 4251	I	GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E DE PROTEÇÃO A	I	I	I	I		I
I	I	CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	I 33903900	I 109	I 01	I L I	160.000	I 1169
T o t a l							160.000	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1135/2015					R\$ 1,00	I
I	I							
I Cód.	I	Especificação	I Natureza	I	I	I	Valor	I N.do
I	I		I da	I	I	I		I Proc
I	I		I Despesa	I	I Fnte	I Gr IALOI		I
I 4900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS	I	I	I	I		I
I	I	HUMANOS	I	I	I	I		I
I	I		I	I	I	I		I
I 4902	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I		I
I 4251	I	GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E DE PROTEÇÃO A	I	I	I	I		I
I	I	CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	I 33901400	I 109	I 01	I L I	160.000	I 1169
T o t a l							160.000	I

98763/2015

RESOLUÇÃO N° 1136 de 10 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei n° 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto n° 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária n° 1180 COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual n° 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 569.074,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, setenta e quatro reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cotas orçamentárias referentes ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 6533 – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, fonte 250 – Diretamente Arrecadados, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 419.074,00 (quatrocentos e dezenove mil, setenta e quatro reais), na mesma fonte e mesma unidade orçamentária.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1136/2015					R\$ 1,00	I
I	I							
I Cód.	I	Especificação	I Natureza	I	I	I	Valor	I N.do
I	I		I da	I	I	I		I Proc
I	I		I Despesa	I	I Fnte	I Gr IALOI		I
I 6500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I		I
I	I		I	I	I	I		I
I 6533	I	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	I	I	I	I		I
I 4267	I	DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPAR	I 33901400	I 250	I 95	I P I	150.000	I 1180
I	I		I 33903000	I 250	I 95	I P I	115.000	I 1180
I 4298	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR	I 33903900	I 250	I 95	I P I	85.865	I 1180
I 4299	I	GESTÃO DE SERVIÇOS - ADAPAR	I 33903900	I 250	I 95	I P I	218.209	I 1180
T o t a l							569.074	I

98766/2015

[illegible]

I REDUÇÃO										A N E X O I I										Fl. 01										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1140/2015										R\$ 1,00										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
*										*										*										*																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I									

Coordenação da Receita do Estado - CRE

ATO Nº 018/2015

O DELEGADO REGIONAL DA 2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Curitiba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e IX do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução n.º 88/2005-SEFA, RESOLVE:

Tipo de alteração	Data ou período	Nome RG Cargo Nível	De (Lotação)	Para (Lotação)
ALTERAR A LOTAÇÃO	A partir de 01/11/2015	Osmar Luiz Jablowski, RG n. 6.973.455-3, AF-I	2ª DRR – Agência da Receita Estadual Paranaguá	2ª DRR – Agência da Receita Estadual de Rio Negro
ALTERAR A LOTAÇÃO	A partir de 02/11/2015	Giancarlo Schetini de Almeida Torres, RG n. 1.122.157-2, AF-I	2ª DRR – Assessoria Administrativa	2ª DRR – Inspetoria Regional Fiscalização
ALTERAR A LOTAÇÃO	A partir de 02/11/2015	Carlos Antonio Pedrini, RG n. 835.602-5, AF-I	2ª DRR – Assessoria Administrativa	2ª DRR – Agência da Receita Estadual Pinhais

Curitiba, 5 de novembro de 2015.

RAFAEL CARLOS CASANOVA NETO
DELEGADO REGIONAL DA RECEITA

98414/2015

Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC

COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC
CNPJ/MF nº 23.043.212/0001-51
NIRE 41300292230

AUTORIZAÇÃO

Processo nº 13.837.432-7.

1. **AUTORIZAMOS**, de acordo com o art. 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, com base na deliberação tomada pelo Conselho de Administração em 30/10/2015 e no Parecer Jurídico nº 08/2015-PRSEC, a fase externa do procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob nº 03/2015-PRSEC**, que tem por objeto a contratação de serviços de auditoria independente com emissão de parecer das Demonstrações Financeiras da Companhia Paranaense de Securitização – PRSEC, elaboração de relatórios de revisão especial das Demonstrações Financeiras Trimestrais (ITR) e afins.

2. O valor máximo estimado da licitação fica estabelecido em R\$ 446.600,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

3. Através da Portaria nº 03/2015-PRSEC fica nomeado o Pregoeiro e a Equipe de Apoio que coordenará o procedimento.

Curitiba, 10 de novembro de 2015

Rogério Perna
Diretor Administrativo Financeiro

George Hermann Rodolfo Tormin
Diretor Presidente

98402/2015

PORTARIA Nº 360/2015 – CRE

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e na Lei Estadual nº 15.608/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Rafael Torres da Silva, Auditor Fiscal, RG nº 13.934.684-0/PR como PREGOEIRO da CRE para realizar o **Pregão Eletrônico nº 003/2015-CRE**.

DESIGNAR os servidores Gisele Rauchbach Plucheg, Auditora Fiscal, RG nº 1.454.778-9/PR, e Joselei da Conceição de Souza, Agente de Execução, RG 3.161.382-5, para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro.

DEFINIR que nos impedimentos do Pregoeiro, este será substituído pela servidora Gisele Rauchbach Plucheg, a qual terá as mesmas atribuições do Pregoeiro.

DELEGAR COMPETÊNCIA ao Pregoeiro para praticar o ato de expedição do Edital.

Esta Portaria enquadra-se no Código 5.13 da Resolução nº 131/2005 – SEFA.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Gilberto Calixto
Diretor da CRE

98802/2015

COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC
CNPJ/MF nº 23.043.212/0001-51
NIRE 41300292230

PORTARIA Nº 03/2015 – PRSEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, e na Lei Estadual nº 15.608/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária Mayara Cristine Rocha Machado, Assistente Administrativa da PRSEC, RG 10.250.342-2, como PREGOEIRA da PRSEC para realizar o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2015-PRSEC**.

DESIGNAR os servidores da Secretaria de Estado da Fazenda Celso Ademir Chiquim, Auditor Fiscal, RG 954.125-0 e Rafael Torres da Silva, Auditor Fiscal, RG 13.934.684-0, para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, conforme indicação do Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda, datada de 9/11/2015.

DEFINIR que, nos impedimentos da Pregoeira, esta será substituída pelo servidor Celso Ademir Chiquim, o qual terá as mesmas atribuições da Pregoeira.

DELEGAR COMPETÊNCIA à Pregoeira para Praticar o ato de expedição do Edital.

Curitiba, 10 de novembro de 2015

Rogério Perna
Diretor Administrativo Financeiro

George Hermann Rodolfo Tormin
Diretor Presidente

98403/2015

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 416/2015

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para implementação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei 8.485 de 03.06.1987 e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 132 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “*Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independente de convênio ou instrumento congênere*”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº: 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “*captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde*”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individual a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “*À Direção Estadual do Sistema único de Saúde*”, em seu Item III – “*compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde*”;
- considerando a autorização do Senhor Governador do Estado do Paraná, de 12 de junho de 2014, com fulcro no artigo 20, caput, da Lei Complementar Federal 141/2012;
- considerando a Resolução SESA nº 434/2014, de 13 de junho de 2014, que instituiu o incentivo financeiro de investimento para a implantação de transporte sanitário nos Municípios do Programa de Qualificação à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015, bem como, a Resolução SESA 312/2015 que acrescentou dispositivo à Resolução SESA nº 434/2014;
- considerando a Resolução SESA nº 329/2015, que trata da obrigatoriedade do uso da cláusula antifraude e anticorrupção em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos repassados pela SESA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais) conforme detalhado no anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo. O incentivo financeiro de investimento destina-se à implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.
§ único - A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - A comprovação da aplicação dos recursos com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº: 141, de 13 de janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “*in loco*”.

§ único - Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei 8429, de 1992 – *Agentes Públicos Improbidade Administrativa*.

Art. 6º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos Municípios habilitados quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº: 7986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade do programa.

Art. 7º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2015, devendo onerar os seguintes programas:

- I. Saúde para todo Paraná.
- II. Ação: Qualificar a Atenção Primária em Saúde por meio de investimentos em infraestrutura.
- III. Iniciativa: 4162 – Mãe Paranaense.
- IV. Elemento de Despesa: 4441.4200
- V. Fonte: 100 – Tesouro do Estado.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução SESA nº 416/2015

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM O “Incentivo financeiro de investimento destinado à implantação do transporte sanitário, dentro do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS

CÓDIGO	NOME DO MUNICÍPIO	CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
CREDOR						
10159764	Ampére	08.779.245/0001-70	001	1434	204463	R\$ 240.000,00
10159773	Barracão	08.992.896/0001-44	001	10553	223522	R\$ 240.000,00
10159659	Bela Vista da Coroba	09.214.512/0001-25	001	9075	246484	R\$ 240.000,00

10159668	Boa Esperança do Iguçu	09.175.541/0001-25	001	9199	403466	R\$ 240.000,00
10171085	Bom Jesus do Sul	08.976.611/0001-81	001	10553	223530	R\$ 240.000,00
10171085	Bom Sucesso do Sul	08.842.588/0001-32	001	4952	639982	R\$ 240.000,00
10159775	Capanema	09.157.931/0001-72	001	9075	246492	R\$ 240.000,00
10171104	Chopinzinho	09.240.678/0001-16	001	8427	020496X	R\$ 240.000,00
10160743	Clevalândia	09.036.819/0001-83	001	8435	184012	R\$ 240.000,00
10159842	Coronel Domingos Soares	08.899.631/0001-04	001	6157	305979	R\$ 240.000,00
10160561	Coronel Vivida	08.906.533/0001-49	001	20087	203327	R\$ 240.000,00
10171109	Cruzeiro do Iguaçu	08.889.908/0001-00	001	9199	403474	R\$ 240.000,00
10171114	Dois Vizinhos	08.889.455/0001-11	001	9199	403482	R\$ 120.000,00
10160957	Enéias Marques	09.173.312/0001-71	001	616	542717	R\$ 240.000,00
10159992	Flor da Serra do Sul	08.866.853/0001-12	001	13919	141232	R\$ 240.000,00
10171124	Francisco Beltrão	09.165.798/0001-04	001	6165	542725	R\$ 120.000,00
10171130	Honório Serpa	09.464.601/0001-20	001	22675	226629	R\$ 240.000,00
10171142	Itapejara do Oeste	09.323.218/0001-51	001	21695	162426	R\$ 240.000,00
10171157	Manfrinópolis	09.186.062/0001-04	001	6265	542733	R\$ 240.000,00
10171158	Mangueirinha	11.009.603/0001-70	001	22675	226637	R\$ 240.000,00
10160961	Mariópolis	09.128.114/0001-96	001	82759	2062	R\$ 240.000,00
10160852	Marmeleiro	09.295.998/0001-73	001	22829	203653	R\$ 240.000,00
10159777	Nova Esperança do Sudoeste	08.956.201/0001-79	001	25658	021082X	R\$ 240.000,00
10171163	Nova Prata do Iguaçu	09.270.482/0001-74	001	47503	70815	R\$ 240.000,00
10171172	Palmas	80.873.003/0001-79	001	6157	305987	R\$ 120.000,00
10052083	Pato Branco	80.872.476/0001-51	001	495	639990	R\$ 120.000,00
10170986	Pérola do Oeste	08.764.962/0001-29	001	907	246506	R\$ 240.000,00
10171179	Pinhal de São Bento	08.862.734/0001-91	001	14346	204471	R\$ 240.000,00
10159779	Planalto	09.272.764/0001-00	001	47546	75515	R\$ 240.000,00
10171188	Pranchita	09.182.117/0001-08	001	8052	245798	R\$ 240.000,00
10171197	Realeza	09.158.413/0001-73	001	25143	163074	R\$ 240.000,00
10171198	Renascença	08.892.866/0001-66	001	22829	203661	R\$ 240.000,00
10159781	Salgado Filho	08.992.808/0001-04	001	6165	542741	R\$ 240.000,00
10171203	Saito do Lontra	08.873.090/0001-37	001	25658	210838	R\$ 240.000,00
10159784	Sta Izabel do Oeste	08.916.107/0001-96	001	25798	142263	R\$ 240.000,00
10171207	Sto Antonio do Sudoeste	09.263.736/0001-27	001	8052	245801	R\$ 240.000,00
10159987	São João	08.993.221/0001-10	001	13560	171506	R\$ 240.000,00
10171212	São Jorge do Oeste	09.275.990/0001-45	001	9199	403490	R\$ 240.000,00
10171219	Saudade do Iguaçu	09.227.510/0001-70	001	8427	204978	R\$ 240.000,00
10171220	Sulina	09.004.299/0001-27	001	8427	204986	R\$ 240.000,00
10159788	Verê	09.213.457/0001-59	001	47899	69620	R\$ 240.000,00
10159990	Vitorino	09.118.695/0001-85	001	4952	064000X	R\$ 240.000,00

98293/2015

RESOLUÇÃO SESA Nº 496/2015

Institui o Sistema Estadual de Informação em Vigilância Sanitária – SIEVISA – para o registro e obtenção de dados relativos às ações de Vigilância Sanitária no Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03.06.1987, e,

- considerando a Lei Orgânica da Saúde – Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que define como atribuições comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em seu âmbito administrativo, a organização e coordenação do Sistema de Informação em Saúde;
- considerando a Portaria GM/MS nº 589, de 20 de maio de 2015, que institui a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde – PNIIS;
- considerando o Código Sanitário do Estado do Paraná – Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5711, de 05 de maio de 2002;
- considerando a Resolução SESA/PR nº 150/2013 que institui o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde no Paraná – VigiasUS;
- considerando a necessidade de ferramenta para o planejamento de ações e atividades de vigilância sanitária no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- considerando a necessidade de se estabelecer bases de dados consistentes, atualizadas e de fácil acesso referentes às ações de vigilância sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Sistema Estadual de Informação em Vigilância Sanitária – SIEVISA, de propriedade do Governo do Estado do Paraná, desenvolvido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, através da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, com a finalidade de gerir os registros de dados e gerenciar informações referentes às ações de vigilância sanitária no Estado do Paraná.

Art. 2º - O SIEVISA tem por finalidades padronizar o cadastramento dos estabelecimentos, equipamentos, serviços, relatórios, roteiros de inspeção, demais procedimentos e realizar o registro das ações executadas, a fim de prover as informações necessárias, com o intuito de subsidiar o planejamento e a avaliação das ações de vigilância sanitária.

§ Único - O SIEVISA é extensivo às ações de vigilância em saúde do trabalhador e vigilância ambiental, cujas características estejam baseadas no poder de polícia administrativa para o controle e monitoramento do risco sanitário das condições dos ambientes de trabalho e das condições ambientais que afetam diretamente ou indiretamente a saúde individual e coletiva da população.

Art. 3º - O SIEVISA é destinado ao registro das ações de vigilância sanitária, tanto no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, bem como no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde no Estado do Paraná.

Art. 4º - A adesão das Secretarias Municipais de Saúde ao SIEVISA deverá atender aos seguintes critérios:

- Preenchimento e assinatura do Termo de Adesão pelo Secretário Municipal de Saúde e envio deste à Regional de Saúde de abrangência do município – ANEXO I;
- Cumprimento das Normas e diretrizes referentes à utilização do Sistema Estadual de Informação de Vigilância Sanitária – SIEVISA.

§ Único - O uso do SIEVISA não acarretará em nenhum ônus financeiro por parte das Secretarias Municipais de Saúde, salvo quanto à disponibilização dos equipamentos e tecnologias de informática necessários, bem como de servidores para as capacitações e atualizações para a operação no Sistema.

Art. 5º - Fica criado o Grupo Gestor Tripartite do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – SIEVISA, que terá a seguinte composição:

- Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR;
- Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR;
- Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/PR.

Art. 6º - São atribuições do Grupo Gestor Tripartite do SIEVISA:

- Estabelecer diretrizes e normas de acesso e utilização do SIEVISA;
- Propor melhorias e aperfeiçoamentos do SIEVISA.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução SESA nº 496/2015

TERMO DE ADESÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SIEVISA/PR

Pelo presente Termo Adesão e de Utilização, a Secretaria de Saúde do Município de _____, neste ato representado por seu secretário(a), o(a) Senhor(a), _____, Registro Geral sob o nº _____ (Órgão de Expedição), CPF nº _____, passa a utilizar o Sistema Estadual de Informação em Vigilância Sanitária (SIEVISA) competindo-lhe:

- Cadastrar e manter atualizados os registros das ações de vigilância sanitária, trabalhador e ambiental relacionados aos produtos, serviços interesse da saúde, condições dos ambientes de trabalho e condições ambientais que afetam direta ou indiretamente a saúde individual e coletiva da população.
- Cumprir as diretrizes e Normas estabelecidas pelo SIEVISA, a serem elaboradas pelo Grupo Gestor Bipartite;
- Exigir dos usuários cadastrados, absoluto sigilo sobre os dados a que tiverem acesso por meio SIEVISA e assegurar o seu uso exclusivamente para o exercício das atividades inerentes ao SIEVISA, sendo vedado transferi-los ou divulgá-los a terceiros, a título gratuito ou oneroso, sob pena de responder civil e criminalmente pelo uso indevido, exceto quando solicitadas por Autoridades Cíveis e Militares ou de acordo com política de divulgação de informações e dados baseados na Lei de Transparência.

Neste ato, a Secretaria de Saúde do Município de _____, credencia o usuário administrador _____ que será responsável:

- Pelo cadastramento do Serviço de Vigilância Sanitária do município e da equipe de vigilância sanitária no SIEVISA;
- Pela atualização do cadastro de usuários e permissões junto ao SIEVISA.

Curitiba, _____ de _____ de 20 _____.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
MICHELE CAPUTO NETO

DIRETOR GERAL
SEZIFREDO PAZ

SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELIANE CHOMATAS

DIRETOR DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA
MANOEL PIRES DE PAIVA

DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PAULO COSTA SANTANA

CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS
ÉRIKA FELLER

CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS
ANA MARIA PERITO MANZOCHI

CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
KARINA RUARO

ASSESSOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CLÁUDIO ROBERTO AGNER

ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LEILA RIBAS

98633/2015

RESOLUÇÃO SESA Nº 497/2015

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Cândido de Abreu, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Custeio ao Programa HOSPSUS FASE 3, para o exercício de 2015, a partir da competência de Julho do ano corrente.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei nº 8.485 de 03.06.1987 e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados

a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê que “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “A Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competir buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a autorização do Senhor Governador do Estado do Paraná, de 12 de junho de 2014, com fulcro no Art. 20, caput, da Lei Complementar Federal 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor máximo mensal de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Cândido de Abreu, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, referente ao incentivo financeiro estadual de custeio ao Programa HOSPSUS FASE 3.

Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

§ Único - A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão: os municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, ao qual será dado ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno, em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 6º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;
- Ocorrer qualquer desvio de finalidade do programa.

Art. 7º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2015, devendo onerar o seguinte Programa: Saúde para todo o Paraná.

- Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – incentivo financeiro estadual de custeio ao Programa HOSPSUS FASE 3.
- Iniciativa: 4161 – Rede de Urgência e Emergência.
- Elemento de Despesa: 3341.4120.
- Fonte: 100 – Tesouro do Estado.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução SESA nº 497/2015

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER

O Incentivo Financeiro Estadual de Custeio ao Programa HOSPSUS FASE 3.

CÓD. CREDOR	MUNICÍPIO	CNPJ	VALOR/MÊS
10181151	Fundo Municipal de Saúde de CÂNDIDO DE ABREU	09.481.491/0001-04	R\$ 30.000,00

98634/2015

RESOLUÇÃO SESA Nº 498/2015

Institui o incentivo de custeio e fixa as diretrizes para adesão à fase 3 do Programa HOSPSUS, destinada ao apoio e qualificação de Hospitais Privados Sem Fins Lucrativos (PSFL), Filantrópicos ou Fundações Públicas de Referência Local e Microrregional do Sistema Único de Saúde do Paraná (SUS/PR).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, Inciso XIV, da lei nº 8.485, de 03.06.1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a seção II, Capítulo II, do Título VIII. da Constituição Federal;
- considerando as disposições constitucionais e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;
- considerando o Decreto Federal nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- considerando a Portaria nº 2616/GM, de 15/05/1998, do Ministério da Saúde;
- considerando a necessidade de ampliar o acesso e qualificar os leitos de estabelecimentos hospitalares com até 50 leitos SUS e com 51 a 100 leitos SUS, de abrangência local e microrregional no Estado tendo em vista a atenção integral à saúde da população;
- considerando a necessidade de estabelecer retaguarda hospitalar para a Rede Paraná Urgência, Rede Mãe Paranaense e Rede de Saúde Mental no nível microrregional e local,
- considerando a importância das entidades públicas, filantrópicas, privados sem fins lucrativos - PSFL e das fundações públicas para a implementação e o desenvolvimento do SUS/PR;
- considerando a Resolução SESA nº 172/2011, que institui o Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS/PR- 1ª fase – e fixa suas diretrizes;
- considerando a Resolução SESA nº 173/2011 que dispõe sobre a Comissão Estadual de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Apoio e Qualificação Hospitalar de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Paraná;
- considerando a Resolução SESA nº 174 / 2011 que dispõe sobre as Comissões Regionais de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Apoio e Qualificação Hospitalar de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS/PR - HOSPSUS;
- considerando a Resolução SESA nº 377/2012, que institui a Estratégia de Qualificação do Parto nos Hospitais Públicos, Filantrópicos e Privados para vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense;
- considerando a Resolução SESA nº 746/2013, que institui o incentivo de custeio e fixa as diretrizes para adesão à fase 3 do Programa HOSPSUS, destinada ao apoio e qualificação de Hospitais Públicos de Referência Local e Microrregional do SUS/PR.

RESOLVE:

Art. 1º - O HOSPSUS fase 3 tem como objetivos:

- Apoiar técnica e financeiramente os Hospitais PSFL, Filantrópicos ou Fundações Públicas de referência local e microrregional, para que estes possam disponibilizar atendimento com mais eficácia e eficiência à saúde da população paranaense, principalmente em situações de urgência/emergência;
- Incentivar adesão a Política de Saúde Mental, Rede de Atenção às Urgências – Hospitais de Cuidados Prolongados (HCP) e Unidades de Cuidados Prolongados (UCP), e a Estratégia de Qualificação do Parto - EQP.

Art. 2º - O HOSPSUS fase 3 possui 3 (três) componentes: o primeiro é de apoio ao custeio dos serviços, o segundo de investimento para melhoria das estruturas físicas e equipamentos e o terceiro de capacitação do corpo técnico e gerencial dos profissionais integrantes dos hospitais.

§ Único - A presente Resolução:

- I. Fixa as diretrizes para a adesão a Fase 3 do Programa HOSPSUS, destinado aos HPSFL, Filantrópicos ou Fundação Pública de referência local e microrregional do SUS;
- II. Institui e regulamenta o componente de incentivo de custeio da estrutura hospitalar, integrante da fase 3 do Programa HOSPSUS.

Art. 3º - Nessa fase do programa a SESA/PR definiu os seguintes critérios para a inclusão dos hospitais no HOSPSUS – fase 3:

- Ser hospital geral privado sem fins lucrativos, filantrópico, ou fundação pública;
- Possuir declaração de utilidade pública estadual para os hospitais que não tem como natureza da organização pública;
- Não estar contemplado com recursos do HOSPSUS fase 1;
- Possuir até 50 leitos SUS ativos e cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- Possuir de 51 a 100 leitos SUS ativos e cadastrados no CNES e estar localizado em município com até 40.000 habitantes (IBGE 2010);
- Ser referência para atendimento local ou microrregional na média complexidade;
- Estar situado em município que tenha cobertura mínima de 70% da Estratégia de Saúde da Família;
- Garantir estrutura de atendimento de no mínimo 12 horas para as unidades com até 15 leitos e para os com mais de 16 leitos funcionamento nas 24 horas;
- Ter médico generalista e enfermeiro com plantão presencial durante todo o horário de funcionamento;

- Quando se caracterizar como leito de retaguarda, estar vinculado a um hospital de maior complexidade, conforme pactuação na CIB Regional;
- Estar vinculado ao complexo regulador do SUS;
- Estar localizado em Município integrado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192. Para os estabelecimentos que não estão localizados em região com SAMU 192 a adesão só poderá ser feita após haver cobertura do SAMU;
- Adequar o seu perfil assistencial para inserção em pelo menos 1 (uma) das redes de atenção à saúde priorizadas pela SESA atendendo às necessidades de saúde da população, sendo Rede de Atenção às Urgências, Rede de Atenção à Saúde Mental e Rede Mãe Paranaense.

§ Único - Os Hospitais de Pequeno Porte habilitados pelo Ministério da Saúde conforme Portaria GM 1044 de 1 de junho de 2004, que optarem pela participação no HOSPSUS fase 3 terão seus contratos readequados de acordo com a presente resolução.

Art. 4º - Para aderir ao Programa de Apoio e Qualificação dos HPSFL, Filantrópicos ou Fundação Pública – HOSPSUS fase 3, as unidades hospitalares devem atender ao disposto nesta Resolução mediante a formalização por termo aditivo ao contrato já existente com a SESA ou celebrar contrato com a SESA ou ainda assinatura de termo de compromisso pelo gestor local quando o município tiver assumido a gestão em seu território (Anexo III e parágrafo único Art. 6º).

§ 1º - Caberá as Regionais de Saúde elaborar Relatório Circunstanciado informando as condições necessárias para adesão do estabelecimento ao HOSPSUS fase 3, atestando as condições estruturais como leitos e profissionais e outros requisitos constantes na presente Resolução.

§ 2º - Caberá ao Departamento de Contratação e Habilitação – DECH/SGS a análise dos documentos e avaliação das propostas encaminhadas pelas Regionais de Saúde com aprovação das Comissões Intergestores Bipartite Regionais.

§ 3º - Para habilitação técnica é necessário anexar os seguintes documentos:

- Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite Regional onde conste a aprovação da proposta de rede com os serviços ofertados pelo hospital;
- Cópia do Registro ou inscrição do estabelecimento interessado no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM/PR);
- Apresentação da escala de médicos plantonistas e enfermeiros;
- Cópia do diploma e do registro no conselho profissional da categoria, dos médicos plantonistas e enfermeiras, conforme equipe existente no estabelecimento;
- Comprovação através de declaração do CRM/PR de possuir em seu quadro permanente responsável técnico médico inscrito;
- Comprovação através de declaração do Conselho Regional de Enfermagem (COREN/PR) de possuir em seu quadro permanente responsável técnico enfermeiro inscrito;
- Licença Sanitária expedida pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, conforme o tipo de gestão; ou protocolo de solicitação da mesma; Para os estabelecimentos que estão na gestão do Município deverá ser apresentada a documentação técnica anteriormente descrita, bem como:
 - ✓ Declaração que comprove a existência do Fundo Municipal de Saúde;
 - ✓ Declaração que comprove a existência do Plano Municipal de Saúde atualizado;
 - ✓ Declaração que comprove a aprovação do último Relatório de Gestão pelo Conselho Municipal de Saúde conforme Anexo VI.

§ 4º - Para habilitação jurídica dos hospitais que estão na gestão do Estado é necessário encaminhar os documentos conforme Anexo V. Para os hospitais localizados em municípios que assumiram toda a gestão da saúde em seu território deve ser encaminhado termo de compromisso conforme Anexo III.

§ 5º - A documentação completa deverá ser encaminhada pela Regional de Saúde ao DECH no prazo de **até 60 dias** após a publicação dessa Resolução SESA. Se mesmo após este prazo houverem estabelecimentos de acordo com os critérios de adesão, estes poderão ser incluídos desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º - Os hospitais que estiverem de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 4º para adesão ao Programa deverão se inserir em pelo menos uma das Redes de Atenção à Saúde descritas no Art. 3º, conforme pactuação na Comissão Intergestores Bipartite Regional, sendo:

a) Rede de Atenção às Urgências

Os hospitais que aderirem ao HOSPSUS Fase 3 poderão realizar atendimento de urgência e emergência conforme normas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA.

Estes hospitais deverão responder por um território, ser referência para as equipes de atenção primária à saúde e estar vinculados a um hospital regional de maior porte integrante da rede de urgência e emergência, conforme pactuação na CIB Regional.

Nesta rede, poderá desenvolver uma ou mais competências:

→ Unidade de Atendimento Pré – Hospitalar Fixo:

Estas Unidades deverão garantir atendimento médico e de enfermagem com funcionamento mínimo de 12 horas todos os dias do ano. Deverá realizar classificação de risco para todos os usuários, disponibilizar leitos de observação e encaminhar para hospital de maior complexidade quando necessário por meio da Central de Regulação.

As Unidades de Atendimento Pré-Hospitalar Fixo com até 15 leitos deverão funcionar no mínimo 12 horas/dia e terão as seguintes atribuições:

- Acolher usuários com classificação de risco; primeiro atendimento e encaminhamento seguro para os pacientes classificados como vermelho e laranja; atendimento ao amarelo e encaminhamento seguro, caso necessário; resolutivo para os classificados como verdes e atendimento aos casos azuis, quando do fechamento das unidades de atenção primária;
- Articular-se com Estratégia de Saúde da Família - ESF, Atenção Primária à Saúde - APS e o Município em que o serviço estiver localizado deve estar integrado ao SAMU Regional;
- Fornecer retaguarda às urgências atendidas na APS;
- Disponibilizar apoio diagnóstico – ECG, Raio X e exames básicos de laboratório clínico;
- Manter paciente em observação durante o horário de funcionamento do serviço para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
- Encaminhar para internação em serviços hospitalares de maior complexidade;

- Fazer a contrarreferência para os demais serviços de atenção integrantes da rede proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual ou coletivo;
- Solicitar retaguarda técnica ao SAMU sempre que a gravidade/complexidade do caso ultrapassar a capacidade instalada da Unidade.

As Unidades de Atendimento Pré-Hospitalar Fixo com 16 leitos ou mais deverão funcionar 24 horas, todos os dias do ano e terão as mesmas atribuições das Unidades com funcionamento 12 horas descritas anteriormente e, ainda, realizar internação clínica de média complexidade.

→ Leitos de longa permanência:

Os hospitais com no mínimo 40 leitos SUS poderão se habilitar como Hospital Especializado em Cuidados Prolongados e aqueles com no mínimo 50 leitos SUS, poderão habilitar Unidade de Internação em Cuidados Prolongados de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria GM nº 2.809 de 07 de dezembro de 2012.

Estes leitos serão retaguarda para a Rede de Atenção às Urgências e deverão realizar atendimento aos usuários que necessitem de longa permanência e não obedeçam aos critérios para a atenção domiciliar, usuários oriundos do hospital no qual se encontre vinculado ou vindos de pronto atendimento ou atenção primária.

b) Rede de Atenção à Saúde Mental

Os hospitais que atenderem aos critérios estabelecidos na Portaria GM nº 148, de 31 de janeiro de 2012 e Portaria nº 1.615 de 26 de julho de 2012 poderão realizar internamento em saúde mental. Este atendimento deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Atenção à Saúde - SAS.

Deverá responder por um território, ser referência para as equipes de atenção primária à saúde e estar vinculado a um hospital regional de maior porte e a um Centro de Atenção Psico-Social, integrantes da Rede de Atenção à Saúde Mental, conforme pactuação na CIB Regional.

c) Rede Mãe Paranaense

O hospital que estiver de acordo com as normas estabelecidas na Resolução SESA nº 377/2012 que institui a Estratégia de Qualificação do Parto – EQP poderá realizar partos de risco habitual e/ou intermediário.

Estes hospitais deverão responder por um território, ser referência para as equipes da APS e estar vinculado a um hospital regional de maior porte integrante da Rede Mãe Paranaense, conforme pactuação na CIB Regional.

Nesta rede, poderão realizar atendimentos às urgências obstétricas e pediátricas, garantir atendimento médico e de enfermagem todos os dias do ano às gestantes e crianças, realizar a estratificação de risco das gestantes e crianças e, nos casos de maior gravidade fazer o encaminhamento de forma segura para o hospital de referência da gestante ou criança.

Art. 6º - Os incentivos estaduais de custeio das estruturas hospitalares para atendimento nas modalidades previstas nesta Resolução serão definidos pela SESA de acordo com os seguintes parâmetros:

Número de leitos SUS ativos no CNES	Valor Mensal
Até 15 leitos	R\$ 10.000,00
16 a 30 leitos	R\$ 20.000,00
31 a 50 leitos	R\$ 30.000,00
51 a 100 leitos (Observar dados populacionais)	R\$ 30.000,00

§ 1º - Para os hospitais localizados em municípios que assumiram toda a gestão da saúde do seu território o repasse será realizado ao Fundo Municipal de Saúde. Caberá ao gestor local do Sistema Único de Saúde – SUS providenciar a contratualização e/ou Termo Aditivo com cada unidade beneficiada por esta Resolução sob sua gestão, adicionando os recursos estabelecidos no Anexo IV, com o envio do instrumento formal de maneira sistemática para Secretaria de Estado da Saúde/Superintendência de Gestão de Sistema de Saúde.

§ 2º - O incentivo deverá ser utilizado para custeio, sendo estabelecido o percentual de 50% fixo e 50% variável, de acordo com o cumprimento das metas pactuadas. Estes repasses serão acompanhados pelas Regionais de Saúde.

§ 3º - A produção ambulatorial e hospitalar inclusive referente a cuidados prolongados e saúde mental quando houver habilitações, terão pagamento após apresentação e processamento da produção, com valores das tabelas SUS.

Quando houver incentivo repassado pelo Ministério da Saúde, os mesmos serão pagos ao hospital conforme valores descritos nas Portarias Ministeriais específicas. Os valores percentuais atribuídos ao Estado estarão contemplados no montante de recursos de custeio repassados conforme os critérios desta Resolução.

Art. 7º - DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES:

I. À SESA compete:

- Desenvolver e implementar ações para capacitação do corpo gerencial e técnico dos hospitais;
- Definir os recursos para custeio;
- Acompanhar e avaliar semestralmente as metas pactuadas, respeitando as normas e cronogramas vigentes do HOSPSUS.

II. Ao Hospital compete:

- Prestar atendimento ambulatorial e hospitalar, garantindo o cuidado adequado, o apoio diagnóstico e terapêutico aos eventos agudos e a internação dos casos indicados ao hospital;
- Cumprir as metas firmadas com a SESA, respeitando o cronograma e a metodologia de avaliação estabelecida pelo HOSPSUS fase 3;

- Participar das ações de qualificação para a gestão hospitalar estabelecidas pelo HOSPSUS quando disponibilizado pela SESA;
 - Manter sob a regulação do gestor do SUS a totalidade dos serviços contratados, de acordo com as normas operacionais vigentes no SUS;
 - Alimentar regularmente os sistemas de informações do SUS;
 - Garantir a integração do hospital com a APS, apoiando as ações desenvolvidas pelas equipes, viabilizando a integralidade do cuidado;
 - Manter o número de leitos cadastrados no CNES na data de inclusão do programa;
 - Atender a Lei nº 12.846/2013 – Anticorrupção;
 - Adotar práticas anticorrupção, devendo:
 - I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução do Contrato e Termo Aditivo, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
 - II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela Gestão Estadual se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA/FUNSAUDE. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso;
- III. À Comissão Intergestores Bipartite Regional compete:
- Pactuar com os gestores municipal e estadual os mecanismos de vinculação na (s) rede (s) de atenção à saúde, para atendimento à população em sua Região de Saúde;

Art. 8º - Fica constituída a Comissão Regional de Acompanhamento e Avaliação e instituído o relatório de avaliação e monitoramento conforme formulário anexo I. Este relatório foi alterado a fim de padronizar a avaliação de todos os hospitais integrantes do Programa HOSPSUS fase 3.

§ 1º - A composição da Comissão Estadual e da Comissão Regional de Acompanhamento e Avaliação se dará conforme já estabelecido na Resolução SESA nº 173/2011 e Resolução SESA nº 174/2011, respectivamente.

§ 2º - Compete a Comissão Regional de Acompanhamento e Avaliação a análise semestral do cumprimento das metas estipuladas no Relatório e consequentemente a deliberação dos valores que cada hospital faz jus. A avaliação se dará de forma semelhante a que já ocorre com os hospitais participantes do HOSPSUS Fase 1, ou seja, o relatório deverá ser encaminhado pela Comissão Regional para a Comissão Estadual de Acompanhamento e Avaliação para deliberação final quanto aos valores a serem repassados.

§ 3º - O incentivo terá um percentual fixo e um percentual variável, e será repassado de acordo com o cumprimento de metas pactuadas. As seis primeiras parcelas serão integrais. A primeira avaliação deverá ocorrer 6 (seis) meses após a assinatura do instrumento formal.

§ 4º - Se em quatro avaliações seguidas, o hospital não atingir pelo menos 60% da pontuação possível, terá o repasse do incentivo suspenso por 6 (seis) meses. Quando novamente o hospital for avaliado e, se persistir a situação será excluído do Programa pela Comissão Estadual podendo retornar a receber os incentivos, se tiver feito as adequações necessárias.

Art. 9º - Os recursos financeiros objeto desta Resolução correrão à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução SESA nº 498/2015

Planilha de Avaliação e Monitoramento

Relatório de avaliação e monitoramento dos hospitais integrantes do Programa HOSPUS Fase 3



DADOS GERAIS	Hospital:
	Município:
	RS
	Período avaliado:
	Data da avaliação:

I - Assinalar a classificação que corresponde ao parecer da Comissão Regional do HOSPSUS em relação às metas e compromissos analisados:

1	ÁREA: GESTÃO - 15 pontos	Cumpriu	Não Cumpriu	Pontuação	Avaliação		
1.2	Subárea: Gestão da Informação hospitalar						
1.2.1	Notificação compulsória de doenças e agravos (Apresentar para a Comissão Regional de Avaliação do HOSPSUS o relatório emitido pelo Gestor Municipal a partir dos dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), comprovando a notificação de 100% dos agravos, no período avaliado.			15			
2	ÁREA: ESTRUTURA - 15 pontos						
2.1	Subárea: Informações gerais						
2.1.1	Manter ou ampliar número de leitos gerais existentes no CNES na data da Implantação do Programa (Apresentar para a Comissão Regional de Avaliação do HOSPSUS o espelho do CNES com o número de leitos na data de Implantação do Programa e no período avaliado)			15			
3	ÁREA: PROCESSOS 95 - pontos						
3.1	Subárea: Rede de Urgência e Emergência						
3.1.1	Unidade de atendimento pré-hospitalar fixo funcionando no mínimo 12 horas para as com até 15 leitos e 24 horas para os demais (Apresentar para a Comissão Regional de Avaliação do HOSPSUS declaração emitida pelo Gestor do SUS comprovando o atendimento a este item)			15			
3.1.2	Atende SAMU/STATE (Apresentar para a Comissão Regional de Avaliação do HOSPSUS declaração emitida pelo Gestor do SUS comprovando o atendimento a este item)			15			
3.1.3	Não recusar acesso de usuário para atendimento de urgência e emergência (Apresentar para a Comissão Regional de Avaliação do HOSPSUS declaração emitida pelo Gestor do SUS comprovando o atendimento a este item)			50			
	Total			80			
3.2	Programa de Humanização						
3.2.1	Implantação de Política ou Estratégias de Humanização (Apresentar para a Comissão Regional de Avaliação a utilização das diretrizes da Política Nacional de Humanização)			5			
3.2.2	Ouidoria (Apresentar para a Comissão Regional de Avaliação relatório de denúncias e resoluções)			5			
3.3	Subárea: Relação com os usuários						
3.3.1	Realização de pesquisa de satisfação de usuários, no mínimo quadrimestral (Apresentar para a Comissão Regional de Avaliação os resultados da pesquisa de satisfação do usuário)			5			
	Total Geral			125			
4	Dados a serem Informados	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
4.1	Hospitalares						
4.1.2	Tempo médio de permanência - TMP geral						
4.1.5	Taxa de ocupação						

Os integrantes da Comissão Regional de Acompanhamento e Avaliação atestam para os devidos fins, sob as penas da lei, que as informações constantes nos documentos referentes a Avaliação do Hospital no Programa HOSPSUS são verdadeiras e autênticas (ou são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

[illegible]

Anexo II da Resolução SESA nº 498/2015

Formulário para Adesão do Programa

Formulário para Adesão ao Programa HOSPSUS Fase 3

Nome do Hospital: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ CNES: _____
Município: _____ Regional de Saúde: _____

Esfera administrativa: _____

Número de leitos SUS: _____

Proposta de serviços:

- ☐ Unidade de Atendimento Pré – Hospitalar Fixo 12 horas
- ☐ Unidade de Atendimento Pré – Hospitalar Fixo 24 horas
- ☐ Leitos de Saúde Mental Número de leitos: _____
- ☐ Unidade de Cuidados Prolongados – UCP Número de leitos: _____
- ☐ Hospital Especializado em Cuidados Prolongados – HCP
- ☐ Estratégia de Qualificação do Parto – EQP Número de partos/mês: _____

Assinatura e carimbo do responsável pelo Estabelecimento*

* Se o Hospital for Privado, o responsável é o sócio majoritário, ou diretor eleito. Se o Hospital for Municipal ou Mantido por Fundo Municipal de Saúde, o responsável é o Prefeito eleito, ou, em exercício.

Anexo III da Resolução SESA nº 498/2015



Termo de Compromisso entre Gestores do Sistema Único de Saúde

O Gestor das ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal representado pelo Secretário Municipal de Saúde _____, CPF: _____, Município de _____ resolve assumir o presente compromisso referente a adesão do (a) _____ ao Programa de Apoio e Qualificação dos Hospitais Privados Sem Fins Lucrativos (PSFL), Filantrópicos ou Fundações Públicas de Referência Local e Microrregional do Sistema Único de Saúde do Paraná - HOSPSUS Fase 3.

Cláusula Primeira - Do Objeto

Participar do planejamento, da implantação e da organização das Redes de Atenção à Saúde priorizadas pela SESA, sendo Rede Mãe Paranaense, Rede de Atenção às Urgências e Rede de Atenção à Saúde Mental.

Cláusula Segunda - Da Competência do Gestor Municipal

Incluir no contrato ou documento congênera cláusulas referentes aos itens descritos como competências do Hospital no Art. 7º da presente Resolução SESA, que institui o HOSPSUS Fase 3 para os Hospitais Privados Sem Fins Lucrativos, Filantrópicos ou Fundações.

Cláusula Terceira - Das Obrigações das Partes

Unir esforços visando a consolidação das Redes de Atenção à Saúde descritas na cláusula primeira de forma organizada, na integração de ações e serviços públicos de saúde, a fim de possibilitar à população da região o atendimento a saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde com qualidade e resolubilidade.

_____, em ____/____/____

Secretário Municipal de Saúde
(assinatura e carimbo)

Anexo IV da Resolução SESA nº 498/2015

Relação de hospitais que, conforme dados do CNES, poderão solicitar a adesão ao Programa HOSPSUS Fase 3 para subsidiar a formatação da rede a ser elaborada por cada uma das Regionais de Saúde em parceria com os gestores municipais

Nº	RS	MUNICÍPIO	CNES	NOME FANTASIA DO HOSPITAL	NATUREZA JURÍDICA	LEITOS SUS	CUSTEIO MENSAL (R\$)
1	1	Morretes	2687119	HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES	PSFL*	29	20.000,00
2	3	Senges	2686880	HOSPITAL E MATERNIDADE DE SENGES	FILANTROPICO	31	30.000,00
3	7	Coronel Vivida	2595125	INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA	PSFL*	56	30.000,00
4	8	Dois Vizinhos	5232511	HOSPITAL PRO VIDA	PSFL*	24	20.000,00
5	8	Verê	2586096	HOSPITAL DOS TRABALHADORES RURAIS DE VERE	FILANTROPICO	19	20.000,00
6	8	Ampere	5621674	INSTITUTO DE SAÚDE AMPERE ISA	PSFL*	35	30.000,00
7	8	Pranchita	2584573	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	FUNDAÇÃO	38	30.000,00
8	9	Matelândia	2575973	HOSPITAL CARAVAGGIO	PSFL*	20	20.000,00
9	9	Matelândia	2588188	HOSPITAL E MATERNIDADE PADRE TEZZA	FILANTROPICO	33	30.000,00
10	10	Capitão Leônidas Marques	2571811	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	PSFL*	33	30.000,00
11	11	Engenheiro Beltrão	2735962	SANTA CASA DE ENGENHEIRO BELTRAO	FILANTROPICO	29	20.000,00
12	11	Terra Boa	2334755	SANTA CASA SAO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA	FILANTROPICO	32	30.000,00
13	11	Ubiratã	2733633	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATA ASCAU	PSFL*	48	30.000,00
14	13	Rondon	2733315	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MONICA	PSFL*	26	20.000,00
15	16	São Pedro do Ivaí	2573466	SANTA CASA DE MISERICORDIA MARIA SANTISSIMA	FILANTROPICO	24	20.000,00
16	18	Abatiá	2582325	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ABATIA	FILANTROPICO	21	20.000,00
17	18	Itambaracá	2582058	HOSPITAL UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACA	PSFL*	21	20.000,00
18	18	Ribeirão do Pinhal	2582465	HNSG HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRAO DO PINHAL	FILANTROPICO	44	30.000,00
19	18	Uraí	2582066	SANTA CASA URAI	FILANTROPICO	38	30.000,00
20	19	Joaquim Tavora	2781719	HOSPITAL COMUNITARIO DR LINCOLN GRAÇA DE JM TAVORA	PSFL*	24	20.000,00
21	19	Quatigua	4055470	HOSPITAL SAO VICENTE	FILANTROPICO	26	20.000,00
22	19	Siqueira Campos	2783797	SANTA CASA DE SIQUEIRA CAMPOS	PSFL*	35	30.000,00
23	19	Wenceslau Braz	3134423	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	FILANTROPICO	32	30.000,00
24	19	Cambará	4051513	SANTA CASA DE CAMBARA	FILANTROPICO	55	30.000,00
25	19	Tomazina	4057058	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	FILANTROPICO	51	30.000,00
TOTAL						824	640.000,00

* Privado Sem Fins Lucrativos (PSFL)

Observação: Se eventualmente um hospital que consta na relação não atender aos critérios para adesão ao Programa e houver outro hospital não descrito na relação com todos os critérios de acordo, este poderá solicitar a adesão.

Anexo V da Resolução SESA nº 498/2015

Lista de documentos jurídicos necessários para adesão ao Programa

Para termo aditivo ao contrato:

- Ficha Completa do CNES;
- Ata de nomeação da Diretoria em exercício;
- Certidões Negativas de Débito da Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de regularidade de situação perante o FGTS;
- Certificado de regularidade de situação perante o INSS (CND);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos emitida junto ao Tribunal de Contas do Estado Paraná;

Para contratualização:

- Ficha Completa do CNES;
- Prova da existência legal do Estabelecimento; (Ato constitutivo: Estatuto, Contrato Social...);
- Ata de nomeação da Diretoria em exercício;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões Negativas de Débito da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de regularidade de situação perante o FGTS;
- Certificado de regularidade de situação perante o INSS (CND);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos emitida junto ao Tribunal de Contas do Estado Paraná;
- Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS;

OBS: No caso das entidades que estiverem com seus certificados em processo de renovação, deverão ser encaminhadas, além da cópia do CEBAS vencido, a certidão ou o protocolo solicitando a renovação ou certificação, que substituirá provisoriamente o CEBAS;

- Indicar o representante legal que irá assinar o Contrato, apresentar cópia do RG e do CPF do mesmo;

****** Se o Hospital for Privado, quem assina é o sócio majoritário, ou diretor eleito, apresentado na Ata de Nomeação da Diretoria solicitada no Item III;

******* Se o Hospital for Municipal ou Mantido por Fundo Municipal de Saúde, o responsável é o Prefeito eleito, ou, em exercício, devendo apresentar Cópia da Ata de Posse do Prefeito, bem como, se em substituição, apresentar Decreto de nomeação.

- Declaração de trabalho de menores; (modelo em anexo);
- Declaração de que nenhum dirigente da entidade ocupa cargo dentro do Sistema Único de Saúde; (Nepotismo) (modelo em anexo);
- Alvará de Funcionamento Atualizado;
- Licença Sanitária atualizada.

(MODELO – USAR PAPEL TIMBRADO DO ESTABELECIMENTO)

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do dispositivo no inciso V do art. 73 da Lei 15.608/07 e 7º, XXXIII, da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome legível do representante legal e assinatura

(Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(MODELO – USAR PAPEL TIMBRADO DO ESTABELECIMENTO)**D E C L A R A Ç Ã O**

O Hospital _____ declara para os devidos fins de direito, que não possui em seu quadro de dirigentes ou controladores, membros do Poder Executivo ou servidor da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/FUNSAÚDE, do Legislativo Municipal ou Estadual, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

_____ (Cidade), ____ de _____ de 20 ____.

Estabelecimento

Anexo VI da Resolução SESA nº 498/2015

Declaração referente ao Conselho Municipal de Saúde

(papel timbrado do município)

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro que o Conselho Municipal de Saúde do Município de _____, instituído pela Lei Municipal nº _____ encontra-se em funcionamento e desenvolvendo suas atividades, tendo aprovado o Plano Municipal de Saúde relativo ao período de ____/____/____ a ____/____/____, conforme prevê a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Secretário Municipal de Saúde
(nome legível e carimbo)

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 571 DE 27/10/2015

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
FLAVIO ANTONIO BEBER	1	NAC	137898489	90	10/02/2005 09/02/2010	03/11/2015 31/01/2016
103051835	1	NAC	137898489	90	10/02/2005 09/02/2010	03/11/2015 31/01/2016
SILVANA SCHAFHAUSER	1	NAA	138215725	90	22/12/2007 21/12/2012	05/11/2015 02/02/2016
22048074	1	NAA	138215725	90	22/12/2007 21/12/2012	05/11/2015 02/02/2016
GIOVANNI AUGUSTO KALEMPA PANAZZOLO	1	NAC	138166287	90	18/03/2010 17/03/2015	10/11/2015 07/02/2016
93559568	1	NAC	138166287	90	18/03/2010 17/03/2015	10/11/2015 07/02/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 573 DE 04/11/2015

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LAUDELINO FERREIRA	1	NAC	137580187	90	07/05/2010 06/05/2015	18/11/2015 15/02/2016
10060435	1	NAC	137580187	90	07/05/2010 06/05/2015	18/11/2015 15/02/2016
JAYME BARBOSA	2	NAA	138028313	90	22/06/2007 21/06/2012	15/11/2015 12/02/2016
20348135	2	NAA	138028313	90	22/06/2007 21/06/2012	15/11/2015 12/02/2016
DOUGLAS FLAVIO PORSANI	1	NAB	137662604	90	19/03/2001 18/03/2006	29/11/2015 26/02/2016
32815464	1	NAB	137662604	90	19/03/2001 18/03/2006	29/11/2015 26/02/2016
LUCILENE APARECIDA MARCOLINI BERTUCCI	2	NAA	138122476	90	21/12/1997 20/06/2002	16/11/2015 13/02/2016
32839673	2	NAA	138122476	90	21/12/1997 20/06/2002	16/11/2015 13/02/2016
ROZALINA FATIMA MORAES DOS SANTOS	1	NAC	137581248	90	19/03/2010 18/03/2015	30/11/2015 27/02/2016
39877520	1	NAC	137581248	90	19/03/2010 18/03/2015	30/11/2015 27/02/2016
ZULNEI APARECIDA MACHADO DE CRISTO BOR	1	NAA	138220443	90	30/10/2010 29/10/2015	09/11/2015 06/02/2016
45624820	1	NAA	138220443	90	30/10/2010 29/10/2015	09/11/2015 06/02/2016
NILVO RETKA	1	NAB	137884054	180	04/02/2005 03/02/2015	25/11/2015 22/05/2016
73437059	1	NAB	137884054	180	04/02/2005 03/02/2015	25/11/2015 22/05/2016
DIRCEU JOSE CASSAROTTI	2	NAA	138005623	90	22/12/2002 20/12/2007	23/11/2015 20/02/2016
8130841	2	NAA	138005623	90	22/12/2002 20/12/2007	23/11/2015 20/02/2016
SERGIO KAZUO AKIYOSHI	1	NAA	137993058	90	21/12/1997 20/06/2002	16/11/2015 13/02/2016
8926115	1	NAA	137993058	90	21/12/1997 20/06/2002	16/11/2015 13/02/2016

97941/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 573 DE 04/11/2015

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LAUDELINO FERREIRA	1	NAC	137580187	90	07/05/2010 06/05/2015	18/11/2015 15/02/2016
10060435	1	NAC	137580187	90	07/05/2010 06/05/2015	18/11/2015 15/02/2016
JAYME BARBOSA	2	NAA	138028313	90	22/06/2007 21/06/2012	15/11/2015 12/02/2016
20348135	2	NAA	138028313	90	22/06/2007 21/06/2012	15/11/2015 12/02/2016
DOUGLAS FLAVIO PORSANI	1	NAB	137662604	90	19/03/2001 18/03/2006	29/11/2015 26/02/2016
32815464	1	NAB	137662604	90	19/03/2001 18/03/2006	29/11/2015 26/02/2016
LUCILENE APARECIDA MARCOLINI BERTUCCI	2	NAA	138122476	90	21/12/1997 20/06/2002	16/11/2015 13/02/2016
32839673	2	NAA	138122476	90	21/12/1997 20/06/2002	16/11/2015 13/02/2016
ROZALINA FATIMA MORAES DOS SANTOS	1	NAC	137581248	90	19/03/2010 18/03/2015	30/11/2015 27/02/2016
39877520	1	NAC	137581248	90	19/03/2010 18/03/2015	30/11/2015 27/02/2016
ZULNEI APARECIDA MACHADO DE CRISTO BOR	1	NAA	138220443	90	30/10/2010 29/10/2015	09/11/2015 06/02/2016
45624820	1	NAA	138220443	90	30/10/2010 29/10/2015	09/11/2015 06/02/2016
NILVO RETKA	1	NAB	137884054	180	04/02/2005 03/02/2015	25/11/2015 22/05/2016
73437059	1	NAB	137884054	180	04/02/2005 03/02/2015	25/11/2015 22/05/2016
DIRCEU JOSE CASSAROTTI	2	NAA	138005623	90	22/12/2002 20/12/2007	23/11/2015 20/02/2016
8130841	2	NAA	138005623	90	22/12/2002 20/12/2007	23/11/2015 20/02/2016
SERGIO KAZUO AKIYOSHI	1	NAA	137993058	90	21/12/1997 20/06/2002	16/11/2015 13/02/2016
8926115	1	NAA	137993058	90	21/12/1997 20/06/2002	16/11/2015 13/02/2016

97987/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE
ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA
REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS:

PORTARIA N. 572 DE 27/10/2015

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
APARECIDO NORIVAL DE OLIVEIRA	10441633	1	CSPEA	138043606	27/10/2015
ROSANGELA APARECIDA ZANETTI BANDEIRA	16494500	2	CSPPA	138206858	26/10/2015
DEISI VONS GUERIOS	16721930	1	CSPPA	137043645	09/11/2015
ELIZABETH MARIA JUNG ARCO-VERDE	19969487	1	CSPEA	137472104	05/11/2015
FLORISE WENIGER SPELLING	6188192	2	CSPPA	138119840	04/11/2015
ANADIR MARCONDES DARIF	6889921	2	CSPEA	138138089	27/10/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 574 DE 04/11/2015

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ANGELA MUNHOZ DA ROCHA BUSCHLE	13031053	1	CSPPA	138234819	04/11/2015
SANDRA MARA SANTOS DA SILVA	31617537	2	CSPEA	138154106	04/11/2015
CLEA MARIA COSTA	33884672	1	CSPFA	138191575	04/11/2015

97940/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 574 DE 04/11/2015

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ANGELA MUNHOZ DA ROCHA BUSCHLE	13031053	1	CSPPA	138234819	04/11/2015
SANDRA MARA SANTOS DA SILVA	31617537	2	CSPEA	138154106	04/11/2015
CLEA MARIA COSTA	33884672	1	CSPFA	138191575	04/11/2015

97988//2015

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 133/2015 – GS/SEJU

Institui Grupo de Trabalho para elaboração do Projeto de implantação do Centro de Atenção aos Migrantes e Refugiados do Estado do Paraná.

O Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, no uso das atribuições constantes no art. 45, da Lei Estadual nº 8.485/87 e no Decreto nº 1493, de 22 de maio de 2015, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e a Resolução Secretarial nº 129/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade específica de elaborar o projeto de implantação do Centro de Atenção aos Migrantes e Refugiados do Estado do Paraná.

Art. 2.º Ficam designados os servidores:

- Alexandra Carla Scheidt, RG. nº 4.903.731-7;
- André Godinho Cunha, RG. nº 8.099.476-1;
- Cristina Sayuri Shikasho, RG. nº 7.215.961-6;
- Fátima Ikiko Yokohama, RG. nº 1.173.332-8;
- Louise Rocha Raymundo, RG. nº 7.881.814-0;
- Regina de Cássia Bergamaschi Bley, RG nº 10.193.118-8.

Art. 3.º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para que os trabalhos sejam finalizados com apresentação do Projeto ao Grupo de Trabalho Especial instituído pela Resolução Secretarial nº 129/2015.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Leonildo de Souza Grotta,
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
98235/2015

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº 015/2015 - CORREGEDORIA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 0049/2015-PCE/DEPEN, de 16/09/2015, a fim de apurar a existência de possíveis irregularidades administrativas funcionais, em tese, descrita no protocolo nº 13.548.274-9, acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, fls 20/23 no qual a Comissão depois de analisar os fatos, os depoimentos e o conjunto de provas, constatou que não houve prática de ação contrária aos atos legais e/ou regulamentares vigentes, de modo que não se vislumbra possível ação ou omissão irregular no fato em questão e concluiu sugerindo o arquivamento da sindicância, na forma do artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 5.972, de 30 de agosto de 2012, pelo que determino: **ARQUIVAR** a presente sindicância;

Curitiba, 28 de outubro de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

98624/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº 016/2015 - CORREGEDORIA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 0058/2015-PCE/DEPEN, de 25/09/2015, a fim de apurar a existência de possíveis irregularidades administrativas funcionais, em tese, descrita no protocolo nº 13.548.849-6, acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, fls 49/54 no qual a Comissão depois de analisar os fatos, os depoimentos e o conjunto de provas, constatou que não houve prática de ação contrária aos atos legais e/ou regulamentares vigentes, de modo que não se vislumbra possível ação ou omissão irregular no fato em questão e concluiu sugerindo o arquivamento da sindicância, na forma do artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 5.972, de 30 de agosto de 2012, pelo que determino: **ARQUIVAR** a presente sindicância;

Curitiba, 28 de outubro de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

98625/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº 017/2015 - CORREGEDORIA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 0032/2015-DEPEN, de 23/09/2015, a fim de apurar a existência de possíveis irregularidades administrativas funcionais, em tese, descrita no protocolo nº **13.438.709-2**, acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, fls 37/41 no qual a Comissão depois de analisar os fatos, os depoimentos e o conjunto de provas, constatou que não houve prática de ação contrária aos atos legais e/ou regulamentares vigentes, de modo que não se vislumbra possível ação ou omissão irregular no fato em questão e concluiu sugerindo o arquivamento da sindicância, na forma do artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 5.972, de 30 de agosto de 2012, pelo que determino: **ARQUIVAR** a presente sindicância;

Curitiba, 28 de outubro de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

98626/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.780.186-8

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103 e artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item I do Anexo do Decreto Estadual nº. 12.022/2014, e nos termos da Informação nº. 0613/2015-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato de locação do imóvel situado em Nova Brasília, Farol da Conchas, s/nº., Ilha do Mel, Município de Paranaguá – Paraná, de ocupação de DIAMANTINO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº. 734.360.549-68 e RG nº. 5.082.494-2, no **valor total de R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais)**, pelo período compreendido entre 18 de dezembro de 2015 e 14 de fevereiro de 2016, para atender as necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros – CCB, no período da Operação Verão 2015/2016;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências legais.

Curitiba, 10 de novembro de 2015,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

98709/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
CASA DE CUSTÓDIA DE LONDRINA

PORTARIA Nº 0097/2015

O DIRETOR DA CASA DE CUSTÓDIA DE LONDRINA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, **resolve**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **ADELSON APARECIDO SIQUEIRA** RG Nº 4.892.313-5 cargo de Agente Penitenciário e função de Assistente de Estabelecimento Penal, **CARLOS EDUARDO GAROFALO** RG nº 8.762.937-6/PR cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, **VANESSA DE OLIVEIRA SCOTTON GALHARDE** RG nº 8.223.063-7/PR cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, lotados na Casa de Custódia de Londrina (CCL), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no Protocolo nº **13.820.091-4**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Londrina, 09 de novembro de 2015.

Luiz Fernandes Pinza Silva
Diretor de Estabelecimento Penal

98232/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENAL

PORTARIA Nº 003/2015 PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL/DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, **resolve**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Lourenço Paíão da Silva**, RG nº 4.517.293-7, ocupante do cargo de Agente Penitenciário e função de Assistente de Estabelecimento Penal, **Genilson Pereira de Jesus**, RG nº. 4.091.090-5, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, **Paulo Rodrigo Ferreira**, RG nº. 6.589.189-1, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotados na Penitenciária Estadual de Piraquara - PEP, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar responsabilidade funcional de **FRANCO JHORDINES DOS SANTOS**, RG nº. 7.579.355-3, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado à época dos fatos na Casa de Custódia de Piraquara - CCP, por ter, em tese, apresentado mais de 60 falta interpoladas no período de 12 meses conforme histórico funcional e por ter, em tese, cometido delitos conforme autos nº. 0014580-87.2014.8.16.0013 (2ª Vara Criminal de Curitiba), nº. 0020378-29.2014.8.16.0013 (9ª Vara Criminal de Curitiba), nº. 0008403-73.2015.8.16.0013 (12ª Vara Criminal de Curitiba) e demais fatos constantes nos protocolados sob nº **13.089.272-8**, **13.290.361-1**, **13.487.228-4**, **13.521.413-2** e **13.533.304-2**. Se assim agiu, descumpriu, em tese, as disposições contidas nos artigos 279, incisos I, V, VI e XIV e 285, incisos XV, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293, da Lei Estadual nº 6.174/70.

Art. 2º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no artigo 316, da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, 21 de outubro de 2015.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

98556/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA D ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 006 - PAD, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela resolução nº 188, de vinte e nove de junho de dois mil e quinze, da Secretaria de Estado da segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando o contido na Decisão à folha 85 do protocolado nº 13.459.088-2,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor **DIEGO ENRIQUE DA SILVA**, RG 8.723.413-4, ocupante da função de Agente de Cadeia Pública, em exercício à época dos fatos na Casa de Custódia de Londrina – CCL, por não restar comprovada a materialidade do fato apontado;

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor supracitado através do Setor de Recursos Humanos da Casa de Custódia de Londrina – CCL.

Art. 3º Publique-se e arquite-se junto ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos deste Departamento de Execução Penal.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento de Execução Penal.

98677/2015

RESOLUÇÃO Nº 342, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015; e conforme Processos de Alteração Orçamentária nº 4993, 4994 e 4995-COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 3.848.871,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	I		
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUCAO N° 342/2015-SESP						R\$ 1,00	I		

I	I					I Natureza I	I	I	I	I N.do I	
I Cód. I	Especificação				I	da	IFonteI	I Gr	I AL	I Valor I	I Proc I
I	I					I Despesa I	I	I FnteI	I	I	I

I 3900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E				I		I	I	I	I	I
I	I	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				I		I	I	I	I
I	I					I		I	I	I	I
I 3901 I	GABINETE DO SECRETÁRIO				I		I	I	I	I	I
I 4065 I	GESTÃO DE SERVIÇOS - SESP				I 33903900	I 113	I 01	I L	I	2.665.000	I 4994
I 3903 I	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL				I		I	I	I	I	I
I 4066 I	AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA				I 33901400	I 113	I 01	I L	I	970.000	I 4993
I 3911 I	CORPO DE BOMBEIROS				I		I	I	I	I	I
I 4074 I	AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS				I 33903900	I 113	I 01	I L	I	200.000	I 4995
I 3916 I	SUB-COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR				I		I	I	I	I	I
I 4086 I	AÇÕES DO 4º COMANDO DA PMPR - PONTA GROSSA				I 33903000	I 113	I 01	I L	I	13.871	I 4995

										T o t a l I	3.848.871 I
											*

I REDUÇÃO										A N E X O I I				Fl. 01		
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUCAO N° 342/2015-SESP				R\$ 1,00		
-----										*-----*				*-----*		
I	I									I Natureza	I	I	I	I	I	I N.do
I Cód.	I	Especificação								I da	I Fonte	I Gr	I IAL	OI	Valor	I Proc
I	I									I Despesa	I	I Fnte	I	I		I
-----										*-----*				*-----*		
I 3900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E								I		I	I	I	I	I
I	I	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA								I		I	I	I	I	I
I	I									I		I	I	I	I	I
I 3901	I	GABINETE DO SECRETÁRIO								I		I	I	I	I	I
I 4065	I	GESTÃO DE SERVIÇOS - SESP								I 33909200	I 113	I 01	I L	I	2.665.000	I 4994
I 3903	I	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL								I		I	I	I	I	I
I 4066	I	AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA								I 33900800	I 113	I 01	I L	I	970.000	I 4993
I 3911	I	CORPO DE BOMBEIROS								I		I	I	I	I	I
I 4074	I	AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS								I 33903600	I 113	I 01	I L	I	200.000	I 4995
I 3916	I	SUB-COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR								I		I	I	I	I	I
I 4086	I	AÇÕES DO 4º COMANDO DA PMPR - PONTA GROSSA								I 33903900	I 113	I 01	I L	I	13.871	I 4995
-----										*-----*				*-----*		
										T o t a l				I	3.848.871	I

98233/2015

RESOLUÇÃO Nº 343, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015; e conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 5002-COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

I ACRÉSCIMO									
A N E X O I									
I DE DESPESA									
ANEXO A RESOLUCAO N° 343/2015-SESP									
Fl. 01									
R\$ 1,00									
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	OI	Valor	N.do	Proc
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE								
4203	GESTÃO DE OPERAÇÕES AEROMÉDICAS	33903000	100	01	I	L	830.000	5002	
T o t a l							830.000		

I REDUÇÃO									
A N E X O I I									
I DE DESPESA									
ANEXO A RESOLUCAO N° 343/2015-SESP									
Fl. 01									
R\$ 1,00									
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	OI	Valor	N.do	Proc
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE								
4203	GESTÃO DE OPERAÇÕES AEROMÉDICAS	33903900	100	01	I	L	830.000	5002	
T o t a l							830.000		

98246/2015

RESOLUÇÃO N° 344, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015; e conforme Processos de Alteração Orçamentária nº 5005, 5006 e 5007-COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

I ACRÉSCIMO									
A N E X O I									
I DE DESPESA									
ANEXO A RESOLUCAO N° 344/2015-SESP									
Fl. 01									
R\$ 1,00									
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	OI	Valor	N.do	Proc
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA								
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO								
4064	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	31901100	100	01	I	L	26.000	5007	
4065	GESTÃO DE SERVIÇOS - SESP	31901200	100	01	I	L	2.000	5007	
3912	ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÊ	33909200	113	01	I	L	43.000	5007	
4075	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA MILITAR	33901500	113	01	I	L	3.000	5005	
3916	SUB-COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	33903300	113	01	I	L	7.000	5005	
4071	AÇÕES DO 2º COMANDO DA PMPR - LONDRINA	33909200	113	01	I	L	149.000	5006	
T o t a l							230.000		

I REDUÇÃO									
A N E X O I I									
I DE DESPESA									
ANEXO A RESOLUCAO N° 344/2015-SESP									
Fl. 01									
R\$ 1,00									
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	OI	Valor	N.do	Proc
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA								
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO								

I 4064 I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	I 31909600 I 100 I 01 I L I	28.000 I 5007 I
I 4065 I GESTÃO DE SERVIÇOS - SESP	I 33903900 I 113 I 01 I L I	43.000 I 5007 I
I 3912 I ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÊ	I I I I I	I I
I 4075 I FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA MILITAR	I 33909200 I 113 I 01 I L I	10.000 I 5005 I
I 3916 I SUB-COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I I I I I	I I
I 4071 I AÇÕES DO 2º COMANDO DA PMPR - LONDRINA	I 33903000 I 113 I 01 I L I	19.000 I 5006 I
I I	I 33903600 I 113 I 01 I L I	40.000 I 5006 I
I I	I 33903900 I 113 I 01 I L I	90.000 I 5006 I
-----	*-----*	*-----*
	T o t a l I	230.000 I

98482/2015

RESOLUÇÃO Nº 345/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com o Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015, e considerando o contido no art. 2º, §2º do Decreto Estadual nº 36, de 1º de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. **AFASTAR** a servidora **CLAUDIA REGINA LOPES**, RG. nº 6.376.285-7, ocupante do cargo de Agente de Execução, para exercício do cargo de Diretora Secretária do Sindicato dos Servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná – SINSSP/PR, no período de 21/10/2015 a 20/10/2016, conforme protocolo nº 13.646.957-6.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Wagner Mesquita de Oliveira

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

98493/2015

RESOLUÇÃO Nº 346/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com o Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015, e considerando o contido no art. 2º, §2º do Decreto Estadual nº 36, de 1º de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** os servidores **MARÇAL ALBUQUERQUE**, RG. 5.195.021-6 e **THIAGO KRAVICZ**, RG. 8.557.870-7, ambos Policiais Civis, no Departamento de Polícia Civil.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

98507/2015

Departamento da Polícia Civil**P O R T A R I A Nº 2548-DPC**

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando o Ofício nº 840/2015, de 20/10/15, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
NILTON HARRY BRONEMANN JUNIOR	7680138-0	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): Delegacia de Polícia do **05º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

PARA: 04ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da Subdivisão de Homicídios, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2549-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando o Ofício nº 840/2015, de 20/10/15, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
FLAVIO NEVES DALLIGNA	6998048-1	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): DELEGACIA DA MULHER, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: Delegacia de Polícia do **05º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2550-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil e art. 38, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, resolve;

REMOVER:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
DOUGLAS FILLA	8939755-3	Investigador de Polícia/ 5ª

DO(A): Delegacia de Polícia de **IMBITUVA**, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 41ª Delegacia Regional de Polícia de **IRATI**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2551-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **30/10/2015**, marcadas para o período de **22/10/2015** a **20/11/2015**, referentes ao **exercício 2015**, restando, portanto, **22 (vinte e dois) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
LUIS FERNANDO VIANA ARTIGAS JUNIOR	2206518-1	Delegado de Polícia / 1ª

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2552-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **01/12/2015**, marcadas para o período de **20/11/2015** a **19/12/2015**, referentes ao **exercício 2015**, restando, portanto, **19 (dezenove) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ANNA KARYNE TURBAY PALODETTO	14058874-1	Delegado de Polícia / 4ª

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2553-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **22/10/2015**, marcadas para o período de **08/10/2015** a **06/11/2015**, referentes ao **exercício 2013**, restando, portanto, **15 (quinze) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
APARECIDA SILVESTRE PINTO	3994083-3	Investigador de Polícia / 2ª

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2554-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **26/10/2015**, marcadas para o período de **05/10/2015** a **03/11/2015**, referentes ao **exercício 2014**, restando, portanto, **21 (vinte e um) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
MARCELO FERREIRA LOBO	4869688-0	Investigador de Polícia / 3ª

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2555-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **04/11/2015**, marcadas para o período de **02/11/2015** a **01/12/2015**, referentes ao **exercício 2014**, restando, portanto, **28 (vinte e oito) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
DIEGO GRUBBA SCHITKOVSKI	6219747-1	Investigador de Polícia / 5ª

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2556-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **04/11/2015**, marcadas para o período de **01/11/2015** a **30/11/2015**, referentes ao **exercício 2014**, restando, portanto, **27 (vinte e sete) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
PEDRO GERALDO NOGUEIRA	3868775-1	Investigador de Polícia / 1ª

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2557-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **03/11/2015**, marcadas para o período de **19/10/2015 a 17/11/2015**, referentes ao **exercício 2014**, restando, portanto, **15 (quinze) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
RAFAEL ACS	7061689-0	Investigador de Polícia / 5ª

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2558-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade dos serviços;

Considerando o disposto no §4º da Resolução 9185 de 04/11/2006, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Considerando que o pagamento do terço de férias está atrelado ao usufruto do respectivo benefício, conforme parecer 1161/2006 da SEAP, protocolado sob nº 9.204.137-9, resolve:

C A N C E L A R F É R I A S

referentes ao **exercício 2015**, do servidor abaixo relacionado, devendo ser efetuada a devolução do respectivo terço de férias, no caso de já haver sido creditado:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO
ALINE MARIA EMILIA STONOGA	5533344-0	Papiloscopista	13/10 a 11/11/2015

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2559-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

MICHAEL EYMARD ROCHA DE FRANÇA ARAUJO, RG nº 10019020-6 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 39ª Delegacia Regional de Polícia de **BANDEIRANTES**, da 11ª Subdivisão Policial de Cornélio Procopio, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pelas Delegacias de Polícia de **ANDIRÁ, BARRA DO JACARÉ, e ITAMBARACÁ**, todas da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA**, RG nº 14018813-1 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de **01/11 a 15/11/2015**.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2560-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

ELIANA SALGADO PETERS, RG nº 14168399-3 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **SANTA MARIANA**, da 11ª Subdivisão Policial de Cornélio Procopio, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pelas Delegacias de Polícia de **ANDIRÁ, BARRA DO JACARÉ, e ITAMBARACÁ**, todas da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA**, RG nº 14018813-1 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de **16/11 a 30/11/2015**.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2561-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando o Ofício nº 6168, de 09/11/15, da Delegacia da Mulher;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ALESSANDER CABREIRA FURTADO	13062651-3	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): NÚCLEO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: DELEGACIA DA MULHER, da mesma Divisão.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2562-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando o Ofício nº 137/DCCP, de 09/11/15, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
MARSHEL HUMBERTO SIQUEIRA SILVA E LIMA	6140059-1	Investigador de Polícia/3ª

DO(A): DELEGACIA DE ESTELIONATO, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: NÚCLEO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2563-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando o Ofício nº 137/DCCP, de 09/11/15, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
EDENIR CANTON	12770867-3	Investigador de Polícia/4ª

DO(A): DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO.

PARA: DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2564-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando o Ofício nº 136/DCCP, de 06/11/15, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
MARCOS COSTA DE CASTRO	13132936-9	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): Delegacia de Polícia do 05º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

98585/2015

RELAÇÃO DE PORTARIAS DE PROCESSOS DISCIPLINARES, SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS POLICIAIS COM DESIGNAÇÃO ESPECIAL.

PORTARIA	PROT. CD	PROT. CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE
116/2015	23/2013	577/2015	Proc. Adm. Disciplinar	Claudimar Lucio Lugli
091/2015	534/2015	—	Sindicância	Comissão de Sindicância composta por Alexandre Rorato Maciel como presidente, Robson Cezar da Silva Barreto e Valeria Aparecida Padovani de Souza como membros.

97382/2015

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 336-2015

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, resolve: designar os servidores **Rogério Scariot, RG. 2.064.792-2, Jucimara do Rocio C. Borges, RG. 1.524.391-0 e Arcenio Kostulski, RG. 1.694.406-8**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, para proceder levantamento referente a materiais existentes oficialmente no patrimônio do DER, porém inexistent oficialmente neste DER/PR.

Curitiba, 29 de outubro de 2015.

Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

98306/2015

PORTARIA Nº 340-2015

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DE SIG NAR	Selma Camargo Borges, RG. 1.476.088-1	Of. n.º 071/2015-ER. Vale do Nascimento, RG. 5.270.625-4, por motivo de remoção.	Como encarregada do setor Administrativo, ficando dispensado o servidor José Mauro do Nascimento, RG. 5.270.625-4, por motivo de remoção.	13/10/2015

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

98307/2015

PORTARIA Nº 341-2015

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DE SIG NAR	Sérgio Selvatici, RG. 951.560-7	Mem. n.º 466/2015 SR. Norte	Para responder como Superintendente, durante o período de férias do titular, José Ferreira Heidger, RG. 420.763-7.	01/12/15 até 30/12/15

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

98309/2015

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

PORTARIA IAP Nº 210 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 085 de 08 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992 RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo sob a coordenação do primeiro e demais técnicos que sejam necessários durante o processo de análise, para comporem a Comissão Técnica Multidisciplinar para analisar o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da publicação, da empresa BATAVO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL – CNPJ 76.107.770/0001-08, referente ao empreendimento denominado “Parque Eólico Batavo”, a ser localizado no município Carambei/PR, requerido através do protocolo nº 12.222.712-0.

- a) Reuniões técnicas;
b) Vistorias técnicas;

c) Participação em Audiências Públicas;
d) Conclusão de análise e
e) Elaboração de parecer final.
Coordenação: - Jean Carlos Helferich – Economista – DIREN/DLE
Comissão Técnica:
- Juarez Cordeiro de Oliveira – Engº Florestal - DIBAP
- Marco Antonio Zanin Vieira – Engº Agrônomo - ERPGO
- Aimara Tavares Puglielli – Química – DIREN/DLE
- Sandor Sohn – Engº Florestal – DIREN/DLE
- Noeme Moreira de Oliveira – Socióloga – DIREN/DLE
- Marcia Guadalupe Pires Tossulino – bióloga - DIREN
- Tadeu Capriotti – Engº Florestal – DIREN/DLE
- Luiz Augusto Diedrichs – Engº Agrônomo – DIREN/DLE
- Michel Barato de Andrade – Engº Ambiental – DIREN
- Mychel de Souza – Engº Ambiental - DIREN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LUIZ TARCÍSIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

98651/2015

PORTARIA IAP Nº 211 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 085 de 08 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992, e considerando que de acordo com o Artigo 3º da Resolução CONAMA nº 009/87, a Audiência Pública deve ser dirigida pelo representante do Órgão Licenciador;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao funcionário MAURO CEZAR BRAGA DA ROCHA, RG. 13.266.435-8, a atribuição para dirigir a Audiência Pública referente ao licenciamento para implantação do empreendimento “Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Classe I e Classe II” procedimento administrativo sob nº 13.783.618-1, localizado no Distrito de Palmeirinha, município de Guarapuava – Pr., sob a responsabilidade da empresa “Eficiência Ambiental Coleta de Resíduos Ltda.” CNPJ nº 10.828.293/0001-53.

A Audiência Pública será realizada na data e local:

LOCAL: Paróquia Imaculada Conceição de Maria

ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 93 – Distrito de Palmeirinha

MUNICÍPIO: Guarapuava / PR

DATA: 17 de dezembro de 2015

HORÁRIO: 19 horas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ TARCÍSIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

98749/2015

PORTARIA IAP Nº 212 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 085 de 08 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE:

Artigo 1º - Art. 1º - Delegar aos funcionários Jean Carlos Helferich e Sandor Sohn, atribuição para dirigir a Audiência Pública referente ao empreendimento **PCH Clairto Zonta** procedimento administrativo sob nº 13.667.523-05, localizado no município de Rio Branco do Ivaí – PR., sob a responsabilidade da empresa “Argentum Energia Ltda”, CNPJ nº 17.578.280/0001-12.

A Audiência Pública será realizada na seguinte data, horário e local:

LOCAL: Câmara dos Vereadores de Rio Branco do Ivaí

ENDEREÇO: Rua Rio do Lontra, 87 – Jardim Planalto

MUNICÍPIO: Rio Branco do Ivaí/PR

DATA: 15 de dezembro de 2015

HORÁRIO: 19 horas

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ TARCÍSIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná.

98752/2015

PORTARIA IAP Nº 213 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 085 de 08 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE:

Artigo 1º - Art. 1º - Delegar aos funcionários Jean Carlos Helferich e Ronaldo Deber Siena, atribuição para dirigir a Audiência Pública referente ao empreendimento “Contorno Ferroviário e Pátio de Manobras” procedimento administrativo sob nº 07.989.021-9, localizado no município de Apucarana – PR., sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Apucarana, CNPJ nº 75.771.253/0001-68. A Audiência Pública será realizada na seguinte data, horário e local:

LOCAL: Câmara dos Vereadores de Apucarana

ENDEREÇO: Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A

MUNICÍPIO: Apucarana/PR

DATA: 16 de dezembro de 2015

HORÁRIO: 19 horas

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ TARCÍSIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná.

98761/2015

**Secretaria do Planejamento
e Coordenação Geral****RESOLUÇÃO Nº 023/2015 – SEPL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme **Processo de Alteração Orçamentária nº 4.961/COP/SEFA**,

RESOLVE:

Art.1º. **Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio** do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, entidade vinculada a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de **R\$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2015.

Sílvio Magalhães Barros II

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 023/2015						R\$ 1,00	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I Natureza	I	I	I	I	Valor	I N.do	I
I	I	I da	I	I	I	I		I Proc	I
I	I	I Despesa	I	I	I	I		I	I
I 2300	I SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	I	I	I	I	I		I	I
I	I GERAL	I	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 2330	I INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	I	I	I	I	I		I	I
I	I E SOCIAL - IPARDES	I	I	I	I	I		I	I
I 4035	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPARDES	I 31901100	I 100	I 01	I L	I	65.000	I 4961	I
I	I	I 33903000	I 250	I 95	I L	I	4.000	I 4961	I
T o t a l						I	69.000	I	

I REDUÇÃO		A N E X O II						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 023/2015						R\$ 1,00	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I Natureza	I	I	I	I	Valor	I N.do	I
I	I	I da	I	I	I	I		I Proc	I
I	I	I Despesa	I	I	I	I		I	I
I 2300	I SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	I	I	I	I	I		I	I
I	I GERAL	I	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 2330	I INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	I	I	I	I	I		I	I
I	I E SOCIAL - IPARDES	I	I	I	I	I		I	I
I 4035	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPARDES	I 31901300	I 100	I 01	I L	I	45.000	I 4961	I
I	I	I 31909600	I 100	I 01	I L	I	20.000	I 4961	I
I	I	I 33903900	I 250	I 95	I L	I	4.000	I 4961	I
T o t a l						I	69.000	I	

98488/2015

RESOLUÇÃO Nº 024/2015 – SEPL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme **Processo de Alteração Orçamentária nº 4.962/COP/SEFA**,

RESOLVE:

Art.1º. **Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio** da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2015.

Sílvio Magalhães Barros II

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 024/2015						R\$ 1,00	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I Natureza	I	I	I	I	Valor	I N.do	I
I	I	I da	I	I	I	I		I Proc	I
I	I	I Despesa	I	I	I	I		I	I
I 2300	I SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	I	I	I	I	I		I	I
I	I GERAL	I	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 2302	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I		I	I
I 4033	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	I 31909400	I 100	I 01	I L	I	10.000	I 4962	I
T o t a l						I	10.000	I	

I REDUÇÃO										A N E X O II					Fl. 01		I
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 024/2015					R\$ 1,00		I

I		I						I Natureza		I	I	I	I			I N.do	I
I Cód.		I				Especificação		I da		I Fonte	I Gr	I ALOI			Valor	I Proc	I
I		I						I Despesa		I	I Fnte	I				I	I

I 2300		I				SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		I		I	I	I	I			I	I
I		I				GERAL		I		I	I	I	I			I	I
I		I						I		I	I	I	I			I	I
I 2302		I				DIRETORIA GERAL		I		I	I	I	I			I	I
I 4033		I				GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL		I 31909600		I 100	I 01	I L	I			10.000	I 4962

T o t a l													I	10.000		I	

98491/2015

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 236/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

FÉRIAS 2015

O Defensor Público- Geral em exercício do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar nº 136/2011, de 19 de maio de 2011, considerando o artigo 157, 158 § 1º, da Lei 136/2011, as férias podem ser interrompidas por conveniência do serviço, e ainda considerando a necessidade de serviço, resolve:

SUSPENDER, as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 19/12/2015, marcadas para o período de 30/11/2015 a 29/12/2015, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, restando, portanto, 11 dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
ANDREIA LÚCIA COLOVINI	AGENTE PROFISSIONAL	19/12/2015

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral

97738/2015

PORTARIA Nº 238/ 2015 DE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

FÉRIAS

O Defensor Público Geral do Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve RETIFICAR a PORTARIA Nº 223/2015 conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER o período de férias remanescentes ao servidor abaixo relacionado a partir do dia 28/12/2015, que seriam usufruídas no período 13/07/2015 a 04/08/2015, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014, e foram suspensas por 16 dias, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS
VANUSA APARECIDA HOFFMANN	DAS-2	28/12/2015 A 12/01/2016

LEIA-SE:

CONCEDER o período de férias remanescentes ao servidor abaixo relacionado a partir do dia 05/01/2016, que seriam usufruídas no período de 13/07/2015 a 04/08/2015, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014, e foram suspensas por 16 dias, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS
VANUSA APARECIDA HOFFMANN	DAS-2	05/01/2016 A 20/01/2016

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral

98251/2015

PORTARIA Nº 239

LICENÇA-CASAMENTO

O Defensor Público Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder de acordo com o Artigo 225, da Lei 136, de 19 de Maio de 2011, licença-casamento ao membro abaixo relacionado:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	DIAS	FRUIÇÃO
ADRIANA TEODORO SHINMI	10.400.526-8/PR	1	DEFPUB-NA-3-01	010	09/11/2015 18/11/2015

CURITIBA, 09/11/2015

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

98249/2015

PORTARIA Nº 240/2015
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

FÉRIAS 2015

O Defensor Público Geral do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER o período de férias remanescentes ao membro abaixo relacionado a partir do dia 11/01/2016, que seriam usufruídas no período de 03/02/2015 a 04/03/2015, referentes ao período aquisitivo de 29/10/2013 a 28/10/2014, e foram suspensas por 05 dias, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS
WISLEY RODRIGO DOS SANTOS	DEFENSOR PÚBLICO	11/01/2016 A 15/01/2016

CONCEDER o período de férias remanescentes ao membro abaixo relacionado a partir do dia 07/01/2016, que seriam usufruídas no período de 19/10/2015 a 17/11/2015, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, e foram suspensas por 25 dias, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS
SAULO HENRIQUE ALESSIO CESA	DEFENSOR PÚBLICO	07/01/2016 A 15/01/2016

CONCEDER o período de férias remanescentes ao membro abaixo relacionado a partir do dia 11/01/2016, que seriam usufruídas no período de 18/02/2015 a 19/03/2015, referentes ao período aquisitivo de 29/10/2013 a 28/10/2014, e foram suspensas por 19 dias, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS
RENAN THOMÉ DE SOUZA VESTINA	DEFENSOR PÚBLICO	11/01/2016 A 29/01/2016

CONCEDER o período de férias remanescentes ao membro abaixo relacionado a partir do dia 27/01/2016, que seriam usufruídas no período de 09/02/2015 a 10/03/2015, referentes ao período aquisitivo de 29/10/2013 a 28/10/2014, e foram suspensas por 25 dias, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS
CINTHIA AZEVEDO SANTOS	DEFENSORA PÚBLICA	27/01/2016 A 05/02/2016

CONCEDER o período de férias remanescentes ao membro abaixo relacionado a partir do dia 22/01/2016, que seriam usufruídas no período de 07/01/2015 a 05/02/2015, referentes ao período aquisitivo de 29/10/2013 a 28/10/2014, e foram suspensas por 15 dias, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS
ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA	DEFENSORA PÚBLICA	22/01/2016 A 05/02/2016

CONCEDER o período de férias remanescentes ao membro abaixo relacionado a partir do dia 25/11/2015, que seriam usufruídas no período de 07/01/2015 a 05/02/2015, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014, e foram suspensas por 20 dias, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS
YARA FLORES LOPES STROPPA	DEFENSORA PÚBLICA	25/11/2015 A 04/12/2015

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral

98627/2015

RESOLUÇÃO Nº 543, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando a posse de servidores nos cargos do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ocorrida em cumprimento à decisão judicial,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelece-se a lotação dos servidores relacionados no Anexo.

§1º. Em todo caso, deve-se observar o prazo máximo para exercício previsto no art. 94, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL DA DEFENSORIA

REGIÃO: NORTE PIONEIRO

FUNÇÃO: ASSESSOR JURÍDICO
TAISA FERREIRA COSTA

98636/2015

RESOLUÇÃO DPG Nº 544, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Remoção de Servidor Público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Remover, a pedido, a servidora pública **TAISA FERREIRA COSTA**, Agente Profissional – Assessor Jurídico, para a **Defensoria Pública de Londrina**, *ad referendum* do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

98637/2015

Ministério Público do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 4912

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20231/2015-PGJ, resolve

ASSEGURAR

à Promotora de Justiça **GISELE SILVERIO DA SILVA**, 90 (noventa) dias de licença especial referente ao período aquisitivo de 25/04/2010 a 25/04/2015, para fruição em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça. Curitiba, 30 de outubro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4941

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve

I - DESIGNAR

a Promotora Substituta **ARACÊ RAZABONI TEIXEIRA** para atuar na 38ª Seção Judiciária com sede na Comarca de **MEDIANEIRA**, a partir de 04 de novembro do ano em curso até ulterior deliberação, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 4569/15.

II - DESIGNAR

a Promotora Substituta acima nominada para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, a partir de 04 de novembro do ano em curso até ulterior deliberação.

Curitiba, 03 de novembro de 2015.

Samia Saad Galotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 4983

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20182/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça **MARIO SERGIO DE QUADROS PRÉCOMA** para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular atuação junto ao 2º Grupo Cível, decorrente da vaga do *Procurador de Justiça Bruno Sergio Galati*, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 04 de novembro de 2015.

Samia Saad Galotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 4988

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20744/15-PGJ, resolve

I - CONCEDER

02 (dois) dias de licença à Promotora de Justiça **MÔNICA LOUISE DE AZEVEDO** para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 03 de novembro do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ROBERTSON FONSECA DE AZEVEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 17ª Promotoria de Justiça do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 04 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 4989

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20697/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **LUCIANA MARCOS RABELLO ZUAN ESTEVES** para atuar nos Autos de Queixa-Crime nº 0064226-29.2015.8.16.0014, em trâmite na 5ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRIANA**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES**.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 4991

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 20763/15-MPPR, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ANDRE GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO** para, sem prejuízo do contido na Resolução nº 2664/14, atuar nos Autos de Ação Penal nº 0011740-53.2014.8.16.0030, em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Galotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 4993

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20745/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO** 09 (nove) dias das férias relativas ao saldo restante do 2º período de 2015, asseguradas pela Resolução nº 3743/15, para serem usufruídos a partir de 23 de novembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **ARAPOTI**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 4995

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20749/15-PGJ, resolve

ASSEGURAR

ao Promotor de Justiça **CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO** as férias relativas ao 1º período de 2014 e ao 2º período de 2014, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 4997

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20806/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **RAFAEL ALENCAR RODRIGUES** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 4181/15, atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri referente aos Autos nº 000006-78.2005.8.16.0141, a ser realizada no dia 19 de novembro do ano em curso, na Comarca de

AMPÉRE.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5000

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20796/15-PGJ, resolve

CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **GALATEIA FRIDLUND** para tratamento de sua saúde, no dia 04 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5001

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20702/15-PGJ, resolve

CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **MELISSA CACHONI RODRIGUES** para tratamento de sua saúde, no dia 05 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5003

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** em exercício, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **ROGER GALINO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de **MATINHOS**, respectivamente, nos períodos de 09 a 17 de novembro e de 16 de novembro a

18 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Galotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5004

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20715/15-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **CAROLINA TAVARES DA SILVA ROCKEMBACH** por intermédio da Resolução nº 4033/15, a partir de 03 de novembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5005

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20778/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MIGUEL JORGE SOGAIA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 24ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, no dia 16 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Galotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5006

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20736/15-PGJ, resolve

CASSAR

25 (vinte e cinco) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **ANA KARINA ABRÃO GAMA MONTEIRO** por intermédio da Resolução nº 4587/15, a partir de 23 de novembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5007

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20922/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça **JOSÉ LAFAIETI BARBOSA TOURINHO** e **STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 6ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, no dia 13 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Galotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5008

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20816/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **IVAN BARBOSA MENDES** para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 06 de novembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ELAINE PALAZZO AYRES** e a Promotora Substituta **MARIANA VEIGA CAIRES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **IBAÍTI**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5009

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20819/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **AURÉLIO JOSÉ AGGIO** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 17/02/94 a 17/02/99, para ser usufruído no dia 06 de novembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO**, **BRUNO VAGAE**s e **DIEGO FERNANDES DOURADO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **CAMPO LARGO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5010

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20844/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

08 (oito) dias de licença luto ao Promotor de Justiça **JOÃO CARLOS NEGRÃO**, a partir de 02 de novembro do ano em curso.

II – CASSAR

07 (sete) dias das férias concedidas ao requerente por intermédio da **RESOLUÇÃO** nº 4587/15, a partir de 03 de novembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos a partir de 03 de dezembro do fluente.

III – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **CAMPO LARGO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no período de 02 a 31 de dezembro do fluente.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5011

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20716/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **HUGO NAPOLE LEONE CUNHA** 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2014, asseguradas pela **Resolução** nº 4427/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 09 de novembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **SERGIO SEGURADO BRAZ FILHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **ALTO PIQUIRI**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5012

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20700/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **SANDRA REGINA KOCH** 06 (seis) dias das férias relativas ao saldo restante do 1º período de 2012, asseguradas pela **Resolução** nº 1860/12, para serem usufruídos nos dias 09, 10 e 15 a 18 de dezembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RENATO DE LIMA CASTRO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5013

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20849/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta **CLÁUDIA JULIANA ALMEIDA ERBANO** para, sem prejuízo de suas atribuições e da respectiva titular, atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri referente aos Autos de Ação Penal nº 0000843-53.2010.8.16.0111, a ser realizada no dia 09 de novembro do ano em curso, na

Comarca de **MANOEL RIBAS**.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5014

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20699/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO** 17 (dezesete) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2014, assegurados pela **Resolução** nº 4282/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 11 de novembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de

CURITIBA, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5015

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20851/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **MARIO LUIZ RAMIDOFF** 15 (quinze) dias das férias, sendo 06 (seis) relativos ao saldo restante do 1º período de 2013, 04 (quatro) relativos ao saldo restante do 1º período de 2015 e 05 (cinco) relativos ao saldo do 1º período de 2014, assegurados, respectivamente, pelas **Resoluções** nºs 4444/15, 4878/15 e 0029/14, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 30 de novembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **TEREZINHA RESENDE CARULA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5016

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20769/15-PGJ, resolve

CONCEDER

08 (oito) dias de licença à Procuradora de Justiça **MIRIAM DE FREITAS SANTOS** para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 04 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5017

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20899/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

o Promotor de Justiça **THIAGO KRUPPA MIARA** 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo restante do 2º período de 2015, asseguradas pela Resolução nº 4377/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 12 de novembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **CARLÓPOLIS**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Galotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20885/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **HERIC STILBEN** 05 (cinco) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2014, asseguradas pela Resolução nº 1432/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 23 de novembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **ARACE RAZABONI TEIXEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Galotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20883/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **GLADYSON SADA O ISHIOKA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências junto à 1ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, nos dias 06, 13 e 27 de novembro e 04 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20822/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **MÔNICA MACIEL GONÇALVES** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 31/05/96 a 31/05/01, assegurada pela RESOLUÇÃO nº 3204/15, para ser usufruído em 06 de novembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RICARDO MALEK FREDEGOTO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de

SARANDI da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Galotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20852/15-PGJ, resolve

CONCEDER

03 (três) dias de licença à Promotora Substituta **JÉSSICA ALINE SOARES** para tratamento de sua saúde, a partir de 03 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20890/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **KRETY TEIXEIRA DOS SANTOS BRAZ** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2010, asseguradas pela RESOLUÇÃO nº 1348/10, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 09 de novembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Galotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20609/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **PEDRO IVO ANDRADE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 20ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, no período de 03 a 05 de novembro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 4498/15.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20885/15-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **MURILO CEZAR SOARES E SILVA** 19 (dezenove) dias das férias relativas ao 2º período de 2015, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 30 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Galotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5025

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20814/15-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **FABIO ANDRE GUARAGNI** 05 (cinco) dias das férias relativas ao 2º período de 2009, asseguradas pela Resolução nº 2151/15, *tendo em*

vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 09 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Galotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5026

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3839/15-PGJ, resolve

I - CONCEDER

à Promotora de Justiça **SILVIA GALESI CAMPELO** 05 (cinco) dias das férias relativas ao 1º período de 2011, asseguradas pela Resolução nº 0953/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 09 de novembro do ano em curso.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça **DANIELLE CRISTINE CAVALI TUOTO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude (Adolescentes em Conflito com a Lei) do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, no dia 09 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5027

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20812/15-PGJ, resolve

CASSAR

02 (dois) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **ANDRESSA CHIAMULERA** por intermédio da Resolução nº 3496/15, em 03 e 17 de novembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5028

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20900/15-PGJ, resolve

ASSEGUARAR

ao Promotor de Justiça **DANIEL EULÁLIO CARAM FARAH** as férias relativas ao 1º e 2º períodos de 2014 e ao 1º e 2º períodos de 2015, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5029

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20799/15-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça **MONICA SAKAMORI** 09 (nove) dias das férias relativas ao 2º período de 2015, asseguradas pela Resolução nº 2817/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 05 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5030

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20821/15-PGJ, resolve

I - CONCEDER

à Promotora de Justiça **MARIA SÔNIA FREIRE GARCIA** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2012, asseguradas pela Resolução nº 1131/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 04 de novembro do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCO ANDRÉ DA SILVA CORREIA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de MARIALVA da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Samia Saad Galotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5031

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20813/15-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça **EDUARDO HENRIQUE GERMANO** 09 (nove) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2015, asseguradas pela Resolução nº 3579/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 09 de novembro do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor Substituto **GUILHERME BRAINER CAETANO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de PÉROLA, durante as férias do respectivo titular.

III - DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MÁRIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências da Comarca de PÉROLA, no dia 09 de novembro do fluente.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Samia Saad Galotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5032

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20980/15-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça **LETICIA GIOVANINI GARCIA** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 16/12/09 a 16/12/14, para ser usufruído em 06 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Samia Saad Galotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5033

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20979/15-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça **CLAUDIO SIMINOVICH** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 01/08/03 a 01/08/08, para ser usufruído em 06 de novembro do ano em curso.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de 1º Promotor de Justiça junto à 7ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 4863/15.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Samia Saad Galotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5034

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº

20896/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **PATRICIA CRISTINA SCHMIDT GRILI MACEDO** 05 (cinco) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2011, asseguradas pela Resolução nº 0430/11, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 30 de novembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ROGÉRIO BARCO DE TOLEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **ARAPONGAS**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Samia Saad Galotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5035

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20876/15-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **PRISCILA DA MATA CAVALCANTE** por intermédio da Resolução nº 2908/15, a partir de 09 de novembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5036

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20817/15-PGJ, resolve

CASSAR

21 (vinte e um) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **RAFAEL JANUÁRIO ROCHA** por intermédio da Resolução nº 4587/15, a partir de 12 de novembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5040

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20958/15-PGJ, resolve

CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **SÍLVIO APARECIDO DOS SANTOS** para tratamento de saúde em pessoa da família, no período vespertino do dia 06 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5041

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20950/15-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **MARCELO PAULO MAGGIO** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2007, asseguradas pela Resolução nº 2382/12, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para ser usufruído em 05 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Samia Saad Galotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5046

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça do Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba em virtude do provimento da 5ª Promotoria de Justiça

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 17874/2015 e apensos, os pareceres da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional e da Corregedoria-Geral do Ministério Público e "ad referendum" do egrégio Colégio de Procuradores,

RESOLVE

Art. 1º As atribuições do Ministério Público no Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba dar-se-á nos seguintes termos:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- Inquéritos policiais, processos judiciais e respectivas medidas cautelares e incidentais em trâmite na 2ª Vara Criminal, inclusive execução penal e correção dos presídios, salvo os que defluam de feitos originários das 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça, observados os artigos 4º e 5º desta resolução;
- 50% (cinquenta por cento) dos demais procedimentos extrajudiciais criminais que não defluam de feitos originários das 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça;
- Controle Externo da Atividade Policial, em coordenação com a 2ª Promotoria de Justiça;
- Acompanhamento das atividades dos conselhos de segurança municipais de Almirante Tamandaré/PR e de Campo Magro/PR, em coordenação com a 2ª Promotoria de Justiça;
- Revezamento nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri, observado o artigo 6º desta resolução.

SEGUNDA PROMOTORIA

- Inquéritos policiais, processos judiciais e respectivas medidas cautelares e incidentais em trâmite na 1ª Vara Criminal, inclusive execução penal e correção dos presídios, salvo os que defluam de feitos originários das 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça, observados os artigos 4º e 5º desta resolução;
- 50% (cinquenta por cento) dos demais procedimentos extrajudiciais criminais que não defluam de feitos originários das 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça;
- Controle Externo da Atividade Policial, em coordenação com a 1ª Promotoria de Justiça;
- Acompanhamento das atividades dos conselhos de segurança municipais de Almirante Tamandaré/PR e de Campo Magro/PR, em coordenação com a 1ª Promotoria de Justiça;
- Revezamento nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri, observado o artigo 6º desta resolução.

TERCEIRA PROMOTORIA

- Feitos extrajudiciais e judiciais relacionados com matéria de competência da Vara de Família, inclusive averiguação e investigação de paternidade;
- Feitos extrajudiciais e judiciais relacionados com matéria de competência da Vara da Infância e Juventude, bem como, em matéria criminal, nos casos de crianças e adolescentes vítimas cuja situação de risco seja ocasionada pelo fato delituoso, até o oferecimento da denúncia, observado o artigo 5º desta resolução;
- Educação, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento da denúncia, observado o artigo 5º desta resolução;
- Registros Públicos, exceto averiguação e investigação de paternidade.

QUARTA PROMOTORIA

- Feitos cíveis judiciais em trâmite em Vara Cível e de Fazenda Pública que possuam intervenção do Ministério Público, inclusive suas audiências, salvo ações judiciais propostas pelas 3ª e 5ª Promotorias de Justiça;
- Patrimônio Público, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento da denúncia, observado o artigo 5º desta resolução;
- Consumidor, cível e, em matéria criminal, os que defluam do exercício da atribuição cível, inclusive suas audiências;
- Fundações e Terceiro Setor, cível e, em matéria criminal, os que defluam do exercício da atribuição cível, inclusive suas audiências;
- Direitos Humanos, inclusive comunidades tradicionais, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento da denúncia, observado o artigo 5º desta resolução.

QUINTA PROMOTORIA

- Juizados Especiais;
- Meio Ambiente, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, inclusive suas audiências;
- Habitação e Urbanismo, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, inclusive suas audiências;
- Saúde Pública, cível, inclusive de crianças e adolescentes, e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento da denúncia, observado o artigo 5º desta resolução;
- Direitos do Idoso, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento da denúncia, observado o artigo 5º desta resolução;
- Direitos das Pessoas com Deficiência, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento da denúncia, observado o artigo 5º desta resolução;

Art. 2º O atendimento ao público será realizado conforme a área de atuação de cada Promotoria de Justiça.

Art. 3º As ações cíveis em que o Ministério Público figure como autor serão de atribuição da Promotoria de Justiça responsável pela propositura da ação.

Art. 4º Quando no exercício da atribuição cível em matérias de patrimônio público, consumidor, fundações e terceiro setor e direitos humanos sobrevier indício da prática de ato delituoso, a atribuição criminal, inclusive suas audiências, será da Promotoria de Justiça responsável pelo feito originário.

Art. 5º Quando no exercício da atribuição cível em matérias de infância e juventude, educação, meio ambiente, habitação e urbanismo, saúde pública, idoso e pessoa com deficiência sobrevier indício da prática de ato delituoso, a atribuição criminal até o oferecimento da denúncia será da Promotoria de Justiça responsável pelo feito originário.

Parágrafo único. A Promotoria de Justiça referida no “caput” poderá assumir a atribuição criminal de toda a ação penal, inclusive suas audiências, devendo, nesta hipótese, declarar a aplicação deste dispositivo na cota ministerial que segue a propositura da denúncia.

Art. 6º Os Promotores de Justiça das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça e o Promotor de Justiça Substituto revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário.

§1º Quando o revezamento previsto no “caput” deste dispositivo implicar na realização de mais de duas sessões do Tribunal do Júri em um mês pelos agentes ministeriais das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça e pelo Promotor de Justiça

Substituto, far-se-á revezamento nas sessões excedentes a 2 (duas) entre todos os Promotores de Justiça do Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário;

§2º o Promotor de Justiça atuará na sessão do Tribunal do Júri redesignada a que esteja previamente vinculado, sem prejuízo de sua participação no revezamento do mês em que se realize a sessão redesignada.

§3º O Promotor de Justiça das 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça que atuar em sessão do Tribunal do Júri em virtude da aplicação da regra do §1º deste dispositivo só voltará ao revezamento após a atuação em sessão do Tribunal do Júri de todos os outros Promotores de Justiça destas unidades ministeriais.

Art. 7º Na hipótese de aplicação do artigo 28 do Código de Processo Penal em virtude do exercício das atribuições em Juizados Especiais, o membro do Ministério Público designado pelo Procurador-Geral de Justiça para suprir o exercício da pretensão punitiva poderá indicar processo judicial de sua atribuição e semelhante complexidade, com prazo ainda não aberto, para que seja assumido pelo Promotor de Justiça que deu ensejo à remessa judicial dos autos ao Procurador-Geral.

Parágrafo único. A indicação deverá ser encaminhada à Procuradoria-Geral de Justiça em tempo hábil à designação formal do Promotor de Justiça que deu ensejo à aplicação do artigo 28 do Código de Processo Penal para atuar em processo judicial de semelhante complexidade antes da abertura do prazo processual.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

98551/2015

RESOLUÇÃO Nº 5049

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 19381/15-MPPR e “**ad referendum**” do egrégio Colégio de Procuradores, resolve

Art. 1º As atribuições do Ministério Público no Foro Regional de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba dar-se-á nos seguintes termos:

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, composta por 4 (quatro) Promotores de Justiça com atuação plena junto às 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais (4ª, 5ª e 12ª Varas Judiciais, respectivamente) do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da seguinte forma:

- o *1º Promotor de Justiça* da 1ª Promotoria de Justiça atua nos processos e respectivas medidas cautelares e incidentais em trâmite na 1ª Vara Criminal após o oferecimento de denúncia, inclusive execução penal, salvo os que defluam, na forma do artigo 6º desta resolução, de feitos originários de Promotorias de Justiça com atribuições em matéria de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Patrimônio Público, Consumidor, Fundações e Terceiro Setor, Saúde Pública, Direitos Humanos, Educação e Pessoas com Deficiência, vítimas em situação de vulnerabilidade ocasionada em razão do fato delituoso;

- o *2º Promotor de Justiça* da 1ª Promotoria de Justiça atua nos processos e respectivas medidas cautelares e incidentais em trâmite na 2ª Vara Criminal após o oferecimento de denúncia, inclusive execução penal, salvo os que defluam, na forma do artigo 6º desta resolução, de feitos originários de Promotorias de Justiça com atribuições em matéria de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Patrimônio

Público, Consumidor, Fundações e Terceiro Setor, Saúde Pública, Direitos Humanos, Educação e Pessoas com Deficiência, vítimas em situação de vulnerabilidade ocasionada em razão do fato delituoso;

- o 3º Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça atua em:

- inquéritos policiais e respectivas medidas cautelares e incidentais em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Criminais até o oferecimento de denúncia ou promoção de arquivamento, salvo os que defluam, na forma do artigo 6º desta resolução, de feitos originários de Promotorias de Justiça com atribuições em matéria de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Patrimônio Público, Consumidor, Fundações e Terceiro Setor, Saúde Pública, Direitos Humanos, Educação e Pessoas com Deficiência, vítimas em situação de vulnerabilidade ocasionada em razão do fato delituoso;

- notícias de fato e procedimentos investigatórios criminais atribuídos à Promotoria de Justiça;

- o 4º Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça atua em:

- inquéritos policiais, respectivas medidas cautelares e incidentais e processos em trâmite na 3ª Vara Criminal e respectivas medidas cautelares e incidentais, inclusive execução penal.

- os 1º, 2º, 3º e 4º Promotores de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário;

- os 1º, 2º e 3º e 4º Promotores de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça farão o controle externo da atividade policial, o acompanhamento das atividades dos conselhos de segurança municipais de São José dos Pinhais e de Tijucas do Sul, bem como o atendimento ao público nas matérias de sua atribuição.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, composta por 3 (três) Promotores de Justiça com atuação plena junto às 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e à Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da seguinte forma:

- o 1º Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça atua em:

- Feitos cíveis judiciais em trâmite perante a 1ª Vara Cível que possuam intervenção do Ministério Público, inclusive suas audiências, salvo ações judiciais propostas pelo Promotor de Justiça com atribuições em matéria de Saúde Pública, Direitos do Idoso, Direito das Pessoas com Deficiência, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Terceiro Setor e Educação;

- Patrimônio Público, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento de denúncia, observado o artigo 6º desta resolução;

- Atendimento ao público nas matérias de sua atribuição.

- o 2º Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça atua em:

- Feitos cíveis judiciais em trâmite perante a 2ª Vara Cível que possuam intervenção do Ministério Público, inclusive suas audiências, salvo ações judiciais propostas pelo Promotor de Justiça com atribuições em matéria de Patrimônio Público, Consumidor, Fundações e Terceiro Setor, Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e Educação;

- Saúde Pública, cível, inclusive de crianças e adolescentes, e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento de denúncia, observado o artigo 6º desta resolução;

- Direitos do Idoso, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento de denúncia, observado o artigo 6º desta resolução;

- Direitos das Pessoas com Deficiência, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento de denúncia, observado o artigo 6º desta resolução;

- Direitos Humanos, inclusive comunidades tradicionais, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento de denúncia, observado o artigo 6º desta resolução;

- Atendimento ao público nas matérias de sua atribuição.

- o 3º Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça atua em:

- Feitos cíveis judiciais em trâmite perante a 3ª Vara Cível e a Vara da Fazenda Pública que possuam intervenção do Ministério Público, inclusive suas audiências, salvo ações judiciais propostas pelo Promotor de Justiça com atribuições em matéria de Patrimônio Público, Saúde Pública, Direitos do Idoso, Direito das Pessoas com Deficiência, Direitos Humanos e Educação;

- Meio Ambiente, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento de denúncia, observado o artigo 6º desta resolução;

- Habitação e Urbanismo, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento de denúncia, observado o artigo 6º desta resolução;

- Consumidor, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento de denúncia, observado o artigo 6º desta resolução;

- Fundações e Terceiro Setor cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento de denúncia, observado o artigo 6º desta resolução;

- Atendimento ao público nas matérias de sua atribuição.

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

- Feitos extrajudiciais e judiciais relacionados com matéria de competência da Vara da Infância e Juventude, bem como, em matéria criminal, nos casos de crianças e adolescentes vítimas cuja situação de risco seja ocasionada pelo fato delituoso, até o oferecimento de denúncia, observado o artigo 6º desta resolução;

- Educação, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento de denúncia, observado o artigo 6º desta resolução;

- Atendimento ao público nas matérias de sua atribuição.

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

- Feitos extrajudiciais e judiciais relacionados com matéria de competência da Vara de Família e Sucessões;

- Registros Públicos, inclusive procedimentos de averiguação de paternidade e pedidos de investigação de paternidade;

- Atendimento ao público nas matérias de sua atribuição.

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

- Processos e respectivas medidas cautelares e incidentais em trâmite nos Juizados Especiais Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, salvo os que defluam, na forma do artigo 6º desta resolução, de feitos originários de Promotorias de Justiça com atribuições em matéria de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Patrimônio Público, Consumidor, Fundações e Terceiro Setor, Saúde Pública, Direitos Humanos, Educação, bem como Idoso, Pessoas com Deficiência, Crianças e adolescentes vítimas em situação de vulnerabilidade ocasionada em razão do fato delituoso.

Art. 2º A escala de férias da 1ª Promotoria de Justiça deverá prever a saída de apenas 02 (dois) Promotores de Justiça por

vez, com revezamento quanto aos meses de maior preferência, observando-se, neste caso, o critério de antiguidade para a primeira opção de férias, seguindo-se a escala de antiguidade para os períodos subsequentes. A escala de férias da 2ª Promotoria de Justiça deverá prever a saída de apenas 01 (um) Promotor de Justiça por vez, com revezamento quanto aos meses de maior preferência, observando-se, neste caso, o critério de antiguidade para a primeira opção de férias, seguindo-se a escala de antiguidade para os períodos subsequentes.

§1º Os Promotores de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça substituir-se-ão automaticamente nos afastamentos, férias e licenças de até trinta dias, ressalvada a aplicação do §2º do artigo 3º desta resolução.

§2º Os Promotores de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça substituir-se-ão automaticamente nos afastamentos, férias e licenças de até trinta dias, ressalvada a aplicação do §2º do artigo 3º desta resolução.

Art. 3º A escala de férias das 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça e do Promotor de Justiça Substituto deverá prever a saída de apenas 01 (um) Promotor de Justiça por vez, com revezamento quanto aos meses de maior preferência, observando-se, neste caso, o critério de antiguidade para a primeira opção de férias, seguindo-se a escala de antiguidade para os períodos subsequentes.

§1º O Promotor de Justiça Substituto atuará nos afastamentos, férias e licenças de até trinta dias dos Promotores de Justiça das 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça.

§2º O Promotor de Justiça Substituto, quando não estiver em afastamento previsto no “caput” nem em substituição estabelecida no §1º deste dispositivo, atuará nos afastamentos, férias e licenças de até trinta dias de um dos Promotores de Justiça das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça, a ser definido consensualmente entre os integrantes destas unidades, respeitado o revezamento entre as Promotorias de Justiça.

Art. 4º O atendimento ao público será realizado conforme a área de atuação de cada Promotoria de Justiça.

Art. 5º As ações cíveis em que o Ministério Público figure como autor serão de atribuição da Promotoria de Justiça responsável pela propositura da ação.

Art. 6º Quando no exercício da atribuição cível em matérias de patrimônio público, meio ambiente, habitação e urbanismo, consumidor, fundações e terceiro setor, infância e juventude, educação, saúde pública, idoso, pessoas com deficiência e direitos humanos sobrevier indício da prática de ato delituoso, a atribuição criminal até o oferecimento da denúncia será da Promotoria de Justiça responsável pelo feito originário.

Parágrafo único. A Promotoria de Justiça referida no “caput” poderá assumir a atribuição criminal de toda a ação penal, inclusive suas audiências, devendo, nesta hipótese, declarar a aplicação deste dispositivo na cota ministerial que segue a propositura da denúncia.

Art. 7º O Promotor de Justiça Substituto participará do revezamento nas sessões do Tribunal do Júri previsto no artigo 1º, inciso I, desta resolução, salvo se estiver em substituição na 3ª, 4ª ou 5ª Promotorias de Justiça.

Art. 8º Quando o revezamento previsto nos artigos 1º, inciso I, e 7º desta resolução implicar na realização de mais de uma sessão do Tribunal do Júri em uma mesma reunião ou em um mesmo mês pelos agentes ministeriais da 1ª Promotoria de Justiça, far-se-á revezamento nas sessões excedentes entre todos os Promotores de Justiça do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Parágrafo único. O Promotor de Justiça das 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça que atuar em sessão do Tribunal do Júri em virtude da aplicação da regra do “caput” deste dispositivo só voltará ao revezamento após a atuação em sessão do Tribunal do Júri de todos os outros Promotores de

Justiça destas unidades ministeriais.

Art. 9º O Promotor de Justiça Substituto, quando não estiver em substituição, atuará nos feitos extrajudiciais e nos atendimentos relativos a direitos individuais indisponíveis, especialmente os afetos a infância e juventude, educação, idoso, pessoas com deficiência, direitos humanos e saúde pública.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

98553/2015

P O R T A R I A Nº 626/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356/2014, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº 20772/2015-MP/PR, resolve:

A U T O R I Z A R

os servidores do Ministério Público do Estado do Paraná para, mediante autorização das chefias, sem prejuízo dos serviços essenciais e sem ônus para a Instituição, participarem de forma presencial ou a distância (via webcast) do encontro abordando o tema “**A População em Situação de Rua e o Acesso à Políticas Públicas**” a ser realizado no dia 16 de novembro de 2015, das 09h às 18h, no auditório da sede do Ministério Público do Estado do Paraná, sito à Rua Marechal Hermes, 751 – Centro Cívico, nesta capital.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ

1ª Coordenadora Executiva/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli

Diretor do DGP/SUBADM

98186/2015

P O R T A R I A Nº 457/ SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, e conforme os protocolados P-23874-12 e 15176/2015-PGJ, resolve

A S S E G U R A R

12 (doze) dias da licença especial à servidora **Dulcinie Moratore Trigueiros**, RG n.º 3.390.094-5/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para fruição em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 04 de novembro de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ

1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli

Diretor do DGP/SUBADM

P O R T A R I A Nº 616/SUBADM

A 3ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 427/2015, de 30 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado n.º 19765/2015-MP/PR, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do servidor **JULIANO CARNEIRO MEIRA**, RG n.º 7.948.420-2/PR, Auxiliar Administrativo:

a) para os efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, o tempo de **01 (um) ano, 02 (dois) meses e 01 (um) dia**, referente ao período de **18/06/2014 a 17/08/2015**, prestado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Município de Pinhais, em conformidade com o artigo 40, § 9º da Constituição Federal;

b) para efeito de **aposentadoria**, o tempo de **03 (três) anos e 21 (vinte e um) dias**, referente aos períodos de **02/07/2008 a 29/09/2008, 01/02/2010 a 30/09/2010, 01/03/2011 a 30/06/2011, 01/12/2011 a 31/12/2011, 01/08/2012 a 06/01/2013 e 01/03/2013 a 17/06/2014**, prestados à iniciativa privada, em conformidade com o artigo 201, § 9º da Constituição Federal.

Curitiba, 30 de outubro de 2015.

LUCIANA LINERO

3ª Coordenadora Executiva/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli

Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 620/SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, resolve

CONCEDER

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo/Lotação	Protocolo	Dias conce- didos	Período Aquisitivo	A partir de	Dias assegu- rados
Alexandre Ferraz Lewin Auxiliar Técnico R.G. Nº 4.180.000-3	25402/12	1	15/01/2006 – 14/01/2011	06/11/2015	68
Christianne Herzer Gil Auditor R.G. Nº 409.410 - SP	25371/12	2	26/07/2003 – 26/07/2008	19/11/2015	13
Eliana H M dos Santos Auxiliar Administrativo R.G. Nº 3490813-3	25374/12	28	03/04/2004 – 03/04/2009	31/10/2015	62
Francisco Jose Bialle Auxiliar Técnico R.G. Nº 3084532-3	25390/12	1	13/01/2006 – 13/01/2011	06/11/2015	51
Gilberto CIM Guerra Auditor R.G. Nº 75572506 PR	25360/12	11	05/10/2010 – 04/10/2015	16/11/2015	79
Luciano G Correa Auxiliar Administrativo R.G. Nº 4.756.823 - PR	25399/12	4	22/03/2008 – 22/03/2013	03/11/2015	20
Maria Clara M Riquelme Auxiliar Técnico R.G. Nº 4246125-3	25280/12	1	07/11/2004 – 06/11/2009	30/10/2015	37
Paula Andrea Rauber Oficial de Promotoria R.G. Nº 81635757 PR	25381/12	3	11/04/2010 – 22/05/2015	27/10/2015	83
Pedro Manoel Sansana Auditor R.G. Nº 3.945.253-7	25358/12	1	22/11/1999 – 21/11/2004	06/11/2015	67
Thelma Regina S Cabral Auxiliar Técnico R.G. Nº 5910408-0	25361/12	3	10/01/2007 – 10/01/2012	04/11/2015	15

Curitiba, 5 de novembro de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 622/SUBADM

A 3ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 427/2015, de 30 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolo nº 16.905/2015-MP/PR, resolve

MANDAR CONTAR

em favor da servidora **IVETE APARECIDA DE OLIVEIRA BRANCO**, RG n.º 1.157.108-5/PR, Agente de Serviços Gerais:

a) para efeito de aposentadoria, o tempo de **02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias**, referente aos períodos de **02/12/1974 a 03/05/1975, 03/03/1977 a 15/12/1977, 09/04/1979 a 08/10/1979, 11/04/1983 a 30/06/1983, 14/05/1986 a 13/06/1986, 06/08/1990 a 20/10/1990 e 01/08/1997 a 18/02/1998**, prestados à iniciativa privada, em conformidade com o artigo 201, § 9º da Constituição Federal;

b) para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de **03 (três) meses e 08 (oito) dias**, referente ao período de **23/09/1986 a 31/12/1986**, prestado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em conformidade com o artigo 40, § 9º da Constituição Federal.

Curitiba, 04 de novembro de 2015.

LUCIANA LINERO
3ª Coordenadora Executiva/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 623/SUBADM

A 3ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 427/2015, de 30 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolo nº 18.782/2015-MP/PR, resolve

MANDAR CONTAR

em favor da **Dra. VANESSA SCOPEL BONATTO**, Promotora de Justiça de entrada inicial, RG n.º 8.368.599-9/PR, para os **todos os efeitos legais**, o total de **05 (cinco) anos, e 07 (sete) meses e 09 (nove) dias**, referente ao período de **31/07/2008 a 09/03/2014**, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com o art. 40, § 9º, da Constituição Federal; com os arts. 146 e 200 da Lei Complementar nº 85/99 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná), e com o art. 129 da Lei nº 6174/70 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Paraná).

Curitiba, 04 de novembro de 2015.

LUCIANA LINERO
3ª Coordenadora Executiva/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

98406/2015

ATO 439

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 20529/2015-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora **GLACIANE FERREIRA SCHNEICKER**, RG nº 8.483.215-4/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 173), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de novembro de 2015.

Curitiba, 04 de novembro de 2015.

SAMIA SAAD GALLOTTI BONAVIDES
Procuradora-Geral de Justiça,
em exercício

ATO 440

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, incisos X e XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, e o artigo 124, I, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 20674/2015-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. THIAGO KRUPPA MIARA, titular da Promotoria de Justiça de Carlópolis, protocolado sob nº 20658/2015-MP/PR, resolve

I - EXONERAR

a pedido, a servidora **GLAUCIA MARIA GONÇALVES FERNANDES**, RG nº 9.412.399-2/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 369), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de novembro de 2015.

II - NOMEAR

FABIANO COSTA DE ALMEIDA, RG nº 9.408.227-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 369), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

III - ATRIBUIR

ao servidor constante do item II, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

SAMIA SAAD GALLOTTI BONAVIDES
Procuradora-Geral de Justiça,
em exercício

ATO 441

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 18140, de 04 de julho de 2014, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. RONALDO DE PAULA MION, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Fazenda Rio Grande, protocolado sob nº 18998/2015-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

CHARLENE MORANDI, RG nº 5.938.719-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 574), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

SAMIA SAAD GALLOTTI BONAVIDES
Procuradora-Geral de Justiça,
em exercício

ATO 443

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 18140, de 04 de julho de 2014, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. IVONEI SFOGGIA, Diretor-Secretário da Procuradoria-Geral de Justiça, resolve

I – NOMEAR

LUIZ HENRIQUE GUIMARÃES HOHMANN, RG nº 7.572.770-4/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 575), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 11 de novembro de 2015.

II – ATRIBUIR

ao servidor constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

98321/2015

ATO 375

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso IV, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. WILSON TOMÉ TROPANI, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Cruzeiro do Oeste, protocolado sob nº 16250/2015-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

THIAGO ZIROLDO, RG nº 9.768.121-0/PR, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5, até 26 de fevereiro de 2016, término da licença maternidade da servidora DANILA VIEIRA MERCADANTE, RG nº 9.795.339-2/PR, titular do cargo (vaga 423), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

ao servidor constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 27 de outubro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

98337/2015

ATO Nº 422/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 475, de 09 de novembro de 2015, proferida no protocolado nº 19686/15, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, do Doutor **JOÃO CARLOS NEGRÃO**, RG nº 28.623.623-0/SP, Promotor de Justiça Substituto junto aos Foros Regionais de **ALMIRANTE TAMANDARÉ e de CAMPO LARGO** (2) da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (Código Identificador 0235.5.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo Promotor de Justiça Substituto junto aos Foros Regionais de **ARAUCÁRIA e de FAZENDA RIO GRANDE** (1) da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (Código Identificador 0231.5.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 09 de novembro de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 423/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 476, de 09 de novembro de 2015, proferida no protocolado nº 19687/15, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, do Doutor **ANDRÉ DEL GROSSI ASSUMPCÃO**, RG nº 7.626.629-8/PR, Promotor de Justiça Substituto (2) da Comarca de entrância final de **CAMPO MOURÃO** (Código Identificador 0413.8.23.024, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 5º Promotor de Justiça da mesma Comarca e entrância (Código Identificador 0410.3.23.024, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 09 de novembro de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 424/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 476, de 09 de novembro de 2015, proferida no protocolado nº 19687/15, no art. 29 e parágrafos, do RICSM, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, do Doutor **JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ**, RG nº 30278279/SE, Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **ANDRÁ** (Código Identificador 0362.3.54.005, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), para exercer provisoriamente o cargo de Promotor de Justiça Substituto* da Comarca de entrância final de **CAMPO MOURÃO**, até a vacância a ser efetivamente provida.

Curitiba, 09 de novembro de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 425/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 477, de 09 de novembro de 2015, proferida no protocolado nº 19688/15, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, do Doutor **EDUARDO LABRUNA DAIHA**, RG nº 625.947-2/RJ, Promotor de Justiça Substituto junto aos Foros Regionais de **ARAUCÁRIA e de FAZENDA RIO GRANDE** (2) da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (Código Identificador 0236.5.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de Promotor de Justiça Substituto (35) da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (Código Identificador 0205.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 09 de novembro de 2015

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 426/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 426, de 09 de novembro de 2015, proferida no protocolado nº 19689/15, no art. 29 e parágrafos, do RICSMP, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, da Doutora **KARINNE ROMANI**, RG nº 6.489.825-6/PR, 2ª Promotora de Justiça da comarca de entrância intermediária de **CASTRO** (Código Identificador 0444.3.24.031, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 10ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância final de **GUARAPUAVA** (Código Identificador 0537.3.04.059, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 09 de novembro de 2015

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 427/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 479, de 09 de novembro de 2015, proferida no protocolado nº 19691/15, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, da Doutora **HELOISE BETTEGA KUNIYOSHI CASAGRANDE**, RG nº 6.016.794-6/PR, 2ª Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, (Código Identificador 0013.1.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 2ª Promotora de Justiça do Adolescente em Conflito com a Lei do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (Código Identificador 0041.1.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 09 de novembro de 2015

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 428/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 480, de 09 de novembro de 2015, proferida no protocolado nº 19692/15, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, da Doutora **MARILÚ SCHNAIDER PARANÁ DE SOUSA**, RG nº 5.363.004-9/PR, 1ª Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, (Código Identificador 0010.1.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 2ª Promotora de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (Código Identificador 0021.1.0.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 09 de novembro de 2015

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 429/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 481, de 09 de novembro de 2015, proferida no protocolado nº 19693/15, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, da Doutora **ANA PAULA TOMASI SERRANO**, RG nº 5.989.202-9/PR, 3ª Promotora de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, (Código Identificador 0028.1.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de Promotora de Justiça da Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (Código Identificador 0065.1.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 09 de novembro de 2015

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 430/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 482, de 09 de novembro de 2015, proferida no protocolado nº 19694/15, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, do Doutor **HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO**, RG nº 12.342.368/MG, Promotor de Justiça Substituto junto aos Foros Regionais de **CAMPINA GRANDE DO SUL e de COLOMBO** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (Código Identificador 0232.5.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 1ª Promotor de Justiça do Foro Regional de **CAMPO LARGO** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (Código Identificador 0133.2.01.023, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 09 de novembro de 2015

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 431/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 483, de 09 de novembro de 2015, proferida no protocolado nº 19695/15, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, da Doutora **SYMARA MOTTER**, RG nº 6.899.706-2/PR, 1ª Promotora de Justiça do Foro Regional de **ALMIRANTE TAMANDARÉ** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, (Código Identificador 0121.2.01.001, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao 2ª Promotora de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (Código Identificador 0015.1.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 09 de novembro de 2015

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 432/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 484, de 09 de novembro de 2015, proferida no protocolado nº 19696/15, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, do Doutor **JUSCELINO JOSÉ DA SILVA**, RG nº 5.795.934-7/PR, Promotor de Justiça Substituto junto aos Foros Regionais de **IBIPORÁ e de ROLÂNDIA** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de LONDRINA (Código Identificador 0296.5.05.078, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 3ª Promotor de Justiça do Foro Regional de **ROLÂNDIA** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de LONDRINA (Código Identificador 0293.0.05.125, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 09 de novembro de 2015

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 433/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 485, de 09 de novembro de 2015, proferida no protocolado nº 19697/15, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, da Doutora **CARLA CRISTINA CASTNER MARTINS**, RG nº 56225.066-8/PR, 3ª Promotora de Justiça do Foro Regional de **SARANDI** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de MARINGÁ (Código Identificador 0343.2.06.138, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 4º Promotor de Justiça do Foro Regional de **SARANDI** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de MARINGÁ (Código Identificador 0344.2.06.138, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 09 de novembro de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 434/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 485, de 09 de novembro de 2015, proferida no protocolado nº 19697/15, no art. 29 e parágrafos, do RICSMP, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, do Doutor **WILSON EUCLIDES GUAZZI MASSALI**, RG nº 6.189.909-5/PR, Promotor de Justiça Substituto (1) da Comarca de entrância final de **CAMPO MOURÃO** (Código Identificador 0412.7.23.024, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), para exercer provisoriamente o cargo de Promotor de Justiça Substituto* da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, até a vacância a ser efetivamente provida.

Curitiba, 09 de novembro de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 435/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 486, de 09 de novembro de 2015, proferida no protocolado nº 19699/15, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, da Doutora **MARINA CALILLE SANCHES**, RG nº 33.653.891-6/SP, 2ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **GOIOERÊ** (Código Identificador 0521.3.29.055, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo 3ª Promotora de Justiça da Comarca de mesma entrância de **CORNÉLIO PROCÓPIO** (Código Identificador 0472.3.26.043, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 09 de novembro de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 436/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 487, de 09 de novembro de 2015, proferida no protocolado nº 19700/15, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, do Doutor **HUGO NAPOLEONE LEONE CUNHA**, RG nº 30.420.235-6/SP, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **ALTO PIQUIRI** (Código Identificador 0359.3.20.003, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo Promotor de Justiça da Comarca de mesma entrância de **RESERVA** (Código Identificador 0694.3.48.120, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 09 de novembro de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 437/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 488, de 09 de novembro de 2015, proferida no protocolado nº 19701/15, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, da Doutora **ANA CAROLINE**

MONTEIRO DE MORAES, RG nº 44.074.489-1/SP, Promotora Substituta da 36ª Seção Judiciária (2) com sede na Comarca de entrância intermediária de **LARANJEIRAS DO SUL** (Código Identificador 0585.8.36.076, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo Promotora Substituta da 57ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de **RIO BRANCO DO SUL** (Código Identificador 0700.8.57.123, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 09 de novembro de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 196/15 Ref. 374

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso IV, e nos termos do disposto no artigo 115, § 5º, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e tendo em vista a remoção por opção a pedido do Promotor de Justiça **JOÃO CARLOS NEGRÃO**, conforme o Ato PGJ nº 422, de 09 de novembro de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto (2) junto aos Foros Regionais de **ALMIRANTE TAMANDARÉ** e de **CAMPO LARGO** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (Código Identificador 0235.5.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **OPÇÃO**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 197/15 Ref. 374

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso IV, e nos termos do disposto no artigo 115, § 5º, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e tendo em vista a remoção por opção a pedido do Promotor de Justiça **ANDRÉ DEL GROSSI ASSUMPÇÃO**, conforme o Ato PGJ nº 423, de 09 de novembro de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto (2) da Comarca de entrância final de **CAMPO MOURÃO** (Código Identificador 0413.7.23.024, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **OPÇÃO**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 198/15 Ref. 374

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos I e III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e tendo em vista a promoção a pedido do Promotor de Justiça **JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ**, conforme o Ato PGJ nº 424, de 09 de novembro de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **ANDARAÉ** (Código Identificador 04362.354.005, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção,

antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 199/15 Ref. 375

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso IV, e nos termos do disposto no artigo 115, § 5º, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e tendo em vista a remoção por opção a pedido do Promotor de Justiça **EDUARDO LABRUNA DAIHA**, conforme o Ato PGJ nº 425, de 09 de novembro de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto (2) junto aos Foros Regionais de **ARAUCÁRIA e de FAZENDA RIO GRANDE** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (Código Identificador 0236.5.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **OPÇÃO**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 200/15 Ref. 375

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e tendo em vista a promoção a pedido da Promotora de Justiça **KARINNE ROMANI**, conforme o Ato PGJ nº 426, de 09 de novembro de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **CASTRO** (Código Identificador 0444.3.24.031, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 201/15 Ref. 376

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso IV, e nos termos do disposto no artigo 115, § 5º, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e tendo em vista a remoção por opção a pedido da Promotora de Justiça **HELOISE BETTEGA KUNIYOSHI CASAGRANDE**, conforme o Ato PGJ nº 427, de 09 de novembro de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 2º Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA** (Código Identificador 0013.1.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **OPÇÃO**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção,

antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 202/15 Ref. 377

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso IV, e nos termos do disposto no artigo 115, § 5º, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e tendo em vista a remoção por opção a pedido da Promotora de Justiça **MARILÚ SCHNAIDER PARANÁ DE SOUSA**, conforme o Ato PGJ nº 428, de 09 de novembro de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 1º Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça Criminal Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA** (Código Identificador 0010.1.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **OPÇÃO**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 203/15 Ref. 379

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso IV, e nos termos do disposto no artigo 115, § 5º, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e tendo em vista a remoção por opção a pedido da Promotora de Justiça **ANA PAULA TOMASI SERRANO**, conforme o Ato PGJ nº 429, de 09 de novembro de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 3º Promotor de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça Criminal Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA** (Código Identificador 0028.1.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **OPÇÃO**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 204/15 Ref. 380

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso IV, e nos termos do disposto no artigo 115, § 5º, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e tendo em vista a remoção por opção a pedido do Promotor de Justiça **HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO**, conforme o Ato PGJ nº 430, de 09 de novembro de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto junto aos Foros Regionais de **CAMPINA GRANDE DO SUL e de COLOMBO** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA** (Código Identificador 0232.5.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **OPÇÃO**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira

(Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 205/15 Ref. 381

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso IV, e nos termos do disposto no artigo 115, § 5º, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e tendo em vista a remoção por opção a pedido da Promotora de Justiça SYMARA MOTTER, conforme o Ato PGJ nº 431, de 09 de novembro de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 1º Promotor de Justiça do Foro Regional de **ALMIRANTE TAMANDARÉ** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (Código Identificador 0121.2.01.001, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **OPÇÃO**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 206/15 Ref. 370

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso IV, e nos termos do disposto no artigo 115, § 5º, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e tendo em vista a remoção por opção a pedido do Promotor de Justiça JUSCELINO JOSÉ DA SILVA, conforme o Ato PGJ nº 432, de 09 de novembro de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto junto aos Foros Regionais de **IBIPORÃ** e de **ROLÂNDIA** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de LONDRINA (Código Identificador 0296.5.05.078, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **OPÇÃO**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 207/15 - Ref. 370

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso IV, e nos termos do disposto no artigo 115, § 5º, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e tendo em vista a remoção por opção a pedido da Promotora de Justiça CARLA CRISTINA CASTNER MARTINS, conforme o Ato PGJ nº 433, de 09 de novembro de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 3º Promotor de Justiça do Foro Regional de **SARANDI** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de MARINGÁ (Código Identificador 0343.2.06.138, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **OPÇÃO**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público

do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 208/15 - Ref. 370

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos I e III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção a pedido do Promotor de Justiça WILSON EUCLIDES GUZZI MASSALI, conforme o Ato PGJ nº 434, de 09 de novembro de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo Promotor de Justiça Substituto (1) da Comarca de entrância final de **CAMPO MOURÃO** (Código Identificador 0412.7.23.024, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 09 de novembro de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 209/15 Ref. 368

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos I e III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção a pedido da Promotora de Justiça MARINA CALILLE SANCHES, conforme o Ato PGJ nº 435, de 09 de novembro de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **GOIOERÊ** (Código Identificador 0521.3.29.055, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 09 de novembro de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 210/15 - Ref. 365

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos I e III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção a pedido do Promotor de Justiça HUGO NAPOLE LEONE CUNHA, conforme o Ato PGJ nº 436, de 09 de novembro de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **ALTO PIQUIRI** (Código Identificador 0359.3.20.003, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público

do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 09 de novembro de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 211/15 - Ref. 362

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso I, e nos termos do disposto no artigo 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção a pedido da Promotora Substituta **ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES**, conforme o Ato PGJ nº 437, de 09 de novembro de 2015,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor Substituto da 36ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de **LARANJEIRAS DO SUL** (Código Identificador 0585.8.36.076, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 09 de novembro de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

98762/2015

FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ

ATA DA 45ª (QUADRAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Realizada a sessão no dia 18 (dezoito) do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze) na sala de reuniões do gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, sob a presidência do Senhor Procurador-Geral de Justiça **GILBERTO GIACOIA**, estando presentes os senhores membros do Conselho Diretor do Fundo Especial do Ministério Público do Paraná, o Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos **JOSÉ DELIBERADOR NETO**, as Senhoras Procuradoras de Justiça **TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI** e **JACQUELINE BATISTI** e os Senhores Procuradores de Justiça **JOSÉ APARECIDO DA CRUZ** e **RAMATIS FÁVERO**. Ausente a Senhora Procuradora de Justiça **MARIA LÚCIA FIGUEIREDO MOREIRA**. Aberta a sessão às 15h (quinze horas), passou-se à discussão dos assuntos em pauta. **1) Aprovação da ata da sessão anterior.** Colocada em discussão e votação, a ata da 15ª (décima quinta) sessão ordinária foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes. **2) Protocolo nº 1.887/2015.** Interessado: Coordenadoria Administrativa de Umuarama. Objeto: Informa sobre a dificuldade dos Promotores de Justiça e funcionários do MPPR em Umuarama no tocante ao espaço físico, com solicitação da locação de imóvel para o trabalho de auditores. Relator: Conselheiro **JOSÉ DELIBERADOR NETO**. O Senhor Conselheiro relator explanou que o Município de Umuarama fez a doação de um terreno ao Ministério Público do Paraná, estipulando o prazo para conclusão da obra de construção da Sede das Promotorias de Justiça até 30 de abril de 2018. Informou ainda que a equipe do Departamento de Infraestrutura realizou estudo preliminar da edificação, com previsão orçamentária de R\$ 1.854.500,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), que poderia ser custeada com recursos do Fundo Especial. **Resolução nº 04/2015** – Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho Diretor resolveu, por unanimidade, autorizar a aplicação de recursos do Fundo Especial do Ministério Público, no montante de R\$ 1.854.500,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), na construção da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Umuarama, restando autorizada a alteração orçamentária dela decorrente. **3) Protocolo nº 1.311/2015.** Interessado: Coordenadoria Administrativa de Apucarana. Objeto: Solicita providências para o fim de desapropriação de imóvel em favor do Ministério Público, onde atualmente estão instaladas cinco Promotorias de Justiça, justificando que o imóvel, ora alugado, atende plenamente as necessidades e sua localização é estratégica. Relator: Conselheiro **JOSÉ DELIBERADOR NETO**. O Senhor Conselheiro relator destacou o interesse do Ministério Público no imóvel em questão, avaliado em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), cuja aquisição seria realizada com recursos do Fundo Especial do Ministério Público. **Resolução nº 05/2015** – Vistos, relatados e discutidos os autos,

o Conselho Diretor resolveu, por unanimidade, aprovar a aplicação de recursos do Fundo Especial do Ministério Público do Paraná, no montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na aquisição do imóvel situado na Comarca de Apucarana, bem como autorizar a pertinente alteração orçamentária. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, o Senhor Conselheiro Presidente encerrou a reunião às 15h30min (quinze horas e trinta minutos). Para constar, eu, Marcos Augusto Gimenez, secretário, lavrei a presente ata que, aprovada, vai devidamente assinada. Procurador-Geral de Justiça **GILBERTO GIACOIA**, Presidente Subprocurador-Geral de Justiça **JOSÉ DELIBERADOR NETO** Procuradora de Justiça **TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI** Procuradora de Justiça **JACQUELINE BATISTI** Procurador de Justiça **JOSÉ APARECIDO DA CRUZ** Procurador de Justiça **RAMATIS FÁVERO**, Conselheiros

98276/2015

FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ

ATA DA 46ª (QUADRAGÉSIMA SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Realizada a sessão no dia 3 (três) do mês de setembro do ano de 2015 (dois mil e quinze) na sala de reuniões do gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, sob a presidência do Senhor Procurador-Geral de Justiça **GILBERTO GIACOIA**, estando presentes os senhores membros do Conselho Diretor do Fundo Especial do Ministério Público do Paraná, o Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos **JOSÉ DELIBERADOR NETO** e as Senhoras Procuradoras de Justiça **TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI**, **JACQUELINE BATISTI** e **MARIA LÚCIA FIGUEIREDO MOREIRA**. Ausentes os Senhores Procuradores de Justiça **JOSÉ APARECIDO DA CRUZ** e **RAMATIS FÁVERO**. Participou da reunião o Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho da 9ª Região, o Senhor **Gláucio Araújo de Oliveira**. Aberta a sessão às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), o Senhor Conselheiro Presidente saudou o Senhor Procurador-Chefe **Gláucio Araújo de Oliveira**, externando a grata satisfação em recebê-lo, agora oficialmente, por força da parceria firmada entre o Ministério Público e a Procuradoria do Trabalho. Em seguida, passou-se à discussão dos assuntos em pauta. **1) Aprovação da ata da sessão anterior.** Colocada em discussão e votação, a ata da 45ª (quadrágésima quinta) sessão extraordinária foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes. **2) Protocolo nº 16.067/2015.** Objeto: Apreciação e aprovação da Proposta Orçamentária do Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná correspondente ao exercício de 2016 (dois mil e dezesseis). Relator: Conselheiro **JOSÉ DELIBERADOR NETO**. O Senhor Conselheiro Relator demonstrou a atual situação financeira e orçamentária do Fundo Especial, apresentando em seguida a proposta orçamentária para o próximo exercício, no montante de R\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais), consignando recursos para: **a)** aquisição de materiais de consumo e despesas com a prestação de serviços; **b)** construção de imóveis; **c)** aquisição de equipamentos de informática; **d)** aquisição de veículos novos; e **e)** compra de mobiliários, divisórias, persianas e outros equipamentos e materiais permanentes. **Resolução nº 06/2015** – Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho Diretor, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual nº 12.241, de 28.07.1998, por unanimidade, resolveu aprovar o orçamento do Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná, correspondente ao exercício de 2016 (dois mil e dezesseis), estimando as receitas e fixando as despesas em R\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais), destinando para Outras Despesas Correntes o montante de R\$ 8.250.000,00 (oito milhões e duzentos e cinquenta mil reais) e para a rubrica de Investimentos a importância de R\$ 8.250.000,00 (oito milhões e duzentos e cinquenta mil reais). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, o Senhor Conselheiro Presidente agradeceu a presença e encerrou a reunião às 15h20min (quinze horas e vinte minutos). Para constar, eu, Marcos Augusto Gimenez, secretário, lavrei a presente ata que, aprovada, vai devidamente assinada. Procurador-Geral de Justiça **GILBERTO GIACOIA**, Presidente Subprocurador-Geral de Justiça **JOSÉ DELIBERADOR NETO** Procuradora de Justiça **TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI** Procuradora de Justiça **JACQUELINE BATISTI** Procuradora de Justiça **MARIA LÚCIA FIGUEIREDO MOREIRA**, Conselheiros

98281/2015

Protocolo: 20468/2015

Assunto: Auxílio Funeral

Pagamento em: 11/11/2015

Beneficiário: Laurecy Alves Cleto

Valor: R\$ 30.471,11 (trinta mil, quatrocentos e setenta e um reais e onze centavos).

Dotação Orçamentária: 0901.03091434.010 – Administração dos Serviços do Ministério Público.

98260/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ					
PAGAMENTO DE AJUDAS DE CUSTO					
11 DE NOVEMBRO DE 2015					
Prot.	Beneficiário	Promoção/Remoção	Origem	Destino	Valor
19813/2015	DUNIA SERPA RAMPAZZO	PROMOÇÃO	RESERVA	PALOTINA	13.062,58
19832/2015	FABIO ANTONIO CAMARGO NEVES	REMOÇÃO	JACAREZINHO	BANDEIRANTES	2.481,89
19754/2015	FRANCISCO DE CARVALHO NETO	REMOÇÃO	MARMELEIRO	IMBITUVA	2.612,52
19785/2015	RENAN MASSAITI TORY	REMOÇÃO	NOVA ESPERANÇA	CAMPO LARGO	11.168,50
20408/2015	RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO	REMOÇÃO	GUARAPUAVA	CURITIBA	2.894,76
20338/2015	VINICIUS HENRIQUE BOFO	REMOÇÃO	TELEMACO BORBA	JANDAIA DO SUL	2.481,89
TOTAL					34.702,14

PAGAMENTO DE DIARIAS					
11 DE NOVEMBRO DE 2015					
Prot.	Beneficiário	Data da Viagem	Origem	Destino	Valor
20079/2015	ALAN HENRIQUE FLORE	DE 30/09 A 01/10/2015	LONDRINA	CURITIBA	326,00
TOTAL					326,00

98257/2015

Em Tempo

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

RESOLUÇÃO N.º 3586/2015 – GS/SEED

Súmula: Retifica a Resolução n.º 3373/2015 – GS/SEED que regulamenta o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná.

A **Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 1307, de 06 de maio de 2015, e a Lei Estadual n.º 18.590/2015, de 13 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica alterado o item "a" do inciso XXIV, § 5.º, do Art. 2.º, da CONSULTA e I – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO,

Onde se lê:

"a) providenciar urnas locais para Professores e Alunos das APEDs e CENSES, indicando, para essas urnas, representantes locais com a função de mesários receptores dos votos;"

Leia-se:

"a) providenciar urnas locais para Professores e Alunos das APEDs, indicando, para essas urnas, representantes locais com a função de mesários receptores dos votos;"

Art. 2.º Fica alterado o inciso III do Art. 5.º, do III – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS,

Onde se lê:

"III – compor o Quadro da respectiva Instituição de Ensino desde o início do ano letivo da Consulta",

Leia-se:

"III – compor o Quadro da respectiva Instituição de Ensino desde o início do ano letivo da Consulta e estar lotado ou suprido na instituição de ensino;"

Onde se lê:

"VIII – não ter tido Prestação de Contas reprovadas e/ou inadimplentes no Programa Fundo Rotativo, enquanto;"

Leia-se:

"VIII – não ter tido Prestação de Contas reprovadas, enquanto;"

Onde se lê:

"IX – no ato do registro da Chapa, perante a Comissão Consultiva da Instituição de Ensino, os Candidatos deverão apresentar: Dossiê Histórico-Funcional e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida no prazo máximo de trinta dias antecedentes à data de inscrição;"

Leia-se:

"IX – no ato do registro da Chapa, perante a Comissão Consultiva da Instituição de Ensino, os Candidatos deverão apresentar: Dossiê Histórico-Funcional e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais – federal e estadual, emitidas no prazo máximo de trinta dias antecedentes à data de inscrição;"

Art. 3.º Fica alterado o Art. 14, do IV – DAS CHAPAS,

Onde se lê:

"**Art. 14** Havendo algum tipo de impedimento, o Candidato inscrito na Chapa poderá ser substituído em até 72 (setenta e duas) horas antes do pleito".

Leia-se:

"**Art. 14** Havendo algum tipo de impedimento, o Candidato inscrito na Chapa poderá ser substituído em até 8 (oito) dias antes do pleito".

Art. 4.º Fica alterado o Anexo I da Resolução n.º 3373/2015 – GS/SEED, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 3373/2015 – GS/SEED

CRONOGRAMA 2015 – PROCESSO DE CONSULTA PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES E DIRETORES AUXILIARES

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
20/10/2015	Designação das Comissões Consultivas Regionais – ANEXO II	Chefe do NRE
20/10/2015	Prazo final para designação dos Prepostos – ANEXO IV	Comissão Consultiva Regional
20/10/2015	Edital de divulgação do Processo de Consulta – Anexo III.	Comissão Consultiva Regional
23/10/2015	Designação da Comissão Consultiva Local – Anexo V – reuniões, separadamente, dos segmentos da comunidade escolar para a escolha dos membros desta Comissão.	Direção da Instituição de Ensino

27/10/2015	Último prazo para Assembleia Geral na comunidade escolar para apresentação da Comissão Consultiva Local.	Direção da Instituição de Ensino	
28/10/2015	Prazo final para encaminhamento da designação da Comissão Consultiva Local ao Preposto.	Direção da Instituição de Ensino	
30/10/2015	Prazo final para que o Preposto encaminhe à Comissão Regional a composição das Comissões Consultivas dos estabelecimentos sob sua jurisdição.	Preposto	
03/11/2015	Divulgação do edital de convocação – ANEXO VIII.	Comissão Local	Consultiva
13/11/2015 - até as 18h	Prazo final para registro das chapas – ANEXO VI.	Comissão Local	Consultiva
13/11/2015 após as 18h	Sorteio do número das chapas.	Comissão Local	Consultiva
13/11/2015 - após as 18h	Divulgação da relação das chapas registradas - ANEXO VII	Comissão Local	Consultiva
16/11/2015	Prazo limite para Comissão Consultiva Local encaminhar para o NRE: (a) Proposta de Plano de Ação para Escola – Período 2016 a 2020 – ANEXO XVII; (b) Termo de Compromisso – ANEXO XVIII.	Comissão Local	Consultiva
17/11/2015 - até as 18h	Último prazo para recebimento de pedidos de impugnação contra as chapas inscritas – ANEXO XV.	Comissão Local	Consultiva
18/11/2015	Prazo para a Comissão Consultiva Local se manifestar e intimar as partes para comunicar a decisão acerca dos pedidos de impugnação.	Comissão Local	Consultiva
19/11/2015 - até as 18h	Prazo para recurso perante a Comissão Consultiva Regional acerca dos pedidos de impugnação.	Comissão Regional	Consultiva
20/11/2015	Prazo para a Comissão Consultiva Regional se manifestar e intimar os interessados.	Comissão Regional	Consultiva
23/11 até as 18h	Prazo para recurso perante a Comissão Consultiva Central acerca dos pedidos de impugnação.	Comissão Central	Consultiva
25/11/2015	Prazo para a Comissão Consultiva Central se manifestar e devolver os recursos para a Comissão Consultiva Regional, visando à intimação dos interessados, acerca dos pedidos de impugnação.	Comissão Central	Consultiva
25/11/2015	Prazo limite para análise e validação das propostas do Plano de Ação para a escolha dos candidatos a Diretor e Diretor Auxiliar.	Comissão Regional	Consultiva
25/11 - até as 18h	Prazo final para substituição de membros da chapa.	Comissão Local	Consultiva
30/11/2015	Prazo final para inscrições de chapas, onde não houve inscrições no prazo final de registro de chapas - ANEXO VI.	Comissão Local	Consultiva
01/12/2015	Prazo para recurso perante a Comissão Consultiva Local, referente à impugnação contra substituição de membros da chapa – ANEXO XVI.	Comissão Local	Consultiva
02/12/2015	Prazo para a Comissão Consultiva Local se manifestar e intimar as partes.	Comissão Local	Consultiva
03/12/2015	Prazo para recurso perante a Comissão Regional.	Comissão Local	Consultiva

04/12/2015	Prazo para a Comissão Regional se manifestar e intimar as partes.	Comissão Regional	Consultiva
23 a 28/11	Período para a realização das Assembleias com a Comunidade Escolar, bem como da apresentação dos membros das chapas e da proposta de Plano de Ação para Escola.	Comissão Local	Consultiva
01/12/2015	Prazo para recurso perante a Comissão Consultiva Central.	Comissão Central	Consultiva
02/12/2015	Retirada de toda a propaganda eleitoral da Instituição de Ensino e finalização das manifestações pessoais dos Candidatos.	Direção da Instituição de Ensino	
02/12/2015	Prazo para a Comissão Consultiva Central se manifestar.	Comissão Central	Consultiva
02/12/2015	Prazo final para elaboração das cédulas de votação – ANEXO XIX.	Comissão Local	Consultiva
02/12/2015	Prazo final para a elaboração das listagens dos votantes – ANEXO IX, X e XI.	Comissão Local	Consultiva
02/12/2015	Prazo final para designação e credenciamento dos membros das mesas receptoras e escrutinadoras – ANEXOS XII e XIII.	Comissão Local	Consultiva
02/12/2015	Prazo final para credenciamento dos Fiscais das chapas – ANEXO XIV.	Comissão Local	Consultiva
03/12/2015	Dia da Consulta Pública.	Comissão Local	Consultiva
03/12/2015	Ata de Votação – ANEXO XX; Ata de Escrutinação – ANEXO XXI; Mapa de Apuração com Resultado Final – ANEXO XXII.	Comissão Local	Consultiva
04/12/2015	Prazo final para encaminhamento ao Preposto das atas e dos mapas com o resultado do processo de consulta.	Comissão Local	Consultiva
04/12/2015	Encaminhamento das Atas de Votação, Escrutinação e Mapa com o Resultado Final à Comissão Regional.	Preposto	
04/12/2015	Encaminhamento, via Expresso, da listagem dos eleitos à Comissão Consultiva Central, excetuados os casos de recursos.	Comissão Regional	Consultiva
05/12/2015	Último prazo para interpor recurso acerca do Resultado Final.	Comissão Local	Consultiva
07/dez - até as 12h	Prazo final para a Comissão Consultiva Local julgar os recursos recebidos e intimar os interessados.	Comissão Local	Consultiva
08/dez - até as 12h	Prazo final para encaminhar os recursos contra o Resultado Final da consulta ao Preposto.	Comissão Local/Preposto	Consultiva
08/dez - até as 18h	Prazo final para encaminhamento dos recursos contra o Resultado Final à Comissão Consultiva Regional.	Preposto /Comissão Consultiva Regional	
10/12/2015	Comissão Consultiva Regional se manifesta sobre os recursos e intima os interessados para comunicar sobre a decisão.	Comissão Regional	Consultiva
11/12/2015	Prazo para impetrar recurso à Comissão Consultiva Central contra a decisão da Comissão Consultiva Regional.	Comissão Regional	Consultiva

14/12/2015	Prazo para o encaminhamento dos recursos à Comissão Consultiva Central.	Comissão Consultiva Regional
18/12/2015	A Comissão Consultiva Central decide sobre os recursos interpostos acerca do Resultado Final e intima os interessados.	Comissão Consultiva Central
21/12/2015	A Comissão Consultiva Regional intima interessados para comunicar a decisão.	Comissão Consultiva Regional/Preposto
21/12/2015	Prazo final para encaminhamento da Comissão Consultiva Central dos escolhidos que estavam pendentes.	Comissão Consultiva Regional

Cronograma para Instituições de Ensino onde ocorrerá segunda votação.

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
04/12/2015	Divulgação do Processo de segunda Consulta Pública.	Comissão Consultiva Local

07/12 a 08/12/2015	Período para realização das Assembleias com a Comunidade Escolar, e apresentação dos membros das chapas e da proposta de Plano de Ação para Escola.	Comissão Consultiva Local
09/12/2015	Prazo para apresentação de recursos perante a Comissão Consultiva Local.	Comissão Consultiva Local
10/12/2015	Prazo final para a Comissão Consultiva Local julgar os recursos recebidos e intimar os interessados.	Comissão Consultiva Local
11/12/2015	Prazo para apresentação de recursos perante a Comissão Consultiva Regional.	Comissão Consultiva Regional
14/12/2015	Prazo final para a Comissão Consultiva Regional julgar os recursos recebidos e intimar os interessados.	Comissão Consultiva Regional
15/12/2015	Prazo para apresentação de recursos perante a Comissão Central.	Comissão Consultiva Central
16/12/2015	Prazo final para a Comissão Consultiva Central julgar os recursos recebidos e intimar os interessados.	Comissão Consultiva Central
17/12/2015	Retirada de toda a propaganda eleitoral da Instituição de Ensino e finalização das manifestações pessoais dos Candidatos.	Direção da Instituição de Ensino
17/12/2012	Prazo final para elaboração das cédulas de votação – ANEXO XIX.	Comissão Consultiva Local
17/12/2013	Prazo final para elaboração das listagens dos votantes – ANEXOS IX, X e XI.	Comissão Consultiva Local
17/12/2014	Prazo final para designação e credenciamento dos membros das mesas receptoras e escrutinadoras – ANEXOS XII e XIII.	Comissão Consultiva Local
17/12/2015	Prazo final para credenciamento dos fiscais das chapas – ANEXO XIV.	Comissão Consultiva Local
18/12/2015	Dia da segunda Consulta Pública.	Comissão Consultiva Local
18/12/2015	Ata de Votação – ANEXO XXI; Ata de Escrutinação – ANEXO XXII; Mapa de Apuração com Resultado Final – ANEXO XXII.	Comissão Consultiva Local
21/12/2015	Prazo final para encaminhamento ao Preposto das atas e dos mapas com o resultado do processo de consulta.	Comissão Consultiva Local

21/12/2015	Encaminhamento das Atas de Votação, Escrutinação e Mapa com o Resultado Final à Comissão Regional.	Preposto
21/12/2015	Encaminhamento, via Expresso, da listagem dos eleitos à Comissão Consultiva Central, excetuados os casos de recursos.	Comissão Consultiva Regional
22/dez - até as 12 horas	Prazo final para a Comissão Consultiva Local julgar os recursos recebidos e intimar os interessados.	Comissão Consultiva Local
23/dez - até as 12 horas	Prazo final para encaminhamento dos recursos contra o Resultado Final da consulta ao Preposto.	Comissão Consultiva Local/Preposto
23/dez - até as 18 horas	Prazo final para o encaminhamento dos recursos à Comissão Consultiva Regional.	Preposto /Comissão Consultiva Regional
04/01/2016	A Comissão Consultiva Regional se manifesta e intima os interessados para comunicar a decisão.	Comissão Consultiva Regional
05/01/2016	Prazo para impetrar recurso à Comissão Consultiva Central contra a decisão da Comissão Consultiva Regional.	Comissão Consultiva Regional
06/01/2016	Prazo para encaminhamento dos recursos à Comissão Consultiva Central.	Comissão Consultiva Regional
07/01/2016	A Comissão Consultiva Central se manifesta sobre a decisão.	Comissão Consultiva Central
08/01/2016	A Comissão Consultiva Central decide e intima os interessados.	Comissão Consultiva Central
08/01/2016	A Comissão Consultiva Regional intima os interessados para comunicar a decisão.	Comissão Consultiva Regional/Preposto
11/01/2016	Prazo final para encaminhamento da Comissão Consultiva Central dos escolhidos que estavam pendentes.	Comissão Consultiva Regional

Art. 5.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba 10 de novembro de 2015

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

98939/2015



A Imprensa Oficial
é responsável pela confecção
de diversos trabalhos gráficos
ao poder público estadual.

Setor de Orçamento Gráfico
41 3313.3293 | 3313.3259

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Versão 2.5.27

Página inicial

Área restrita

Para acessar a área restrita você precisa se identificar preenchendo os campos abaixo com a chave do SENTINELA:

Usuário Senha Versão
1.7.2

Entrar

[Esqueci a Senha](#)[Mudar Senha](#)

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

R. 45 - Juvevê

Paraná - Brasil

Sistema de Publicações Oficiais

**Mais segurança,
mais agilidade e economia.
Modernidade ao alcance de um clique.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

